ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Secretaria de Educação
CNPJ 49.839.058/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
FLS

CI - COMUNICAÇÃO INTERNA – CI-SEDUC 189/2025
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
Para: Licitações e Contratos
Data: 18/12/2025

Assunto: Ata de Registro de Preços nº 03/2025 – CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG

Solicitamos a este Setor a realização dos tramites necessários à efetivação da adesão conforme Termo de Referência e anexos.

Conforme contido na Ata de Registro de Preços nº 03/2025 do SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 realizado pelo **CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG** que tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de material permanente em mobília escolar para atender a demanda das unidades educacionais, tudo em estrita observância as especificações, condições, preços unitários registrados e consignados na referida Ata de Registro de Preços.

Dados da empresa: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 11.676.271/0001-88.

Justificativa: A referida Ata contém itens que atendem perfeitamente as necessidades desta Prefeitura Municipal e os valores apresentados encontram-se vantajosos para administração, conforme pesquisa realizada (cotações em anexo), motivo pelo qual esta secretaria solicita a adesão.

Atenciosamente,

Neila Regina Coelho Régis
Secretária de Educação

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Secretaria de Educação
CNPJ 49.839.058/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
FLS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DFD Nº 147/2025

01. INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
SETOR REQUISITANTE: Diretoria Administrativa	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Lucinéa dos Santos Reis	
MATRÍCULA: 00110647	
EMAIL: Cineiareias@yahoo.com.br	**TELEFONE: 74-98826-7127**

02. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO	
( ) MATERIAL DE CONSUMO	**(X) MATERIAL PERMANENTE**
( ) SERVIÇO CONTINUADO	**( ) SERVIÇO NÃO CONTINUADO**
( ) OBRA	**( ) SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

02.01. OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de móveis, para a atender as necessidades da Secretaria de Educação de Remanso e suas respectivas escolas;

02.02. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente justificativa técnica destina-se a embasar a aquisição de móveis escolares para atender as demandas da rede municipal de ensino de Remanso/BA, considerando a necessidade de garantir adequadas condições estruturais para o ambiente educacional.

A educação básica municipal atende um número significativo de alunos distribuídos em diversas unidades escolares, cujas estruturas físicas precisam estar alinhadas às normas vigentes e oferecer um ambiente propício ao aprendizado. Neste sentido, os móveis escolares desempenham um papel essencial, uma vez que são elementos que contribuem diretamente para a organização e funcionalidade dos espaços pedagógicos.

Ressalta-se que os móveis a serem adquiridos atenderão às especificações de durabilidade e qualidade exigidas por órgãos reguladores e padrões técnicos aplicáveis ao setor educacional. Além disso, busca-se otimizar os recursos públicos, priorizando itens que ofereçam excelente relação custo-benefício e sejam adequados às particularidades das escolas municipais.

Portanto, a aquisição de móveis escolares justifica-se como uma ação indispensável para garantir as condições físicas necessárias ao pleno funcionamento das atividades pedagógicas, atendendo ao direito constitucional de acesso a uma educação de qualidade. A execução deste processo reafirma o compromisso da gestão municipal com a valorização do ambiente educacional e com o bem-estar de alunos e profissionais da educação.

02.03. INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: MARLUCIA SILVA BEZERRA
CPF: 004.449.945-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
FLS

03. QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS:

03.01. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	**Conjunto trapézio em resina plástica de alto impacto** - conjunto composto de 06 mesas, 06 cadeiras e 1 mesa central – tamanho infantil - Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas, 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual. Mesa com tampo em formato trapezoidal confeccionado em fibras de madeira de média densidade, com revestimento melamínico de alta resistência em sua superfície, contendo 678mm de largura na base maior, 245mm de largura na base menor, 479mm de profundidade e 25mm de espessura. Laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PEAD (polietileno de alta densidade) sem nenhuma emenda e/ou colagem com 28mm de altura, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 01 porta canetas/lápis com 229mm de comprimento, 32mm de largura e 10mm de profundidade, integrados na base menor do tampo, com capacidade para uma média de 04 lápis/canetas. Borda de contato com o usuário em formato convexo, apresentando um raio superior a 680mm. Altura do tampo ao chão aproximada de 590mm.Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos redondos com diâmetro de 22,22mm que formam as pernas e a base do tampo, barra de ligação frontal também em tubo redondo com diâmetro de 15,87mm, proporcionando maior estabilidade e maior segurança. Duas barras de reforço no tampo em aço carbono com diâmetro de 15,87mm, aumentando a resistência e a estabilidade da superfície de trabalho. Sapata semicircular acompanhando o contorno do tubo, proporcionando um aumento mínimo de 5 mm em relação ao solo. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, soldados através do sistema MIG e pintados eletrostaticamente na cor cinza. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 340mm de largura	Conj.	40

FLS

	por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros e braços em tubo único com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação conjugando os pés traseiros e barra de reforço do assento em tubo 7/8". Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, soldados através do sistema MIG e pintados eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto. Altura do assento ao chão aproximada de 350mm. Mesa central sextavada, com tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm. Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos cada. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda;- Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004;- Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço;- Relatório de ensaio emitido por laboratório da		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
FLS

	determinação de migração de certos elementos no tampo da mesa, conforme NBR NM 300-3: 2004; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço;- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023;- Catálogo com imagem e descrição do produto;- Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.		
02	**Conjunto Hexagonal em resina termoplástica,** composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho infantil, Mesa com tampo liso bipartido, medindo 1,20m de diâmetro, sextavada com cada aresta medindo 60cm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2“ polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado. Altura tampo/chão 590mm.Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por	Conj.	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
FLS

	280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda;- Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004;- Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço.- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa;- Catálogo com imagem e descrição do produto; Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.		
03	**Conjunto composto de mesa e cadeira fixa médio,** confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular	Conj.	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
FLS

	com porta copos, tampo medindo 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 380mm de profundidade, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm. Encosto medindo 405mm de largura por 300mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, sem orifícios e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada em alto-relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
FLS

	espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta: Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. Catálogo com imagem e descrição do produto;- Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.		
04	**Conjunto composto de mesa e cadeira fixa adulto.** Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo medindo 650mm x 510 mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com 1,5mm de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão 760mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm.Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical,	Conj.	700

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
FLS

	espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm).Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO.- Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISSO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus) com logaritmos maior ou igual a 2.- Catálogo.		
05	**Conjunto professor.** Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal	Conj.	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
FLS

	confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm.Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm).Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e		

	desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda;- Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço;- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa;- Catálogo com imagem e descrição do produto;- Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.		
06	**Mesa para cadeirante com regulagem de altura.** Mesa com regulagem de altura com tampo em compensado multilaminado de 30 mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900 mm x 640 mm, com cavidade "meia – lua", medindo aproximadamente 590 mm x 550 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 20 x 30 x 1,2 mm, com duas barras de sustentação em tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Coluna Superior em tubo oblongo 29 x 58 x	**Conj**	04

	1,5 soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas Inferiores em tubo oblongo 40 x 77 x 1,2 soldados aos pés em tubo oblongo 20 x 48 x 1,2 em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, injetadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteiras Interna e externa para permitir o deslizamento das colunas. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda;- Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço;- Comprovante inscrição junto ao IBAMA com código de atividade compatível;-Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. -Certidão Negativa junto ao IBAMA.- Catálogo com imagem e descrição do produto; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.		

04 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
Órgão: 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REMANSO	Secretaria: 0209 SECRETARIA DE EDUCACAO Unidade: 02.09.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.003.2.019 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1500; 1541; 1544

FLS

	EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Órgão: 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REMANSO	Secretaria: 0209 SECRETARIA DE EDUCACAO Unidade: 02.09.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.003.1.003 REAPARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500; 1542; 1569; 1571
Órgão: 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REMANSO	Secretaria: 0209 SECRETARIA DE EDUCACAO Unidade: 02.09.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.003.2.127 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500; 1542; 1551; 1569

05. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(X) Alta;
( ) Média;
( ) Baixa.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Remanso - BA, 09 de dezembro de 2025.

Lucinéa dos Santos Reis

Lucinéa dos Santos Reis
Diretora de Compras – Diretoria Administrativa

APROVO o Documento de Formalização de Demanda – DFD e AUTORIZO a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a formalização da aquisição/contratação.

Remanso - BA, 09 de dezembro de 2025.

Neila Regina C. Regis

NEILA REGINA COELHO REGIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FLS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação da empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, por meio de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 03/2025** do **SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025** realizado pelo **CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG**, para a aquisição de material permanente em mobília escolar para atender a demanda das unidades educacionais, tudo em estrita observância as especificações, condições, preços unitários registrados e consignados na referida Ata de Registro de Preços (anexa a este processo).

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente justificativa técnica destina-se a embasar a aquisição de móveis escolares para atender as demandas da rede municipal de ensino de Remanso/BA, considerando a necessidade de garantir adequadas condições estruturais para o ambiente educacional.

A educação básica municipal atende um número significativo de alunos distribuídos em diversas unidades escolares, cujas estruturas físicas precisam estar alinhadas às normas vigentes e oferecer um ambiente propício ao aprendizado. Neste sentido, os móveis escolares desempenham um papel essencial, uma vez que são elementos que contribuem diretamente para a organização e funcionalidade dos espaços pedagógicos.

Ressalta-se que os móveis a serem adquiridos atenderão às especificações de durabilidade e qualidade exigidas por órgãos reguladores e padrões técnicos aplicáveis ao setor educacional. Além disso, busca-se otimizar os recursos públicos, priorizando itens que ofereçam excelente relação custo-benefício e sejam adequados às particularidades das escolas municipais.

Portanto, a aquisição de móveis escolares justifica-se como uma ação indispensável para garantir as condições físicas necessárias ao pleno funcionamento das atividades pedagógicas, atendendo ao direito constitucional de acesso a uma educação de qualidade. A execução deste processo reafirma o compromisso da gestão municipal com a valorização do ambiente educacional e com o bem-estar de alunos e profissionais da educação.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação está em conformidade com o Plano de Contratações Anual 2026.

FLS

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A contratação se dará em total conformidade ao descrito no Edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2025** e **Ata de Registro de Preços nº 03/2025.**

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

LOTE 01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**MARCA**	**QT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
05	**Conjunto trapézio em resina plástica de alto impacto** - conjunto composto de 06 mesas, 06 cadeiras e 1 mesa central – tamanho infantil - Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas, 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual. Mesa com tampo em formato trapezoidal confeccionado em fibras de madeira de média densidade, com revestimento melamínico de alta resistência em sua superfície, contendo 678mm de largura na base maior, 245mm de largura na base menor, 479mm de profundidade e 25mm de espessura. Laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PEAD (polietileno de alta densidade) sem nenhuma emenda e/ou colagem com 28mm de altura, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 01 porta canetas/lápis com 229mm de comprimento, 32mm de largura e 10mm de profundidade, integrados na base menor do tampo, com capacidade para uma média de 04 lápis/canetas. Borda de contato com o usuário em formato convexo, apresentando um raio superior a 680mm. Altura do tampo ao chão aproximada de 590mm.Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos redondos com diâmetro de 22,22mm que formam as pernas e a base do tampo, barra de ligação frontal também em tubo redondo com diâmetro de 15,87mm, proporcionando maior estabilidade e maior segurança. Duas barras de reforço no tampo em aço carbono com diâmetro de 15,87mm, aumentando a resistência e a estabilidade da superfície de trabalho. Sapata	**Conj.**	**Delta/ Desk/ P-CT3-C**	**40**	**R$ 6.040,00**	**R$ 241.600,00**

	semicircular acompanhando o contorno do tubo, proporcionando um aumento mínimo de 5 mm em relação ao solo. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, soldados através do sistema MIG e pintados eletrostaticamente na cor cinza. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros e braços em tubo único com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação conjugando os pés traseiros e barra de reforço do assento em tubo 7/8". Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, soldados através do sistema MIG e pintados eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto. Altura do assento ao chão aproximada de 350mm. Mesa central sextavada, com tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm. Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos cada. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. A licitante deverá apresentar juntamente da					

	proposta:- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda;- Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004;- Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço;- Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação de migração de certos elementos no tampo da mesa, conforme NBR NM 300-3: 2004; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço;-Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023;- Catálogo com imagem e descrição do produto;- Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
14	**Conjunto Hexagonal em resina termoplástica,** composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho infantil, Mesa com tampo liso bipartido, medindo 1,20m de diâmetro, sextavada com cada aresta medindo 60cm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura,	**Conj.**	**Delta/ Desk/ PCHX-3**	20	R$ 4.011,00	R$ 80.220,00

	altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado. Altura tampo/chão 590mm.Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5					

	mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda;- Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004;- Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço.- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa;- Catálogo com imagem e descrição do produto; Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
LOTE 02						
01	**Conjunto composto de mesa e cadeira fixa médio confeccionado em resina plástica de alto impacto**, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo medindo 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço	**Conj.**	**Delta/ Desk/ CJA-4**	200	R$ 1.202,00	R$ 240.400,00

	transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 380mm de profundidade, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm. Encosto medindo 405mm de largura por 300mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, sem orifícios e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada em alto-relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x					

	40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta: Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. Catálogo com imagem e descrição do produto;- Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
LOTE 03						
01	**Conjunto composto de mesa e cadeira fixa adulto.** Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo medindo 650mm x 510 mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com 1,5mm de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão 760mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos.	**Conj**	**Delta/ Desk/ CJA-6**	700	R$ 1.319,00	R$ 923.300,00

	Altura assento ao chão 460mm.Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm).Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO.- Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISSO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus) com logaritmos maior ou igual a 2.- Catálogo.					
11	**Conjunto professor.** Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro	**Conj**	**Delta/ Desk/ PCP-6**	15	R$ 3.085,00	R$ 46.275,00

	texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo					

	processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm.Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (÷/-5mm).Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda;- Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço;- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM					

	D790:2017, com mínimo 40 Mpa;- Catálogo com imagem e descrição do produto;- Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
	LOTE 06					
01	**Mesa para cadeirante com regulagem de altura.** Mesa com regulagem de altura com tampo em compensado multilaminado de 30 mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900 mm x 640 mm, com cavidade "meia – lua", medindo aproximadamente 590 mm x 550 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 20 x 30 x 1,2 mm, com duas barras de sustentação em tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Coluna Superior em tubo oblongo 29 x 58 x 1,5 soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas Inferiores em tubo oblongo 40 x 77 x 1,2 soldados aos pés em tubo oblongo 20 x 48 x 1,2 em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, injetadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteiras Interna e externa para permitir o deslizamento das colunas. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda;- Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme	**Conj**	**Delta / Desk/ MCAD**	04	R$ 2.220,00	R$ 8.880,00

	a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço;- Comprovante inscrição junto ao IBAMA com código de atividade compatível;-Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. -Certidão Negativa junto ao IBAMA.- Catálogo com imagem e descrição do produto; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
Total						**R$ 1.540.675,00**

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Foi identificado que existem no mercado diversas empresas do ramo que pudessem atender às especificações do objeto de contratação pretendida neste procedimento, tendo sido constatado que há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao certame.

5.2. Ao investigar as possíveis soluções e conduzir a pesquisa de mercado, constatou-se a existência de uma Ata de Registro de Preços nº 03/2025, vigente, que atende plenamente às necessidades desta secretaria. Esta ata está relacionada ao SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 conduzido pelo CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG e se encontra disponível para adesão.

5.3. A escolha pela adesão a esta ata, foi motivada pelo fato de ela se destacar como a alternativa mais vantajosa em termos de economia, logística e eficiência, no presente momento, respaldada por uma pesquisa de mercado abrangente. Essa escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, também visa promover o princípio da celeridade em nossas operações.

5.4. A celeridade é um elemento fundamental nesta decisão, uma vez que a adesão à referida ARP permite uma resposta rápida, eliminando a necessidade de processos de licitação, mais demorados e de maior custo processual.

5.5. A escolha demonstra economicidade, uma vez que os preços previamente acordados na ata refletem condições vantajosas de mercado, resultando em economia de recursos financeiros.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a aquisição dos itens relacionados será de R$ 1.540.675,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil seiscentos e setenta e cinco reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A despesa ora solicitada se justifica, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços é abrangente e apresenta valores que demonstraram vantagem para a administração pública em comparação com os preços praticados pelo mercado, conforme pesquisa de preços realizadas no Banco de Preços (anexo), razão pela qual temos interesse em aderi-la parcialmente, uma vez que os itens e quantitativos atendem perfeitamente à necessidade de contratação em nosso Município.

Os quantitativos constantes dos objetos desta licitação foram mensurados de forma estimativa, ficando facultada a administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao CONTRATADO ou a CONTRATANTE qualquer indenização pelos quantitativos não adquiridos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O fornecimento dos produtos, será entregue de forma **PARCELADA** conforme solicitação oficial da Secretaria

O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, mediante apresentação de requisição de fornecimento devidamente assinada pelo titular da secretaria requerente.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A descrição da solução como um todo é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, tendo em vista a necessidade iminente em adquirir os produtos e os preços estarem dentro dos valores praticados no mercado, conforme demonstrado no processo.

Os móveis escolares têm uma média de vida útil de cinco anos, de acordo com o bom uso dos mesmos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o Estudo Técnico Preliminar no art. 18, § 1º, trouxe como requisito facultativo a análise da existência de "XI - contratações correlatas e/ ou interdependentes" à que tem sido objeto de planejamento.

As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

É de ser observar que as contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando- se a essa prestação do serviço ou fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São contratações secundárias que melhoram ou potencializam a contratação principal.

Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Portanto, são aquelas relacionadas à uma demanda principal, mas que não condições "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal

No presente caso, não se observam contratações correlatas ou interdependentes com a solução ora objeto de planejamento.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação não trará impactos ambientais ao município.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, declara ser viável a Contratação da empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, por meio de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 03/2025** do SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 realizado pelo CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG, para a aquisição de material permanente em mobília escolar para atender a demanda das unidades educacionais, tudo em estrita observância as especificações, condições, preços unitários registrados e consignados na referida Ata de Registro de Preços.

Remanso/BA, 10 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO BRITO
COORDENADOR DE LICITAÇÃO

NEILA REGINA COELHO REGIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAPA DE RISCOS – PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025, realizado pelo CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG, para contratação da empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, visando à aquisição de mobiliário escolar destinado às unidades da Rede Municipal de Ensino de Remanso/BA.

O presente Mapa de Riscos foi elaborado considerando as particularidades do procedimento de adesão à ata de registro de preços, nos termos do art. 86, §3º, da Lei nº 14.133/2021, no qual não há fase competitiva local, sendo os riscos concentrados, sobretudo, na execução contratual, na conformidade técnica dos itens registrados, na vantajosidade da contratação e no cumprimento das condições originalmente pactuadas na ata.

1. **Risco:** Incompatibilidade entre a necessidade do Município e as especificações registradas na Ata de Registro de Preços
   a. **Descrição:** Possibilidade de que os itens registrados na Ata nº 03/2025, embora previamente licitados pelo órgão gerenciador, não atendam integralmente às necessidades pedagógicas, operacionais ou estruturais específicas da Rede Municipal de Ensino de Remanso/BA.
   b. **Impacto:** Aquisição de mobiliário inadequado à realidade local; limitação de uso dos bens; prejuízo à funcionalidade dos ambientes escolares.
   c. **Mitigação:** Análise prévia e detalhada do Termo de Referência do órgão gerenciador; verificação da compatibilidade técnica dos itens com a demanda municipal; adesão parcial e restrita aos itens e quantitativos estritamente necessários.

2. **Risco:** Fornecimento de itens em desconformidade com as especificações técnicas registradas na ata
   a. **Descrição:** Possibilidade de entrega de mobiliários com características divergentes das descrições técnicas constantes na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência do CISPAR, especialmente quanto a materiais, dimensões, resistência, acabamento, ergonomia e requisitos de segurança.
   b. **Impacto:** Impossibilidade de recebimento definitivo; necessidade de substituição; atrasos no atendimento das unidades escolares; prejuízo à padronização da rede.
   c. **Mitigação:** Conferência rigorosa no recebimento provisório e definitivo; exigência de catálogos, laudos técnicos, certificações do Inmetro e relatórios laboratoriais previstos na ata; atuação efetiva da fiscalização do contrato.

3. **Risco:** Ausência ou irregularidade dos laudos técnicos e certificações exigidos na ata
   a. **Descrição:** Possibilidade de a contratada não apresentar, de forma completa ou válida, os laudos de ensaio, certificações do Inmetro, relatórios laboratoriais e demais documentos técnicos exigidos no processo originário.
   b. **Impacto:** Impossibilidade de aceitação dos bens; descumprimento das normas técnicas e legais; risco à segurança dos usuários; necessidade de devolução dos produtos.
   c. **Mitigação:** Condicionar o recebimento definitivo à apresentação e validação de toda a documentação técnica exigida; verificação formal dos prazos de validade e da acreditação dos laboratórios emissores.

4. **Risco:** Dependência de fornecedor único registrado na ata
   a. **Descrição:** Por se tratar de adesão à ata de registro de preços, a contratação fica vinculada a fornecedor previamente registrado, inexistindo competição no âmbito local.
   b. **Impacto:** Risco de descontinuidade do fornecimento; dificuldade de substituição imediata do fornecedor; dependência operacional da empresa registrada.
   c. **Mitigação:** Avaliação prévia da capacidade técnica, econômica e operacional da empresa; acompanhamento permanente da execução contratual; previsão de sanções contratuais em caso de inadimplemento.

5. **Risco:** Atrasos na entrega dos itens registrados
   a. **Descrição:** Possibilidade de descumprimento dos prazos de entrega estabelecidos na ata e no contrato decorrente, em razão de dificuldades logísticas, produção ou transporte interestadual.
   b. **Impacto:** Prejuízo ao planejamento das unidades escolares; atraso na organização dos espaços pedagógicos; necessidade de remanejamentos provisórios.
   c. **Mitigação:** Definição clara dos prazos de fornecimento parcelado; acompanhamento pela fiscalização; aplicação das penalidades previstas em contrato; exigência de comunicação prévia em caso de intercorrências.

6. **Risco:** Perda da vantajosidade econômica da adesão
   a. **Descrição:** Possibilidade de alteração significativa das condições de mercado que torne os preços registrados menos vantajosos ao longo da execução contratual.
   b. **Impacto:** Prejuízo econômico à Administração; questionamentos pelos órgãos de controle.
   c. **Mitigação:** Demonstração formal da vantajosidade no momento da adesão, por meio de pesquisa de preços; observância dos critérios legais de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro.

7. **Risco:** Recebimento de itens com avarias ou danos durante o transporte
   a. **Descrição:** Possibilidade de danos físicos nos móveis durante o transporte até o local de entrega.
   b. **Impacto:** Necessidade de substituição; atrasos no uso dos bens; comprometimento da durabilidade e estética dos mobiliários.
   c. **Mitigação:** Conferência detalhada no ato da entrega; registro fotográfico; recusa imediata de itens avariados; responsabilização da contratada.

8. **Risco:** Não conformidade com requisitos de acessibilidade e segurança
   a. **Descrição:** Possibilidade de fornecimento de mobiliários que não atendam plenamente aos requisitos de acessibilidade, ergonomia e segurança, especialmente para educação infantil e estudantes PCD.
   b. **Impacto:** Risco à integridade física dos usuários; descumprimento de normas técnicas; necessidade de substituição dos bens.
   c. **Mitigação:** Conferência das medidas e características funcionais; validação das certificações técnicas; atuação da fiscalização especializada.

9. **Risco:** Falhas na fiscalização e no acompanhamento da execução contratual
   a. **Descrição:** Possibilidade de fragilidade no acompanhamento do contrato, considerando a complexidade técnica dos itens e o fornecimento parcelado.
   b. **Impacto:** Recebimento de bens em desacordo com a ata; prejuízo ao interesse público; responsabilização administrativa.
   c. **Mitigação:** Designação formal de fiscal e gestor do contrato; registro sistemático das ocorrências; atuação conjunta entre setor requisitante, fiscalização e jurídico.

Remanso/BA, 10/12/2025

PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO BRITO
COORDENADOR DE LICITAÇÃO

NEILA REGINA COELHO REGIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE MOBILIÁRIO POR ESCOLA

Conforme demanda da Secretaria de Educação de Remanso/BA

1. Distribuição por Unidade Escolar

Escola	Item	Quantidade
COLÉGIO MUNICIPAL DEMOSTHENES GUANAES ESPINHEIRO	Carteira Adulto	30
	Carteira Juvenil	20
	Conjunto Trapézio Infantil	2
ESCOLA MUNICIPAL DELZA GONÇALVES	Carteira Adulto	30
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DIOMAR MARTINS	Carteira Adulto	20
	Conjunto Hexagonal Infantil	5
ESCOLA MUNICIPAL ISOLINA NUNES BARBOSA	Carteira Adulto	50
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRACI FERREIRA CASTRO	Carteira Adulto	50
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLEONICE SOEIRO CASTRO	Carteira Adulto	25
	Conjunto para Professor	1
COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO	Carteira Adulto	110
COLÉGIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Carteira Adulto	60
COLÉGIO MUNICIPAL RUY BARBOSA	Carteira Adulto	100
	Conjunto para Professor	10
COLÉGIO MUNICIPAL THEÓDULO ALBUQUERQUE	Carteira Adulto	100
	Conjunto para Professor	2
	Conjunto Refeitório Adulto (10 lugares)	4
COLÉGIO MUNICIPAL ANTÔNIO BORGES	Carteira Adulto	40
	Conjunto Trapézio Infantil	7

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARINA MARIA	Conjunto Trapézio Infantil	21
COLÉGIO MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	Conjunto Hexagonal Infantil	8
COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ DEZIDÉRIO	Conjunto Hexagonal Infantil	7
	Carteira Juvenil	100
ESCOLA DEMÓSTENES (Demosthenes Guanaes Espinheiro)	Conjunto Refeitório Juvenil (10 lugares)	4

2. Itens Destinados à Secretaria de Educação de Remanso/BA (Reserva)

Item	Quantidade
Carteira Adulto	265
Carteira Juvenil	80
Conjunto Trapézio Infantil	10
Conjunto para Professor	2
Mesa para Cadeirante	4

3. Conferência e Aprovação

✓ **Todas as quantidades foram conferidas e estão em conformidade com os lotes licitados.**

✓ **Não há saldo em aberto.**

✓ **Documento válido para procedimento de distribuição.**

Lucinéa dos Santos Reis

Lucinéa dos Santos Reis
Diretora de Compras – Diretoria Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 Contratação da empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, por meio de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 03/2025** do **SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025** realizado pelo **CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG,** para a aquisição de material permanente em mobília escolar para atender a demanda das unidades educacionais, tudo em estrita observância as especificações, condições, preços unitários registrados e consignados na referida Ata de Registro de Preços (anexa a este processo).

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

LOTE 01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**MARCA**	**QT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
05	**Conjunto trapézio em resina plástica de alto impacto** - conjunto composto de 06 mesas, 06 cadeiras e 1 mesa central – tamanho infantil - Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas, 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual. Mesa com tampo em formato trapezoidal confeccionado em fibras de madeira de média densidade, com revestimento melamínico de alta resistência em sua superfície, contendo 678mm de largura na base maior, 245mm de largura na base menor, 479mm de profundidade e 25mm de espessura. Laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PEAD (polietileno de alta densidade) sem nenhuma emenda e/ou colagem com 28mm de altura, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 01 porta canetas/lápis com 229mm de comprimento, 32mm de largura e 10mm de profundidade, integrados na base menor do tampo, com capacidade para uma média de 04 lápis/canetas. Borda de contato com o usuário em formato convexo, apresentando um raio superior a 680mm. Altura do tampo ao chão aproximada de 590mm.Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos redondos com diâmetro de 22,22mm que formam as pernas e a base do tampo, barra de	**Conj.**	**Delta/ Desk/ P-CT3-C**	**40**	**R$ 6.040,00**	**R$ 241.600,00**

	ligação frontal também em tubo redondo com diâmetro de 15,87mm, proporcionando maior estabilidade e maior segurança. Duas barras de reforço no tampo em aço carbono com diâmetro de 15,87mm, aumentando a resistência e a estabilidade da superfície de trabalho. Sapata semicircular acompanhando o contorno do tubo, proporcionando um aumento mínimo de 5 mm em relação ao solo. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, soldados através do sistema MIG e pintados eletrostaticamente na cor cinza. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros e braços em tubo único com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação conjugando os pés traseiros e barra de reforço do assento em tubo 7/8". Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, soldados através do sistema MIG e pintados eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto. Altura do assento ao chão aproximada de 350mm. Mesa central sextavada, com tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm. Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos					

	materiais, sendo 06 cavidades com porta copos cada. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda;- Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004;- Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço;- Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação de migração de certos elementos no tampo da mesa, conforme NBR NM 300-3: 2004; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço;-Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023;- Catálogo com imagem e descrição do produto;- Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
14	**Conjunto Hexagonal em resina termoplástica,** composto de mesa e 6	**Conj.**	**Delta/ Desk/**	20	R$ 4.011,00	R$ 80.220,00

	cadeiras – tamanho infantil, Mesa com tampo liso bipartido, medindo 1,20m de diâmetro, sextavada com cada aresta medindo 60cm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado. Altura tampo/chão 590mm.Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do		**PCHX-3**				

	encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda;- Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004;- Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço.- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa;- Catálogo com imagem e descrição do produto; Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.						

LOTE 02							
01	**Conjunto composto de mesa e cadeira fixa médio,** confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo medindo 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 380mm de profundidade, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm. Encosto medindo 405mm de largura por 300mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, sem orifícios e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada em alto-relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em	**Conj.**	**Delta/ Desk/ CJA-4**	200	R$ 1.202,00	R$ 240.400,00

	peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta: Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. Catálogo com imagem e descrição do produto;- Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
LOTE 03						
01	**Conjunto composto de mesa e cadeira fixa adulto.** Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo medindo 650mm x 510 mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e	**Conj**	**Delta/ Desk/ CJA-6**	700	R$ 1.319,00	R$ 923.300,00

	5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com 1,5mm de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão 760mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm.Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm).Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com					

	espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO.- Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISSO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus) com logaritmos maior ou igual a 2.- Catálogo.					
11	**Conjunto professor.** Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos	**Conj**	**Delta/ Desk/ PCP-6**	15	R$ 3.085,00	R$ 46.275,00

	oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm.Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm).Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm, Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no					

	mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda;- Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço;- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa;- Catálogo com imagem e descrição do produto;- Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
LOTE 06						
01	**Mesa para cadeirante com regulagem de altura.** Mesa com regulagem de altura com tampo em compensado multilaminado de 30 mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900 mm x 640 mm, com cavidade "meia – lua", medindo aproximadamente 590 mm x 550 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 20 x 30 x 1,2 mm, com duas barras de sustentação em tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Coluna Superior em tubo oblongo 29 x 58 x 1,5 soldados a base do tampo, com 4	**Conj**	**Delta / Desk/ MCAD**	04	R$ 2.220,00	R$ 8.880,00

	regulagens de altura a cada 30mm. Colunas Inferiores em tubo oblongo 40 x 77 x 1,2 soldados aos pés em tubo oblongo 20 x 48 x 1,2 em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, injetadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteiras Interna e externa para permitir o deslizamento das colunas. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda;- Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço;- Comprovante inscrição junto ao IBAMA com código de atividade compatível;-Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. - Certidão Negativa junto ao IBAMA.- Catálogo com imagem e descrição do produto; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
Total						**R$ 1.540.675,00**

3. O custo total da contratação é de **R$ 1.540.675,00** (um milhão quinhentos e quarenta mil seiscentos e setenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2900, de 26 de outubro de 2022.

4. DOS PRAZOS CONTRATUAIS:

4.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026.

4.2. O contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021.

4.3. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5. REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1. O fornecimento dos produtos, será entregue de forma **PARCELADA** conforme solicitação oficial da Secretaria

5.2. O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, mediante apresentação de requisição de fornecimento devidamente assinada pelo titular da secretaria requerente.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. LOCAL DE ENTREGA:

5.4.1. Av. Beira Lago, S/N, Quadra 04, Centro, Remanso / BA, CEP: 47.200-000, Secretária de Educação de Remanso/BA.

5.5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

5.5.1. Os bens serão recebidos provisória e definitivamente, conforme art.129 do Decreto Municipal 2972/2023, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5.2. O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado.

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

5.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.6. GARANTIA DO PRODUTO:

Os itens adquiridos nesse processo deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega do produto.

6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A despesa ora solicitada se justifica, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços é abrangente e apresenta valores que demonstraram vantagem para a administração pública em comparação com os preços praticados pelo mercado, conforme pesquisa de preços realizadas no Banco de Preços (anexo), razão pela qual temos interesse em aderi-la parcialmente, uma vez que os itens e quantitativos atendem perfeitamente à necessidade de contratação em nosso Município, conforme pormenorizado no Estudo Técnico Preliminar.

Os quantitativos constantes dos objetos desta licitação foram mensurados de forma estimativa, ficando facultada a administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao CONTRATADO ou a CONTRATANTE qualquer indenização pelos quantitativos não adquiridos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

7.1. A descrição da solução como um todo é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, tendo em vista a necessidade iminente em adquirir os produtos e os preços estarem dentro dos valores praticados no mercado, conforme demonstrado no processo.

7.2. Os móveis escolares têm uma média de vida útil de cinco anos, de acordo com o bom uso dos mesmos.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A contratação se dará em total conformidade ao descrito no Edital de SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 e Ata de Registro de Preços nº 03/2025.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANEXOS AO PROCESSO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Prova de registro comercial, no caso de empresa individual e suas alterações devidamente registradas;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações contratuais devidamente registradas, salvo quando consolidados, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

III - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

IV - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

II) Balanço Patrimonial da empresa;

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO OU DE PROPOSTA:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11. PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

12.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

12.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

12.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

12.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

12.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

12.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

12.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

12.12. Serão exigidos para fins de pagamento:

a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (CND), do Estado sede da contratada;
c) Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND), da sede da contratada;
d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão realizados após as liquidações dos empenhos realizados para tal fim.

a) A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 05 (dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após o efetivo fornecimento ou serviço;

b) O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) a contar do recebimento da nota fiscal.

13.1.1. O prazo de que trata a alínea "a" poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.2. A empresa contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento com a devida finalização/entrega, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001646, assim apurado:

$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0001646$
$365 \qquad\qquad 365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.5. A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria de Educação, para fins de recebimento da fatura, os seguintes documentos atualizados:

• Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

• Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

• Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no.8.212/1991.

• Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de1943

13.6. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

13.7. CRITÉRIOS DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

13.7.1. Os preços poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data de consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, nos seguintes moldes:

I - calcula-se pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado para custos a serem aplicados aos insumos e serviços, materiais e equipamentos pela variação relativa ao período de um ano;

II - na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos nos incisos anteriores, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Município, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

§ 1° O registro do reajustamento de preços será formalizado por simples apostila.

§ 2° Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

13.7.2. Poderá haver revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo em decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar podendo ser provocado pelo órgão contratante ou requerido pela contratada.

14. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida subcontratação do objeto.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital SRP nº 01/2025 – CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG; seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e demais informações necessárias para identificação do objeto;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da contratante, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2. Permitir que o CONTRATANTE, sempre que lhe convier, fiscalize os fornecimentos objeto deste contrato.

15.3. Responsabilizar-se pelos prejuízos que possam ser acarretados ao CONTRATANTE, pelo não cumprimento de qualquer das disposições contratuais ora convencionadas.

15.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração.

15.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

15.6. Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos fornecimentos de acordo com as condições ajustadas.

15.7. Atender todas as despesas com equipamentos, transportes, mão-de-obra, administração, encargos tributários, sociais, trabalhistas e as providência necessárias à boa e completa execução dos fornecimentos ora contratados;

15.8. Facilitar a ação da fiscalização do contratante, fornecendo informações e demais elementos solicitados objetivando o cumprimento do objeto deste contrato;

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

16.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

16.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

16.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

16.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. O objeto contratado será fiscalizado por servidor designado formalmente que supervisionará o fornecimento/serviço nas condições exigidas, e atestando no verso da nota fiscal no ato do recebimento.

17.2. O fiscal supracitado registrará todas as ocorrências durante a execução do objeto, se estão em conformidades com as especificações exigidas neste termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17.3. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar a **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste certame e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à **CONTRATADA,** bem como os referentes a pagamento.

17.4. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

17.5. Dados do fiscal e do gestor do contrato:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: MARLUCIA SILVA BEZERRA
CPF: 004.449.945-05

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: NEILA REGINA COELHO REGIS
CPF: 313.825.685-68

18. SANÇÕES:

As sanções serão aplicadas quando do descumprimento de obrigações, conforme artigo 144 e seguintes do Decreto Municipal nº 2971/2023, disponível em: www.remanso.ba.gov.br.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

19.1. A empresa contratada adota os critérios de sustentabilidade para estes objetos.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REMANSO
Secretaria: 0209 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade: 02.09.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.003.2.019 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:1500; 1541; 1544

Órgão: 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REMANSO
Secretaria: 0209 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade: 02.09.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.003.1.003 REAPARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1500; 1542; 1569; 1571

Órgão: 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REMANSO
Secretaria: 0209 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade: 02.09.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.003.2.127 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1500; 1542; 1551; 1569

21. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

21.1. O presente processo enquadra-se como adesão à ata de registro de preços e fundamenta-se no Artigo 86, §3º da Lei nº 14133/2021 e do Decreto Municipal nº 2971/2023.

As demais cláusulas e condições desta adesão à ata de registro de preços encontram-se dispostas no Edital do Edital SRP nº 01/2025 realizado pelo **CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG;**

22. CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO VARIADA:

Não haverá critérios de remuneração variada na contratação.

23. ALOCAÇÃO DE RISCOS:

Em anexo a este documento.

24. ANEXOS:

Solicitação de Adesão à CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG;

Autorização do CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG, para adesão à ARP;
Solicitação de Adesão à ARP à DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA;
Autorização da DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA para adesão à ARP;
Pesquisa de Preços dos itens a serem contratados, evidenciando a vantajosidade da contratação;
Edital de licitação - Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025;
Avisos de licitação - Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025;
Ata da sessão - Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025;
Termo de Adjudicação Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025;
Termo de Homologação - Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025;
Publicação de homologação - Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025;
Ata de Registro de Preços nº 03/2025 – CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG;
Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 03/2025;
Contrato Social e CNPJ da DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA;
Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista da DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA;
Decreto 2971/2023 – regulamenta Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal;

Remanso/BA, 12 de dezembro de 2025

ORÇAMENTÁRIO: CERTIFICO A EXISTENCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DESTA DESPESA: Responsável: **WANDERSON ALVES DOS SANTOS** SECRETÁRIO DE FINANÇAS Remanso/BA	**FINANCEIRO:** CERTIFICO A EXISTENCIA DE RECURSO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DESTA DESPESA: Responsável: **WANDERSON ALVES DOS SANTOS** SECRETÁRIO DE FINANÇAS Remanso/BA

LUIZ PAULO PRAZERES RODRIGUES
DIRETOR DE LICITAÇÃO

NEILA REGINA COELHO REGIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OFICO N° 849/2025 – Gabinete da Secretária

Remanso (BA), 10 de dezembro de 2025.

À DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.676.271/0001-88
E-mail:licitacao@deltamoveis.com.br / licitadelta@gmail.com
Tel.: (22) 2664-4090 / (22) 97402-2751

Assunto: Solicitação de anuência para adesão a ata de registro de preços.

Prezado(a)(s), A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO-BA**, vem por meio deste, solicitar anuência para **ADERIR a Ata de Registro de Preços n° 03/2025, Pregão Eletrônico n° 01/2025**, conduzido pelo CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG, solicitamos a V. Sª manifestação quanto à aceitação para o fornecimento do mobiliário, para que possamos promover adesão à referida ata, conforme preconiza o decreto n°. 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os Art. 82 ao Art. 86 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, dos itens especificados abaixo:

Item	Descrição	Qt Pretendida	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 01			
05	CONJ TRAPEZIO INFANTIL	40	R$ 6.040,00	R$ 241.600,00
14	CONJ HEXAGONAL INFANTIL	20	R$ 4.011,00	R$ 80.220,00

Item	Descrição	Qt Pretendida	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 02			
01	CONJUNTO ALUNO JUVENIL	200	R$ 1.202,00	R$ 240.400,00

Item	Descrição	Qt Pretendida	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 03			
01	CONJUNTO ALUNO ADULTO	700	R$ 1.319,00	R$ 923.300,00
11	CONJ PARA PROFESSOR	15	R$ 3.085,00	R$ 46.275,00

Item	Descrição	Qt Pretendida	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 06			
01	MESA PARA CADEIRANTE	04	R$ 2.220,00	R$ 8.880,00
	Total			**R$ 1.540.675,00**

Havendo anuência de vossa senhoria, como detentor da ATA, solicitamos o envio da cópia do documento de autorização.

Neila Regina Coelho Régis
Secretária de Educação

OFICO Nº 850/2025 – Gabinete da Secretária

Remanso (BA), 10 de dezembro de 2025.

A CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG

Ilmo. Sr. Rhenys da Silva Cambraia, Presidente
Tel (34) 3822-5450
E-mail: licitacoes@cispar.mg.gov.br

Assunto: Solicitação de anuência para adesão a ata de registro de preços.

Prezado(a)(s), A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO-BA**, vem por meio deste, solicitar anuência para **ADERIR a Ata de Registro de Preços nº 03/2025 Pregão Eletrônico nº 01/2025**, conduzido pelo **CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG**, solicitamos a V. Sª manifestação quanto à aceitação para o fornecimento do mobiliário, para que possamos promover adesão à referida ata, conforme preconiza o decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os Art. 82 ao Art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, dos itens especificados abaixo:

Item	Descrição	Qt Pretendida	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 01			
05	CONJ TRAPEZIO INFANTIL	40	R$ 6.040,00	R$ 241.600,00
14	CONJ HEXAGONAL INFANTIL	20	R$ 4.011,00	R$ 80.220,00

Item	Descrição	Qt Pretendida	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 02			
01	CONJUNTO ALUNO JUVENIL	200	R$ 1.202,00	R$ 240.400,00

Item	Descrição	Qt Pretendida	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 03			
01	CONJUNTO ALUNO ADULTO	700	R$ 1.319,00	R$ 923.300,00
11	CONJ PARA PROFESSOR	15	R$ 3.085,00	R$ 46.275,00

Item	Descrição	Qt Pretendida	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 06			
01	MESA PARA CADEIRANTE	04	R$ 2.220,00	R$ 8.880,00
	Total			**R$ 1.540.675,00**

Havendo anuência de vossa senhoria, como detentor da ATA, solicitamos o envio da cópia do documento de autorização.

Neila Regina Coelho Régis
Secretária de Educação

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

Patos de Minas – MG, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025

Ao Sr. Neila Regina Coelho Régis
Secretária de Educação
Município de Remanso/BA
Assunto: autorização a adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2025.

Sra. Secretária,

Confirmamos o recebimento do Ofício nº 850/2025 de origem deste REQUERENTE, assinado por V.Sa., indagando a este CISPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – MG, atual gerenciador da ata do Pregão Eletrônico nº 01/2025 sobre a possibilidade de adesão.

Este CISPAR informa ao Requerente sobre a possibilidade da adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2025 de origem do referido Pregão, com o objeto de: *Pregão Eletrônico:* **"Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes de CISPAR de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário."**

Informamos em tempo que **existe saldo suficiente para a adesão** a Ata, que **a adesão pretendida está dentro dos limites conforme art. 86, §§ 4º e 5º da Lei nº 14.133/2021** e que o Município de Remanso/BA deverá outros sim consultar a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada do Palmital (Latino Melo) nº 5.000, Palmital, no Município de Saquarema/RJ, CEP nº 28.990-000 acerca do interesse em fornecer os materiais requeridos.

Ressaltamos a necessidade de que o Órgão Aderente deve roteirizar a adesão e cumprir o procedimento no sentido de demonstrar a vantagem pela sua opção, destacando-se a pesquisa de mercado, não sendo o CISPAR responsável pelo acompanhamento da tramitação interna do processo junto ao Município.

Ficando assim concedido a permissão para que o Requerente faça a adesão na Ata de Registro de Preços de nº 03/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – MG, nos moldes e limites da lei, cujo objeto acima está citado, nos quantitativos informados no Ofício.

Atenciosamente,

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Presidente
CISPAR

Avenida Professor Aristides Memória, 179 – Jardim Paulistano – Patos de Minas/MG – CEP: 38706-092 Tel.(34)3822-7700 – Fax: (34) 3825-6893 e-mail: consorciocispar@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/A475-835F-ECB4-A9A3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A475-835F-ECB4-A9A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 11/12/2025 17:17:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/12/2025 às 17:17 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/A475-835F-ECB4-A9A3

Delta
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Saquarema/RJ, 11 de Dezembro de 2025.

TERMO DE ACEITE DE FORNECIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO/BA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ref.: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 03/2025

Em retorno ao oficio 849/2025 a empresa **Delta Produtos e Serviços LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n° 11.676.271/0001-88, nos termos da legislação vigente, manifesta a concordância e aceitação em fornecer a **Prefeitura Municipal de Remanso/BA**, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 03/2025, Pregão Eletrônico Nº 01/2025, conduzido pelo **CISPAR – Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Alto Paranaíba**, nos mesmos termos e condições do edital, o material abaixo, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho assinada.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	CONJ TRAPÉZIO INFANTIL	40	R$ 6.040,00	R$ 241.600,00
	14	CONJ HEXAGONAL INFANTIL	20	R$ 4.011,00	R$ 80.220,00
02	01	CONJ ALUNO JUVENIL	200	R$ 1.202,00	R$ 240.400,00
03	01	CONJUNTO ALUNO ADULTO	700	R$ 1.319,00	R$ 923.300,00
	11	CONJUNTO PARA PROFESSOR	15	R$ 3.085,00	R$ 46.275,00
06	01	MESA PARA CADEIRANTE	04	R$ 2.220,00	R$ 8.880,00
VALOR TOTAL:					**R$ 1.540.675,00**

Atenciosamente,

JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD:14223045741
Assinado de forma digital por JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD:14223045741

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
João Gustavo da Conceição Buchud
CI 26.755.568-8 Detran/RJ
CPF 142.230.457-41
Procurador

11.676.271/0001-88
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
ESTRADA DO PALMITAL, 5000
PALMITAL CEP 28.993-000
SAQUAREMA-RJ

REMANSO Cidade do Futuro | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

CNPJ: 49.839.058/0001-12 Responsável: PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO BRITO Matrícula: 1039949 Telefone: (74) 98802-3583
Departamento: Secretaria da Educação

Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO BRITO	1037308	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	(74) 98802-3583

Relatório de Cotação: MOVEIS ESCOLARES

Pesquisa realizada entre 10/12/2025 12:30:10 e 10/12/2025 16:58:30

Relatório gerado no dia 10/12/2025 17:08:00 (IP: 2804:1690:a2a:c00:ad32:6ac9:3765:d1f8)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) CONJ TRAPEZIO INFANTIL	3	40 Conjuntos	R$ 6.456,55 (un)	-	R$ 6.456,55	14,7%	R$ 258.262,00
2) CONJ HEXAGONAL INFANTIL	3	20 Conjuntos	R$ 5.722,66 (un)	-	R$ 5.722,66	6,5%	R$ 114.453,20
3) CONJUNTO ALUNO JUVENIL	3	200 Conjuntos	R$ 1.206,88 (un)	-	R$ 1.206,88	13,8%	R$ 241.376,00
4) CONJUNTO ALUNO ADULTO	3	700 Conjuntos	R$ 1.545,80 (un)	-	R$ 1.545,80	61,8%	R$ 1.082.060,00
5) CONJ PARA PROFESSOR	4	15 Conjuntos	R$ 3.139,61 (un)	-	R$ 3.139,61	2,7%	R$ 47.094,15
6) MESA PARA CADEIRANTE	3	4 Conjuntos	R$ 2.225,46 (un)	-	R$ 2.225,46	0,5%	R$ 8.901,84

Valor Global: R$ 1.752.147,19

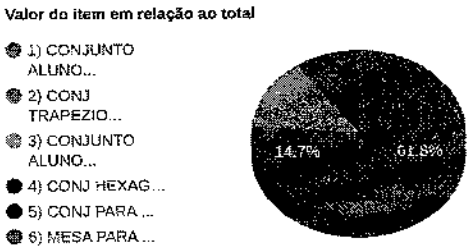

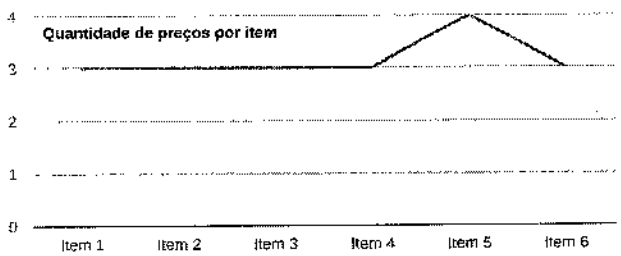

Detalhamento dos Itens

Item 1: CONJ TRAPEZIO INFANTIL

Preço Estimado: R$ 6.456,55 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6.456,55 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6.456,55

Quantidade	Descrição	Observação
40 Conjuntos	Item 1 Descrição	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 6.580,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 31015782000166 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE PÃO DE AÇÚCAR

Objeto: ADESÃO DE AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES

Descrição: **Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto.. Especificação: Conjunto composto de 06 mesas, 06cadeiras e 1 mesa central** - Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto.. Especificação: Conjunto composto de 06 mesas, 06cadeiras e 1 mesa central

Data: 18/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 31015782000166-1-000014/2025
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 18/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: CJ
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.676.271/0001-88 *VENCEDOR*	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	R$ 6.580,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	ESTRADA DO PALMITAL, 5000	(21) 2719-4465	contabil@deltamoveis.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 6.580,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO RICO / 75461970000193 - Unidade administrativa

Objeto: ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, CONDUZIDO PELO CISPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARNAÍBA – MG, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PORTO RICO-PR.

Descrição: **CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL.** - CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL.

Data: 28/08/2025 14:42
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 75461970000193-1-000054/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.676.271/0001-88 *VENCEDOR*	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	R$ 6.580,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	ESTRADA DO PALMITAL, 5000	(21) 2719-4465	contabil@deltamoveis.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 6.209,64**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.493.732/0001-99

Órgão: CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS / 2390 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS

Descrição: **CONJUNTO TRAPEZIO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO. CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL - TAMANHO INFANTIL MESA EM FORMATO TRAPEZIO, POSSIBILITANDO A FORMACAO DE CIRCULOS COM 6 MESAS, 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL,PARA USO COLETI** - CONJUNTO TRAPEZIO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO. CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL - TAMANHO INFANTIL MESA EM FORMATO TRAPEZIO, POSSIBILITANDO A FORMACAO DE CIRCULOS COM 6 MESAS, 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL,PARA USO COLETIVO E NAO INDIVIDUAL, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA ABS MEDINDO 660MM X 240MM X 440MM COM 390MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORCO A TRACAO NA PARTE INFERIOR. ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA FORMADO POR 03 TUBOS EM ACO INDUSTRIAL RETANGULARES MEDINDO 30MM X 20MM E UM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM. ALTURA 59CM. UMA BARRA EM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM FIXADA NA PARTE FRONTAL ENTRE UMA DAS COLUNASLATERAIS. ESTRUTURA DA MESA FORMADA POR DUAS COLUNAS LATERAIS PARALELAS EM TUBODE ACO INDUSTRIAL EM FORMATO OBLONGULAR MEDINDO 20MM X 48MM UNINDO A ESTRUTURADA BASE DO TAMPO AOS PES. BASE DOS PES EM TUBOS OBLONGOS MEDINDO 20MM X 48MM COMESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MAXIMO 800,0

Data: 27/06/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 19493732000199-1-000069/2025
Lote/Item: 1/5985129
Ata: N/A
Homologação: 01/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.676.271/0001-88 *VENCEDOR*	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	R$ 6.209,64

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	ESTRADA DO PALMITAL, 5000	(21) 2719-4465	contabil@deltamoveis.com.br

Item 2: CONJ HEXAGONAL INFANTIL

Preço Estimado: R$ 5.722,66 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5.722,66 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5.722,66

Quantidade	Descrição	Observação
20 Conjuntos	Item 2 Descrição	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5.443,36**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.493.732/0001-99

Órgão: CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS / 2390 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS

Descrição: **CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS - TAMANHO MEDIO.MESA COM TAMPO LISO BIPARTIDO, MEDINDO 1,20M DE DIAMETRO, SEXTAVADACOM CADA ARESTA MEDINDO 60CM, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM ABS, ISE** - CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS - TAMANHO MEDIO.MESA COM TAMPO LISO BIPARTIDO, MEDINDO 1,20M DE DIAMETRO, SEXTAVADACOM CADA ARESTA MEDINDO 60CM, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM ABS, ISENTO DE CARGAS MINERAIS. SUPERFICIE COM ESPESSURA MINIMA DE 6MM MICRO TEXTURIZADA, BORDAS DUPLAS SENDO A BORDA EXTERNA COM ESPESSURA DE 3,5MME BORDA INTERNA DE 1,8MM, CONECTADAS POR NERVURAS EM TODO CONTORNO COM 20MM DEALTURA. ALTURA DA BORDA EXTERNA SEM EMENDAS COM NO MINIMO 30MM BRILHANTE. LOGOMARCA DO FABRICANTE INJETADA NA SUPERFICIE DO TAMPO. COMPONENTES FIXADOS A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. BASE DA MESA FORMADA POR UM TUBO UNICO, MEDINDO 20MMX 20MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMACAO MECANICAPOR DOBRAMENTO, RESULTANDO EM UM UNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DOMESMO TUDO, E UMA BARRA DE SUSTENTACAO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 20MM X 20MM, 6 COLUNAS COM TUBO DE 1.1/2 POLEGADAS PARA OS PES, COM PONTEIRAS EM P

Data: 27/06/2025 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 19493732000199-1-000069/2025

Lote/Item: 1/5985133

Ata: N/A

Homologação: 01/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.676.271/0001-88	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. *VENCEDOR*	R$ 5.443,36

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	ESTRADA DO PALMITAL, 5000	(21) 2719-4465	contabil@deltamoveis.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5.728,61**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.493.732/0001-99

Órgão: CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS / 2390 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS

Descrição: **CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS - TAMANHO ADULTOMESA COM TAMPO LISO BIPARTIDO, MEDINDO 1,20M DE DIAMETRO, SEXTAVADA COM CADA ARESTA MEDINDO 60CM, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTO IMPACTO ABS VIRGEM, IS -** CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS - TAMANHO ADULTOMESA COM TAMPO LISO BIPARTIDO, MEDINDO 1,20M DE DIAMETRO, SEXTAVADA COM CADA ARESTA MEDINDO 60CM, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTO IMPACTO ABS VIRGEM. ISENTO DE CARGAS MINERAIS. SUPERFICIE COM ESPESSURA MINIMA DE 6MM MICRO TEXTURIZADA, BORDAS DUPLAS SENDO A BORDA EXTERNA COM ESPESSURA DE 3,5MM E BORDA INTERNA 1,8MM CONECTADAS POR NERVURAS EM TODO CONTORNO COM 20MM DE ALTURA. ALTURA DA BORDA EXTERNA SEM EMENDAS COM NO MINIMO 30MM BRILHANTE FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS.BASE DA MESA FORMADA POR UM TUBO UNICO, MEDINDO 20MM X 20MM POSICIONADO SOB O TAMPO. FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMACAO MECANICA POR DOBRAMENTO, RESULTANDO EM UM UNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUDO, E UMA BARRA DE SUSTENTACAO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 20MM X 20MM, 6 COLUNAS COM TUBO DE 1.1/2 POLEGADAS PARA OS PES, COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. ALTURA TAMPO/CHAO 760MM, MARCA DO FABRICANTE IN

Data: 27/06/2025 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 19493732000199-1-000069/2025

Lote/Item: 1/5985146

Ata: N/A

Homologação: 01/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.676.271/0001-88 *VENCEDOR*	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	R$ 5.728,61

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	ESTRADA DO PALMITAL, 5000	(21) 2719-4465	contabil@deltamoveis.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5.996,60**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024, Lote 02 e 05 resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná CIEDEPAR, para a aquisição de móveis escolares, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Descrição: **CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA 6 CADEIRAS -** TAMANHO ADULTO

Data: 02/10/2025 00:00

Modalidade: Processo inexigibilidade

SRP: SIM

Identificação: MSAS-1312025-Processo inexigibilidade

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Quantidade: 2

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.676.271/0001-88	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	R$ 5.996,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	ESTRADA DO PALMITAL, 5000	(21) 2719-4465	contabil@deltamoveis.com.br

Item 3: CONJUNTO ALUNO JUVENIL

Preço Estimado: R$ 1.206,88 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.206,88 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.206,88

Quantidade	Descrição	Observação
200 Conjuntos	Item 3 Descrição	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.202,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO RICO / 75461970000193 - Unidade administrativa

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, CONDUZIDO PELO CISPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARNAÍBA – MG, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PORTO RICO-PR.

Descrição: **CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA MÉDIO** - CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA MÉDIO

Data: 28/08/2025 14:42
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 75461970000193-1-000054/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.676.271/0001-88 *VENCEDOR*	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	R$ 1.202,00

Descrição: Descrição não Informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	ESTRADA DO PALMITAL, 5000	(21) 2719-4465	contabil@deltamoveis.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.216,64**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.493.732/0001-99

Órgão: CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS / 2390 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS

Descrição: **CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA MEDIO. CONFECCIONADO EM RESINA PLASTICADE ALTO IMPACTO, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJECAO TERMOPLASTICO, TAMPO DA MESA EM ABS COM FORMATO RETANGULAR COM PORTA COPOS, TAMPO MEDINDO 650MM X 510MM ATENDENDO A NORMA** - CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA MEDIO. CONFECCIONADO EM RESINA PLASTICADE ALTO IMPACTO, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJECAO TERMOPLASTICO, TAMPO DA MESA EM ABS COM FORMATO RETANGULAR COM PORTA COPOS, TAMPO MEDINDO 650MM X 510MM ATENDENDO A NORMA TECNICA NBR 14006/2008 DA ABNT, SOB TAMPO RETANGULAR COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL , ESTRUTURA EM TUBO DE ACO INDUSTRIAL, SENDO DUAS COLUNASLATERAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE ACO DE NO MINIMO 77MM X 40MM COM 1.2MM DE ESPESSURA. A BASE SUPERIOR E REFORCO TRANSVERSAL EM TUBOS 20MM X 30MM E 5/8, BASE DOS PES EM FORMA DE ARCO EM TUBO OBLONGO MEDINDO NO MINIMO 20 X 48MM, COM 1,5 DEESPESSURA. SAPATAS ANTIDERRAPANTES E DE PROTECAO A PINTURA COBRINDO AS EXTREMIDADES DOS PES, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 53MM, COM TOLERANCIA DE /- 2,00MM,FABRICADOS EM POLIPROPILENO VIGEM INJETADOS NA MESMA COR DO TAMPO E FIXADAS A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS, ALTURA TAMPO CHAO APROXIMADAMENTE 640MM. PORTA MOCHILA EM FORMATO DE GANCHO RETRATIL CONFECCIONADO EM RESINA PLASTICA

Data: 27/06/2025 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 19493732000199-1-000069/2025

Lote/Item: 1/5985135

Ata: N/A

Homologação: 01/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 6.300

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.676.271/0001-88 *VENCEDOR*	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	R$ 1.216,64

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	ESTRADA DO PALMITAL, 5000	(21) 2719-4465	contabil@deltamoveis.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.202,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.459.687/0001-56

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PEDRO AFONSO - FME / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: ADESÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AS ESCOLASDA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO-TO.

Descrição: **Conjunto composto de mesa e cadeira fixa médio. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm at -** Conjunto composto de mesa e cadeira fixa médio. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno virgem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila

Data: 17/04/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 19459687000156-1-000017/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 22/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 180

Unidade: UN

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.676.271/0001-88 *VENCEDOR*	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	R$ 1.202,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	ESTRADA DO PALMITAL, 5000	(21) 2719-4465	contabil@deltamoveis.com.br

Item 4: CONJUNTO ALUNO ADULTO

Preço Estimado: R$ 1.545,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.545,80 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.545,80

Quantidade	Descrição	Observação
700 Conjuntos	Item 5 Descrição	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.409,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES / 1 - Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Objeto: - MOBILIÁRIOS – RP: SIM (SECRETARIA DE GOVERNO)

Descrição: **CJ ALUNO TAM 06, MESA E CADEIRA** - CJ ALUNO TAM 06, MESA E CADEIRA

Data: 03/10/2025 09:50
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: SIM
Identificação: 46523114000117-1-000381/2024
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 03/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.004.347/0001-75 *VENCEDOR*	COMERCIAL CARAVELAS LTDA	R$ 1.409,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarujá	RUA BUENOS AIRES, 611	(13) 3326-6029	comercialcaravelas@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.490,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CURVELO / 1126 - Departamento de Licitações

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Descrição: **CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL/ADULTO.: PADRÃO FNDE, CORES SÓLIDAS, COM TAMPO COLORIDO RETANGULAR, PARTES METÁLICAS NA COR CINZA CLARO E ENCOSTOS E ASSENTOS DAS CADEIRAS COLORIDAS. COMPOSTO POR 01 MESA E 06 CADEIRAS SOLTAS, INDICADO PARA JOVENS E ADULTOS. ME** - CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL/ADULTO.: PADRÃO FNDE, CORES SÓLIDAS, COM TAMPO COLORIDO RETANGULAR, PARTES METÁLICAS NA COR CINZA CLARO E ENCOSTOS E ASSENTOS DAS CADEIRAS COLORIDAS. COMPOSTO POR 01 MESA E 06 CADEIRAS SOLTAS, INDICADO PARA JOVENS E ADULTOS. MESA: DEVERÁ SER FORMADA POR UMA BASE ESTRUTURANTE E UM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR COM ALTURA DO CHÃO DE APROXIMADAMENTE 760 MM. O TAMPO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 800 X 1850 X 4MM (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA). COM ACABAMENTO PERFEITO. A BASE DEVERÁ SER FIXA, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, RESISTENTE, SENDO AS PEÇAS UNIDAS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDAGEM. AS EXTREMIDADES DOS TUBOS DEVERÃO RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS COMO ACABAMENTO NA MESMA COR DO TAMPO. CADEIRA: O ASSENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 410 X 410 X 4MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ESPESSURA) COM ALTURA DO CHÃO DE APROXIMADAMENTE 440MM. O ENCOSTO DEVERÁ SER INTEIRIÇO, FAB

Data: 02/10/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 17695024000105-1-000098/2025

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 21/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 75

Unidade: Conjunto

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.317.916/0001-75 *VENCEDOR*	MUNDO OFFICE LTDA	R$ 1.490,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Name de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Betim	RUA DA SUICA, 261	VITOR	(31) 3532-1006	vitormundooffice@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.738,39**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.615.124/0001-44

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA.

Descrição: **Conjunto escolar** - CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES MESA E CADEIRA, TAMANHO ADULTO, FORMATO MESATRAPEZOIDAL, MATERIAL TAMPO MADEIRA COMPENSADA, TRATAMENTO SUPERFICIALESTRUTURA ANTIFERRUGINOSO/PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, CARACTERÍSTICASADICIONAIS ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA C/CURVATURA ANATÔMIC A, APLICAÇÃO SALADE AULA, ESPESSURA TAMPO 15 MM, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICOBRILHANTE, COR BEGE

CatMat: **259796** - Conjunto Escolar - Componentes: Mesa E Cadeira | Tamanho: Adulto | Formato Mesa: Trapezoidal | Material Tampo: Madeira Compensada | Tratamento Superficial Estrutura: Antiferruginoso/Pintura Eletrostática Em Epóxi Pó | Características Adicionais: Assento E Encosto Da Cadeira C/Curvatura Anatômica | Aplicação: Sala De Aula | Espessura Tampo: 15 MM | Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Brilhante | Cor: Bege

Data: 19/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:900092025 / UASG:980156

Lote/Item: /31

Ata: Link Ata

Homologação: 14/07/2025 12:11

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.297.282/0001-18	T M M PRAZERES LTDA	R$ 1.215,18

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

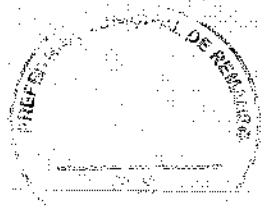

73.970.840/0001-50	SANTOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 2.000,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

23.206.285/0001-17	F DE N J LISBOA	R$ 2.000,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Vitória do Mearim	AV PARIS, SN	(98) 8879-5811	empreendimentosxb@hotmail.com

Item 5: CONJ PARA PROFESSOR

Preço Estimado: R$ 3.139,61 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.139,61 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.139,61

Quantidade	Descrição	Observação
15 Conjuntos	Item 7 Descrição	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.100,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.700.684/0001-46

Órgão: MUNICIPIO DE ALAGOA NOVA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO

Descrição: **CONJUNTO PARA PROFESSOR** - CONJUNTO PARA PROFESSOR

Data: 15/08/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 08700684000146-1-000133/2025
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 15/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.198.597/0001-07 *VENCEDOR*	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 3.100,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Macaíba	RUA PROJETADA, SN	IVANA	(84) 98802-8078	licitacao@apform.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.100,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.073.752/0001-69

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIACHO DA CRUZ / 06073752000169 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DA CRUZ

Objeto: TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DE ACORDO COM A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

Descrição: **CONJUNTO PARA PROFESSOR.. Especificação: CONJUNTO PARA PROFESSOR.** - CONJUNTO PARA PROFESSOR.. Especificação: CONJUNTO PARA PROFESSOR.

Data: 14/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06073752000169-1-000047/2025
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 14/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.198.597/0001-07 *VENCEDOR*	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 3.100,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Macaíba	RUA PROJETADA, SN	IVANA	(84) 98802-8078	licitacao@apform.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.100,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS / 08111338000122 - Prefeitura

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JARDIM DE ANGICOS/RN. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: **CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA GIRATÓRIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MESA POSSUI TAMPO MODULAR EM PLÁSTICO INJETADO QUE SE FIXA À ESTRUTURA POR MEIO DE QUATRO ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA, SENDO DOIS EM CADA LADO E QUATRO PARAFUSOS. POSSUI TAPA COXAS DE 6 -** CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA GIRATÓRIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MESA POSSUI TAMPO MODULAR EM PLÁSTICO INJETADO QUE SE FIXA À ESTRUTURA POR MEIO DE QUATRO ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA, SENDO DOIS EM CADA LADO E QUATRO PARAFUSOS. POSSUI TAPA COXAS DE 660 X 250 MM EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO FIXADO NA PARTE FRONTAL DA MESA POR QUATRO PARAFUSOS SOBERBOS. A ESTRUTURA É FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO RETANGULAR 20 X 40 MM COM 1,2 MM DE ESPESSURA, COMPOSTO POR TRÊS TRAVESSAS E DUAS CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO EXISTE UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE É FABRICADO EM TUBO Ø 27 COM 2,25 MM DE PAREDE E RECEBE INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZA A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS SÃO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 38,10 X 0,9 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA

Data: 08/08/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08111338000122-1-000117/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 12/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.198.597/0001-07	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA *VENCEDOR*	R$ 3.100,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Macaíba	RUA PROJETADA, SN	IVANA	(84) 98802-8078	licitacao@apform.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.258,43**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.111.338/0001-22

Órgão: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JARDIM DE ANGICOS/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: **CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA GIRATÓRIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MESA POSSUI TAMPO MODULAR EM PLÁSTICO INJETADO QUE SE FIXA À ESTRUTURA POR MEIO DE QUATRO ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA, SENDO DOIS EM CADA LADO E QUATRO PARAFUSOS. POSSUI TAPA COXAS DE 6** - CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA GIRATÓRIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MESA POSSUI TAMPO MODULAR EM PLÁSTICO INJETADO QUE SE FIXA À ESTRUTURA POR MEIO DE QUATRO ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA, SENDO DOIS EM CADA LADO E QUATRO PARAFUSOS. POSSUI TAPA COXAS DE 660 X 250 MM EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO FIXADO NA PARTE FRONTAL DA MESA POR QUATRO PARAFUSOS SOBERBOS. A ESTRUTURA É FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO RETANGULAR 20 X 40 MM COM 1,2 MM DE ESPESSURA, COMPOSTO POR TRÊS TRAVESSAS E DUAS CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO EXISTE UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE É FABRICADO EM TUBO Ø 2? COM 2,25 MM DE PAREDE E RECEBE INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZA A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. (...)

Data: 25/07/2025 12:18

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 408367

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.198.597/0001-07 *VENCEDOR*	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 3.100,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Macaiba	RUA PROJETADA, SN	IVANA	(84) 98802-8078	licitacao@apform.com.br

41.469.950/0001-47	OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 3.416,86

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA DA BAHIA, 2727	(31) 3337-4523	adtec@adtec-contabil.com.br

Item 6: MESA PARA CADEIRANTE

Preço Estimado: R$ 2.225,46 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.225,46 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.225,46

Quantidade	Descrição	Observação
4 Conjuntos	Item 8 Descrição	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.220,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 31015782000166 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE PÃO DE AÇÚCAR

Objeto: ADESÃO DE AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES

Descrição: **MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM. Especificação: MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA.** - MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM. Especificação: MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA.

Data: 18/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 31015782000166-1-000014/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 18/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: CJ
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.676.271/0001-88 *VENCEDOR*	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	R$ 2.220,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	ESTRADA DO PALMITAL, 5000	(21) 2719-4465	contabil@deltamoveis.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.220,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO RICO / 75461970000193 - Unidade administrativa

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, CONDUZIDO PELO CISPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARNAÍBA – MG, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PORTO RICO-PR.

Descrição: **MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA** - MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA

Data: 28/08/2025 14:42
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 75461970000193-1-000054/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.676.271/0001-88 *VENCEDOR*	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	R$ 2.220,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	ESTRADA DO PALMITAL, 5000	(21) 2719-4465	contabil@deltamoveis.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.236,39**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.493.732/0001-99
Órgão: CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS / 2390 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS
Descrição: **MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA.MESA COM REGULAGEM DE ALTURA COMTAMPO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30 MM, REVESTIDA EM FORMICA (DIVERSAS CORES), COM BORDAS EM PVC, MEDINDO 900 MM X 640 MM, COM CAVIDADE MEIA - LUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59** - MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA.MESA COM REGULAGEM DE ALTURA COMTAMPO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30 MM, REVESTIDA EM FORMICA (DIVERSAS CORES), COM BORDAS EM PVC, MEDINDO 900 MM X 640 MM, COM CAVIDADE MEIA - LUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 590 MM X 550 MM. ESTRUTURA EM TUBO DE ACO INDUSTRIAL RETANGULAR COM BASE DO TAMPO EM TUBO 20 X 30 X 1,2 MM, COM DUAS BARRAS DE SUSTENTACAO EMTUBO 20 X 20 X 1,2 MM. COLUNA SUPERIOR EM TUBO OBLONGO 29 X 58 X 1,5 SOLDADOS ABASE DO TAMPO, COM 4 REGULAGENS DE ALTURA A CADA 30MM. COLUNAS INFERIORES EM TUBO OBLONGO 40 X 77 X 1,2 SOLDADOS AOS PES EM TUBO OBLONGO 20 X 48 X 1,2 EM FORMADE ARCO COM RAIO MAXIMO DE 800MM. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDOAS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNCAO DE PROTECAO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PES EM ARCO, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PRESA A ESTRUTURA POR PARAFUSOS. PONTEIRAS INTERNA E EXTERNA PARA PERMITIRO DESLIZAMENTO DAS COLUNAS. TODA A ESTRUTURA METALICA E FABRICADA EM TUBO

Data: 27/06/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 19493732000199-1-000069/2025
Lote/Item: 1/5985138
Ata: N/A
Homologação: 01/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.676.271/0001-88	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	R$ 2.236,39

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	ESTRADA DO PALMITAL, 5000	(21) 2719-4465	contabil@deltamoveis.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REMANSO
Data: 10/12/2025 12:30
Nome da Cotação: MOVEIS ESCOLARES
Responsável pela Cotação: PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO BRITO
Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CONJ TRAPEZIO INFANTIL

Item 1 Descrição na quantidade 40 - Conjuntos, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/09/2025, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/08/2025, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2025, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 2 - CONJ HEXAGONAL INFANTIL

Item 2 Descrição na quantidade 20 - Conjuntos, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2025, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2025, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/10/2025, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 3 - CONJUNTO ALUNO JUVENIL

Item 3 Descrição na quantidade 200 - Conjuntos, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/08/2025, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2025, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/04/2025, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 4 - CONJUNTO ALUNO ADULTO

Item 5 Descrição na quantidade 700 - Conjuntos, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/10/2025, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/10/2025, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/05/2025, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 5 - CONJ PARA PROFESSOR

Item 7 Descrição na quantidade 15 - Conjuntos, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/08/2025, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/08/2025, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/08/2025, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/07/2025, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 6 - MESA PARA CADEIRANTE

Item 8 Descrição na quantidade 4 - Conjuntos, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/09/2025, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/08/2025, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2025, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
CONJ TRAPEZIO INFANTIL	R$ 6.456,55	R$ 6.580,00	213,83	3,31	Média	R$ 6.209,64	R$ 6.456,55	R$ 6.580,00
CONJ HEXAGONAL INFANTIL	R$ 5.722,66	R$ 5.728,61	276,37	4,83	Média	R$ 5.443,36	R$ 5.722,66	R$ 5.728,61
CONJUNTO ALUNO JUVENIL	R$ 1.206,88	R$ 1.202,00	8,45	0,70	Média	R$ 1.202,00	R$ 1.206,88	R$ 1.202,00
CONJUNTO ALUNO ADULTO	R$ 1.545,80	R$ 1.490,00	171,64	11,10	Média	R$ 1.409,00	R$ 1.545,80	R$ 1.490,00
CONJ PARA PROFESSOR	R$ 3.139,61	R$ 3.100,00	79,21	2,52	Média	R$ 3.100,00	R$ 3.139,61	R$ 3.100,00
MESA PARA CADEIRANTE	R$ 2.225,46	R$ 2.220,00	9,46	0,43	Média	R$ 2.220,00	R$ 2.225,46	R$ 2.220,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Item 1 Descrição	cjt	40,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 31015782000166 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE PÃO DE AÇÚCAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 6.580,00	R$ 6.456,55	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PORTO RICO / 75461978000193 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 6.580,00		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS / 2390 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 6.209,64		VÁLIDO	
2	Item 2 Descrição	cjt	20,00	CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS / 2390 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 5.443,36	R$ 5.722,66	VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS / 2390 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 5.728,61		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Município de Santo Antonio do Sudoeste	Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 5.996,00		VÁLIDO	
3	Item 3 Descrição	cjt	200,00	MUNICIPIO DE PORTO RICO / 75461970000193 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 1.202,00	R$ 1.206,98	VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS / 2300 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 1.216,64		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PEDRO AFONSO - FME / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 1.202,00		VÁLIDO	
4	Item 5 Descrição	cjt	700,00	MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES / 1 - Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL CARAVELAS LTDA	Microempresa	R$ 1.409,00	R$ 1.545,80	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CURVELO / 1126 - Departamento de Licitações	Portal Nacional de Contratações Públicas	MUNDO OFFICE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.490,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELO	Compras.gov.br	T M M PRAZERES LTDA	—	R$ 1.738,39		VÁLIDO	
5	Item 7 Descrição	cjt	15,00	MUNICIPIO DE ALAGOA NOVA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 3.100,00	R$ 3.139,61	VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIACHO DA CRUZ / 08073752000189 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DA CRUZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 3.100,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS / 08113380000122 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 3.100,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos	Portal de Compras Publicas	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 3.258,43		VÁLIDO	
6	Item 8 Descrição	cjt	4,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 31015782000166 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE PÃO DE AÇÚCAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 2.220,00	R$ 2.225,46	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PORTO RICO / 75461970000193 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 2.220,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS / 2390 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 2.236,39		VÁLIDO	

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis Vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR
transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Data: 10/12/2025 15:32:09
Acessar a fonte aqui

2 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 10/12/2025 16:40:48
Acessar a fonte aqui

3 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 10/12/2025 16:55:46
Acessar a fonte aqui

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 10/12/2025 15:31:25
Acessar a fonte aqui

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - CONJ TRAPEZIO INFANTIL:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.676.271/0001-88	R$ 6.580,00	R$ 6.580,00

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 6580.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 6580.00 = 6580.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 6580.00 / 1 = 6580.00
4. **Valor Calculado:** R$ 6.580,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.676.271/0001-88	R$ 6.580,00	R$ 6.580,00

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 6580.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 6580.00 = 6580.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 6580.00 / 1 = 6580.00
4. **Valor Calculado:** R$ 6.580,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.676.271/0001-88	R$ 6.209,64	R$ 6.209,64

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 6209.64
2. **Soma das propostas selecionadas:** 6209.64 = 6209.64
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 6209.64 / 1 = 6209.64
4. **Valor Calculado:** R$ 6.209,64

Item 2 - CONJ HEXAGONAL INFANTIL:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.676.271/0001-88	R$ 5.996,00	R$ 5.996,00

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 5996.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 5996.00 = 5996.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 5996.00 / 1 = 5996.00
4. **Valor Calculado:** R$ 5.996,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.676.271/0001-88	R$ 5.443,36	R$ 5.443,36

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 5443.36
2. **Soma das propostas selecionadas:** 5443.36 = 5443.36
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 5443.36 / 1 = 5443.36
4. **Valor Calculado:** R$ 5.443,36

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.676.271/0001-88	R$ 5.728,61	R$ 5.728,61

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 5728.61
2. **Soma das propostas selecionadas:** 5728.61 = 5728.61
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 5728.61 / 1 = 5728.61

4. **Valor Calculado:** R$ 5.728,61

Item 3 - CONJUNTO ALUNO JUVENIL:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.676.271/0001-88	R$ 1.202,00	R$ 1.202,00

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 1202.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1202.00 = 1202.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1202.00 / 1 = 1202.00
4. **Valor Calculado:** R$ 1.202,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.676.271/0001-88	R$ 1.216,64	R$ 1.216,64

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 1216.64
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1216.64 = 1216.64
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1216.64 / 1 = 1216.64
4. **Valor Calculado:** R$ 1.216,64

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.676.271/0001-88	R$ 1.202,00	R$ 1.202,00

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 1202.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1202.00 = 1202.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1202.00 / 1 = 1202.00
4. **Valor Calculado:** R$ 1.202,00

Item 4 - CONJUNTO ALUNO ADULTO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	01.004.347/0001-75	R$ 1.409,00	R$ 1.409,00

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 1409.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1409.00 = 1409.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1409.00 / 1 = 1409.00
4. **Valor Calculado:** R$ 1.409,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	23.317.916/0001-75	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 1490.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1490.00 = 1490.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1490.00 / 1 = 1490.00
4. **Valor Calculado:** R$ 1.490,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.297.282/0001-18	R$ 2.025,30	R$ 1.215,18
2	73.970.840/0001-50	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
3	23.206.285/0001-17	R$ 2.025,30	R$ 2.000,00

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 1215.18, 2000.00, 2000.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1215.18 + 2000.00 + 2000.00 = 5215.18
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 5215.18 / 3 = 1738.39

4. **Valor Calculado:** R$ 1.738,39

Item 5 - CONJ PARA PROFESSOR:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	06.198.597/0001-07	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 3100.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 3100.00 = 3100.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 3100.00 / 1 = 3100.00
4. **Valor Calculado:** R$ 3.100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	06.198.597/0001-07	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 3100.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 3100.00 = 3100.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 3100.00 / 1 = 3100.00
4. **Valor Calculado:** R$ 3.100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	06.198.597/0001-07	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 3100.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 3100.00 = 3100.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 3100.00 / 1 = 3100.00
4. **Valor Calculado:** R$ 3.100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	06.198.597/0001-07	R$ 3.416,86	R$ 3.100,00
2	41.469.950/0001-47	R$ 3.416,86	R$ 3.416,86

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 3100.00, 3416.86
2. **Soma das propostas selecionadas:** 3100.00 + 3416.86 = 6516.86
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 6516.86 / 2 = 3258.43
4. **Valor Calculado:** R$ 3.258,43

Item 6 - MESA PARA CADEIRANTE:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.676.271/0001-88	R$ 2.220,00	R$ 2.220,00

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 2220.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 2220.00 = 2220.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2220.00 / 1 = 2220.00
4. **Valor Calculado:** R$ 2.220,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.676.271/0001-88	R$ 2.220,00	R$ 2.220,00

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 2220.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 2220.00 = 2220.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2220.00 / 1 = 2220.00
4. **Valor Calculado:** R$ 2.220,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.676.271/0001-88	R$ 2.236,39	R$ 2.236,39

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 2236.39
2. **Soma das propostas selecionadas:** 2236.39 = 2236.39
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2236.39 / 1 = 2236.39
4. **Valor Calculado:** R$ 2.236,39

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, o **CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado Avenida Professor Aristides Memória, nº 179, bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ 20.782.813/0001-98, representado por seu Presidente, endereço profissional antes indicado, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR e **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada do Palmital, n.º 5.000, Palmital -Saquarema/RJ -CEP: 28.993-000, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor João Gustavo da Conceição Buchud, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 26.755.568-8 Detran/RJ e do CPF 142.230.457-41, adiante denominada DETENTORA **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei nº 14.133/21 e demais legislações correlatas e ainda pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é o **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes de CISPAR de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025 realizado em 13/02/2025**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes de CISPAR de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário.

1.2. Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência, o Edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no procedimento supracitado.

1.3. A presente Ata é derivada do procedimento SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, realizado pelo **CISPAR**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Em consonância ao estabelecido, da Lei 14.133/2021, Art. 84, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **CISPAR** e os Municípios Consortes não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao **CISPAR**.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os itens, as especificações, as unidades, as quantidades e os preços estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados no **Quadro Anexo (*)**:

LOTE 01

Item	Descritivo	Unid	Qtde	Fabricante/ Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA INFANTIL Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; Mesa tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar	Conj.	1.500	Delta/ Desk/ CJA-3	R$ 1.074,00	R$ 1.611.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção. Apresentar junto a proposta: Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo. - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
02	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL – TAMANHO 3 (INFANTIL) – COR AMARELA. Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1)	Conj.	3.000	Delta/ Desk/ CAE-CJA 03	R$ 795,00	R$ 2.385.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 605mm de largura, 450mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm. Com 2 orifícios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo, podendo acomodar 9 lápis, medindo no mínimo 30mm de largura, 490mm de comprimento e 15mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo/garrafa medindo 80mm de comprimento, 80mm de largura e 40mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Altura tampo ao chão 580mm. Estrutura da mesa, requadro que dá sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm.Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Apresentar junto a proposta: Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo. - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
03	CONJUNTO ALUNO TAMANHO INFANTIL – FAIXA DE ESTATURA: 1.190 A 1.420MM - Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento melamínico de alta resistência em sua superfície, contendo 695mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PEAD (polietileno de alta densidade) sem nenhuma emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de	Conj.	3.000	Delta/ Desk/ CAV-CJA 03	R$ 795,00	R$ 2.385.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	largura e 09mm de profundidade, integrados nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas com 83 Ø de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que a integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (amarelo). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm, arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm. Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida interna mínima de 520mm de comprimento por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica PP (Polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato "V" para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (amarelo). Mesa com 590mm de altura do tampo ao chão. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros e braços em tubo único com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8".					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cispar mg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Ponteiras seguem a cor do produto (amarelo). Cadeira com 350mm de altura do assento ao chão. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 – Móveis escolares — Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. - A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Certificado emitido por OCP conforme Portaria 401 do INMETRO. - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
04	Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto. Conjunto composto de 06 mesas, 06cadeiras e 1 mesa central – Tamanho infantil Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x	Conj.	500	Delta/ Desk/ P-CT3-LP-C	R$ 6.580,00	R$ 3.290.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHID e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	16mm. Altura 59cm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafusos. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, certificada Conforme Norma ABNT NBR 14006/2008. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados. Fixação através de parafusos não aparentes. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não machucar, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350 mm (+/-10). Fixação através de parafusos não aparentes. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com marca injetada em alto-relevo. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto.					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em Suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Mesa central sextavada, tampo injetado em resina plástica na cor bege, com no mínimo com 4mm de espessura e fixado a estrutura através de 03 parafusos não aparentes, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampo com 13 cavidades, permitindo a divisão dos materiais e acoplar copo, sendo 1 cavidade central hexagonal, 06 cavidades lado a lado com 06 porta copos ao lado. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação de migração de certos elementos nos tampos das mesas, conforme NBR NM 300-3: 2004; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
05	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL – TAMANHO INFANTIL - Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas, 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual. Mesa com tampo em formato trapezoidal confeccionado em fibras de madeira de média densidade, com revestimento melamínico de alta resistência em sua superfície, contendo 678mm de largura na base maior, 245mm de largura na base menor, 479mm de profundidade e 25mm de espessura. Laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PEAD (polietileno de alta densidade) sem nenhuma emenda e/ou colagem com 28mm de altura, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 01 porta canetas/lápis com 229mm de comprimento, 32mm de largura e 10mm de profundidade, integrados na base menor do tampo, com capacidade para uma média de 04 lápis/canetas.	Conj.	500	Delta/ Desk/ P-CT3-C	R$ 6.040,00	R$ 3.020.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	Borda de contato com o usuário em formato convexo, apresentando um raio superior a 680mm. Altura do tampo ao chão aproximada de 590mm. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos redondos com diâmetro de 22,22mm que formam as pernas e a base do tampo, barra de ligação frontal também em tubo redondo com diâmetro de 15,87mm, proporcionando maior estabilidade e maior segurança. Duas barras de reforço no tampo em aço carbono com diâmetro de 15,87mm, aumentando a resistência e a estabilidade da superfície de trabalho. Sapata semicircular acompanhando o contorno do tubo, proporcionando um aumento mínimo de 5 mm em relação ao solo. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, soldados através do sistema MIG e pintados eletrostaticamente na cor cinza. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros e braços em tubo único com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação conjugando os pés traseiros e barra de reforço do assento em tubo 7/8". Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, soldados através do sistema MIG e pintados eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto. Altura do assento ao chão aproximada de 350mm. Mesa central					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dispar.mg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	sextavada, com tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm. Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos cada. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação de migração de certos elementos no tampo da mesa, conforme NBR NM 300-3: 2004; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023;					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	- Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
06	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR. Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades 300 x 240 mm. Assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as pernas de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e	Conj.	250	Delta/ Desk/ PCM4-REG	R$ 7.027,00	R$ 1.756.750,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira supervisor e do assento do bebê, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod no assento do bebê, com resistência mínima ao impacto de 40 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação de migração de certos elementos no assento do bebê, conforme NBR NM 300-3: 2004; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
07	Mesa quadrada com 04 cadeiras – Tamanho infantil. Conjunto mesa com 04 cadeiras. Mesa com tampo quadrado confeccionado em resina ABS, medindo 800mmx800mm de diâmetro, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno, altura da borda sem emenda com no mínimo 30mm brilhante. Altura tampo/chão 590mm. Base da mesa em tubo medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, e uma barra de sustentação horizontal	Conj.	500	Delta/ Desk/ P-CPE-3	R$ 2.672,00	R$ 1.336.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RENY$ DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado. Barras de ligação entre os pés em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm x 340mm (+/-5mm), fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 335mm x 300mm (+/-5mm), com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
08	MESA REDONDA COM 04 CADEIRAS – INFANTIL. - Mesa com tampo único redondo e sem emenda medindo 1000mm de diâmetro, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo 30mm para uso coletivo. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão de 590mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20x20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente	Conj.	500	Delta/ Desk/ PCPE-3	R$ 3.394,00	R$ 1.697.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 350mm de altura do assento ao chão. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
09	Conjunto refeitório com tampo injetado infantil 12 lugares. Mesa com tampo bipartido medindo 2400 mm x 800 mm x 590 mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCR-3	R$ 7.006,00	R$ 1.401.200,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cispar.mg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 163mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm,					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto;					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	- Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
10	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - MESA COM 12 CADEIRAS - Mesa com tampo único sem emendas medindo 2150mm de comprimento por 948mm de largura, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo 50mm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 590mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa e resultando em dois pontos de solda unindo as extremidades e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Cadeira - Cadeira modelo empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo único com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 350mm de altura do assento ao chão. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCR-3	R$ 7.006,00	R$ 1.401.200,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E.

	laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação de migração de certos elementos no tampo da mesa, assento e encosto, conforme NBR NM 300-3: 2004; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
11	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - MESA COM 8 CADEIRAS - Mesa com tampo único sem emendas medindo 1900mm de comprimento por 950mm de largura, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo 50mm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 590mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa e	Conj.	150	Delta/ Desk/ PCR-3	R$ 6.980,00	R$ 1.047.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHED e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	resultando em dois pontos de solda unindo as extremidades e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 350mm de altura do assento ao chão. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
12	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS E 9 CAIXAS DE 18 LITROS (GUARDA TUDO) composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em tubo de aço redondo 5/8", com inclinação de 17º aproximadamente. Estrutura lateral em tubo de aço redondo 7/8", com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 1,10 de comprimento x0,58 de largura x 1,30 de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta injetada em polipropileno colorida de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis e duráveis, composta de 4 guias, duas de cada lado, permitindo o encaixe em prateleiras e também com a função de melhor empilhamento, são próprias para transportar e armazenar produtos, com segurança e certeza de que esses produtos chegarão ao destino, intactos, exatamente como foram expedidos. Capacidade das caixas: 18 litros. Medidas das caixas 520x220, altura das laterais e fundos 170 mm, com a parte frontal das caixas boleada e altura de 100mm, para melhor manuseio dos objetos. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a	Und.	500	Delta/ Desk/ EST-5	R$ 2.959,00	R$ 1.479.500,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	flexibilidade na resina PP, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 30 Mpa; - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod na resina PP, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
13	PISOS PLÁSTICOS – M², com arremates laterais e quinas. Pisos em resina plástica, produzidos em placas individuais com 300mm de largura x 300mm de comprimento, 6mm de espessura e 15mm de altura quando instalado ao chão. Encaixe entre placas do tipo macho-fêmea trazendo facilidade nos processos de montagem e desmontagem, podendo estas serem acopladas de forma ladeada (lado a lado) para cobertura da área desejada, com cores diversas conforme necessidade do cliente. Material antiderrapante e de fácil higienização. Indicado para locais úmidos, pois possui fendas auto drenantes de 3,5mm para fácil escoamento da água. Placas confeccionadas em resina plástica EVA, com aditivos anti-UV, para resistência aos efeitos do sol e demais condições climáticas, mantendo as características de cor e resistência mecânica mesmo após longas exposições a diversas intempéries e raios solares. Material plástico de alta resistência e flexibilidade, com pinos cilíndricos posicionados abaixo das placas para estabilidade e reforço estrutural, podendo suportar até 200kg por m². Arremates laterais e quinas produzidas em resina plástica EVA, com aditivos anti-UV. Arremates em formato de rampa com 300mm de comprimento x 50mm de largura e 15 mm na altura maior, possibilitando através dos encaixáveis do tipo macho-fêmea um acabamento harmônico para as áreas preenchidas com os pisos. Quinas em formato triangular com uma borda arredondada em 50mm de raios e	M²	4.000	Desk/ Desk/ PISO	R$ 550,00	R$ 2.200.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	15mm de altura, proporcionando um acabamento seguro para as pontas do jogo de placas instaladas. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação de migração de certos elementos no assento do bebê, conforme NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod na placa, com resultado NB; - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência a carga de 300kg; - Relatório de ensaio emitido por laboratório de flamabilidade, com resultado V0; - Relatório de ensaio emitido por laboratório de flamabilidade, com propagação de queima 0; - Relatório de ensaio emitido por laboratório de envelhecimento acelerado com no mínimo 1.000hs; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
14	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica Composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho infantil. Mesa com tampo liso bipartido, medindo 1,20m de diâmetro, sextavada com cada aresta medindo 60cm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCHX-3	R$ 4.011,00	R$ 802.200,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYSSA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado. Altura tampo/chão 590mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
VALOR TOTAL DO LOTE 01: VINTE E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS.					**R$ 25.811.850,00**	

LOTE 02

Item	Descritivo	Unid	Qtde	Fabricante/ Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Conjunto composto de mesa e cadeira fixa médio. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo medindo 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e	Conj.	1.000	Delta/ Desk/ CJA-4	R$ 1.202,00	R$ 1.202.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEIÇÃO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cispar.mg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 380mm de profundidade, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm. Encosto medindo 405mm de largura por 300mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, sem orifícios e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada em alto-relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta: Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
02	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL. – TAMANHO 4 JUVENIL - COR VERMELHO Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno Estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 605mm de largura, 450mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm. Com 2 orifícios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo, podendo acomodar 9 lápis, medindo no mínimo 30mm de largura, 490mm de comprimento e 15mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo/garrafa medindo 80mm de comprimento, 80mm de largura e 40mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, requadro que dá sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do	Conj.	4.000	Delta/ Desk/ CAE-CJA 04	R$ 828,00	R$ 3.312.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm.Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 380mm de profundidade, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm. Encosto medindo 405mm de largura por 300mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, sem orifícios e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Apresentar junto a proposta: Certificado do produto especificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	D256:2023; Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
03	CONJUNTO ALUNO TAMANHO JUVENIL – FAIXA DE ESTATURA: 1.330 A 1.590MM - Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento melamínico de alta resistência em sua superfície, contendo 695mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PEAD (polietileno de alta densidade) sem nenhuma emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de largura e 09mm de profundidade, integrados nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas com 83 Ø de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que a integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (vermelho). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm, arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm. Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida interna mínima de 520mm de comprimento por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica PP (Polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato "V" para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP	Conj.	2.500	Delta/ Desk/ CAV-CJA 04	R$ 828,00	R$ 2.070.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	(polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (vermelho). Mesa com 640mm de altura do tampo ao chão. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 380mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Ponteiras seguem a cor do produto (vermelho). Cadeira com 380mm de altura do assento ao chão. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 – Móveis escolares — Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. - A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Certificado emitido por OCP conforme Portaria 401 do INMETRO. - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
04	Conjunto refeitório com tampo injetado juvenil 10 lugares. Mesa com tampo bipartido medindo 2400 mm x 800 mm x 640 mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCR4-2T	R$ 8.738,00	R$ 1.747.600,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 640mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm x 1,2mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm x 1,2 mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mmx 1,2mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 380mm de profundidade, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm. Encosto medindo 405mm de largura por 300mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, sem orifícios e com alça para facilitar o carregamento da cadeira,						

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	com marca injetada em alto-relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	solicitação.					
05	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 10 CADEIRAS. – JUVENIL - Mesa com tampo único sem emendas medindo 2150mm de comprimento por 950mm de largura, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo 50mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais, Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 640mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, resultando em dois pontos de solda e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 380mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 380mm de altura do assento ao chão. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCR-4	R$ 8.738,00	R$ 1.747.600,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
06	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica Composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho médio. Mesa com tampo liso bipartido, medindo 1,20m de diâmetro, sextavada com cada aresta medindo 60cm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado. Altura tampo/chão 640mm. Marca injetada em alto-relevo deverá estar no tampo da mesa. Toda a estrutura metálica é fabricada em	Conj.	200	Delta/ Desk/ P-CHX-4	R$ 501,00	R$ 100.200,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 380mm de profundidade, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm. Encosto medindo 405mm de largura por 300mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, sem orifícios e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada em alto-relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
07	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 06 CADEIRAS. – JUVENIL - Mesa com tampo único sem emendas medindo 19000mm de comprimento por 950mm de largura, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo 50mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais, Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 640mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, resultando em dois pontos de solda e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável com assento e encosto	Conj.	150	Delta/ Desk/ PCR-4	R$ 6.687,00	R$ 1.003.050,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 380mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 380mm de altura do assento ao chão. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
08	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS – JUVENIL - Mesa com tampo único medindo 1000 x 1000mm, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo 30mm para uso coletivo. Medidas com tolerância máxima de 5%. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais.	Conj.	150	Delta/ Desk/ PCRB-4	R$ 5.208,00	R$ 781.200,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão aproximada de 640mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20x20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 380mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 380mm de altura do assento ao chão. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
09	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS – JUVENIL - Mesa com tampo único medindo 800 x 800mm, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo 30mm para uso coletivo. Medidas com tolerância máxima de 5%. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão aproximada de 640mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20x20mm, 4 colunas com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 380mm de profundidade, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm. Encosto medindo 405mm de largura por 300mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, sem orifícios e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada em alto-relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCRB-4	R$ 3.364,00	R$ 672.800,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
VALOR TOTAL DO LOTE 02: DOZE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS.					**R$ 12.636.450,00**	

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

LOTE 03

Item	Descritivo	Unid	Qtde	Fabricante/ Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Conjunto composto de mesa e cadeira fixa adulto. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo medindo 650mm x 510 mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com 1,5mm de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão 760mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios	Conj.	4.000	Delta/ Desk/ CJA-6	R$ 1.319,00	R$ 5.276.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. - Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus) com logaritmos maior ou igual a 2. - Catálogo.					
02	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL. – TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo	Conj.	4.000	Delta/ Desk/ CAE-CJA 06	R$ 856,00	R$ 3.424.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 605mm de largura, 450mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm. Com 2 orifícios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo, podendo acomodar 9 lápis, medindo no mínimo 30mm de largura, 490mm de comprimento e 15mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo/garrafa medindo 80mm de comprimento, 80mm de largura e 40mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que dá sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o perfeito empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm.Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	para facilitar para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Apresentar junto a proposta Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. - Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus) com logaritmos maior ou igual a 2. - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo.					
03	CONJUNTO ALUNO TAMANHO ADULTO –FAIXA DE ESTATURA: 1590 A 1880MM - Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento melamínico de alta resistência em sua superfície, contendo 695mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PEAD (polietileno de alta densidade) sem	Conj.	4.000	Delta/ Desk/ CAV-CJA 06	R$ 856,00	R$ 3.424.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	nenhuma emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de largura e 09mm de profundidade, integrados nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas com 83 Ø de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que a integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (azul). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm, arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm. Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida interna mínima de 520mm de comprimento por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica PP (Polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato "V" para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (azul). Mesa com 760mm de altura do tampo ao chão. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura						

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 460mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Ponteiras seguem a cor do produto (azul). Cadeira com 460mm de altura do assento ao chão. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 - Móveis escolares — Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. - A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Certificado emitido por OCP conforme Portaria 401 do INMETRO. - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
04	Cadeira Prancheta regulável em Resina Termoplástica de Alto Impacto Tamanho Adulto Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável confeccionada em resina termoplástica ABS, fixadas sem parafusos, sustentada por 2 tubos 25mm x 25mm com espessura de 1,9mm ambos inteiriços, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mão francesa deixando	Und.	1.000	Delta/ Desk/ PF6	R$ 939,00	R$ 939.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	livre o espaço das pernas do usuário. Os dispositivos de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são compostos por tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1" 1/8• (uma polegada e um oitavo) que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4"• (três quartos de polegada), se encaixando ao tubo quadrado 25mm x 25mm que estão sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe. Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injeção, medindo: 560mm x 390mm. O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe entre pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura. Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta copos em auto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade de 20 litros aproximadamente. Porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. Assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira,					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta: - Certificado emitido por OCP de acordo com a Norma NBR 16671/2018. - Relatório de ensaio atestando a resistência ao impacto izod na prancheta, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
05	CADEIRA COM PRANCHETA FRONTAL, EMPILHÁVEL, COM PRANCHETA REGULÁVEL E DESMONTAVEL - Cadeira com prancheta em resina	Und.	1.500	Delta/ Desk/ F-6	R$ 788,00	R$ 1.182.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	termoplástica de alto impacto tamanho adulto. Cadeira escolar com prancheta frontal regulável confeccionada em resina termoplástica abs, sustentada por 1 tubo 20mmx20mm com espessura de 1,2mm, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica, soldado a 1 tubo de apoio a prancheta em 20mmx30mm com espessura de 1,2mm. Encaixados a estrutura da cadeira por meio de parafusos permitindo o uso somente da cadeira e/ou da cadeira com prancheta. O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal é composto por dois tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1" 1/8• (uma polegada e um oitavo) que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4"• (três quartos de polegada), sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em pp pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe. Distância do encosto à prancheta regulagem mínima 315mm, regulagem máxima 425mm. Pés em formato de "u" permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Prancheta fabricada em abs pelo processo de injeção, medindo 560 mm x 390 mm. O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe entre pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura. Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta-copos em auto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas a4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Espaço das pernas do usuário. Pés em formato de "u" permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Assento e encosto em resina plástica polipropileno virgem,					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	fabricados pelo processo de injeção termoplástico, com no mínimo 4 mm de espessura. Assento com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 200 de profundidade dotado de alça de forma a facilitar a movimentação da cadeira. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no encosto, altura assento/chão 460mm. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, com orifícios para ventilação. Estrutura formada por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que compõem os pés. Duas barras em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm fazendo interligação dos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm. As extremidades dos tubos são dotadas de ponteiras de acabamento em pp moldadas pelo processo de injeção plástica. Toda a estrutura metálica é fabriçada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema MIG. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Certificado de acordo com a norma NBR 16671/2018; - Relatório de ensaio atestando a resistência ao impacto izod na prancheta, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço;					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	-Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
06	Cadeira com prancheta lateral. Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade de 20 litros aproximadamente. Porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. Assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas	Und	1.000	Delta/ Desk/ PU-6	R$ 763,00	R$ 763.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, confeccionadas em resina plástica mantendo o mesmo o design. Apresentar junto a proposta: - certificado emitido por OCP de acordo com a Norma NBR 16671/2018. - Relatório de ensaio atestando a resistência ao impacto izod na prancheta, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.						
07	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA	Und	1.500	Delta/	R$	R$	55

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	EMPILHAVEL COM PRANCHETA DESMONTÁVEL - Cadeira com prancheta em resina termoplástica de alto impacto tamanho adulto. Prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica abs, capaz de comportar uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo 560 x 330 mm fixadas a estrutura por meio de parafusos, sustentada por 2 tubos 20mmx20mm com espessura de 1,2mm inteiriço, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica, posicionados sob a prancheta, encaixados a estrutura da cadeira por meio de parafusos permitindo o uso somente da cadeira e/ou da cadeira com prancheta. Deixando livre o espaço das pernas do usuário. Pés em formato de "u" permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Assento e encosto em resina plástica polipropileno virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, com no mínimo 4 mm de espessura. Assento com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 200 de profundidade dotado alça moldado de forma a facilitar a movimentação da cadeira. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no encosto. Altura assento/chão 460mm. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, com orifícios para ventilação medindo aproximadamente 140 mm de altura, 310 mm de largura e 270 mm de profundidade. Estrutura formada por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que compõem os pés. Duas barras em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm fazendo interligação dos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20mm x 20mm com			Desk/ U-6	683,00	1.024.500,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	espessura de 1,2mm. As extremidades dos tubos são dotadas de ponteiras de acabamento em pp moldadas pelo processo de injeção plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema MIG. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Certificado de acordo com a norma NBR 16671/2018; - Relatório de ensaio atestando a resistência ao impacto izod na prancheta, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
08	Conjunto refeitório com tampo injetado adulto 08 lugares. Mesa com tampo bipartido medindo 2400 mm x 800 mm x 760 mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 760mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCR6-2T	R$ 9.280,00	R$ 1.856.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYSSA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
09	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 10 CADEIRAS. ADULTO - Mesa com tampo único sem emendas medindo 2150mm de comprimento por 950mm de largura, com espessura de 8mm e	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCR-6	R$ 9.658,00	R$ 1.931.600,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	borda sem emendas medindo 50mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais, Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 760mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, resultando em dois pontos de solda e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 460mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 460mm de altura do assento ao chão. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cispar.mg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
10	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 06 CADEIRAS. ADULTO - Mesa com tampo único sem emendas medindo 1900mm de comprimento por 950mm de largura, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo 50mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais, Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 760mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, resultando em dois pontos de solda e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável com assento e	Conj.	150	Delta/ Desk/ PCR-6	R$ 8.044,00	R$ 1.206.600,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 460mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 460mm de altura do assento ao chão. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
11	Conjunto professor: Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm, confeccionado em resina termoplástica	Conj.	500	Delta/ Desk/ PCP-6	R$ 3.085,00	R$ 1.542.500,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
12	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS – ADULTO - Mesa com tampo único medindo 1000 x 1000mm, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo 30mm para uso coletivo. Medidas com tolerância máxima de 5%. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão aproximada de 760mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20x20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos.	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCRB-6	R$ 5.208,00	R$ 1.041.600,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
13	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS – ADULTO - Mesa com tampo único medindo 800 x 800mm, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo 30mm para uso coletivo. Medidas com tolerância máxima de 5%. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão aproximada de 760mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20x20mm, 4 colunas, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 460mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 460mm	Conj.	250	Delta/ Desk/ PCRB-6	R$ 3.471,00	R$ 867.750,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	de altura do assento ao chão. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
14	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica Composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho adulto Mesa com tampo liso bipartido, medindo 1,20m de diâmetro, sextavada com cada aresta medindo 60cm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm,	Conj.	500	Delta/ Desk/ PCHX-6	R$ 5.000,00	R$ 2.500.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	aos pés. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
15	CADEIRA SOBRE LONGARINAS COM 3 LUGARES - Adulto. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo,	Und.	250	Delta/ Desk/ LP6-03	R$ 2.355,00	R$ 588.750,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	fixado por parafuso. Ligação do assento ao encosto em tubo de aço medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo que cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160x45mm e 75x45mm. Medida do pé 480x40mm e 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira supervisor e do assento do bebê, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto;					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	- Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
VALOR TOTAL DO LOTE 03: VINTE E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS.					**R$ 27.567.300,00**	

LOTE 04

Item	Descritivo	Unid	Qtde	Fabricante/ Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	CAIXA PLÁSTICA TRANSPACK DE 30 LITROS COM TAMPA - Caixas plásticas próprias para transportar e armazenar produtos, fabricadas em Resina Plástica de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis quando vazias e duráveis. C: 560mm, L: 360mm e H: 220mm (total com tampa). A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod na resina PP, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	Und.	500	Delta/ Desk/ CX-30T	R$ 308,00	R$ 154.000,00
02	CAIXA PLÁSTICA TRANSPACK DE 50 LITROS COM TAMPA - Caixas plásticas próprias para transportar e armazenar produtos, fabricadas em Resina Plástica de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis quando vazias e duráveis. Medidas: C: 560mm, L: 360mm e H: 345mm (total com tampa). A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod na resina PP, com	Und.	500	Delta/ Desk/ CX-50T	R$ 358,00	R$ 179.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cispar.mg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
VALOR TOTAL DO LOTE 04: TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS					**R$ 333.000,00**	

LOTE 05

Item	Descritivo	Unid	Qtde	Fabricante/ Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	ASSENTO DESPORTIVO COM ENCOSTO - Assento desportivo anatômico com encosto, confeccionado em polipropileno copolímero de alta resistência a impactos, com proteção contra raios ultravioletas com aditivos para proteção anti-UV para 05 anos e retardante antichamas UL94VO. Reforços interiores estrategicamente posicionados (invisíveis quando montados) encosto com parede dupla para maior resistência. Fixação direta na arquibancada ou em estrutura metálica através de 5 parafusos, sendo2 não visíveis fixados na parte superior, 2 na parte traseira e 1 na parte frontal com elevada resistência as forças de arrancamento. A marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar na parte traseira do assento. Medidas mínimas: comprimento: 44cm, largura: 44cm, altura acima do piso: 33cm altura total: 37,5cm. Espessura média: 4,50mm. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Cerificado de acordo com a norma da ABNT 15925/2011, em cumprimento a portaria 622 do INMETRO. - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias	Und.	4.000	Desk / Desk/ X-A-CE	R$ 630,00	R$ 2.520.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	úteis após solicitação.					
02	ASSENTO DESPORTIVO SEM ENCOSTO Assento desportivo anatômico sem encosto, confeccionado em polipropileno copolímero de alta resistência a impactos, com proteção contra raios ultravioletas. Reforços interiores estrategicamente posicionados (invisíveis quando montados). Fixação direta na arquibancada ou em estrutura metálica através de 3 parafusos, sendo 2 não visíveis fixados na parte superior e 1 na parte frontal com elevada resistência as forças de arrancamento. Escoamento de água através de uma canaleta na parte frontal do assento. A marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar na parte traseira do assento Medidas mínimas: comprimento: 37,5cm. Largura: 39cm. Altura acima do piso: 135,0 mm. Altura total: 195,0 mm. Espessura média: 4,50mm. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod na resina plástica polipropileno PP, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	Und.	4.000	Delta / Desk/ X-A-SE	R$ 564,00	R$ 2.256.000,00
03	ASSENTO RETRÁTIL Assento e encosto fabricado por meio de injeção termoplástica em composto polipropileno copolímero virgem, texturizado nas extremidades, com aditivos para proteção anti-UV para 05 anos e retardante antichamas UL94VO. Assento retrátil medindo 410mm x 410mm, borda dianteira com 30mm e traseira com 60mm, com paredes duplas nas laterais e 06 (seis) reforços internos.	Und.	3.500	Desk / Desk/ DESK-AR	R$ 1.155,00	R$ 4.042.500,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	Encosto medindo 470 mm x 460 mm, aba superior com 30 mm, com paredes duplas nas laterais. Nenhum reforço metálico externo na parte traseira do encosto e nem na parte inferior do assento, reforços são através de nervuras plásticas. Mecanismo de inclinação por meio gravitacional por contrapeso, posicionado internamente, fixados através de 02 (duas) estruturas em "L", em Nylon rígido medindo 260mm x 245mm x 70mm de largura, dispensando molas e partes metálicas, fixadas nas laterais do encosto e interligadas ao assento, constituindo uma única peça. Uma barra de alumínio na parte inferior do encosto, medindo 50mm x 25mm, fixada por 04 (quatro) parafusos sextavados, para fixação do Poste de montagem de alumínio ou aço galvanizado medindo 260mm x120mm, resistente a corrosão, com até 05 (cinco) pontos de fixação por parafusos sextavados na base ou na parede da arquibancada, e 02 (dois) parafusos de fixação interligando a barra de alumínio embutido no assento com o poste de montagem. Os suportes das cadeiras são confeccionados em alumínio injetado e fixados nos espelhos ou na base das arquibancadas do estádio através de 03 (três) parafusos, buchas químicas e chumbadores. Demarcação para numeração dos assentos na parte frontal confeccionada em polipropileno e fixada através de encaixe. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Laudo emitido por laboratório atendimento a inflamabilidade; - Laudo emitido por laboratório atendimento ao intemperismo; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

VALOR TOTAL DO LOTE 05: OITO MILHÕES, OITOCENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS.	R$ 8.818.500,00

LOTE 06

Item	Descritivo	Unid	Qtde	Fabricante/ Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. Mesa com regulagem de altura com tampo em compensado multilaminado de 30 mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900 mm x 640 mm, com cavidade "meia – lua", medindo aproximadamente 590 mm x 550 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 20 x 30 x 1,2 mm, com duas barras de sustentação em tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Coluna Superior em tubo oblongo 29 x 58 x 1,5 soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas Inferiores em tubo oblongo 40 x 77 x 1,2 soldados aos pés em tubo oblongo 20 x 48 x 1,2 em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, injetadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteiras Interna e externa para permitir o deslizamento das colunas. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com	Und.	250	Delta / Desk/ MCAD	R$ 2.220,00	R$ 555.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Comprovante inscrição junto ao IBAMA com código de atividade compatível; -Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. -Certidão Negativa junto ao IBAMA. - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
VALOR TOTAL DO LOTE 06: QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS.					**R$ 555.000,00**	

LOTE 07

Item	Descritivo	Unid	Qtde	Fabricante/ Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	ARMÁRIO ALTO DE 2 PORTAS COM CHAVE. Armário com 3 prateleiras e 2 portas, confeccionado em Chapa de MDP de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico. Proteção das bordas: Fita de borda PL-M8071, colada com adesivo industrial K4 570 Hot Melt. TAMPO: Engrossurado com chapa de MDP de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico em ambas as faces, e chapa de MDP de 15 mm (±0,5mm) de espessura sem acabamento, totalizando 30mm de espessura.	Und.	300	Delta / Desk/ AP	R$ 3.911,00	R$ 1.173.300,00

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cispar.mg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

	Proteção das bordas: Fita de borda em PVC maciço com 1,5mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial K4 570 Hot Melt. Dobradiças das portas: Dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 26mm. Sistema de fechadura: travamento das portas através de fecho zincado amarelo e fechadura com chave e chave reserva. Puxadores: puxadores injetados em polímero com acabamento argento/cromado. Sapata: Sapata com base plástica, regulável através de rosca M6 com 8mm de altura mais 15mm de regulagem. Dimensões: 1570x906x412mm. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Comprovante inscrição junto ao IBAMA com código de atividade compatível; -Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. -Certidão Negativa junto ao IBAMA. - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
VALOR TOTAL DO LOTE 07: UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E TRES MIL E TREZENTOS REAIS					**R$ 1.173.300,00**	

Valor total da ata de Registro de Preços: R$ 76.895.400,00 (Setenta e seis milhões oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

4.2.1. Em caso de decréscimo, na hipótese do valor registrado ficar superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipe.

4.3. A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

de mercado, sempre assegurado o devido processo legal.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao fornecimento e instalação (quando for o caso) do equipamento.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Deve a empresa adjudicatária (ou o consórcio adjudicatário):

5.1.1. Comparecer quando convocado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.1.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.2. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será convocada a licitante melhor classificada subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis perante a recusa.

5.3. No caso de descumprimento (não assinatura), o **CISPAR** se reserva no direito de convocar outra empresa licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.4. Na Ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no Edital.

5.5. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pela licitante adjudicatária, estará disponível no setor de licitações do **CISPAR**.

5.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma prevista na Lei.

5.7. Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.8. Caso se identifique que o preço registrado está superior à média dos preços de mercado, o **CISPAR** solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, a redução do preço registrado, a fim de adequá-lo ao praticado no mercado.

5.9. Fracassada a negociação com a primeira colocada, o **CISPAR** poderá rescindir esta Ata nos termos da legislação vigente, sempre observando o valor da 1° (primeira) colocada, convocar as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação, diante da hipótese de insucesso das negociações subsequentes.

5.10. Será considerado compatível com o preço de mercado o valor registrado que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo setor demandante, devidamente identificado por pesquisa de estimativa de preços.

5.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser CANCELADA de pleno direito, nas seguintes situações:

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

5.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços;

5.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços;

5.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.11.4. Quando o fornecedor/consignatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

5.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado, mediante o devido processo legal.

5.11.6. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade empresária adjudicatária;

5.11.7. Caso ocorra a transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora, sem a anuência prévia do Órgão Gerenciador;

5.12. Ocorrendo a decisão final pelo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.12.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicaçãoserá feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partirda última publicação.

5.13. A hipótese de pedido de rescisão/cancelamento dos preços registrados por parte do Fornecedor poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital;

5.13.1. A solicitação da empresa Fornecedora para cancelamento do desconto registrado sempre deverá ocorrer antes de pedido de execução dos serviços pelos Municípios.

5.14. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, permanecendo mantido o compromisso relativo à garantia dos produtos entregues, o qual fora assumido antes do cancelamento.

5.15. Caso o **CISPAR** não utilize a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.16. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavraturade termo aditivo a Ata de Registro de Preços.

5.17. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do **CISPAR**.

5.17.1. A não observância ao disposto no item anterior importará no cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

6.1.1. O cumprimento integral do objeto deste contrato;

6.1.2. A entrega e montagem do equipamento (quando necessário) dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 0,5% até 10% do valor constante no respectivo contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificado;

6.1.3. Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;

6.1.4. Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas da contratação;

6.1.5. Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais,durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

6.1.6. Assumir os riscos inerentes às atividades.

6.1.7. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/21.

6.2. A Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, ressalvado o disposto no artigo 131 da Lei 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da Contratante:

7.1.1. Solicitar o fornecimento dos equipamentos quando houver garantia real da disponibilidade financeira para quitação de respectivos débitos/pagamentos frente a Fornecedora, sob pena de ilegalidade de seus atos;

7.1.2. Observar o escorreito cumprimento das normas legais pertinentes à despesa pública (Lei 4.320/1964), sem descuido à emissão da ordem de fornecimento, a qual estabelecerá a quantidade de equipamentos solicitados, o local de entrega e todas as demais informações pertinentes à execução do objeto;

7.1.3. Receber o equipamento adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital da licitação, no Termo de Referência correspondente e nesta Ata de Registro de Preços;

7.1.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidades Contratantes;

7.1.5. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

7.1.6. Designar o servidor gestor do contrato, ao qual responsável por acompanhar, fiscalizar e avaliar

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

a execução do contrato, conforme legislação aplicável;

7.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.1.8. Comunicar imediatamente à CONTRATADA sobre irregularidades observadas na execução do contrato para promoção dos atos de correção;

7.1.9. Notificar à CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

8.2. A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, pelo Município Consorte que solicitar a adesão a Ata, conforme quantitativo de equipamentos entregues, em até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, sempre acompanhadada de correspondente Certidão Negativa de Débitos, relativa ao INSS e ao FGTS.

9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida, consoante exposto no Termo de Referência.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Diante da necessidade do apenamento perante o atraso injustificado, sempre observada a gravidade do caso e as disposições do Decreto-lei nº4.657/1942, poderá a CONTRATANTE aplicar:

10.1.1. Multa de 0,5% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, ou equivalente à parcela correspondente do contrato/nota de empenho, por dia de atraso na entrega do equipamento, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da fatura até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso.

10.1.1.1. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, além da multa pelo atraso dos 10 (dez) primeiros dias, será cobrada ainda, multa de 2% (dois por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou equivalente à parcela em atraso, sem prejuízo da rescisão e aplicação cumulativa das sanções previstas neste mesmo item.

10.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, se o equipamento estiver em desacordo com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência, a qual deverá ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso.

10.1.3. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do respectivo ajuste, e na hipótese de reincidência, o dobro deste patamar, a ser cobrado extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

já estejam estabelecidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

10.2. A multa prevista nos itens anteriores será descontada dos créditos remanescentes, sem impedimento à possibilidade de cumulação de sanções administrativas.

10.3. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho ou a não apresentação de situação regular no respectivo ato, sujeita a licitante vencedora às seguintes penalidades, sempre garantida a prévia e ampla defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multa compensatória.

10.3.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A omissão na entrega do equipamento solicitado, a apresentação de documentação falsa exigida para o certame, o retardamento intencional da execução do objeto, a não manutenção da proposta, a falha ou a fraude na execução do contrato, o comportamento inidôneo ou o cometimento de fraude fiscal, ensejará na sanção correspondente ao impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das demais sanções e da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. Caso a Fornecedora não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade solicitante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

10.5.1. Após o prazo previso no item anterior, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Fornecedora serão encaminhados aos Órgãos de Controle competentes para que seja inscrita na dívida ativa da respectiva Entidade demandante, sem descuido à promoção da cobrança pela via judicial.

10.6. Em todos os casos elencados nesta seção, deverá ser observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, bem como as disposições do Decreto-lei nº4.657/1942.

10.7. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência da intimação, contra o ato que aplicar a penalidade, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou, neste prazo, encaminhá-lo à apreciação e à decisão da Autoridade Superior.

10.8. Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive quanto à reabilitação.

10.9 As multas previstas nesta seção, não exime a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o ato punível vier a causar, tampouco afasta a incidência de normatização específica do Órgão Contratante.

10.10. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades solicitantes, inclusive aqueles que fizerem adesão, sendo o cancelamento e/ou suspensão ato de competência do gestor da Ata de Registro de Preços.

10.11. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cispar.mg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

em Instrumento Convocatório e no contrato.

11. DOS REPASSES AO CISPAR

11.1. Caso seja solicitada a adesão desta Ata de Registro de Preços por Municípios NÃO INTEGRANTES DO CISPAR, e a empresa Detentora opte pelo atendimento da solicitação, a CONTRATADA deverá repassar ao CISPAR, a título de Gestão da Ata de Registro de Preços, o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da adesão solicitada.

11.2. O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura emitida pela Detentora da Ata.

11.3. Caso a empresa não realize o repasse, esta Ata será cancelada, e será solicitado ao Município Aderente que retenha o pagamento da Nota Fiscal / Fatura afim de que seja descontado o valor do repasse.

11.4. Sabendo-se da natureza do crédito, a destinação dos recursos se dará com atenção à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.5. Os repasses devidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados em conta específica do CISPAR, sob orientação do Departamento de Contabilidade.

11.6 Das adesões dos Municípios Consortes do CISPAR não serão devidas o percentual de Gestão da Ata de Registro de Preços.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de termo aditivo correspondente à presente Ata de Registro de Preços.

121.2. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital da licitação e seus anexos, as propostas das classificadas, conforme referências constantes do Preâmbulo deste documento, e o Termo de Referência.

12.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

12.4. O objeto desta licitação poderá ser entregue integral ou parceladamente, de acordo com o requerimento e o cronograma que for ajustado junto ao ente demandante, nos locais e datas definidos no pedido de entrega.

12.4.1. Como regra, a entrega deverá efetuar-se em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra, excetuado eventual cronograma pactuado em contrário ou diante de motivo devidamente justificado.

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cispamg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

13. DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Patos de Minas-MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas-MG, 19/02/2025

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Presidente
CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA

JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD:14223045741
Assinado de forma digital por JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD:14223045741
Dados: 2025.02.19 08:44:07 -03'00'

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
JOÃO GUSTAVO DA CONCEIÇÃO BUCHUD

Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B543-1B79-19DA-564E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD (CPF 142.XXX.XXX-41) em 19/02/2025 08:44:07 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 20/02/2025 15:41:48 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

Objeto: Prorrogação de prazo no contrato nº 003/2024, objetivando a Contratação de pessoa jurídica com habilitação em engenharia para responsabilização de estradas rurais no município de Mendes Pimentel, com a utilização de recursos da Transferência Especial Federal, conforme Plano de Ação nº 20230224-020553, conforme especificações contidas no Processo de Tomada de Preços nº 002/2024. Contratada: A & F PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 22.375.927/0001-75 Assinatura: 22/12/2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025 Dotação orçamentária: Unidade: 3100 - Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos / Atividade: 1048 – Pavimentação de Vias Públicas Urbanas e Rurais / Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações / Ficha: 2.700.000.0000.000 – (exceto) (ex. anti.) Transf. Especial (ex. anti.) Transf. Especial da União (Ficha 0506). Fundamentação Legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Mendes Pimentel, 20 de fevereiro de 2025. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

4 cm -20 2046359 - 1

RESENHA ATAS RP ORIUNDAS DO PREGÃO Nº 012/2024.

Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel. Ata RP nº 009/2025: Fornecedor: COMERCIAL T & M OLIVEIRA LTDA – ME, CNPJ: 17.190.116/0001-00. Valor total registrado: R$ 295.041,50 (duzentos e noventa e cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos). Ata RP nº 010/2025: Fornecedor: NILMA BATISTA DIAS SOUZA-ME, CNPJ: 41.961.059/0001-76. Valor total registrado: R$ 215.397,50 (duzentos e doze mil, trezentos e noventa e sete reais). Ata RP nº 011/2025: Fornecedor: COMERCIAL SOARES E JANEIRO LTDA. CNPJ: 57.453.770/0001-54 Valor total registrado: R$ 98.337,00 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e sete reais). Ata RP nº 012/2025: Fornecedor: SIDONIO DE JESUS SILVA LTDA – ME. CNPJ: 02.010.553/0001-23. Valor total registrado: R$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos reais). Objeto: Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Nº 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações Prazo de validade da ata: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2025. Mendes Pimentel, 20 de fevereiro de 2025. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

5 cm -20 2046359 - 1

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 044/2024, objetivando a contratação de pessoa jurídica com habilitação em engenharia, para obra de pavimentação asfáltica em trechos de vias urbanas no município de Mendes Pimentel, com a utilização de recursos da Transferência Especial Federal, conforme PLANO DE AÇÃO Nº 20231223-2041879 e transferências especiais estipuladas conforme RESOLUÇÃO SEGOV Nº 14, DE 03 DE ABRIL DE 2024, conforme especificações contidas no Processo de Concorrência Pública nº 003/2024. Contratada: HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 25.134.194/0001-05 Assinatura: 23/12/2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025 Dotação orçamentária: Unidade: 3100 - Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos / Atividade: 1048 – Pavimentação de vias públicas urbanas e rurais / Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações / Fonte: 2.700.000.0000.000 – (exceto) (ex. anti.) Transf. Especial (ex. anti.) Transf. Especial da União (Ficha 0506). Fundamentação Legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Mendes Pimentel, 20 de fevereiro de 2025. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

4 cm -20 2046342 - 1

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024.

Objeto: Prorrogação de prazo no contrato nº 045/2024, objetivando a contratação de pessoa jurídica, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, com a finalidade: Recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), conforme Ofício nº 1401/2024-SEINFRA/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e o Município de Mendes Pimentel/MG, conforme especificações contidas no Processo de Concorrência Pública nº 004/2024. Contratada: HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 25.134.194/0001-05. Assinatura: 23/12/2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Dotação orçamentária: Unidade: 3100 - Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos / Atividade: 1048 – Pavimentação de vias públicas urbanas e rurais / Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações / Fonte: 2.710.000.0000.000 – (exceto) (ex. anti.) Transf. Especial dos Estados – outros (Ficha 0493). Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Mendes Pimentel, 20 de fevereiro de 2025. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

4 cm -20 2046352 - 1

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023

Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato nº 045/2023, objetivando a Contratação de pessoa jurídica com habilitada em engenharia, para execução de obras de adequação de carreiras rasas na localidade do Córrego do Centro, Córrego São Emilio e Córrego Frio, zona rural do município de Mendes Pimentel, objeto do Contrato de Repasse nº 920289/2021 – Operação nº 1079.814-58, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e município de Mendes Pimentel/MG. Contratada: L & R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 36.724.163/0001-25 Assinatura: 29/12/2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Dotação orçamentária: Unidade: 3100 - Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos / Atividade: 1048 – Pavimentação de Vias Públicas Urbanas e Rurais/Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações / Fonte: 1.500.000.0000.000 – Recursos não vinculados (Ficha 0743). Fundamentação Legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Mendes Pimentel, 20 de fevereiro de 2025. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal

5 cm -20 2046340 - 1

Mesquita

Prefeitura Municipal

ERRATA
PR. 16/25. MODALIDADE 03/2025

MUNICÍPIO DE MESQUITA-MG, torna público a presente errata para retificar a publicação do dia 19/02/25 ONDE SE LÊ: Valor R$ 5.680.000,00. LEIA-SE: R$ 5.690.000,00. Mais informações vide DOM.

Mesquita, 19/02/25
Ilma Oliveira Torres
Prefeito Municipal

2 cm -20 2046274 - 1

Minas Novas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Torna público edital de contrat. emp. prest. serv. registro preços da pasta SSMN, início da disputa: 06/03/2025 às 08:30hs. Hospício Brasília. Edital disponível em AMM Licita www.amm-digital.com.br. Informações (33) 3761 1232. Jaime de F. de J. Filho, Pregoeiro.

1 cm -20 2046113 - 1

Miravânia

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PA Nº 007/2025

CI Nº 061/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do emp. familiar rur. Abertura: Dia 17/03/2025 – 08h00min. Jud. e esclarecimentos: Email: licitacao@miravania.mg.gov.br. Miravânia/MG, 20 de fevereiro de 2025. Elzio Vinha Dourado – Prefeito.

3 cm -20 2046234 - 1

Montes Claros

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO Nº 032/2025

Processo nº 529/2023 – Pregão Eletrônico nº 193/2023 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Bens Permanentes, destinados e demandados das Secretaria de Município de Montes Claros – MG. Ata nº 246 – Fornecedor: Ripel Comércio e Distribuidora Ltda, inscrito no CNPJ: 42.326.515/0001-84. Finalidade: Fazer Termo de Aditamento à Ata: 2.1. Subsistirão e ficarão em vigor o item 3 – APOIO ERGONÔMICO PARA PFS, da Ata supramencionada, sem alteração dos valores inicialmente registrados, da seguinte forma: Marca: Mobly. Unidade: UNIDADE. RESOLVE: ERGONOMIA, Marca e Modelo Substituto: CONFORTAL. 2.2. Altera-se o endereço da Detentora da Ata, conforme apresentado no Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da seguinte forma: Onde se lê: "Rua Monsenhor Siqueira, 122, Bairro Jardim Paulista – DEP. 03554-000 – São Paulo – SP". Leia-se: "Avenida Ipiranga, 1371, Bairro Bela Vista – CEP. 01311-927 – São Paulo – SP". Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021. Assinado por meio digital em 13 de fevereiro de 2025. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

Montes Claros/MG, 20 de fevereiro de 2025
Leydiane Xisto Rocha
Agente de Contratação

5 cm -20 2045993 - 1

EXTRATO Nº 032/2025 – RESULTADO DE PREGÃO

Processo Nº 695/2024 Pregão Eletrônico 349/2024 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos de bombas de insulinas e materiais médico-hospitalares, para atendimento de ordens judiciais do município de Montes Claros/MG. – Pregoeiro Designado.
Montes Claros/MG, 20 de fevereiro de 2025
Wagner Tadeu Rodrigues Pires
Pregoeiro

2 cm -20 2046379 - 1

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

Extrato nº 25/2025 – Resultado do Pregão Eletrônico nº 245/2024 A pregoeira da ata de registro de preços, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado final do processo licitatório identificado: Processo nº 002/2024 – Pregão Eletrônico nº 245/2024 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de sociedade empresária ou empresário, especializado na prestação de serviço de concreto usinado, atendendo a demanda das secretarias do município de Montes Claros/MG. Pedreiro Ltda, inscrita no CNPJ: 07.505.325/0001-75, Valor Global: R$1.567.093,12, assinada por meio digital em 11/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata do Registro de Preços, com eficácia legal de publicação de seu extrato. A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço http://montesclaros.mg.gov.br/licitacoes-e-registro-de-preco.
Montes Claros/MG, 20 de fevereiro de 2025.
Wânia Spinto Monteiro
Agente de Contratação

3 cm -20 2045977 - 1

Fundação Hospitalar de Montes Claros

AVISO DE PENALIDADE

Torna público que foi julgado a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ 62.718.178/1682-20, a penalidade de suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Fundação Hospitalar de Montes Claros pelo prazo de 01 (um) ano, contados de data de publicação deste aviso, com fundamento no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021. Contrato 040/2024. Processo Análogo à Licitação nº 01/2024

3 cm -20 2045972 - 1

Mutum

Prefeitura Municipal

EXTRATO CONTRATO, PROC. LICITATÓRIO 141/24

Adesão ARP 058/24, Partes: Mun. de Mutum e XPTI Tecnologia em Segurança Ltda., 18.150.214/0002-03. Valor Global: R$ 82.848,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Obj: Aquisição de Pistolas Licitatórias de Policia Militar do Estado de Minas Gerais, oriundo da ARP 248/2023 p/ aquisição de 32 (trinta e dois) unidades de Câmera Sniffer com LPR (Leitura Placa Reconhecimento) Embarcado atendendo demandas do Mun de Mutum Vig: 12 meses. Ass: 21/01/24

Setor de Contratos, Proc. Licitatório 005/25, Adesão ARP 003/25 Partes: Mun de Mutum e MDF Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda. 46.875.879/0004-17, Valor Global: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Obj. Adesão a ARP 021/24, oriunde do Pregão 011/24, Processo 013/24, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenv. Rural e Sustentável-CIDRIS, p/ eventual contratação de empresa p/ fornecimento de material de consumo e bens duráveis hospitalares, equipamentos médicos, material de consumo, e bens duráveis odontológicos e equipamentos odontológicos. Vig: 12 meses Ass: 11/02/25

4 cm -20 2046163 - 1

Nazareno

Prefeitura Municipal

PL 024/2025- PRP 010/2025

Aviso público PL 024/2025 PRP nº 010/25. Obj: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de calcário dolomítico a granel para distribuição aos produtores rur. cadastrados e relacionados no programa municipal de acidoses de solos agrícolas. Abertura: 13/03/2025 as 9h. Edital: www.nazareno.mg.gov.br. – Thiago Freitas Alvarenga - Prefeito.

2 cm -20 2045977 - 1

Nova Lima

Prefeitura Municipal

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 002/2024. Objeto: Eventual aquisição de material de escritório e expediente para atender as demandas das secretarias do Município de Nova Lima, destinação pela para rede de 2025 para MEI/EPP conforme art. 48, III da LC 123/06 alterada pela LC 147/14. Data da realização: 20/03/2025 às 09:00 h. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Transparência/Publicações/Nova Lima), 21 de Fevereiro de 2025. A Pregoeira

2 cm -20 2046049 - 1

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

Torna público o extrato de Contrato nº 008/2025, firmado entre a CMNL e o Locador Gilberto Carlos Araújo. Objeto: locação de imóvel para sítiada de mobiliário e cuteleiria diversos, em atendimento ao Legislativo Municipal, situado à Rodovia MG 030, nº 9035, Fazenda Boa Vista, Bairro Santa Rita, Nova Lima/MG, Cep: 34.017-155. Processo nº 009/2025. Inexigibilidade nº 001/2025. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 12 meses. Valor total: R$ 49.799,00. Signatários: pela Contratante Thiago Felipe de Almeida e pela Contratada Gilberto Carlos Araújo.

3 cm -19 2045866 - 1

Pains

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Processo Licitatório nº 029/2025 - O Prefeito Municipal de Pains, no exercício de suas competências e tendo em vista as razões alinhadas, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização, abaixo descritos e assessoria jurídica em demandas de maior complexidade técnico-jurídica, sobre de natureza tributária/contábil, administrativa, constitucional, previdenciária, auditoria e atuação jurídica especializada em ações eleitorais e em obtenção administrativa questões tributárias, na defesa dos interesses da municipalidade junto ao Tribunal de Contas (TCU/TCE/MG), Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (2ª instância), Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (2ª instância), Tribunal Regional Federal da 1ª e 6ª Região – 2ª instância), Ministério Público do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, bem como consultoria em compras públicas e práticas eficientes e inteligentes de contratação do Novo Lei de Licitação, na forma do Artigo 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Valor: R$ 36.000,00 (trinta mil reais) por mês, perfazendo um total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) por ano; na consultoria tributária, haverá honorários de êxito, sendo as alíquotas aplicadas conforme especificado na proposta comercial, estimando um total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Pagamento mensal, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, em se tratando de honorários de êxito, mediante relatório apresentado pelo Contratado, em até 30 (trinta) após a execução dos serviços, em ambos os casos, mediante documentos fiscal hábil emitido pelo responsável. Itamar Rafael de Castro – Prefeito Municipal.

7 cm -20 2045132 - 1

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO Nº 003/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE PAINS torna público a todos os interessados a Publicação Nº 01 do Edital Processo Licitatório Nº 004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Tipo: Menor Valor por item. Objeto: Aquisição de veículo novo – furgão caminhonete, para atender as necessidades do SAAE de Pains – MG. Abertura da Sessão: às 09:30 hs do dia 28 de fevereiro de 2025. Endereço eletrônico: https://portaldecompras.licita.org.br/ – Telefone: (37) 3303-1320 Ana Lucia Pereira Manoel, Agente de Contratação. Edit. Especificações completas com Set

3 cm -20 2045898 - 1

Passa Quatro

Prefeitura Municipal

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Objeto: Registro de preços visando o agendamento eventual e parcelado de gêneros alimentícios para merenda escolar. Início do certame dia 18/03/2025 as 09h00m. Informações na Prefeitura, Rua Bergone Vieira, nº 381, tel (35) 3371-6400. Edital no site www.passaquatro.mg.gov.br/governo/licitacoes.php. Lívia Rocha Lanzer – Pregoeira

2 cm -20 2046366 - 1

Passos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG faz saber a licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hidrômetros de 1/2" para ligações novas e de hidrômetros de 5/8", de 3/4" e de 1" para troca, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Tudo isso. Recebimento das propostas até as 09:00 horas de 28/02/2025. Abertura das propostas: 09:00 horas de 28/02/2025. Leia-se: Recebimento das propostas até as 09:00 horas de 20/02/2025. Abertura das propostas: 09:00 horas de 20/02/2025. Leia-se: Plataforma de Licitações ABM LICITA: https://abmlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma, de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 20 de fevereiro de 2025. Fernando Pereira Santos – Diretor do SAAE.

4 cm -20 2046388 - 1

Patos de Minas

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Processo Licitatório nº 111/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 81/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário. Data da Ata de Registro de Preços: 20/02/2025. Vigência: 21/02/2025 a 20/02/2026. Detentor da Ata: Delta Positivo e Serviços Ltda - CNPJ Nº 11.678.271/0001-88. Valor da Ata: R$ 28.495.600,00. Patos de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2025. Ribeyro da Silva Cambraia - Presidente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Processo Licitatório nº 110/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 81/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário. Data da Ata de Registro de Preços: 20/02/2025. Vigência: 21/02/2025 a 20/02/2026. Detentor da Ata: Adiservi Comércio de Equipamentos Ltda - EPP - CNPJ Nº 02.433.473/0001-77. Valor da Ata: R$ 5.345.000,00. Patos de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2025. Ribeyro da Silva Cambraia - Presidente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Processo Licitatório nº 112/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 80/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário. Data da Ata de Registro de Preços: 20/02/2025. Vigência: 21/02/2025 a 20/02/2026. Detentor da Ata: Adiservi Comércio de Equipamentos Ltda - EPP - CNPJ Nº 02.433.473/0001-77. Valor da Ata: R$ 5.345.000,00. Patos de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2025. Ribeyro da Silva Cambraia - Presidente.

7 cm -20 2046393 - 1

Patrocínio do Muriaé

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/25

Objeto: Registro de preço futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos zero Km tipo furgão, adaptado para ambulância, e veículo sanitário tipo Van com acessibilidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas até as 08h30min do dia 10/03/25. Início da Sessão: 10/03/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, Horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3725-1030 ou e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 21/02/2025. Gabriela Agrizzi De Matta, Pregoeira Municipal.

3 cm -20 2046282 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250220201359026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2/2025

Processo 007/2025

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, envolvendo a aplicabilidade em todas as suas modalidades, inclusive Dispensas e Inexigibilidade, em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133 de 01 de Abril 2021, e observância as aplicações das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. Modalidade: Dispensa Eletrônica - Critério de julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto - Recebimento das propostas: A partir 08h00 (oito horas) do dia 21 de Fevereiro de 2025. Fim do recebimento das propostas: A partir 09h00 (nove horas) do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da sessão de disputa de preços: Às 10h00 (dez horas) do dia 26 de Fevereiro de 2025. Fim da disputa: As 16h00 (dezesseis horas) do dia 26 de Fevereiro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Informações www.convales.mg.gov.br e Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado" - Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos site: www.convales.mg.gov.br, www.bnc.org.br Informações: (38) 97400-7224, E -mail: licitacao@convales.mg.gov.br.

Arinos-MG, 19 de Fevereiro de 2025
FRANCIELE BORGES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Aviso de Retificação de Adjudicação e Homologação - Aviso de Adjudicação e Homologação - Processo 045/2024 - Pregão Eletrônico Nº 026/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021, Aquisição de Mobiliário Corporativo, a serem utilizados para a necessidade dos municípios que compõe o consórcio CONVALES. Empresa Vencedora: Flexibase Indústria e Comércio de Moveis, Importação e Exportação Ltda (04869711000158) Lotes 01,02,03,04,05,06,07,08 - Valor Total R$ R$ 92.521.270,00. Data 18/02/2025.

Arinos-MG, 19 de Fevereiro de 2025
FRANCIELE BORGES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 01/2025, Processo Licitatório nº 11/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário. Data da Ata de Registro de Preços: 20/02/2025. Vigência: 21/02/2025 a 20/02/2026. Detentor da Ata: Delta Produtos e Serviços Ltda - CNPJ Nº 11.676.271/0001-88. Valor da Ata: R$ 76.895.400,00.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 04/2025, Processo Licitatório nº 11/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário. Data da Ata de Registro de Preços: 20/02/2025. Vigência: 21/02/2025 a 20/02/2026. Detentor da Ata: Dna. Solução Comercial em Educação Ltda - CNPJ Nº 33.670.278/0001-25. Valor da Ata: R$ 34.982.450,00.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 05/2025, Processo Licitatório nº 11/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário. Data da Ata de Registro de Preços: 20/02/2025. Vigência: 21/02/2025 a 20/02/2026. Detentor da Ata: Advanced Comercio de Equipamentos Ltda - EPP - CNPJ Nº 08.331.877/0001-77. Valor da Ata: R$ 5.335.000,00.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

PROCESSO Nº06/2025 - Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE - LICITAÇÃO COMPARTILHADA para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 05 março de 2025 até as 09h59min do dia 06 de março de 2025. O horário do início de disputa será às 10h00min do dia 06 de março de 2025.Em atendimento as demandas dos municípios consorciados ao CIS-AVH, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo I, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos, que será regida pela lei federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal n. 11.462/2023. Informamos que a integra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.cisavh.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações estarão disponíveis pelo e-mail financeiro@cisavh.com.br.

Cravinhos, 19 de Fevereiro de 2025.
ITAMAR GOMES BUENO
Presidente do CIS-AVH

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE PARANAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

PROCESSO Nº 007/2025

Registro de Preços para compra eventual de OVOS DE CHOCOLATE destinados a 23 municípios consorciados ao CIVAP. Tipo: menor preço por item. Regência: Lei nº 14.133/2021. A sessão pública será realizada na plataforma eletrônica (Sistema Eletrônico FIORILLI) http://licita.civap.com.br:8079/compasedital e sua abertura dar-se-á no dia 12 (doze) de março de 2025 a partir das 09h00m. Edital e anexos disponíveis em www.civap.com.br - aba "Licitações". Informações: licita.adm@civap.com.br, licita@civap.com.br ou (18) 3323-2368.

Assis, 20 de fevereiro de 2025.
LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
Presidente do CIVAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Chamamento Público 001/2024 - Processo 10/2024. Comunica prorrogação da vigência do processo citado, que tem por objeto o credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) visando a contratação da prestação de serviços de transporte/remoção eventual de pacientes, através de ambulância UTI MÓVEL tipo "D" para municípios consorciados ao CIVAP, para novo período de 12 meses a partir de 06/03/2025, prorrogável. Regência: Lei nº 14.133/2021. Critério: Menor preço por quilômetro rodado (preço tabelado). Íntegra disponível em www.civap.com.br. Informações: licita@civap.combr ou (18) 3323-2368.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025
PROCESSO Nº 03/2025

Registro de preços para material escolar para municípios consorciados. Adjudicado o objeto às empresas: ALVES E SILVA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., CNPJ nº 57.249.803/0001-94: item 41-R$3,85; COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES LTDA. EIRELI, CNPJ nº 32.624.131/0001-36: item 42-R$11,00; GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA. - ME, CNPJ nº 02.364.672/0001-01: itens 08-R$5,59; 09-R$10,00; 14-R$6,25; 24-R$0,20; 33-R$27,59; 35-R$37,50; 36-R$35,00; 39-R$12,90; 40-R$18,90 e 56-R$69,00; MULTILSA COM. DE VARIEDADES LTDA., CNPJ nº 57.069.019/0001-01: itens 06-R$14,38; 07-R$14,38; 15-R$3,39; 16-R$6,41; 25-R$0,26; 26-R$0,31 e 27-R$0,19; OMEGA MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ nº 49.160.157/0001-73: itens 10-R$9,52; 11-R$8,94; 12-R$8,24; 13-R$9,67; 17-R$0,85; 18-R$0,39; 22-R$3,58; 23-R$0,10; 28-R$29,90; 29-R$5,48; 30-R$12,46; 31-R$18,70; 32-R$14,96; 34-R$25,70; 37-R$14,15; 38-R$19,31; 43-R$32,40 e 44-R$4,73; PRINTSUL COM. ATACADISTA LTDA., CNPJ nº 19.032.430/0001-13: itens 19-R$4,45; 20-R$3,26; 21-R$16,35; 48-R$16,87; 50-R$0,35; 52-R$1,18 e 54-R$8,70; SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ nº 41.157.706/0001-49: itens 01-R$2,05; 02-R$2,05; 03-R$2,05; 04-R$2,05; 05-R$6,99; 46-R$23,40; 47-R$18,00; 49-R$2,54; 51-R$1,05; 53-R$2,24; 55-R$2,85; 57-R$94,50 e 58-R$72,20. Fracassado o item 45. Homologado o procedimento. Íntegra no site www.civap.com.br.

Assis, 20 de fevereiro de 2025.
LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
Presidente do CIVAP

FAIR EDUCACIONAL LTDA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

A Faculdades Integradas de Rondonópolis - FAIR - mantida pela FAIR EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº20.088.672/0001-08, para fins de cumprimento ao disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095 de 25 de outubro de 2018,informa que foram registrados 4 diplomas entre o período de 11/12/2024 até 17/12/2024 nos seguintes livros de registro e sequência numérica: 3 nº - registros nº 24515 a 24924. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até trinta dias, no endereço https://portal.uniasselvi.com.br.

Rondonópolis, 7 de fevereiro de 2025.
SANDRA REGINA CARRASCO LIBARDONI
Diretora

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS POLÍCIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais - FENAPRF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no art. 26. c/c art. 33, inc. I, c/c art. 37, incisos IV e XII, CONVOCA, os membros do Conselho de Representantes para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25 de março de 2025, no auditório do Hotel Manhattan Plaza, situado no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 02, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, em primeira convocação, às 08h com a presença de 2/3 de seus integrantes, ou em segunda, às 09h, com maioria simples, a fim de deliberar as seguintes pautas: I - Apreciação do relatório de atividades da federação do exercício de 2024 e balanço anual da diretoria financeira (Prestação de Contas); II - Deliberar sobre a previsão orçamentária para o exercício de 2025.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2025.
TACIO MELO DA SILVEIRA
Presidente da FENAPRF

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DAS COOPERATIVAS DOS ESTADOS DE ALAGOAS, BAHIA, ESPÍRITO SANTO, MINAS GERAIS E SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL

REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO

O Presidente da FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DAS COOPERATIVAS DOS ESTADOS DE ALAGOAS, BAHIA, ESPÍRITO SANTO, MINAS GERAIS E SANTA CATARINA - FECOOP-SULENE - no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18 e 30, inciso II, do Estatuto Social, c/c as disposições do artigo 52 da Portaria MTE 3.472/2023, convoca os sindicatos associados para a Assembleia Geral Ordinária Virtual realizada por meio eletrônico no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2025, tendo sua primeira convocação para às 13:30 (treze horas e trinta minutos), com quórum da maioria dos representantes dos sindicatos associados e em segunda e última convocação para às 14:00 (quatorze horas) com qualquer número de representantes dos sindicatos associados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre o relatório de atividades, balanço patrimonial e a Prestação de Contas da Diretoria referentes ao exercício de 2.024, previamente examinados pelo Conselho Fiscal;

Decidir sobre proposta orçamentária de receita e despesas apresentada pela Diretoria - 2025;

Decidir sobre o plano de trabalho para o exercício de 2025/2026;

Deliberar sobre a concessão de poderes para efetuar negociações coletivas na forma da legislação vigente;

Deliberar sobre a Contribuição Confederativa para cobrança no presente exercício - 2025 e.

Eleição para preenchimento de 01 (um) cargo vago de conselheiro fiscal efetivo da FECOOP SULENE, em decorrência de perda de representatividade sindical do representante do sindicato OCESC para complementar o mandato em curso até a assembleia geral ordinária a ser realizada em 2027.

NOTAS:1) A assembleia geral ordinária será realizada, exclusivamente, por meio eletrônico, na sala virtual daPlataforma Zoom Meetings, Link da sala virtual: https://us06web.zoom.us/j/89961887426

2) FECOOP-SULENE não se responsabiliza por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sindicatos associados, assim como por qualsquer outras situações que não esteja sob o seu controle.

3) Ocorrendo qualquer problema de ordem técnica ou dúvidas, informamos que o contato deve ser realizado exclusivamente através do telefone (27) 2125-3239 e e-mail: asjur@ocbes.coop.br

Vitória (ES), 13 de fevereiro de 2025.
RONALDO ERNESTO SCUCATO

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025 – CISPAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes do CISPAR, de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, conforme discriminação constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

LEI DE REGÊNCIA: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PROGRAMAÇÃO:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: dia 03 de fevereiro de 2025, às 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13 de fevereiro de 2025, às 08:30 horas

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 13 de fevereiro de 2025, às 08:45

TEMPO DE REFERÊNCIA: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF.

LOCAL: https://www.comprascispar.com.br/

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 – CISPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

O CISPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.782.813/0001-98, com sede no Município de Patos de Minas, neste ato representado por seu Presidente, Sr. RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, no uso de suas atribuições, torna público que, através da Plataforma Eletrônica a ser acessado através do site www.comprascispar.com.br, por uso de login e senha, no dia e horário abaixo especificado, estará recebendo os documentos de propostas e habilitação das empresas interessadas na participação da referida licitação, a qual se processará em conformidade com as disposições da Lei federal nº 14.133/2021, nas especificações técnicas referentes aos equipamentos indicados neste Edital e em seus anexos.

A divulgação da Licitação, deste Edital, do Termo de Referência, do Processo Administrativo correspondente e seus resultados, incluindo a íntegra dos esclarecimentos e aditamentos estão/estarão disponíveis no site https://www.comprascispar.com.br.

A publicidade do procedimento licitatório também será realizada através de extrato do Edital a ser veiculado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) e Diário Oficial da União (DOU)

[redacted]

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 O local será o sítio "http://www.comprascispar.com.br", através do login e senha no portal.

1.3 O início de sessão da abertura e se dará no seguinte dia e horário:

DATA: 13/02/2025

HORÁRIO: 08h30m

[redacted]

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes de CISPAR de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, conforme discriminação constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

2.2. O objeto da licitação será dividido em grupos de itens, observado a correlação e a reunião de elementos de mesma característica e contornos técnicos específicos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante, individualmente ou em consórcio, a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2.3 Serão aceitos equipamentos com dimensões que variem em até no máximo 5% (cinco por cento) das

dimensões mínimas exigidas no descritivo dos equipamentos, desde que comprovadamente não alterem ou comprometam a sua funcionalidade.

2.4 Serão aceitos ainda equipamentos confeccionados com materiais de qualidade igual ou superior aos exigidos no descritivo dos equipamentos, desde que comprovadamente não alterem ou comprometam a sua funcionalidade.

2.5 A descrição dos equipamentos são referenciais, uma vez que existe no mercado nacional diversificada gama de equipamentos com a mesma finalidade. Caberá à comissão de análise dos equipamentos apresentados analisar a aceitabilidade das amostras apresentadas, considerando os aspectos de funcionalidade, conforto, segurança, ergonomia e demais aspectos relevantes à utilidade de cada um dos equipamentos.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral e deverá ser realizado no Portal do CISPAR, o qual permitirá a participação dos interessados no Pregão, em sua forma eletrônica, através de chave de identificação e de senha individual.

3.2. O cadastro no portal do CISPAR deverá ocorrer no sítio "http://www.comprascispar.com.br".

3.3. Para efetuar o cadastro, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. Ocorrendo a suspensão da sessão do certame e marcada nova data para seu prosseguimento, será assegurado às licitantes a substituição do seu representante legal junto à Comissão de Licitação, mediante a apresentação dos documentos previstos acima para o novo credenciamento.

3.9. Participação:

3.9.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.9.2. Caberá ao Proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou

instrumento equivalente, com o Município Consorte que vier a promover a aquisição dos equipamentos que atendam a suas necessidades.

[redacted]

5.1. Em relação aos critérios de aceitabilidade dos preços, a presente licitação será processada e julgada com observância dos valores praticados pelo mercado.

5.2. Não serão aceitas propostas com **valor por item** superior ao utilizado como referência ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.3. É facultado ao CISPAR, em qualquer fase da licitação, realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, como aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

[redacted]

6.1. Os interessados poderão formular consultas, questionamentos e, ainda, impugnações, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, dirigindo-se ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, sob pena de ter seu recebimento intempestivo.

6.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas do CISPAR.

6.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio "https://www.comprascispar.com.br/" sendo de responsabilidade dos licitantes o seu acompanhamento.

6.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

[redacted]

7.1. Poderão participar deste Pregão empresas interessadas do ramo, isoladas ou em Consórcio, que satisfazerem as exigências deste Edital e seus anexos.

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3. Não Poderão Participar Deste Pregão Pessoas Jurídicas Que:

7.3.1. Se encontrem impedidos de participar da licitação e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexos;

7.3.3. Possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão gerenciador ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.3.4. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenham sido condenadas judicialmente, com

trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, ou à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais;

7.3.5. Estejam em processo falimentar, concordatário, ou ainda em recuperação judicial ou extrajudicial, quando não tenha havido a homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

7.3.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.3.7. A participação nessas condições sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

7.4. Da Participação De Empresas Em Consórcio

7.4.1. Será admitida a participação de consórcios, inclusive compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, sem que isso afete o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4.2. As empresas consorciadas deverão apresentar o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da sede da empresa líder, o qual deverá ser juntado aos demais documentos de habilitação, contendo, no mínimo:

7.4.2.1. Denominação do consórcio;

7.4.2.2. Composição do consórcio;

7.4.2.3. Indicação do percentual de participação das empresas;

7.4.2.4. Indicação da empresa líder;

7.4.2.5. Motivo de constituição do consócio;

7.4.2.6. Dispositivo designando os poderes da empresa líder, consignando o dever de direção, representação e administração do consórcio, assim como sua responsabilidade perante terceiros, no tocante as obrigações assumidas pelo consórcio, inclusive com poderes expressos, irretratáveis e irrevogáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, receber citação, assinar quaisquer documentos e instrumentos de contratação relacionados com o objeto da licitação;

7.4.2.7. Dispositivo designando que o consórcio somente se extinguirá após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais decorrentes da Ata de Registro de Preço e Contratos decorrentes;

7.4.2.8. Dispositivo designando que o consórcio não irá alterar sua constituição ou composição sem prévia anuência do CISPAR.

7.4.3. É solidária a responsabilidade dos integrantes pelos atos praticados em consórcio;

7.4.4. É vedada a participação de empresa consorciada, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.4.5. As empresas consorciadas deverão apresentar, individualmente, os documentos e as exigências estabelecidas neste Edital;

7.4.6. **Para efeito de qualificação técnica, será considerado o conjunto/somatório dos quantitativos de cada consorciado;**

7.4.7. A empresa líder deve ter poderes expressos para responder administrativa e judicialmente pelo Consórcio;

7.4.8. A empresa líder deve ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo inclusive interpor e desistir de recursos.

7.5. Da Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

7.5.1. A licitante caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá declarar essa condição, conforme modelo em Anexo a este Edital, sob pena de não serem reconhecidos os privilégios estabelecidos da referida Lei, **documento que deverá acompanhar os demais documentos de**

habilitação.

7.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte também deverão apresentar cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – PP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.

7.5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, na fase de habilitação, exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 42 da LC nº 123/06.

7.5.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, com restrições, tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, para fins de assinatura da ATA;

7.5.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo 43 da Lei Complementar 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA, ou revogar a licitação;

7.5.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte com alguma restrição quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal deverão apresentar a respectiva documentação, mesmo que as datas de vigência desses documentos estejam vencidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.5.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe os artigos 44 e 45 da LC nº 123/06.

7.5.4.1. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.5.4.2. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte;

7.5.4.3. Ocorrendo o empate, as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas dentro do percentual de 5% poderão apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame;

7.5.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.5.4.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da LC 123/06;

7.5.4.6. Na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta;

7.5.4.7. A fim de evitar prejuízo para a Administração Pública no gerenciamento e fiscalização da Ata e contratos decorrentes, bem como para evitar a despadronização dos itens, será aplicado o disposto no art. 49, III, LC 123/06.

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **proposta que será composta pela descrição do objeto ofertado e o preço**, concomitantemente com os **documentos de habilitação** exigidos no Edital, até às 8:30 horas da data de abertura da sessão, quando, então,

encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos **documentos de habilitação** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.4. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 20 (vinte) minutos, sob pena de não aceitação da proposta;

8.5. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

[redacted]

9.1. As licitantes deverão apresentar suas propostas em 01 (uma) via, datilografada/digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do particular, ou na falta deste, em papel branco, datada e assinada pelo representante legal, com a razão social da proponente e número de inscrição no CNPJ, endereço, telefone e e-mail atualizados, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

9.1.1. **Valor ofertado**, tomando-se como base nos valores estimados da licitação unitária e global da proposta, que deverá estar expresso em R$ (real), relativamente à integralidade dos itens licitados. Nos valores ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos e despesas com objeto a ser licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, montagem dos equipamentos, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital, mesmo que não expressamente indicadas na proposta.

9.1.2. **Prazo de validade da proposta** que deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão inaugural, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

9.1.3. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação.

9.1.4. **Descrição do objeto licitado**, em conformidade com os requisitos do presente Edital e indicação **das especificações claras e detalhadas** no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9.1.5. **Dados bancários para pagamento** (banco, agência e conta corrente).

9.1.6. **Planilha Orçamentária**, na sua forma de composição de preços, devidamente preenchida, com valores de acordo com o menor valor ofertado, obedecendo os critérios adotados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9.2. O licitante deverá enviar uma proposta contendo todos os grupos de lotes que quiser participar, mediante o preenchimento no sistema eletrônico, conforme modelo deste Edital.

9.3. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.4. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e o total ofertado para os itens do objeto do Edital, serão considerados os valores unitários e o total será corrigido.

9.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, não cabendo ao CISPAR, qualquer contribuição, serviço ou encargo, isenção de impostos, taxas e outros, ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.6. Com a apresentação da proposta, a proponente automaticamente aceita e sujeitar-se-á às cláusulas

e condições do presente Edital, sendo considerado como evidência de que a proponente:

9.6.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do pregoeiro todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no Edital é de responsabilidade da empresa, não estando o pregoeiro obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação;

9.6.2. Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado;

9.6.3. Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na Lei de Licitações.

[redacted]

10.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.2. Dado o início da abertura da sessão, o Agente de Contratação informará no sistema, os valores ofertados pelas empresas licitantes, em seguida, irão proceder com a divulgação da proposta vencedora para a análise das empresas participantes;

10.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

10.4. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, será aberta a oportunidade dos licitantes empatados apresentarem nova proposta em ato contínuo à classificação.

10.6. Declarado o resultado final do julgamento das propostas, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

10.7. Declarado o vencedor – após a análise das amostras, conforme item 13 deste edital - e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Agente de Contratação informará nova data da sessão pública onde será aberto o prazo para a apresentação de intenção de recurso.

10.8. Na nova sessão pública será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor;

10.11. Será exigido da empresa provisoriamente vencedora, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência.

10.11.1. Necessariamente, nessa fase, deverá ser realizado o envio de uma amostra de cada item, para demonstrar o cumprimento de todos os requisitos técnicos e de funcionalidades conforme exigidos no Anexo I – Termo de Referência.

[redacted]

11.1. A empresa vencedora deverá encaminhar todos os documentos originais ou cópia autenticada

para a comissão de licitação situada na Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG.

11.2. Todos os documentos retirados da internet que não possuam data específica de validade deverão ser emitidos com limite máximo de 90 (noventa) dias anteriores à abertura do processo licitatório.

11.3. A documentação de Habilitação deverá ser composta pelos seguintes documentos:

11.4. Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.4.1. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.4.2. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e registro comercial, no caso de empresa individual;

11.4.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.4.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.4.5. Declaração do representante legal da empresa de licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

11.4.6. Declaração que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz.

11.4.7. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação.

11.4.8. Declaração de ciência do prazo de garantia para os bens ofertados, complementar à legal, conforme prazo mínimo constante do Termo de Referência.

11.4.9. Empresas em consórcio deverão observar, ainda, os dispositivos do item 8.4.

11.4.10. A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá constar para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e que pretende exercer o direito de preferência, declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

12. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1.1. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da comarca da sede do licitante, nos últimos 30 dias que antecederam à sessão de abertura;

12.1.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva em razão de estar a empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.1.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.1.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

12.1.4. Com base nos dados extraídos do balanço patrimonial, a boa situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com resultados iguais ou maiores que 1 (um), calculados pela aplicação das fórmulas abaixo:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante / Passivo Circulante

12.1.5. A licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação ou do valor total ofertado(s) na presente licitação.

12.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

12.2.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 642-A da CLT, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011;

12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede;

12.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa, expedido pelo Estado da sua sede;

12.2.5. Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

12.2.6. Certidão de Regularidade da Licitante relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.3. Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.3.1.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando ter fornecido equipamentos compatíveis com cada item do(s) lote(s) em que deseja concorrer, equivalente a no mínimo de 10% (dez por cento) do total a ser adquirido.

[redacted]

13.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço durante a sessão pública, o Agente de Contratação - após apreciação dos documentos de habilitação, e antes de declarar o vencedor - suspenderá a sessão para que o licitante vencedor da etapa de lances apresente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as amostras do(s) produto(s).

13.2 As amostras serão disponibilizadas ao Pregoeiro em local apropriado para que este,

acompanhado de profissional técnico competente, se necessário, possa avaliá-las com vistas a verificar a conformidade com as descrições constantes com o Termo de Referência.

13.3 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a disponibilizá-las, no prazo e modo estabelecidos, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos dehabilitação.

13.4 Para fins da presente contratação, entende-se por amostra o exemplar completo indicado para apresentação, exigido da licitante que se encontre classificada provisoriamente em primeiro lugar durante a fase de julgamento da proposta, construído com materiais novos atendendo às especificações e aos requisitos técnicos constantes do Edital, e que permitirá, a partir de adequado processo de análise, a confirmação do enquadramento do bem às exigências técnicas previamente definidas.

13.5. Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 5 (cinco) dias úteis, caso a licitante comprove, incontestavelmente, que a amostra já foi remetida ao endereço supramencionado, ou seja, encontra-se em transporte.

13.5.1 Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação: nota fiscal de contratação da transportadora ou guia de remessa de produto, desde que discriminem os itens que estão sendo transportados, o endereço e a data de entrega.

13.6 No decorrer do procedimento de análise, a ser realizado por técnico designado, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber cortes, secções ou vincos, movimento nas peças e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, com vistas a aprovação das amostras.

13.7 Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

13.7.1 Análise de conformidade com as especificações em anexo;

13.7.2 Análise de qualidade e procedência dos materiais e componentes internos, utilizados para a fabricação dos produtos, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados;

13.7.2 Análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, bolhas ou defeitos grosseiros, além do esmero na fabricação, qualidade na junção das peças e na pintura.

13.7.3 Confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção e montagem do objeto;

13.7.4 Tonalidade; Formato/design; Tamanho/medidas mínimas; Qualidade/estrutura/plásticos; Normas da ABNT e INMETRO;

13.7.5 Aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, considerados aqueles

que estejam sob alguma camada de estofado, tecido, chapa e outros revestimentos (quando for o caso).

13.8 Durante o período de exame da amostra, poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

13.9 A pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra emitindo parecer aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovando a amostra apresentada.

13.10 A hipótese de "aprovação com ressalvas" somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, poderá ser disponibilizado novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

13.11 A reapresentação da amostra, quando da "aprovação com ressalvas", poderá, a critério, ser dispensada, entretanto, será exigida a manifestação formal da licitante confirmando sua ciência quanto às ressalvas apontadas no parecer técnico de análise e sua anuência de que todas as exigências e especificações serão integralmente atendidas no fornecimento do produto final.

13.12 Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação oficial do Pregoeiro quanto à reprovação. Vencido este prazo, incluirá o bem em processo de desfazimento.

13.13 A licitante será responsável pela montagem e pela retirada do bem para o qual tenha sido exigida amostra, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores, etc.

13.14 Serão aceitos equipamentos com dimensões que variem em até no máximo 5% (cinco por cento) das dimensões mínimas exigidas no descritivo dos equipamentos, desde que comprovadamente não alterem ou comprometam a sua funcionalidade.

13.15 Serão aceitos ainda equipamentos confeccionados com materiais de qualidade igual ou superior aos exigidos no descritivo dos equipamentos, desde que comprovadamente não alterem ou comprometam a sua funcionalidade.

13.16 A descrição dos equipamentos são referenciais, uma vez que existe no mercado nacional diversificada gama de equipamentos com a mesma finalidade. Caberá à comissão de análise dos equipamentos apresentados analisar a aceitabilidade das amostras apresentadas, considerando os aspectos de funcionalidade, conforto, segurança, ergonomia e demais aspectos relevantes à utilidade de cada um dos equipamentos.

13.17 Quando os catálogos e demais documentos fornecidos pela licitante detentora do melhor lance comprovarem, inquestionavelmente, o atendimento ás especificações técnicas e descritivos do Edital, o Pregoeiro poderá dispensar a apresentação das amostras.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Após a apresentação de intenção de recurso, que deverá ser manifestada na sessão pública agendada para esse fim, o Licitante deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis da data da intimação ou da lavratura da ata contendo o resultado final do julgamento das propostas e das amostras, caberá recurso em face de:

14.1.1. Julgamento das propostas;

14.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

14.1.3. Anulação ou revogação da licitação.

14.2. Dos atos que não caibam recurso hierárquico caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

14.2.1. a apreciação dar-se-á em fase única.

14.3. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. Não havendo interposição de recurso dentro do prazo legal, ou decididos aqueles interpostos, ou ainda, na hipótese de desistência do exercício desse direito, a Autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a homologação da licitação e caso a Licitante Vencedora seja um consórcio, deverá apresentar os documentos relativos à sua constituição, com finalidade exclusiva para endereço contábil, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da referida adjudicação e homologação do objeto em favor do consórcio vencedor;

16.2. A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, tendo a mesma o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação, prorrogável, por uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

16.3. Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência eletrônica, para que sejam devolvidas assinadas por sistema de assinatura eletrônica oficial, ou pelos correios no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou entregues pessoalmente ao CISPAR, localizado na Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG.

16.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive

quanto aos preços, ou revogar a licitação.

16.5. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação e/ou renovação do seu prazo de validade pelas licitantes, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, salvo no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação.

16.6. A recusa injustificada em assinar o Contrato caracteriza inexecução total do objeto e acarretará à licitante a aplicação das sanções estabelecidas em lei.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

18.1. Será exigida garantia contratual dos equipamentos fornecidos na futura contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO REAJUSTE

20.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Os vencedores de cada Grupo (lote) serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços como instrumento obrigacional e vinculatório onde se comprometem com o fornecimento do objeto nos termos do Edital e seus Anexos;

21.2. A existência de Ata de Registro de Preços válida com fornecedores devidamente registrados, não obriga a contração dos mesmos pela Administração, sendo mera expectativa de direito;

21.3. Em consonância ao estabelecido, da Lei 14.133/2021, Art. 84, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

21.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

21.5. Durante o prazo de validade do registro de preços para os Municípios consorciados ao CISPAR, não ficarão obrigados a comprar/contratar o objeto deste Edital exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, assegurando ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições;

21.6. A administração poderá fazer a inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do

certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, na forma da Lei.

21.7. Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

21.8. Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, a administração direta e indireta da dos Municípios consorciados ao CISPAR;

21.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

21.10. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.11. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

21.12. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

21.13. A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o prestador de serviço indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão, antes da contratação, estimular a renegociação visando a maior vantagem.

21.14. Será registrado o valor do item com os devidos quantitativos e especificações.

21.15. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar-se dos quantitativos registrados na ata de Registro de Preços, dentro dos limites legais.

21.16. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuada por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os prestadores de serviços para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

21.18. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

21.19. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.20. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.20.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.20.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.21. O registro do fornecedor será cancelado quando:

21.22. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

21.23. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.24. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

21.25. Sofrer sanção prevista nos incisos neste edital ou na Lei n. 14.133/21.

21.26. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegura do o contraditório e a ampla defesa.

21.27. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.27.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do prestador de serviço e anuência da administração pública.

[redacted]

22.1. Ao CISPAR é reservado o direito de rejeitar propostas que estejam em desacordo com o presente Edital e seus anexos, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização.

22.2. A licitação poderá ser revogada pelo CISPAR por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal revogação.

22.3. Ao CISPAR, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular a licitação caso verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.

22.4. Ao CISPAR, a qualquer tempo, adiar as etapas da licitação, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às Proponentes direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.

22.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando a licitante às sanções da legislação pertinente.

22.6. A Proponente se obriga a comunicar ao CISPAR, a qualquer tempo, qualquer fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de habilitação ou qualificação, imediatamente após sua ocorrência.

22.7. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão à luz do ordenamento jurídico e com base em todos os documentos anexos ao Edital que são complementares entre si.

[redacted]

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Patos de Minas, 31 de janeiro de 2025.

Rhenys da Silva Cambrais
Presidente
CISPAR

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes de CISPAR de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, conforme descritivos técnicos e demais informações contidas neste Termo de Referência.

1.2 - A proposta vencedora será a que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, os equipamentos aqui descritos proporcionarão o bem-estar dos alunos pertencentes a rede de ensino municipal, bem como dos professores e demais educadores envolvidos no processo de educação. Partindo de tal premissa, as áreas escolares que receberão os equipamentos são espaços próprios que se alinham às obrigaçõesdas cidades em realizar suas funções (citada Constituição Federal), seja para melhor conforto durante o período letivo, seja para a estimulação motora, sensorial e cognitiva

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

3.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM

As especificações técnicas de cada item que compõem os lotes estão em forma de anexo a esteTermo de Referência.

4. DA FORMA DE JULGAMENTO

4.1 - O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para que se possa agregar itens de mesma funcionalidade.

4.2 – Na proposta de preços a ser enviada via sistema, **o licitante deverá preencher os valores unitários de cada um dos itens que compõem o lote**, sob pena de desclassificação da proposta.

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. DA DETENTORA DA ATA

5.1.1. Entregar o objeto contratado, cumprindo integralmente com as condições e prazos descritos no edital de licitação e seus anexos, exclusivamente mediante a Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, emitido pelo CONTRATANTE.

5.1.2. Produzir e aprovar junto ao CONTRATANTE, toda a documentação especificada no edital de licitação e seus anexos, inerente à execução do objeto contratado.

5.1.3. Atender às demandas e/ou necessidades específicas, relativas à execução do objeto contratado.

5.1.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle de qualidade vigentes, normas sobre os materiais usados na confecção dos equipamentos e outras aplicáveis ao caso.

5.1.5. Garantir total confidencialidade em relação às informações e/ou documentos obtidos junto ao CONTRATANTE e/ou que tenham sido produzidos em virtude da execução do objeto contratado.

5.1.6. Garantir que todos os documentos produzidos durante a execução do objeto contratadosejam de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao seu exclusivo critério, a sua liberação, para atender qualquer finalidade diversa, solicitada pela DETENTORA.

5.1.7. Sanar problemas porventura surgidos na execução e/ou em execução, e a qualquer momento, na medida em que o mesmo não atenda integralmente as especificações contidas na Ata, no edital de licitação e seus anexos, na proposta da DETENTORA vencedora do processo licitatório, sem que esta ação gere qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.1.8. Manter-se em compatibilidade integral com as obrigações contratuais assumidas, as condições de habilitação e qualificação técnica especificadas para o processo licitatório,e as habilitações dos profissionais durante a execução do objeto contratado.

5.1.9. Responsabilizar-se integralmente pelos custos diretos e indiretos referentes à execuçãodo objeto contratado, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes; taxas de administração; aquisição de materiais; encargos sociais e trabalhistas; fretes e seguros; estadias, diárias, passagens, custos operacionais e com logística de qualquer natureza e;outros que se fizerem necessários à correta execução do objeto contratado.

5.1.10. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os integrantes da sua equipe de profissionais alocada para a montagemdos equipamentos não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

5.1.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência dos mesmos, forem vítimas os profissionais que integram a sua equipe de trabalho, alocada para a execução do objeto contratado, ou outros profissionais, ligados por qualquer razão, indiretamente à equipe, ou ainda, os educandos a serem transportados.

5.1.12. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais, relacionados à execução do objeto contratado ou que estejam vinculados a ela, por prevenção, conexão ou continência.

5.1.13. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Ata de Registro de Preços e execução do objeto contratado, que terão como natureza fiscal a prestação de serviços afins, que culminem na execução contratual.

5.1.14. Renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

5.1.15. Executar a entrega dos equipamentos e executar as montagens a eles inerentes, quando necessário, de acordocom as especificações do Edital e Proposta do Licitante e este Termo de Referência.

5.1.16. Atender aos critérios da Administração para a execução do serviço e observar as normasconstitucionais e especiais sobre o assunto, objeto deste Termo de Referência.

5.2 – DA CONTRATANTE E DOS MUNICÍPIOS ADERENTES

5.2.1 – Compete aos Municípios Aderentes pagar o valor dos equipamentos devidamente entreguese montados, na forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.2. Disponibilizar à DETENTORA DA ATA todas as informações necessárias ao cumprimentodas suas obrigações.

5.2.3. Fiscalizar e aplicar as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

5.2.4. Receber os equipamentos e seus complementos de acordo com as regras estabelecidas neste Termo de Referência e demais especificações, desde a entrega até a montagem definitiva.

5.2.5. Proceder à vistoria/fiscalização nos equipamentos, sempre que de seu interesse, durante avigência da Ata.

5.2.6 – Resolver os casos omissos no presente instrumento de acordo com os preceitos legais que regulam a espécie, amigavelmente ou através das vias judiciais comuns.

5.2.7 - Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados no complemento dos equipamentos através da Secretaria Municipal correspondente no Município Aderente, que deverá nomear pessoa especificamente para esta tarefa.

6 – DAS NORMAS GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos equipamentos dar-se-á de acordo com o fluxo abaixo:

6.1.1 Envio do pedido para a Detentora da Ata, com especificação do modelo e quantidade do(s) equipamento(s) a ser(em) adquirido(s), com informações necessárias para sua instalação, tais como:

- Endereço do local de entrega;
- Endereço do local de instalação;
- Nome e contato do responsável pelo recebimento do(s) equipamento(s);
- Nome e contato do responsável pelo acompanhamento da montagem do(s) equipamento(s).

6.2 O prazo para a entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias da entrega da Ordem de Fornecimento.

6.3 O prazo para a montagem definitiva dos equipamentos será de até 05 (cinco) dias úteis após o envio da autorização de montagem, quando se fizer necessário, acompanhada com todas as especificações necessárias, constantes do item **6.1.1.**

6.4 A aquisição dos equipamentos ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas da rede Municipal de educação e/ ou dos órgãos participantes.

6.5 O fornecimento dar-se-á conforme as condições previamente estabelecidas neste Termo de Referência e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.6 Os bens serão solicitados mediante emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento - AF, encaminhados por meio de correspondência eletrônica, sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela DETENTORA DA ATA.

6.7 A DETENTORA DA ATA deverá entregar todo o equipamento solicitado através da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento - AF.

6.8 Em caso de entrega parcial, a CONTRATADA deverá encaminhar justificativa à CONTRATANTE com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis** antes da entrega, ficando a critério da Administração a aplicação das penalidades cabíveis.

6.9 Em caso de entrega parcial sem justificativa, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6.10 A CONTRATANTE poderá solicitar a antecipação da entrega de parte dos equipamentos constante da Autorização de Fornecimento - AF, somente se a DETENTORA DA ATA conseguir atender ao pedido.

6.11 A nota fiscal eletrônica deverá vir conforme Autorização de Fornecimento - AF com a descrição do equipamento, quantidade e valores para fins de conferência e solicitação de garantia.

6.12 A CONTRATANTE poderá solicitar à DETENTORA DA ATA que promova a montagem

separada de um ou mais equipamentos em áreas distintas, de acordo com sua necessidade.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 A CONTRATANTE pagará à DETENTORA DA ATA somente os equipamentos devidamente entregues e montados, quando for o caso, após a conferência da qualidade do equipamento, do layout fornecido e demais especificações técnicas apresentadas na proposta de preços e catálogos oferecidos pela empresa.

7.2 O prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias contados após a entrega / montagem dos equipamentos.

8 – DA GARANTIA

8.1 – A DETENTORA DA ATA se compromete a prestar garantia de todos os equipamentos e serviços de montagem, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo por parteda fiscalização do Contrato assinado entre a Detentora e o Município Aderente.

8.2 – Caso os equipamentos apresentem defeitos de fábrica e/ou na montagem que venham a deteriorar ou diminuir a sua vida útil, os mesmos deverão ser trocados pela Detentora, sem ônus nenhum ao Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

9- DAS AMOSTRAS

9.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço durante a sessão pública, o Pregoeiro - após apreciação dos documentos de habilitação, e antes de declarar o vencedor - suspenderá a sessão para que o licitante vencedor da etapa de lances apresente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as amostras do(s) produto(s).

9.2. As amostras serão disponibilizadas ao Pregoeiro em local apropriado para que este, acompanhado de profissional técnico competente, se necessário, possa avaliá-las com vistas a verificar a conformidade com as descrições constantes com o Termo de Referência.

9.5. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a disponibilizá-las, no prazo e modo estabelecidos, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos dehabilitação.

9.6 Para fins da presente contratação, entende-se por amostra o exemplar completo indicado para apresentação, exigido da licitante que se encontre classificada provisoriamente em primeiro lugar durante a fase de julgamento da proposta, construído com materiais novos atendendo às especificações e aos requisitos técnicos constantes do Edital, e que permitirá, a partir de adequado processo de análise, a confirmação do enquadramento do bem às exigências técnicas previamente definidas.

9.7 Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 5 (cinco) dias úteis, caso a licitante comprove, incontestavelmente, que a amostra já foi remetida ao endereço supramencionado, ou seja, encontra-se em transporte.

9.8. Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação: nota fiscal de contratação da transportadora ou guia de remessa de produto, desde que discriminem os itens que estão sendo transportados, o endereço e a data de entrega.

9.9. No decorrer do procedimento de análise, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber cortes, secções ou vincos, movimento nas peças e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, com vistas a aprovação das amostras.

9.10 Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

9.10.1. Análise de conformidade com as especificações em anexo;

9.10.2. Análise de qualidade e procedência dos materiais e componentes internos, utilizados para a fabricação dos produtos, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados;

9.10.3. Análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, bolhas ou defeitos grosseiros, além do esmero na fabricação, qualidade na junção das peças e na pintura.

9.10.4. Confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção e montagem do objeto;

9.10.5. Tonalidade; Formato/design; Tamanho/medidas mínimas; Qualidade/estrutura/plásticos; Normas da ABNT e INMETRO;

9.10.6. Aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, considerados aqueles que estejam sob alguma camada de estofado, tecido, chapa e outros revestimentos (quando for o caso).

9.11. Durante o período de exame da amostra, poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

9.12. A pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra emitindo parecer aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovando a amostra apresentada.

9.13. A hipótese de "aprovação com ressalvas "somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, poderá ser disponibilizado novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

9.14. A reapresentação da amostra, quando da "aprovação com ressalvas", poderá, a critério, ser dispensada, entretanto, será exigida a manifestação formal da licitante confirmando sua ciência quanto às ressalvas apontadas no parecer técnico de análise e sua anuência de que todas as exigências e especificações serão integralmente atendidas no fornecimento do produto final.

9.15. Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação oficial do Pregoeiro quanto à reprovação. Vencido este prazo, incluirá o bem em processo de

desfazimento.

9.16. A licitante será responsável pela montagem e pela retirada do bem para o qual tenha sido exigida amostra, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores, etc.

9.17 Serão aceitos equipamentos com dimensões que variem em até no máximo 5% (cinco por cento) das dimensões mínimas exigidas no descritivo dos equipamentos, desde que comprovadamente não alterem ou comprometam a sua funcionalidade.

9.18 Serão aceitos ainda equipamentos confeccionados com materiais de qualidade igual ou superior aos exigidos no descritivo dos equipamentos, desde que comprovadamente não alterem ou comprometam a sua funcionalidade.

9.19 A descrição dos equipamentos são referenciais, uma vez que existe no mercado nacional diversificada gama de equipamentos com a mesma finalidade. Caberá à comissão de análise dos equipamentos apresentados analisar a aceitabilidade das amostras apresentadas, considerando os aspectos de funcionalidade, conforto, segurança, ergonomia e demais aspectos relevantes à utilidade de cada um dos equipamentos.

9.20 Quando os catálogos e demais documentos fornecidos pela licitante detentora do melhor lance comprovarem, inquestionavelmente, o atendimento ás especificações técnicas e descritivos do Edital, o Pregoeiro poderá dispensar a apresentação das amostras.

PEDRO ROGÉRIO PINHEIRO
Secretário Executivo
CISPAR

cispar
Consórcio Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba

ANEXO I.I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	Descritivo	QTD
01	**CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA INFANTIL** Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; Mesa tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção. Apresentar junto a proposta: Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo. - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	1.500
02	**CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL – TAMANHO 3 (INFANTIL) – COR AMARELA.** Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 605mm de largura, 450mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm. Com 2 orifícios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo, podendo acomodar 9 lápis, medindo no mínimo 30mm de largura, 490mm de comprimento e 15mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo/garrafa medindo 80mm de comprimento, 80mm de largura e 40mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Altura tampo ao chão 580mm. Estrutura da mesa, requadro que dá sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm.Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Apresentar junto a proposta: Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço;	3.000

	-Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo. - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	
03	CONJUNTO ALUNO TAMANHO INFANTIL – FAIXA DE ESTATURA: 1.190 A 1.420MM - Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento melamínico de alta resistência em sua superfície, contendo 695mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PEAD (polietileno de alta densidade) sem nenhuma emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de largura e 09mm de profundidade, integrados nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas com 83 Ø de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que a integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (amarelo). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm, arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm. Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida interna mínima de 520mm de comprimento por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica PP (Polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato "V" para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (amarelo). Mesa com 590mm de altura do tampo ao chão. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros e braços em tubo único com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Ponteiras seguem a cor do produto (amarelo). Cadeira com 350mm de altura do assento ao chão. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 – Móveis escolares — Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. ***- A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Certificado emitido por OCP conforme Portaria 401 do INMETRO. - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	3.000
04	**Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto.** **Conjunto composto de 06 mesas, 06cadeiras e 1 mesa central – Tamanho infantil** **Mesa** em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Altura 59cm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas **antiderrapantes** envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafusos. **Cadeira** individual com assento e encosto em polipropileno injetado, certificada Conforme Norma ABNT NBR 14006/2008. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados. Fixação através de parafusos não aparentes. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não machucar, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350 mm (+/-10). Fixação através de parafusos não aparentes. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com marca injetada em alto-relevo. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm na	500

	extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. **Mesa central** sextavada, tampo injetado em resina plástica na cor bege, com no mínimo com 4mm de espessura e fixado a estrutura através de 03 parafusos não aparentes, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampo com 13 cavidades, permitindo a divisão dos materiais e acoplar copo, sendo 1 cavidade central hexagonal, 06 cavidades lado a lado com 06 porta copos ao lado. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação de migração de certos elementos nos tampos das mesas, conforme NBR NM 300-3: 2004; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	
05	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL – TAMANHO INFANTIL - Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas, 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual. Mesa com tampo em formato trapezoidal confeccionado em fibras de madeira de média densidade, com revestimento melamínico de alta resistência em sua superfície, contendo 678mm de largura na base maior, 245mm de largura na base menor, 479mm de profundidade e 25mm de espessura. Laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PEAD (polietileno de alta densidade) sem nenhuma emenda e/ou colagem com 28mm de altura, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 01 porta canetas/lápis com 229mm de comprimento, 32mm de largura e 10mm de profundidade, integrados na base menor do tampo, com capacidade para uma média de 04 lápis/canetas. Borda de contato com o usuário em formato convexo, apresentando um raio superior a 680mm. Altura do tampo ao chão aproximada de 590mm. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos redondos com diâmetro de 22,22mm que formam as pernas e a base do tampo, barra de ligação frontal também em tubo redondo com diâmetro de 15,87mm, proporcionando maior estabilidade e maior segurança. Duas barras de reforço no tampo em aço carbono com diâmetro de 15,87mm, aumentando a resistência e a estabilidade da superfície de trabalho. Sapata semicircular acompanhando o contorno do tubo, proporcionando um aumento mínimo de 5 mm em relação ao solo. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, soldados através do sistema MIG e pintados eletrostaticamente na cor cinza. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros e braços em tubo único com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação conjugando os pés traseiros e barra de reforço do assento em tubo 7/8". Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, soldados através do sistema MIG e pintados eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto. Altura do assento ao chão aproximada de 350mm. Mesa central sextavada, com tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm. Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos cada. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação de migração de certos elementos no tampo da mesa, conforme NBR NM 300-3: 2004; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço;	500

	-Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	
06	**CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR.** **Mesa** com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades 300 x 240 mm. **Assentos** embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as pernas de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. **Cadeira giratória** para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira supervisor e do assento do bebê, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod no assento do bebê, com resistência mínima ao impacto de 40 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação de migração de certos elementos no assento do bebê, conforme NBR NM 300-3: 2004; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto: - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	250
07	**Mesa quadrada com 04 cadeiras – Tamanho infantil.** Conjunto mesa com 04 cadeiras. **Mesa** com tampo quadrado confeccionado em resina ABS, medindo 800mmx800mm de diâmetro, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno, altura da borda sem emenda com no mínimo 30mm brilhante. Altura tampo/chão 590mm. Base da mesa em tubo medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés com ponteiras em polipropileno injetado. Barras de ligação entre os pés em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm. Toda a estrutura metálica é	500

	fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. **Cadeira** com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm x 340mm (+/-5mm), fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 335mm x 300mm (+/-5mm), com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	
08	MESA REDONDA COM 04 CADEIRAS –INFANTIL. - Mesa com tampo único redondo e sem emenda medindo 1000mm de diâmetro, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo 30mm para uso coletivo. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão de 590mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20x20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 350mm de altura do assento ao chão. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	500
09	**Conjunto refeitório com tampo injetado infantil 12 lugares.** **Mesa** com tampo bipartido medindo 2400mmx800mmx590mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o	200

	perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 163mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. **Cadeira** com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	
10	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - MESA COM 12 CADEIRAS - Mesa com tampo único sem emendas medindo 2150mm de comprimento por 948mm de largura, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo 50mm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 590mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa e resultando em dois pontos de solda unindo as extremidades e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Cadeira - Cadeira modelo empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo único com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 350mm de altura do assento ao chão. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação de migração de certos elementos no tampo da mesa, assento e encosto, conforme NBR NM 300-3: 2004; - Catálogo com imagem e descrição do produto;	200

	- Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	
11	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - MESA COM 8 CADEIRAS - Mesa com tampo único sem emendas medindo 1900mm de comprimento por 950mm de largura, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo 50mm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 590mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa e resultando em dois pontos de solda unindo as extremidades e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 340mm de largura por 280mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 340mm de largura por 340mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 350mm de altura do assento ao chão. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	150
12	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS E 9 CAIXAS DE 18 LITROS (GUARDA TUDO) composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em tubo de aço redondo 5/8", com inclinação de 17° aproximadamente. Estrutura lateral em tubo de aço redondo 7/8", com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 1,10 de comprimento x0,58 de largura x 1,30 de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta injetada em polipropileno colorida de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis e duráveis, composta de 4 guias, duas de cada lado, permitindo o encaixe em prateleiras e também com a função de melhor empilhamento, são próprias para transportar e armazenar produtos, com segurança e certeza de que esses produtos chegarão ao destino, intactos, exatamente como foram expedidos. Capacidade das caixas: 18 litros. Medidas das caixas 520x220, altura das laterais e fundos 170 mm, com a parte frontal das caixas boleada e altura de 100mm, para melhor manuseio dos objetos. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade na resina PP, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 30 Mpa; - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod na resina PP, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	500
13	PISOS PLÁSTICOS – M², com arremates laterais e quinas. Pisos em resina plástica, produzidos em placas individuais com 300mm de largura x 300mm de comprimento, 6mm de espessura e 15mm de altura quando instalado ao chão. Encaixe entre placas do tipo macho-fêmea trazendo facilidade nos processos de montagem e desmontagem, podendo estas serem acopladas de forma ladeada (lado a lado) para cobertura da área desejada, com cores diversas conforme necessidade do cliente. Material antiderrapante e de fácil higienização. Indicado para locais úmidos, pois possui fendas auto drenantes de 3,5mm para fácil escoamento da água. Placas confeccionadas em resina plástica EVA, com aditivos anti-UV, para resistência aos efeitos do sol e demais condições climáticas, mantendo as características de cor e resistência mecânica mesmo após longas exposições a diversas intempéries e raios solares. Material plástico de alta	4.000

	resistência e flexibilidade, com pinos cilíndricos posicionados abaixo das placas para estabilidade e reforço estrutural, podendo suportar até 200kg por m². Arremates laterais e quinas produzidas em resina plástica EVA, com aditivos anti-UV. Arremates em formato de rampa com 300mm de comprimento x 50mm de largura e 15 mm na altura maior, possibilitando através dos encaixáveis do tipo macho-fêmea um acabamento harmônico para as áreas preenchidas com os pisos. Quinas em formato triangular com uma borda arredondada em 50mm de raios e 15mm de altura, proporcionando um acabamento seguro para as pontas do jogo de placas instaladas. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação de migração de certos elementos no assento do bebê, conforme NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod na placa, com resultado NB; - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência a carga de 300kg; - Relatório de ensaio emitido por laboratório de flamabilidade, com resultado V0; - Relatório de ensaio emitido por laboratório de flamabilidade, com propagação de queima 0; - Relatório de ensaio emitido por laboratório de envelhecimento acelerado com no mínimo 1.000hs; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	
14	**Conjunto Hexagonal em resina termoplástica** **Composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho infantil.** **Mesa** com tampo liso bipartido, medindo 1,20m de diâmetro, sextavada com cada aresta medindo 60cm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado. Altura tampo/chão 590mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. **Cadeira** com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	200

LOTE 02

ITEM	Descritivo	QTD
01	**Conjunto composto de mesa e cadeira fixa médio.**	1000

	Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo medindo 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno virgem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 380mm de profundidade, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm. Encosto medindo 405mm de largura por 300mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, sem orifícios e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada em alto-relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta: Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	
02	**CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL. – TAMANHO 4 JUVENIL - COR VERMELHO** Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno Estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 605mm de largura, 450mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm. Com 2 orifícios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo, podendo acomodar 9 lápis, medindo no mínimo 30mm de largura, 490mm de comprimento e 15mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo/garrafa medindo 80mm de comprimento, 80mm de largura e 40mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Altura tampo ao chão 640mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm.Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 380mm de profundidade, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm. Encosto medindo 405mm de largura por 300mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, sem orifícios e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Apresentar junto a proposta: Certificado do produto especificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	4000
03	**CONJUNTO ALUNO TAMANHO JUVENIL** – FAIXA DE ESTATURA: 1.330 A 1.590MM - Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento melamínico de alta resistência em sua superfície, contendo 695mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PEAD (polietileno de alta densidade) sem nenhuma emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de largura e 09mm de profundidade, integrados nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas com 83 Ø de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que a integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (vermelho). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm, arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm.	2500

	Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida interna mínima de 520mm de comprimento por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica PP (Polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato "V" para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (vermelho). Mesa com 640mm de altura do tampo ao chão. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 380mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Ponteiras seguem a cor do produto (vermelho). Cadeira com 380mm de altura do assento ao chão. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 – Móveis escolares — Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. ***- A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Certificado emitido por OCP conforme Portaria 401 do INMETRO. - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	
04	**Conjunto refeitório com tampo injetado juvenil 10 lugares.** **Mesa** com tampo bipartido medindo 2400mmx800mmx640mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 640mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm x 1,2mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm x 1,2 mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mmx 1,2mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. **Cadeira** com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 380mm de profundidade, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm. Encosto medindo 405mm de largura por 300mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, sem orifícios e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada em alto-relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	200
05	**CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 10 CADEIRAS.** – JUVENIL - Mesa com tampo único sem emendas medindo 2150mm de comprimento por 950mm de largura, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo 50mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais, Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 640mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, resultando em dois pontos de solda e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina	200

	plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 380mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 380mm de altura do assento ao chão. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; – Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	
06	**Conjunto Hexagonal em resina termoplástica Composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho médio.** **Mesa** com tampo liso bipartido, medindo 1,20m de diâmetro, sextavada com cada aresta medindo 60cm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado. Altura tampo/chão 640mm. Marca injetada em alto-relevo deverá estar no tampo da mesa. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. **Cadeira** com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 380mm de profundidade, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm. Encosto medindo 405mm de largura por 300mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, sem orifícios e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada em alto-relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; – Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	200
07	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 06 CADEIRAS. – JUVENIL - Mesa com tampo único sem emendas medindo 19000mm de comprimento por 950mm de largura, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo 50mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais, Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 640mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo,	150

	fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, resultando em dois pontos de solda e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 380mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 380mm de altura do assento ao chão. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	
08	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS – JUVENIL - Mesa com tampo único medindo 1000 x 1000mm, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo 30mm para uso coletivo. Medidas com tolerância máxima de 5%. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão aproximada de 640mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20x20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 380mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 380mm de altura do assento ao chão. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	150
09	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS – JUVENIL - Mesa com tampo único medindo 800 x 800mm, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo 30mm para uso coletivo. Medidas com tolerância máxima de 5%. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão aproximada de 640mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20x20mm, 4 colunas com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. **Cadeira** com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 380mm de profundidade, fixado por parafuso. Altura assento/chão 384mm. Encosto medindo 405mm de largura por 300mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, sem orifícios e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada em alto-relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.	200

	A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	

LOTE 03

ITEM	Descritivo	QTD
01	**Conjunto composto de mesa e cadeira fixa adulto.** Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo medindo 650mm x 510 mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com 1,5mm de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão 760mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO. - Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus) com logaritmos maior ou igual a 2. **- Catálogo.**	4000
	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL. – TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar rechupe na área de trabalho, sendo micro texturizada contento um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 605mm de largura, 450mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm. Com 2 orifícios de cada lado onde passam os tubos que dão sustentação ao tampo e fixação do tampo e o porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo, podendo acomodar 9 lápis, medindo no mínimo 30mm de largura, 490mm de comprimento e 15mm de profundidade, interligado ao porta copo. Porta copo/garrafa medindo 80mm de comprimento, 80mm de largura e 40mm de profundidade. Porta livros fechado nas partes traseira e laterais, com orifício de ventilação, com capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Altura tampo ao chão 760mm. Estrutura da mesa, requadro que da sustentação ao tampo formado por três tubos 20x20mm sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica fazendo a ligação com os pés da mesa transcendendo as bordas laterais do tampo. Pés em formato de "U" permitindo o perfeito empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm.Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Cadeira 4 pés permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados, em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo aço industrial medindo 20mm x 20mm, em formato de "U" para empilhamento. Reforço do assento em dois tubos de aço industrial medindo 5/8". Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática **Apresentar junto a proposta Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO.**	4000

	- Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus) com logaritmos maior ou igual a 2. - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; **- Catálogo.**	
03	CONJUNTO ALUNO TAMANHO ADULTO –FAIXA DE ESTATURA: 1590 A 1880MM - Mesa modelo empilhável com tampo em fibras de média densidade e revestimento melamínico de alta resistência em sua superfície, contendo 695mm de largura por 460mm de profundidade, com laterais plásticas injetadas em volta de todo tampo em material plástico PEAD (polietileno de alta densidade) sem nenhuma emenda e/ou colagem, contendo também nestas mesmas laterais plásticas, 02 porta canetas/lápis com 200mm de comprimento, 29mm de largura e 09mm de profundidade, integrados nas laterais verticais do tampo, com capacidade para uma média de 03 lápis/canetas assim como porta copos para melhor acomodação de copos e/ou garrafas com 83 Ø de diâmetro ostentando ao fundo a logomarca do fabricante em alto relevo. As laterais plásticas e demais componentes que a integram (porta lápis/caneta e porta copo/garrafas) seguem a cor do produto (azul). Raios da mesa acima das medidas mínimas conforme requisitos normatizados, borda de contato com o usuário acima de 2,5mm, arestas de quinas acima de 1mm e curvaturas dos cantos acima de 20mm. Porta livros em formato trapezoidal abaixo do tampo, contendo medida interna mínima de 520mm de comprimento por 110mm de altura máxima, confeccionado em resina plástica PP (Polipropileno), fechado nas partes laterais e traseira, contendo orifícios de ventilação e 14 litros de capacidade, injetado na cor preta. Componentes montados sobre estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 20x20 que formam as pernas em formato "V" para propiciar o empilhamento e tubos do tipo 20x40 que formam a base para o tampo e porta livro, pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno) em design boleado (ponta arredondada), permitindo a proteção da estrutura durante o empilhamento, evitando qualquer tipo de arranhão ou avaria. Ponteiras seguem a cor do produto (azul). Mesa com 760mm de altura do tampo ao chão. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 460mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Ponteiras seguem a cor do produto (azul). Cadeira com 460mm de altura do assento ao chão. Conjunto aluno produzido em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14.006 - Móveis escolares — Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, atendendo aos requisitos técnicos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. ***- A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Certificado emitido por OCP conforme Portaria 401 do INMETRO. - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	4000
04	**Cadeira Prancheta regulável em Resina Termoplástica de Alto Impacto Tamanho Adulto** Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável confeccionada em resina termoplástica ABS, fixadas sem parafusos, sustentada por 2 tubos 25mm x 25mm com espessura de 1,9mm ambos inteiriços, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mão francesa deixando livre o espaço das pernas do usuário. Os dispositivos de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são compostos por tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1" 1/8• (uma polegada e um oitavo) que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4"• (três quartos de polegada), se encaixando ao tubo quadrado 25mm x 25mm que estão sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe. Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injeção, medindo: 560mm x 390mm. O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe entre pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura. Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta copos em auto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade de 20 litros aproximadamente. Porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. Assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar junto a proposta: - certificado emitido por OCP de acordo com a Norma NBR 16671/2018. - Relatório de ensaio atestando a resistência ao impacto izod na prancheta, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m, conforme ASTM D256:2023;	1.000

	- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	
05	CADEIRA COM PRANCHETA FRONTAL, EMPILHÁVEL, COM PRANCETA REGULÁVEL E DESMONTAVEL - Cadeira com prancheta em resina termoplástica de alto impacto tamanho adulto. Cadeira escolar com prancheta frontal regulável confeccionada em resina termoplástica abs, sustentada por 1 tubo 20mmx20mm com espessura de 1,2mm, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica, soldado a 1 tubo de apoio a prancheta em 20mmx30mm com espessura de 1,2mm. Encaixados a estrutura da cadeira por meio de parafusos permitindo o uso somente da cadeira e/ou da cadeira com prancheta. O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são composto por dois tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1" 1/8• (uma polegada e um oitavo) que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4"• (três quartos de polegada), sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em pp pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe. Distância do encosto à prancheta regulagem mínima 315mm, regulagem máxima 425mm. Pés em formato de "u" permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Prancheta fabricada em abs pelo processo de injeção, medindo 560 mm x 390 mm. O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe entre pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura. Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta-copos em auto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas a4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho: Espaço das pernas do usuário. Pés em formato de "u" permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Assento e encosto em resina plástica polipropileno virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, com no mínimo 4 mm de espessura. Assento com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 200 de profundidade dotado de alça de forma a facilitar a movimentação da cadeira. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no encosto, altura assento/chão 460mm. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, com orifícios para ventilação. Estrutura formada por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que compõem os pés. Duas barras em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm fazendo interligação dos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm. As extremidades dos tubos são dotadas de ponteiras de acabamento em pp moldadas pelo processo de injeção plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema MIG. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Certificado de acordo com a norma NBR 16671/2018; - Relatório de ensaio atestando a resistência ao impacto izod na prancheta, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	1.500
06	**Cadeira com prancheta lateral.** Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade de 20 litros aproximadamente. Porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. Assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, confeccionadas em resina plástica mantendo o mesmo o design. Apresentar junto a proposta:	1.000

	- certificado emitido por OCP de acordo com a Norma NBR 16671/2018. - Relatório de ensaio atestando a resistência ao impacto izod na prancheta, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	
07	CARDEIRA UNIVERSITÁRIA EMPILHAVEL COM PRANCHETA DESMONTÁVEL - Cadeira com prancheta em resina termoplástica de alto impacto tamanho adulto. Prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica abs, capaz de comportar uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo 560 x 330 mm fixadas a estrutura por meio de parafusos, sustentada por 2 tubos 20mmx20mm com espessura de 1,2mm inteiriço, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica, posicionados sob a prancheta, encaixados a estrutura da cadeira por meio de parafusos permitindo o uso somente da cadeira e/ou da cadeira com prancheta. Deixando livre o espaço das pernas do usuário. Pés em formato de "u" permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Assento e encosto em resina plástica polipropileno virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, com no mínimo 4 mm de espessura. Assento com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 200 de profundidade dotado alça moldado de forma a facilitar a movimentação da cadeira. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no encosto. Altura assento/chão 460mm. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, com orifícios para ventilação medindo aproximadamente 140 mm de altura, 310 mm de largura e 270 mm de profundidade. Estrutura formada por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que compõem os pés. Duas barras em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm fazendo interligação dos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm. As extremidades dos tubos são dotadas de ponteiras de acabamento em pp moldadas pelo processo de injeção plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema MIG. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Certificado de acordo com a norma NBR 16671/2018; - Relatório de ensaio atestando a resistência ao impacto izod na prancheta, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	1.500
08	**Conjunto refeitório com tampo injetado adulto 08 lugares.** **Mesa** com tampo bipartido medindo 2400mmx800mmx760mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 760mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. **Cadeira** com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos. (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda;	200

	- Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; – Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	
09	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 10 CADEIRAS. ADULTO - Mesa com tampo único sem emendas medindo 2150mm de comprimento por 950mm de largura, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo 50mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais, Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 760mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, resultando em dois pontos de solda e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 460mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 460mm de altura do assento ao chão. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	200
10	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 06 CADEIRAS. ADULTO - Mesa com tampo único sem emendas medindo 1900mm de comprimento por 950mm de largura, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo 50mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais, Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 760mm. Base do tampo da mesa formada por dois tubos quadrados medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, resultando em dois pontos de solda e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 25x25mm, 4 colunas com tubo de 2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 460mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 460mm de altura do assento ao chão. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	150

11	**Conjunto professor.** Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. **Cadeira** com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	500
12	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS – ADULTO - Mesa com tampo único medindo 1000 x 1000mm, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo 30mm para uso coletivo. Medidas com tolerância máxima de 5%. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão aproximada de 760mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20x20mm, 4 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. **Cadeira** com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço.	200

	- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	
13	**CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS – ADULTO** - Mesa com tampo único medindo 800 x 800mm, com espessura de 5mm e borda sem emendas medindo 30mm para uso coletivo. Medidas com tolerância máxima de 5%. Tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Altura tampo ao chão aproximada de 760mm. Base da mesa em tubo de aço carbono medindo 20x20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20x20mm, 4 colunas, com ponteiras em resina plástica PP (Polipropileno) injetada. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira empilhável com assento e encosto em resina plástica PP (polipropileno). O encosto possui aproximadamente 405mm de largura por 300mm de extensão vertical e o assento possui aproximadamente 400mm de largura por 460mm de profundidade, ambos componentes montados em estrutura tubular de aço carbono, produzida em tubos do tipo 7/8" que formam assento, encosto e pernas frontais. Pés traseiros em tubo com diâmetro de 22,22mm e barra de ligação em tubo 7/8" conjugando os pés traseiros. Reforço do assento em tubo 5/8". Toda estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza. Ponteiras de resina plástica em PP (polipropileno). Cadeira com 460mm de altura do assento ao chão. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço. - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	250
14	**Conjunto Hexagonal em resina termoplástica** **Composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho adulto** **Mesa** com tampo liso bipartido, medindo 1,20m de diâmetro, sextavada com cada aresta medindo 60cm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. **Cadeira** com assento e encosto, confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza ao lápis conforme ASTM D3363-22, a partir do grafite de maior dureza 6H, para a estrutura de aço.	500

	- Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; -Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	
15	**CADEIRA SOBRE LONGARINAS COM 3 LUGARES** - Adulto. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura minima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo, fixado por parafuso. Ligação do assento ao encosto em tubo de aço medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo que cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 160x45mm e 75x45mm. Medida do pé 480x40mm e 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira supervisor e do assento do bebê, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	250

LOTE 04

ITEM	Descritivo	QTD
01	CAIXA PLÁSTICA TRANSPACK DE 30 LITROS COM TAMPA - Caixas plásticas próprias para transportar e armazenar produtos, fabricadas em Resina Plástica de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis quando vazias e duráveis. C: 560mm, L: 360mm e H: 220mm (total com tampa). ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod na resina PP, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	500
02	CAIXA PLÁSTICA TRANSPACK DE 50 LITROS COM TAMPA - Caixas plásticas próprias para transportar e armazenar produtos, fabricadas em Resina Plástica de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis quando vazias e duráveis. Medidas: C: 560mm, L: 360mm e H: 345mm (total com tampa). ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod na resina PP, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023;	500

	- Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	

Lote 05

01	ASSENTO DESPORTIVO COM ENCOSTO - Assento desportivo anatômico com encosto, confeccionado em polipropileno copolímero de alta resistência a impactos, com proteção contra raios ultravioletas com aditivos para proteção anti-UV para 05 anos e retardante antichamas UL94VO. Reforços interiores estrategicamente posicionados (invisíveis quando montados) encosto com parede dupla para maior resistência. Fixação direta na arquibancada ou em estrutura metálica através de 5 parafusos, sendo2 não visíveis fixados na parte superior, 2 na parte traseira e 1 na parte frontal com elevada resistência as forças de arrancamento. A marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar na parte traseira do assento. Medidas mínimas: comprimento: 44cm, largura: 44cm, altura acima do piso: 33cm altura total: 37,5cm. Espessura média: 4,50mm. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - cerificado de acordo com a norma da ABNT 15925/2011, em cumprimento a portaria 622 do INMETRO. - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	4.000
02	**ASSENTO DESPORTIVO SEM ENCOSTO** Assento desportivo anatômico sem encosto, confeccionado em polipropileno copolímero de alta resistência a impactos, com proteção contra raios ultravioletas. Reforços interiores estrategicamente posicionados (invisíveis quando montados). Fixação direta na arquibancada ou em estrutura metálica através de 3 parafusos, sendo 2 não visíveis fixados na parte superior e 1 na parte frontal com elevada resistência as forças de arrancamento. Escoamento de água através de uma canaleta na parte frontal do assento. A marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar na parte traseira do assento Medidas mínimas: comprimento: 37,5cm. Largura: 39cm. Altura acima do piso: 135,0 mm. Altura total: 195,0 mm. Espessura média: 4,50mm. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod na resina plástica polipropileno PP, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	4.000
03	**ASSENTO RETRÁTIL** Assento e encosto fabricado por meio de injeção termoplástica em composto polipropileno copolímero virgem, texturizado nas extremidades, com aditivos para proteção anti-UV para 05 anos e retardante antichamas UL94VO. Assento retrátil medindo 410mm x 410mm, borda dianteira com 30mm e traseira com 60mm, com paredes duplas nas laterais e 06 (seis) reforços internos. Encosto medindo 470 mm x 460 mm, aba superior com 30 mm, com paredes duplas nas laterais. Nenhum reforço metálico externo na parte traseira do encosto e nem na parte inferior do assento, reforços são através de nervuras plásticas. Mecanismo de inclinação por meio gravitacional por contra peso, posicionado internamente, fixados através de 02 (duas) estruturas em "L", em Nylon rígido medindo 260mm x 245mm x 70mm de largura, dispensando molas e partes metálicas, fixadas nas laterais do encosto e interligadas ao assento, constituindo uma única peça. Uma barra de alumínio na parte inferior do encosto, medindo 50mm x 25mm, fixada por 04 (quatro) parafusos sextavados, para fixação do Poste de montagem de alumínio ou aço galvanizado medindo 260mm x120mm, resistente a corrosão, com até 05 (cinco) pontos de fixação por parafusos sextavados na base ou na parede da arquibancada, e 02 (dois) parafusos de fixação interligando a barra de alumínio embutido no assento com o poste de montagem. Os suportes das cadeiras são confeccionados em alumínio injetado e fixados nos espelhos ou na base das arquibancadas do estádio através de 03 (três) parafusos, buchas químicas e chumbadores. Demarcação para numeração dos assentos na parte frontal confeccionada em polipropileno e fixada através de encaixe. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Laudo emitido por laboratório atendimento a inflamabilidade; - Laudo emitido por laboratório atendimento ao intemperismo; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	3.500

LOTE 06

ITEM	Descritivo	QTD
01	**MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA.** Mesa com regulagem de altura com tampo em compensado multilaminado de 30 mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900 mm x 640 mm, com cavidade "meia – lua", medindo aproximadamente 590 mm x 550 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 20 x 30 x 1,2 mm, com duas barras de sustentação em tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Coluna Superior em tubo oblongo 29 x 58 x 1,5 soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas Inferiores em tubo oblongo 40 x 77 x 1,2 soldados aos pés em tubo oblongo 20 x 48 x 1,2 em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, injetadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteiras Interna e externa para permitir o deslizamento das colunas. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Comprovante inscrição junto ao IBAMA com código de atividade compatível; -Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. -Certidão Negativa junto ao IBAMA. - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	250

Lote 07

01	**ARMÁRIO ALTO DE 2 PORTAS COM CHAVE.** *Armário com 3 prateleiras e 2 portas, confeccionado em Chapa de MDP de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melamínico.* Proteção das bordas: Fita de borda PL-M8071, colada com adesivo industrial *K4 570 Hot Melt. TAMPO:*Engrossurado com chapa de MDP de 15mm (±0,5mm) de espessura com acabamento melanínico em ambas as faces, e chapa de MDP de 15 mm (±0,5mm) de espessura sem acabamento, totalizando 30mm de espessura. Proteção das bordas: Fita de borda em PVC maciço com 1,5mm (±0,1mm) de espessura, colado com adesivo industrial *K4 570 Hot Melt.* Dobradiças das portas: Dobradiças metálicas com diâmetro do caneco de 26mm. Sistema de fechadura: travamento das portas através de fecho zincado amarelo e fechadura com chave e chave reserva. Puxadores: puxadores injetados em polímero com acabamento argento/cromado. *Sapata:* Sapata com base plástica, regulável através de rosca M6 com 8mm de altura mais 15mm de regulagem. *Dimensões:* 1570x906x412mm. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Comprovante inscrição junto ao IBAMA com código de atividade compatível; -Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. -Certidão Negativa junto ao IBAMA. - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	300

Lote 08

01	LOUSA ESCOLAR EM AÇO CERÂMICO: MEDIDAS 3,00M DE LARGURA POR 1,20M DE ALTURA. Estrutura Mecânica: Lousa para escrita utilizando pincel para quadro branco, moldura robusta em alumínio estrutural anodizado natural fosco e cantos em alumínio boleados visando evitar acidentes com cantos vivos da lousa. Construída em material leve, reciclável, pesando entre 8 e 14 kg. Sendo a sua superfície frontal formada por: superfície de trabalho revestida por aço cerâmico na cor branca de baixa reflexão e alta durabilidade. Superfície antivandalismo e antibacteriana, que possibilita a limpeza com álcool 70° ou solução a base de hipoclorito (água sanitária) ou detergente e água, seguindo as recomendações sanitárias vigentes com intuito de evitar propagação de fungos, vírus e bactérias. Sua superfície com espessura aproximada de 1mm de alta resistência superficial, resistente também a manchas, ao calor, a umidade, apresentando sofisticação e durabilidade. Superfície traseira formada por chapa de aço com revestimento antioxidante. Sendo a superfície frontal disponível na cor branca e na face posterior na cor natural do material anticorrosivo. Ambas as superfícies, tanto frontal como posterior, são produzidas no processo de revestimento em rolo, o que garante maior qualidade, durabilidade e homogeneidade no seu revestimento O seu interior formado por EPS (Poliestireno Expandido), material super leve e à prova d'água. O quadro acompanha suporte para fixação em paredes, com regulagem lateral, fabricado em aço carbono e revestimento anticorrosivo. A fixação do suporte no quadro é feita por parafusos com cabeça Philips e com rosca métrica para facilitar a montagem. Seu porta pincel deve possuir acabamento tipo tampa em plástico injetado em ambos os lados a fim de evitar acidentes durante o uso. A embalagem acompanha protetores especiais para amortizar o impacto numa eventual queda do equipamento, bem como minimizar o efeito das vibrações causadas durante o transporte a longas distâncias. A lousa possui como acessórios 01 Porta Pincel em alumínio adonisado natural fosco, 01 Kit de suporte para parede nas dimensões mínimas de 3,00m de largura por 1,20m de altura. Peso máximo sem embalagem de 20 Kg Características Adicionais: Temperatura ambiente de funcionamento: -5°C a 40°C Funcionamento em umidade relativa não condensada de 5% a 95%. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas. - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza da superfície e resistência a manchas. - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	500
02	LOUSA ESCOLAR EM AÇO CERÂMICO: MEDINDAS DE 2,00M DE LARGURA POR 1,20M DE ALTURA. Estrutura Mecânica: Lousa para escrita utilizando pincel para quadro branco, moldura robusta em alumínio estrutural anodizado natural fosco e cantos em alumínio boleados visando evitar acidentes com cantos vivos da lousa. Construída em material leve, reciclável, pesando entre 8 e 14 kg. Sendo a sua superfície frontal formada por: superfície de trabalho revestida por aço cerâmico na cor branca de baixa reflexão e alta durabilidade. Superfície antivandalismo e antibacteriana, que possibilita a limpeza com álcool 70° ou solução a base de hipoclorito (água sanitária) ou detergente e água, seguindo as recomendações sanitárias vigentes com intuito de evitar propagação de fungos, vírus e bactérias. Sua superfície com espessura aproximada de 1mm de alta resistência superficial, resistente também a manchas, ao calor, a umidade, apresentando sofisticação e durabilidade. Superfície traseira formada por chapa de aço com revestimento antioxidante. Sendo a superfície frontal disponível na cor branca e na face posterior na cor natural do material anticorrosivo. Ambas as superfícies, tanto frontal como posterior, são produzidas no processo de revestimento em rolo, o que garante maior qualidade, durabilidade e homogeneidade no seu revestimento O seu interior formado por EPS (Poliestireno Expandido), material super leve e à prova d'água. O quadro acompanha suporte para fixação em paredes, com regulagem lateral, fabricado em aço carbono e revestimento anticorrosivo. A fixação do suporte no quadro é feita por parafusos com cabeça Philips e com rosca métrica para facilitar a montagem. Seu porta pincel deve possuir acabamento tipo tampa em plástico injetado em ambos os lados a fim de evitar acidentes durante o uso. A embalagem acompanha protetores especiais para amortizar o impacto numa eventual queda do equipamento, bem como minimizar o efeito das vibrações causadas durante o transporte a longas distâncias. A lousa possui como acessórios 01 Porta Pincel em alumínio adonisado natural fosco, 01 Kit de suporte para parede nas dimensões mínimas de 2,00m de largura por 1,20m de altura. Peso máximo sem embalagem de 20 Kg Características Adicionais: Temperatura ambiente de funcionamento: -5°C a 40°C Funcionamento em umidade relativa não condensada de 5% a 95%. ***A licitante deverá apresentar juntamente da proposta:*** - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas. - Relatório de ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza da superfície e resistência a manchas. - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avalição pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	500

Lote 09

Item	Descrição	QTD
01	**CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS** Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, suporta até 100 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formado de L, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em L nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiras dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas	5.000

	barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5. O fornecedor deverá apresentar junto a proposta readequada: - Relatório de inspeção de Organismo de Certificação de Produto (OCP) atestando que o produto atende ao especificado no edital em nome do licitante; - Relatório de ensaio da matéria prima utilizada na cabeceira referente ao Impacto Izod com resultado médio de mínimo de 120 j/m; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina – método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à ABNT NBR NM 300-1/2004 – Segurança de Brinquedos – Parte 1 (Propriedades Gerais) e ABNT NBR NM 300-2/2004 parte 2 (Inflamabilidade) –referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à ABNT NBR 16040/2018 – Ftalatos – Determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia gasosa – referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme USP 41 NF 36 – referente ao crescimento de microrganismos na superfície da tela, de bactérias mesófilas, aeróbias, fungos e leveduras – referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente às normas NBR 14006:2008 e NBR 14535:2008 referente à ensaio de resistência à luz ultravioleta - referente à tela com método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina – método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição – referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à norma NBR 14006:2008, subitem 6.4.7 - referente à ensaio da ponteira dos pés de borracha; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência a carga distribuída de 100kg por 7 (sete) dias – não ocasionando deformações permanentes; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à ABNT NBR NM 300:2004 (versão corrigida de 2011) – Itens 5.2, 5.8 e 5.9 – Segurança de Brinquedos – Parte 1 (Propriedades Gerais Mecânicas e Físicas) - Partes Pequenas, Bordas Cortantes, Pontas Agudas; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à norma NBR 15413:2013, subitem 6.4.7 e da Portaria INMETRO nº 75/2021, anexo II – Item 6, Tabela A - referente à ensaio de rolagem por 50.000 ciclos; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme EN 747-2:2015, subitem 5.5 – Durabilidade de estrutura e uniões; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme EN 1725:1998 subitens 7.3 (Durabilidade) e 7.4 (Impacto vertical) realizados nas cabeceiras, não apresentando rupturas; -Laudo de laboratório quanto à atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno) para a família do SARS-CoV-2 (coronavírus) com porcentagem de redução acima de 95% **Apresentar catalago**	
02	Cobertor Dupla Face em Microfibra Unicolor possui um lado em Microfibra com detalhes em Plush para aquecer mais, e o outro lado com tecido Sherpa (tipo lã carneirinho), 100% poliéster, antialérgico, facilmente lavável, leve, confortável, macio, toque suave e fofinho, com acabamento impecável, em bainha dupla com costura reforçada em todas as laterais, sem cheiro. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade, que não arrebente facilmente. Medidas: 90cm x 110cm **Apresentar catálogo**	5.000
03	Travesseiro deve ser antialérgico, antiácaro, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: Fibra siliconada 100% Poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Revestimento com perfeito acabamento, sem sobras de linha, costuras retas. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. Peso mínimo: 97g. **Apresentar catalago**	5.000
04	Fronha Tipo Envelope medindo 0,30m x 0,40m, com dobra interna de no mínimo 15 cm, com faixa decorativa de 10 cm na parte de cima da fronha (tecido igual ao utilizado no lençol de sobrepor). Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overloque. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade, que não arrebente facilmente, costuras retas. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 36g **Apresentar catalago**	5.000
05	Lençol de Sobrepor medindo 1,30m de tecido liso e virol de 0,20m de tecido estampado com motivos infantis unissex, totalizando 1,50m de comprimento por 1m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overloque. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade, que não arrebente facilmente, costuras retas. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 164g **Apresentar catalago**	5.000
06	Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overloque. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O lençol é fixado através de 3 tiras na parte de trás, costuradas em 6 pontos, com fechamento através de botões de pressão. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade que não arrebente facilmente, costuras retas, botões de pressão de boa qualidade. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 108g **Apresentar catalago**	5.000
07	MOSQUITEIRO Mosquiteiro em tule com bordas em elástico, varal em PVC formado por haste flexível que forma um arco, com encaixe perfeito nas cabeceiras da cama. O elástico utilizado deve ser nº12, de alta resistência e durabilidade, composto de 73% poliéster e 27% elastotieno. Conjunto formado por: tela em tule, haste flexível. Medidas: 1,35 x 0,60. Cor: branco. **Apresentar catalago**	5.000
08	COBERTOR PONDERADO 3Kg Cobertor ponderado autorregulador 3 Kg. Para crianças a partir de 2 anos de até 30Kg. Contém 5 camadas, sendo: 2 (duas) camadas em tecido Sarja 2x1, Gabardine 100% algodão, fios em diagonal, mínimo 200g/m², encorpado, maleável, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial, sem cheiro, hipoalergênico; 2 (duas) camadas em Fibra 200g/m² Thermobonding 100% poliéster; 1 (uma) camada de "recheio" contendo 98% de pelotas de polipropileno virgem incolor e 2% de pelotas de polímero sintético com antimicrobiano ativo integrado. Matelassê com costuras em formato geométrico distribuído em arranjo proporcional em todo o cobertor. O peso deve ser distribuído uniformemente em todos os compartimentos do cobertor para proporcionar a pressão profunda ideal. Linha de boa qualidade, que não arrebente facilmente, com costuras bem preenchidas e reforçadas para impedir que os pesos se amontoem ou vazem. Com tiras 8 alças internas para amarração na capa. Em bainha dupla com costura reforçada em todas as laterais. Perfeito acabamento das costuras, retas, sem sobras de linha. Medidas: 95cm x 120cm. Peso: 3Kg. Lavável	2.000

	hipoalergênico, atóxico, inodoro, sem ruído, livre de substâncias nocivas e produtos químicos, livre de Bisfenol A, livre de F-Talatos. Embalagem individual. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. **Apresentar catalago**	
09	COBERTOR PONDERADO 4Kg Cobertor ponderado autorregulador 4 Kg. Para crianças a partir de 2 anos de até 40Kg. Contém 5 camadas, sendo: 2 (duas) camadas em tecido Sarja 2x1, Gabardine 100% algodão, fios em diagonal, mínimo 200g/m², encorpado, maleável, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial, sem cheiro, hipoalergênico; 2 (duas) camadas em Fibra 200g/m² Thermobonding 100% poliéster; 1 (uma) camada de "recheio" contendo 98% de pelotas de polipropileno virgem incolor e 2% de pelotas de polímero sintético com antimicrobiano ativo integrado. Matelassê com costuras em formato geométrico distribuído em arranjo proporcional em todo o cobertor. O peso deve ser distribuído uniformemente em todos os compartimentos do cobertor para proporcionar a pressão profunda ideal. Linha de boa qualidade, que não arrebente facilmente, com costuras bem preenchidas e reforçadas para impedir que os pesos se amontoem ou vazem. Com tiras 8 alças internas para amarração na capa. Em bainha dupla com costura reforçada em todas as laterais. Perfeito acabamento das costuras, retas, sem sobras de linha. Medidas: 95cm x 120cm. Peso: 3Kg. Lavável, hipoalergênico, atóxico, inodoro, sem ruído, livre de substâncias nocivas e produtos químicos, livre de Bisfenol A, livre de F-Talatos. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. **Apresentar catalago**	2.000
10	COBERTOR PONDERADO 5Kg Cobertor ponderado autorregulador 5 Kg. Para crianças a partir de 2 anos de até 50Kg. Contém 5 camadas, sendo: 2 (duas) camadas em tecido Sarja 2x1, Gabardine 100% algodão, fios em diagonal, mínimo 200g/m², encorpado, maleável, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial, sem cheiro, hipoalergênico; 2 (duas) camadas em Fibra 200g/m² Thermobonding 100% poliéster; 1 (uma) camada de "recheio" contendo 98% de pelotas de polipropileno virgem incolor e 2% de pelotas de polímero sintético com antimicrobiano ativo integrado. Matelassê com costuras em formato geométrico distribuído em arranjo proporcional em todo o cobertor. O peso deve ser distribuído uniformemente em todos os compartimentos do cobertor para proporcionar a pressão profunda ideal. Linha de boa qualidade, que não arrebente facilmente, com costuras bem preenchidas e reforçadas para impedir que os pesos se amontoem ou vazem. Com tiras 8 alças internas para amarração na capa. Em bainha dupla com costura reforçada em todas as laterais. Perfeito acabamento das costuras, retas, sem sobras de linha. Medidas: 95cm x 120cm. Peso: 3Kg. Lavável, hipoalergênico, atóxico, inodoro, sem ruído, livre de substâncias nocivas e produtos químicos, livre de Bisfenol A, livre de F-Talatos. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. **Apresentar catalago**	2.000
11	CAPA PARA COBERTOR PONDERADO Capa Dupla em Microfibra para Cobertor Ponderado - possui um lado em tecido Microfibra Liso e o outro lado em tecido Microfibra Bubile. Sem cheiro, 100% poliéster, antialérgico, facilmente lavável, leve, confortável, macio, toque suave e fofinho, em bainha dupla com costura reforçada em todas as laterais. Perfeito acabamento das costuras, retas, sem sobras de linha. Linha de boa qualidade, que não arrebente facilmente. Com tiras 8 tiras internas em cadarço de algodão para amarração no cobertor. Com ziper de fechamento em uma das laterais. Medidas mínimas: 95cm x 120cm. Peso mínimo: 400g. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. **Apresentar catalago**	5.000
12	Arquibancada Modular Empilhável: Conjunto composto por sete módulos empilháveis, em formato de arquibancada, respeitando o ângulo de visão de um assento ao outro. O conjunto empilhado mede 2,3m x 0,74m x 0,50m. O conjunto em uso mede 2,3m x 0,74m x 4,5m. Assento: em medium density fiberboard - fibra de média densidade fabricada com fibras de madeiras aglutinadas com resinas sintéticas, compacta sob maior pressão e temperatura mais elevada permite um material de composição homogênea, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. Aplicada em uma face sobre a peça lâmina de alta resistência standard laminado decorativo de alta pressão, desenvolvido através de avançada tecnologia, para revestimentos horizontais e verticais com resistência ao desgaste, ao calor, impacto e a manchas com espessura de 0,8mm. Deve possuir processo de aplicação de colagem de contato de alta resistência e fixação. As peças de fibra de média densidade deve ter no mínimo 15mm com espessura final de no máximo 15,08mm após aplique da lâmina formicada ou em medium density fiberboard - fibra de média densidade fabricada com fibras de madeiras aglutinadas com resinas sintéticas, compacta sob maior pressão e temperatura mais elevada permite um material de composição homogênea, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. As peças de fibra de média densidade deve ter no mínimo 15mm com espessura final, conformado anatomicamente, com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada laminada com espessura média predominante 15 mm, dotado de revestimento em laminado sintético espalmado do tipo couro sintético ou similar. Perfis de acabamento extrusados em polímero termoplástico e fixado por grampos de aço zincado. Estrutura fabricada por dois tubos horizontais de aço industrial seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 com espessura mínima de 1,50 mm para os bancos B1 e B2, demais em aço industrial seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 com espessura mínima de 0,90 mm, ambos soldados pelo processo Mig. Pés no sentido vertical em tubo de aço seção quadrada medindo no mínimo 40 x 40 mm com espessura de no mínimo 0,90 mm. Base dos pés em barra chata de 2" x 3/16 medindo 400 mm de comprimento soldada as duas estruturas verticais em tubo 40 x 40. Para travamento superior aos pés, tubos horizontais de aço industrial seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 com espessura mínima de 0,90 mm. Para fixação do assento a estrutura utilizasse tubos seção quadrada medindo no mínimo 20 x 20 com espessura mínima de 0,90 mm com passagem para parafuso chipboard 5,0 x 35. Todos pontos de solda mig deve obrigatoriamente ser totalmente fechados, sem frestas entre o ligamento dos tubos, sem deformações. Para não ocorrer o atrito e evitar arranhões em qualquer superfície/piso, com acabamento em feltro de no mínimo 3mm de espessura em toda área da barra chata. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco por imersão, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. Pintura eletrostática epóxi pó em estufa a 180 graus.	50

Lote 10

Item	Descrição	QTD
01	**ARMÁRIO EXTRA ALTO 2 PORTAS MEDINDO 800X500X2100MM** Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 4 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na	500

	cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Apresentar junto a proposta readequada : Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho; Declaração de Garantia emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Atestado de qualificação de acordo com as NBRs 14810-2:2018, 15316-2:2019 e 15761:2009 – requisitos e os métodos de ensaio para painéis de partículas de média densidade; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16332:2014, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro, atestando que a fita borda possui a espessura mínima de 0,4 mm e máxima de 3,0 mm; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.	
02	**ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS MEDINDO 800X500X1600MM** Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Apresentar junto a proposta readequada: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho; Declaração de Garantia emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Atestado de qualificação de acordo com as NBRs 14810-2:2018, 15316-2:2019 e 15761:2009 – requisitos e os métodos de ensaio para painéis de partículas de média densidade; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16332:2014, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro, atestando que a fita borda possui a espessura mínima de 0,4 mm e máxima de 3,0 mm; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.	500
03	**ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS – 900X500X740MM** Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica em aço tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Apresentar junto a proposta readequada: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho; Declaração de Garantia emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Atestado de qualificação de acordo com as NBRs 14810-2:2018, 15316-2:2019 e 15761:2009 – requisitos e os métodos de ensaio para painéis de partículas de média densidade; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16332:2014, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro, atestando que a fita borda possui a espessura mínima de 0,4 mm e máxima de 3,0 mm; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.	800
04	**ARMÁRIO ESCANINHO 8 PORTAS 80X45X160**	49 500

	01 – Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafusos minifix. 08 Portas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Apresentar junto a próposta readequada: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho; Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo; Certificado de regularidade com o IBAMA; Atestado de qualificação de acordo com as NBRs 14810-2:2018, 15316-2:2019 e 15761:2009 – requisitos e os métodos de ensaio para painéis de particulas de média densidade; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16332:2014, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro, atestando que a fita borda possui a espessura mínima de 0,4 mm e máxima de 3,0 mm; Laudo de gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.	
05	**ARQUIVO DE ESCRITORIO 4 GAVETÕES MEDINDO 47X50X126,5** Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de Gavetão confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,5mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante e chapa de 1,2mm fixada junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo dos 4 gavetões, com 2 chaves dobráveis. Utiliza de sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Apresentar junto a proposta readequada: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho; Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo; Certificado de regularidade com o IBAMA; Atestado de qualificação de acordo com as NBRs 14810-2:2018, 15316-2:2019 e 15761:2009 – requisitos e os métodos de ensaio para painéis de particulas de média densidade; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16332:2014, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro, atestando que a fita borda possui a espessura mínima de 0,4 mm e máxima de 3,0 mm; Laudo de gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a ABNT NBR 15448-1 e 15448-2; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.	500
06	**MESA COM 3 GAVETAS CALHA ELETRIFICAVEL SOB TAMPO 120X60X74CM** Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nano cerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. **Calha horizontal** em formato "J" para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Gaveteiro fixo de 03 gavetas medindo 32,5x44x46,3 Caixaria toda confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas com internos confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, fundo composto por chapa de 2,5mm. Frentes de Gaveta confeccionada em MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. A abertura das gavetas se dá através de pega lateral, utilizando perfil plástico afastador.	1.000

	Deslizantes de abertura parcial simples com roldana em todas gavetas, capacidade de carga de 15kg por par, acabamento em pintura eletrostática epóxi, fixado a lateral do móvel através de parafuso Ø6x12mm com pré-furo de Ø5mm. Fechadura com travamento da primeira gaveta, com 2 chaves escamoteáveis. A fixação na parte inferior do tampo da mesa é feita por parafusos cabeça flangeada de 5mm de Ø x 35mm de comprimento. Apresentar junto a proposta readequada: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho; Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo; Certificado de regularidade com o IBAMA; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16332:2014, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro, atestando que a fita borda possui a espessura mínima de 0,4 mm e máxima de 3,0 mm; ISO 9001 em nome da fabricante do mobiliário; ISO 14001 em nome do fabricante do mobiliário; Atestado de qualificação de acordo com as NBRs 14810-2:2018, 15316-2:2019 e 15761:2009 – requisitos e os métodos de ensaio para painéis de partículas de média densidade; Laudo de gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a ABNT NBR 15448-1 e 15448-2; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a névoa salina, em nome do fabricante do mobiliário, demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 conforme NBR 5841 e Grau de enferrujamento Ri 0 conforme NBR 4628-3:2015; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8095:2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, em nome do fabricante do mobiliário e demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 e Grau de enferrujamento Ri 0; Laudo ou relatório de ensaio com espessura de camada de tinta superior a 81 (micrans), conforme NBR 10443/2008; Laudo ou relatório de ensaio de aderência da tinta conforme NBR 11003/2019 e ASTM D3359/2017; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 980 horas de avaliação, conforme a norma NBR 8096:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D3363:2005 – Avaliação da Dureza ao Lápis; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D2794 - resistência de revestimentos orgânicos para efeitos de deformação rápida; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D523 - determinação do brilho da superfície; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ABNT NBR 10545 - determinação da flexibilidade por mandril cônico; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto.	
07	MESA EM L MODELO GOTA MEDINDO 120/160X60X74 Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, com formato em "gota" em um dos lados com diâmetro mínimo de 800mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo dupla face, possibilitando montagem para direita ou esquerda, fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 02 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nano cerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Pé Central, fabricado com tubo de 3 Polegadas de Ø, com espessura de 1,06mm, utilizando ponteira inferior com regulagem de altura. **Calha horizontal** em formato "J" para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Apresentar junto a proposta readequada: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho; Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo; Certificado de regularidade com o IBAMA; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16332:2014, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro, atestando que a fita borda possui a espessura mínima de 0,4 mm e máxima de 3,0 mm; ISO 9001 em nome da fabricante do mobiliário; ISO 14001 em nome do fabricante do mobiliário; Atestado de qualificação de acordo com as NBRs 14810-2:2018, 15316-2:2019 e 15761:2009 – requisitos e os métodos de ensaio para painéis de partículas de média densidade; Laudo de gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a ABNT NBR 15448-1 e 15448-2; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a névoa salina, em nome do fabricante do mobiliário, demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 conforme NBR 5841 e Grau de enferrujamento Ri 0 conforme NBR 4628-3:2015; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8095:2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, em nome do fabricante do mobiliário e demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 e Grau de enferrujamento Ri 0; Laudo ou relatório de ensaio com espessura de camada de tinta superior a 81 (micrans), conforme NBR 10443/2008; Laudo ou relatório de ensaio de aderência da tinta conforme NBR 11003/2019 e ASTM D3359/2017; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 980 horas de avaliação, conforme a norma NBR 8096:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D3363:2005 – Avaliação da Dureza ao Lápis; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D2794 - resistência de revestimentos orgânicos para efeitos de deformação rápida; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D523 - determinação do brilho da superfície; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ABNT NBR 10545 - determinação da flexibilidade por mandril cônico; Certificado de conformidade	1.000

	com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto.	
08	MESA REUNIÃO REDONDA MEDINDO 120X74 CMTampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura metálica composta por 4 tubos para suporte tampo de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 400mm, soldados entre eles e no tubo central através de solda MIG, tubo central de aço de 3", de 1,06 de espessura e 5 patas de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 500mm soldados a um tubo de aço de 2" para unir os 5 tubos, sucessivamente saldos ao tubo central através de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200ºC, com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar junto a proposta: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho; Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo; Certificado de regularidade com o IBAMA; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16332:2014, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro, atestando que a fita borda possui a espessura mínima de 0,4 mm e máxima de 3,0 mm; ISO 9001 em nome da fabricante do mobiliário; ISO 14001 em nome do fabricante do mobiliário; Atestado de qualificação de acordo com as NBRs 14810-2:2018, 15316-2:2019 e 15761:2009 – requisitos e os métodos de ensaio para painéis de partículas de média densidade; Laudo de gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a ABNT NBR 15448-1 e 15448-2; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a névoa salina, em nome do fabricante do mobiliário, demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 conforme NBR 5841 e Grau de enferrujamento Ri 0 conforme NBR 4628-3:2015; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8095:2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, em nome do fabricante do mobiliário e demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 e Grau de enferrujamento Ri 0; Laudo ou relatório de ensaio com espessura de camada de tinta superior a 81 (micrans), conforme NBR 10443/2008; Laudo ou relatório de ensaio de aderência da tinta conforme NBR 11003/2019 e ASTM D3359/2017; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 980 horas de avaliação, conforme a norma NBR 8096:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D3363:2005 – Avaliação da Dureza ao Lápis; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D2794 - resistência de revestimentos orgânicos para efeitos de deformação rápida; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D523 - determinação do brilho da superfície; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ABNT NBR 10545 - determinação da flexibilidade por mandril cônico; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto.	300
09	MESA DE REUNIAO 8 LUGARES E CAIXA DE TOMADA MEDINDO 300X120X74 CM Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Recorte para caixa de tomada no centro do tampo. 02 – Pés laterais em tubo de aço carbono quadrado de 60x60mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa superior, com espessura de 1,06mm, com 700mm de altura, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda MIG, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. 02 – Longarinas em tubo de aço carbono retangular de 30x50mm, com espessura de 1,06mm, fixada aos pés laterais através de parafusos máquina e porca sextavada. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de à 200°c. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. 01 – Caixa de tomada plástica com 04 tomadas e 03 RJs. **Calha para mesa reunião** para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, com largura de 570 e altura de 150mm, fixada as longarinas da mesa por meio de parafusos especiais para aço. Apresentar junto a proposta: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho; Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo; Certificado de regularidade com o IBAMA; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16332:2014, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro, atestando que a fita borda possui a espessura mínima de 0,4 mm e máxima de 3,0 mm; ISO 9001 em nome da fabricante do mobiliário; ISO 14001 em nome do fabricante do mobiliário; Atestado de qualificação de acordo com as NBRs 14810-2:2018, 15316-2:2019 e 15761:2009 – requisitos e os métodos de ensaio para painéis de partículas de média densidade; Laudo de gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a ABNT NBR 15448-1 e 15448-2; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a névoa salina, em nome do fabricante do mobiliário, demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 conforme NBR 5841 e Grau de enferrujamento Ri 0 conforme NBR 4628-3:2015; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8095:2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, em nome do fabricante do mobiliário e demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 e Grau de enferrujamento Ri 0; Laudo ou relatório de ensaio com espessura de camada de tinta superior a 81 (micrans), conforme NBR 10443/2008; Laudo ou relatório de ensaio de aderência da tinta conforme NBR 11003/2019 e ASTM D3359/2017; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 980 horas de avaliação, conforme a norma NBR 8096:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D3363:2005 – Avaliação da Dureza ao Lápis; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D2794 - resistência de revestimentos orgânicos para efeitos de deformação rápida; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D523 - determinação do brilho da superfície; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ABNT NBR 10545 - determinação da	300

	flexibilidade por mandril cônico; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto.	
10	**LONGARINA FIXA DE TRÊS LUGARES COM BRAÇOS** **Encosto** de espaldar médio 464mm de altura, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela de alta resistência. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável garantindo a manutenção do ângulo entre assento e encosto. **Assento** com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Fixado a travessa horizontal através de dispositivo em "U" confeccionado em chapa em aço com espessura de 2,25mm. **Base tubular** em aço com secção retangular de 20x30mm e espessura 1,5mm, revestida por chapa de aço com 2mm de espessura, dobrada mecanicamente, sapatas niveladoras. Coluna em aço com secção retangular 30x50mm com 1,5mm de espessura. Travessa horizontal com secção quadrada de 60x60mm com 1,5mm de espessura. Possui tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. **Apoia braços** fixos injetados em nylon de alta resistência com peça única unidos ao assento através de parafusos de fixação. Apresentar os seguintes documentos: laudo/parecer técnico de acordo com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela abergo; garantia do fabricante de 05 (cinco) anos. Largura total: 1510 mm Profundidade total: 563 mm Altura total: 960 mm	600

Lote 11

01	**CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS REGULAVEIS** Capa confeccionada em polipropileno copolímero injetado, fixação no chassi através de garras integradas na capa. Acabamento na cor preto texturizado, medindo: 460 mm de largura, 560mm de altura e 2,3mm de espessura; Chassi de encosto confeccionado em polipropileno copolímero com 25% de talco; Possui padrão de fixação duplo de 100 x 60mm ou 137 x 85mm; Acompanha 4 porcas garra com rosca de ¼" para fixação à lâmina; Medidas básicas: 448 mm de largura, 538mm de altura e 3mm de espessura. Espuma de encosto produzidas com uma densidade de 55Kg/m3 podendo ter uma variação de +/- 5%. Medidas básicas de 470mm de largura, 560mm de profundidade e 50mm de espessura total. ENCOSTO NYLON PARA TAPECADO. Possui 3 furações com rosca BSW 5/16" no padrão 30x24mm para a fixação em mecanismos diversos e furação passante do tipo oblongo no padrão 62x50mm; Possui regulagem de altura com 72mm de curso e 10 niveis de regulagem; Capa de assento confeccionado em Polipropileno com carga carbonato de cálcio, reforçado com duas barras de aço com espessura de 12mm; Montagem de chassi de assento e capa feito por meio de click; Placa Slitta confeccionada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, possui 4 porcas garra M6 para fixação de mecanismo padrão 160x200mm; Possuem 430mm de profundidade, 460mm de largura; Assento permite regulagem de profundidade de até 50mm por meio de botão localizado no lado direito do assento; Chassi de assento confeccionado em Polipropileno com carga carbonato de cálcio; Montagem de chassi de assento e capa feito por meio de click; Possuem 420mm de profundidade, 452mm de largura; Espuma de assento produzidas com uma densidade de 55Kg/m3 podendo ter uma variação de +/- 5%. Bordas da espuma com raios menores para tapeçaria com costura. Medidas básicas de 470mm de largura, 466mm de profundidade e 57mm de espessura total. Apresentar junto a proposta readequada: Laudo/parecer técnico de acordo com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela abergo; garantia do fabricante de 05 (cinco) anos; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13962, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro	500
02	**CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM BRACO 46,4X43,6X84CM** Capa confeccionada em polipropileno copolímero injetado, fixação no chassi através de garras integradas na capa. Acabamento na cor preto texturizado; Medidas básicas: 405 mm de largura, 385mm de altura e 2,3mm de espessura; Chassi de encosto confeccionado em polipropileno copolímero com 25% de talco; Possui padrão de fixação duplo de 100 x 60mm ou 137 x 85mm; Acompanha 4 porcas garra com rosca de ¼" para fixação à lâmina; Medidas básicas: 393 mm de largura, 373mm de altura e 3mm de espessura; Espuma de encosto produzidas com uma densidade de 55Kg/m3 podendo ter uma variação de +/- 5%. Bordas da espuma com raios menores para tapeçaria com costura. Medidas básicas de 415mm de largura, 395mm de profundidade e 50mm de espessura total. Encosto possui regulagem de altura com 72mm de curso e 10 níveis de regulagem; Capa de assento confeccionado em Polipropileno com carga carbonato de cálcio, reforçado com duas barras de aço com espessura de 12mm; Montagem de chassi de assento e capa feito por meio de click; Assento permite regulagem de profundidade de até 50mm por meio de botão localizado no lado direito do assento; Espuma de assento produzidas com uma densidade de 55Kg/m3 podendo ter uma variação de +/- 5%. Estrutura injetada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro. Utiliza cone Morse padrão com ângulo de 1°26'16", sobre injetado em anel de aço ABNT 1006/1010. Permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de pino de encaixe com 11mm de diâmetro. Possui raio externo de 348mm (eixo central da base à extremidade da pata), raio útil de 335 mm (eixo central da base ao eixo central de fixação do rodízio ou sapata) e altura total de 95 mm (parte inferior da pata da base à parte superior do cone Morse desprovida de rodizio ou sapata). COLUNA GÁS – C15 confeccionadas em tubo externo de aço SAE 1008/1010 – BFDQ – Ø50,8 x 1,50 mm conforme NBR6591, conificado com 1° 26'16" , montada com pistão a gás importado classe 4 (DIN 4550), com diâmetro de haste de 28 mm e conificação 1o26'16", curso de regulagem milimétrica de 100 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em injetada em resina de engenharia POM (Poli Oxi Metileno –Poliacetal Copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm) , material este de alta resistência ao desgaste e com auto lubrificação, permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no Mecanismo sincronizado de ajuste de peso automático com função de segurança de retorno do encosto (anti-shock) e 4 pontos de bloqueio (posição inicial e final); Possui duas alavancas, uma do lado direito do mecanismo que possibilita a regulagem da altura do assento e uma do lado esquerdo que possibilita a inclinação do assento e encosto; O assento pode ser ajustado entre os ângulos de -1 ° e -6 ° (range de 5°) e o encosto entre os ângulos de 92 ° e 112° (range de 20°) de forma síncrona. Mecanismo é confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008 – EM – FQDO, fosfatizado e pintado com tinta em pó epóxi, com camada de tinta de aproximadamente 80 µm, inclui um cone morse de travamento da coluna. Corpo do braço injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, injetados sob pressão, montado em apoia-braço produzido em polipropileno copolímero, fixados entre si por botão de acionamento injetado em poliacetal copolímero; Possui apoia braço injetado em polipropileno copolímero com regulagem de profundidade de até 60mm. O braço possui sistema de regulagem de altura com 7 posições, através de botão localizado na parte superior frontal do braço, na posição	500

	mínima o braço possui 232mm de altura, na posição máxima o braço possui 298 mm de altura (curso de 66 mm), contado à partir da face de apoio no assento; Rodas em poliamida 6 injetada com 50 mm de diâmetro externo. Estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura. Apresentar junto a proposta: Laudo/parecer técnico de acordo com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela abergo; garantia do fabricante de 05 (cinco) anos.	
03	Cadeira diretor com braços de apoio Cor : preto Encosto alto medindo 780mm de altura fabricado no sistema de concha bipartida (assento e encosto) de compensado multilaminado de 15 mm de espessura. Sistema de união do encosto com assento através de lâmina de aço com acabamento em pintura epóxi. Espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha, revestida em símile couro com contra encosto em símile couro. Assento revestido em símile couro em espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Mecanismos com reclino e contato permanente relax através de sistema sincronizado na relação 2:1, composto por corpo em alumínio injetado com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinação com eixo horizontal. Travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de tensão da mola do sistema de reclinação através de manípulo em polipropileno 100% reciclável, regulagem de altura pneumática do assento e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100 % reciclável. Base giratória injetada em alumínio com 5 hastes e acabamento polido. Rodízio de duplo giro 60 mm de diâmetro fabricado em poliamida 6.6 com banda de rodagem em poliuretano injetado de 3 mm de espessura, eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços de alumínio polido com apoio revestido em símile couro. Apoio de cabeça incorporado ao encosto, com revestimento em espuma anatômica de poliuretano e símile couro. Largura total: 637 mm Profundidade total: 680 mm Altura total: 1210 mm NR 17 CATALAGO	500
04	Poltrona Fixa, Espaldar Médio Em Tela, Com Braços COR: PRETO Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela de alta resistência. O sistema de fixação da tela não deve haver parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverá estar entre a tela e a estrutura nunca na parte traseira do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável garantindo a manutenção do ângulo entre assento e encosto. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D32, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Base tubular em aço com diâmetro de 25mm e espessura 2,25mm. Apoia braços fixos injetados em nylon de alta resistência com peça única unidos ao assento através de parafusos de fixação. Peso suportado até 120 kg , em uma escala de 40 hrs semanais. Largura total: 618 500 mm Profundidade total: 563 mm Altura total: 960 mm (dimensões com o pistão pneumático totalmente acionado sem encosto de cabeças) Altura do encosto: 464mm Largurado encosto: 453mm Profundidade do assento: 480mm Largura do assento: 470mm Apresentar junto a proposta: CATALAGO NR 17	500
05	Poltrona Giratória, Espaldar Alto Em Tela, Com Braços COR: PRETO Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela de alta resistência. O sistema de fixação da tela não deve haver parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverá estar entre a tela e a estrutura nunca na parte traseira do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável garantindo a manutenção do ângulo entre assento e encosto. Apoio lombar flexível com rasgos horizontais para acomodar melhor a lombar do usuário fixado ao encosto sem parafusos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60 mm de espessura, densidade D32, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Mecanismo de reclinação através de sistema sincronizado na relação 2:1 em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação com manípulo de empunhadura injetado de polipropileno 100% reciclável. Alavanca única para travamento do sistema sincronizado e regulagem pneumática de altura, com ponteira injetada em polipropileno 100% reciclável e haste em aço de 8 mm. Fácil acionamento para travamento e destravamento sistema de reclinação com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado nas posições de trabalho. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Pistão classe 3. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada 500 em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 313 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070.Apoia braço em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 9 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural, apoia braços superior injetado em poliuretano. Largura total: 645 mm Profundidade total: 545 mm Altura total: 1027 mm (dimensões com o pistão pneumático)Altura total: 1230 mm (dimensões com o pistão pneumático) Altura do encosto: 513mm Largura do encosto: 450mm Profundidade do assento: 480mm Largura do assento: 485mm . Apresentar junto a proposta: CATALAGO NR 17	500

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado Avenida Professor Aristides Memória, nº 179, bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ 20.782.813/0001-98, representado por seu Presidente, endereço profissional antes indicado, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR e [Empresa/Consórcio] _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº_____, com sede na _____ _____, neste ato representada pelo senhor_____, Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, adiante denominada DETENTORA **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei nº 14.133/21 e demais legislações correlatas e ainda pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é o **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes de CISPAR de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025 realizado em 13/02/2025**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes de CISPAR de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário.

1.2. Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência, o Edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no procedimento supracitado.

1.3. A presente Ata é derivada do procedimento SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, realizado pelo **CISPAR**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Em consonância ao estabelecido, da Lei 14.133/2021, Art. 84, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **CISPAR** e os Municípios Consortes não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que

permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao **CISPAR**.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os itens, as especificações, as unidades, as quantidades e os preços estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados no **Quadro Anexo (*)**:

LOTE/ITEM VALOR UNITÁRIO ITEM = R$..... VALOR GLOBAL = R$.....

(*) quadro constante das especificações técnicas (Termo de Referência) do qual constarão,findo o procedimento, o valor unitário, o valor global e o valor do Lote.

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

4.2.1. Em caso de decréscimo, na hipótese do valor registrado ficar superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipe.

4.3. A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurado o devido processo legal.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao fornecimento e instalação (quando for o caso) do equipamento.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Deve a empresa adjudicatária (ou o consórcio adjudicatário):

5.1.1. Comparecer quando convocado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.1.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.2. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será convocada a licitante melhor classificada subsequente, observada a ordem de classificação, e assim

sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis perante a recusa.

5.3. No caso de descumprimento (não assinatura), o **CISPAR** se reserva no direito de convocar outra empresa licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.4. Na Ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no Edital.

5.5. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pela licitante adjudicatária, estará disponível no setor de licitações do **CISPAR**.

5.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma prevista na Lei.

5.7. Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.8. Caso se identifique que o preço registrado está superior à média dos preços de mercado, o **CISPAR** solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, a redução do preço registrado, a fim de adequá-lo ao praticado no mercado.

5.9. Fracassada a negociação com a primeira colocada, o **CISPAR** poderá rescindir esta Ata nos termos da legislação vigente, sempre observando o valor da 1° (primeira) colocada, convocar as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação, diante da hipótese de insucesso das negociações subsequentes.

5.10. Será considerado compatível com o preço de mercado o valor registrado que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo setor demandante, devidamente identificado por pesquisa de estimativa de preços.

5.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser CANCELADA de pleno direito, nas seguintes situações:

5.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços;

5.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços;

5.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.11.4. Quando o fornecedor/consignatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

5.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado, mediante o devido processo legal.

5.11.6. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade empresária adjudicatária;

5.11.7. Caso ocorra a transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora, sem a anuência prévia do Órgão Gerenciador;

5.12. Ocorrendo a decisão final pelo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.12.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicaçãoserá feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partirda última publicação.

5.13. A hipótese de pedido de rescisão/cancelamento dos preços registrados por parte do Fornecedor poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital;

5.13.1. A solicitação da empresa Fornecedora para cancelamento do desconto registrado sempre deverá ocorrer antes de pedido de execução dos serviços pelos Municípios.

5.14. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, permanecendo mantido o compromisso relativo à garantia dos produtos entregues, o qual fora assumido antes do cancelamento.

5.15. Caso o **CISPAR** não utilize a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.16. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavraturade termo aditivo a Ata de Registro de Preços.

5.17. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do **CISPAR**.

5.17.1. A não observância ao disposto no item anterior importará no cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

6.1.1. O cumprimento integral do objeto deste contrato;

6.1.2. A entrega e montagem do equipamento (quando necessário) dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 0,5% até 10% do valor constante no respectivo contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificado;

6.1.3. Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;

6.1.4. Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas da contratação;

6.1.5. Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais,durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação

ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

6.1.6. Assumir os riscos inerentes às atividades.

6.1.7. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/21.

6.2. A Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, ressalvado o disposto no artigo 131 da Lei 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da Contratante:

7.1.1. Solicitar o fornecimento dos equipamentos quando houver garantia real da disponibilidade financeira para quitação de respectivos débitos/pagamentos frente a Fornecedora, sob pena de ilegalidade de seus atos;

7.1.2. Observar o escorreito cumprimento das normas legais pertinentes à despesa pública (Lei 4.320/1964), sem descuido à emissão da ordem de fornecimento, a qual estabelecerá a quantidade de equipamentos solicitados, o local de entrega e todas as demais informações pertinentes à execução do objeto;

7.1.3. Receber o equipamento adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital da licitação, no Termo de Referência correspondente e nesta Ata de Registro de Preços;

7.1.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidades Contratantes;

7.1.5. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

7.1.6. Designar o servidor gestor do contrato, ao qual responsável por acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação aplicável;

7.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.1.8. Comunicar imediatamente à CONTRATADA sobre irregularidades observadas na execução do contrato para promoção dos atos de correção;

7.1.9. Notificar à CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

8.2. A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, pelo Município Consorte que solicitar a adesão a Ata, conforme quantitativo de equipamentos entregues, em até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, sempre acompanhadada de correspondente Certidão Negativa de Débitos, relativa ao INSS e ao FGTS.

9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida, consoante exposto no Termo de Referência.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Diante da necessidade do apenamento perante o atraso injustificado, sempre observada a gravidade do caso e as disposições do Decreto-lei nº4.657/1942, poderá a CONTRATANTE aplicar:

10.1.1. Multa de 0,5% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, ou equivalente à parcela correspondente do contrato/nota de empenho, por dia de atraso na entrega do equipamento, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da fatura até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso.

10.1.1.1. A partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso, além da multa pelo atraso dos 10 (dez) primeiros dias, será cobrada ainda, multa de 2% (dois por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou equivalente à parcela em atraso, sem prejuízo da rescisão e aplicação cumulativa das sanções previstas neste mesmo item.

10.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, se o equipamento estiver em desacordo com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência, a qual deverá ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso.

10.1.3. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do respectivo ajuste, e na hipótese de reincidência, o dobro deste patamar, a ser cobrado extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções já estejam estabelecidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

10.2. A multa prevista nos itens anteriores será descontada dos créditos remanescentes, sem impedimento à possibilidade de cumulação de sanções administrativas.

10.3. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho ou a não apresentação de situação regular no respectivo ato, sujeita a licitante vencedora às seguintes penalidades, sempre garantida a prévia e ampla defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multa compensatória.

10.3.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A omissão na entrega do equipamento solicitado, a apresentação de documentação falsa exigida

para o certame, o retardamento intencional da execução do objeto, a não manutenção da proposta, a falha ou a fraude na execução do contrato, o comportamento inidôneo ou o cometimento de fraude fiscal, ensejará na sanção correspondente ao impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das demais sanções e da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. Caso a Fornecedora não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade solicitante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

10.5.1. Após o prazo previso no item anterior, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Fornecedora serão encaminhados aos Órgãos de Controle competentes para que seja inscrita na dívida ativa da respectiva Entidade demandante, sem descuido à promoção da cobrança pela via judicial.

10.6. Em todos os casos elencados nesta seção, deverá ser observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, bem como as disposições do Decreto-lei nº4.657/1942.

10.7. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência da intimação, contra o ato que aplicar a penalidade, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou, neste prazo, encaminhá-lo à apreciação e à decisão da Autoridade Superior.

10.8. Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive quanto à reabilitação.

10.9 As multas previstas nesta seção, não exime a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o ato punível vier a causar, tampouco afasta a incidência de normatização específica do Órgão Contratante.

10.10. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades solicitantes, inclusive aqueles que fizerem adesão, sendo o cancelamento e/ou suspensão ato de competência do gestor da Ata de Registro de Preços.

10.11. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em Instrumento Convocatório e no contrato.

11. DOS REPASSES AO CISPAR

11.1. Caso seja solicitada a adesão desta Ata de Registro de Preços por Municípios NÃO INTEGRANTES DO CISPAR, e a empresa Detentora opte pelo atendimento da solicitação, a CONTRATADA deverá repassar ao CISPAR, a título de Gestão da Ata de Registro de Preços, o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da adesão solicitada.

11.2. O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura emitida pela Detentora da Ata.

11.3. Caso a empresa não realize o repasse, esta Ata será cancelada, e será solicitado ao Município Aderente que retenha o pagamento da Nota Fiscal / Fatura afim de que seja descontado o valor do repasse.

11.4. Sabendo-se da natureza do crédito, a destinação dos recursos se dará com atenção à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.5. Os repasses devidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados em conta específica do CISPAR, sob orientação do Departamento de Contabilidade.

11.6 Das adesões dos Municípios Consortes do CISPAR não serão devidas o percentual de Gestão da Ata de Registro de Preços.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de termo aditivo correspondente à presente Ata de Registro de Preços.

121.2. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital da licitação e seus anexos, as propostas das classificadas, conforme referências constantes do Preâmbulo deste documento, e o Termo de Referência.

12.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

12.4. O objeto desta licitação poderá ser entregue integral ou parceladamente, de acordo com o requerimento e o cronograma que for ajustado junto ao ente demandante, nos locais e datas definidos no pedido de entrega.

12.4.1. Como regra, a entrega deverá efetuar-se em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra, excetuado eventual cronograma pactuado em contrário ou diante de motivo devidamente justificado.

13. DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Patos de Minas-MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas-MG, __/__/2025

CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA
[assinaturas]

EMPRESA
[assinaturas]

ANEXO IV

cispar
Consórcio Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba

ANEXO III – Pregão Eletrônico nº 10/2022

PODERES DE REPRESENTAÇÃO

AO PREGOEIRO DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR (NOME DA LICITANTE), CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ (nome do representante), inscrito(a) no CPF sob nº _____, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 01/2025, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob n° _____, a participar do referido procedimento licitatório na qualidade de representante legal da empresa, outorgando-se ao acima credenciado, todos os poderes inerentes à participação no certame, dentre eles, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

cispar
Consórcio Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba

ANEXO IV – Pregão Eletrônico n. 01/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO DO CISPAR – **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR**

_____ (nome da licitante), CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ (nome do representante), inscrito(a) no CPF sob nº _____, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 01/2025 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no referido procedimento licitatório

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

cispar
Consórcio Intermunicipal
de Desenvolvimento Sustentável
do Alto Paranaíba

ANEXO V – Pregão Eletrônico n. 01/2025

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Ao Pregoeiro DO CISPAR – **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA – CISPAR**

_____ (nome da licitante), CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ (nome do representante), inscrito(a) no CPF sob nº _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 01/2025, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

_____, ____ de _____ de 2025.

_____

(representante legal com – nome e cargo)

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

ANEXO VI – Pregão Eletrônico n. 01/2025

DECLARAÇÃO DE QUADRO Ssocietário

AO PREGOEIRO DO **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR**

_____ (nome da licitante), CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ (nome do representante), Inscrito(a) no CPF sob nº _____, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 01/2025, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

ANEXO VII –Pregão Eletrônico nº 01/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO DO **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR**

_____ (nome da licitante), CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ (nome do representante), Inscrito(a) no CPF sob nº _____, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 01/2025, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado dos municípios consorciados ao CISPAR, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados da licitação referenciada.

Declaramos, por fim, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

ANEXO VIII – Pregão Eletrônico 01/2025

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

AO PREGOEIRO DO **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR**
(NOME DA LICITANTE), CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ (nome do representante), Inscrito(a) no CPF sob nº _____, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 01/2025, declara para os devidos fins, que o prazo de garantia para o(s) produto(s) ofertado(s), bem(ns) e material(is) é a exigida no Edital, Termo de Referência e demais documentos que constam dos autos acima referenciados, e estou de acordo com as seguintes condições:
Todos os produtos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.

O prazo de garantia do produto ofertado terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

_____, ____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

Delta

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Ao
CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba
Pregão Eletrônico nº 01/2025
Processo de Administrativo nº 11/2024

LOTE 01 - INFANTIL

Item	Descritivo	Unid	Qtde	Fabricante/ Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA INFANTIL 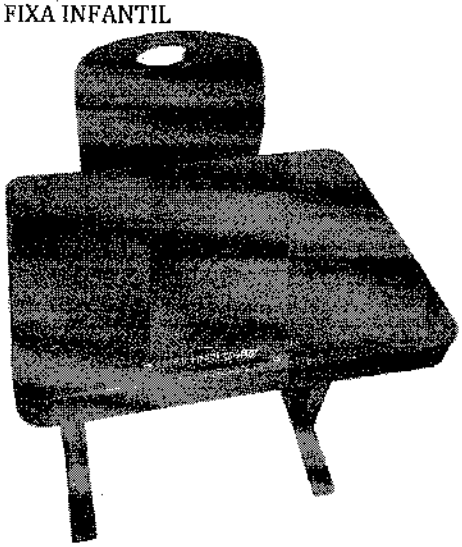	Conj.	1.500	Delta/ Desk/ CJA-3	R$ 1.074,00	R$ 1.611.000,00
02	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL – TAMANHO 3 (INFANTIL) – COR AMARELA. 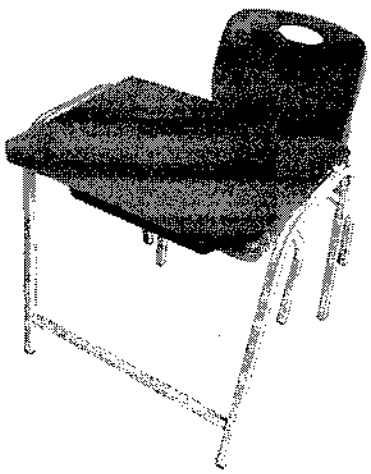	Conj.	3.000	Delta/ Desk/ CAE-CJA 03	R$ 795,00	R$ 2.385.000,00
03	CONJUNTO ALUNO TAMANHO INFANTIL – FAIXA DE ESTATURA: 1.190 A 1.420MM	Conj.	3.000	Delta/ Desk/	R$ 795,00	R$ 2.385.000,00

				CAV-CJA 03		
04	Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto. Conjunto composto de 06 mesas, 06cadeiras e 1 mesa central 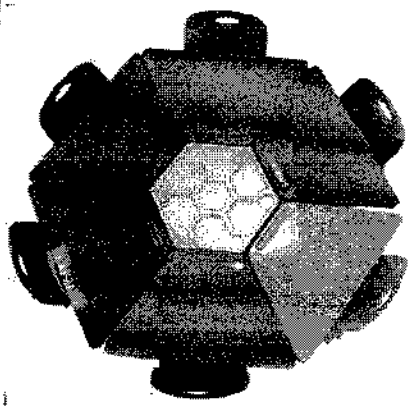	Conj.	500	Delta/ Desk/ P-CT3-LP-C	R$ 6.580,00	R$ 3.290.000,00
05	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL – TAMANHO INFANTIL - 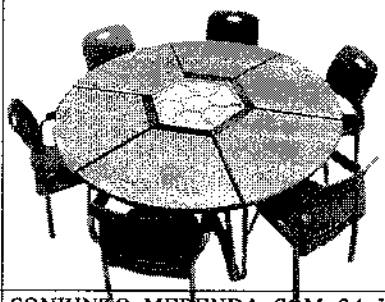	Conj.	500	Delta/ Desk/ P-CT3-C	R$ 6.040,00	R$ 3.020.000,00
06	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR.	Conj.	250	Delta/ Desk/	R$ 7.027,00	R$ 1.756.750,00

	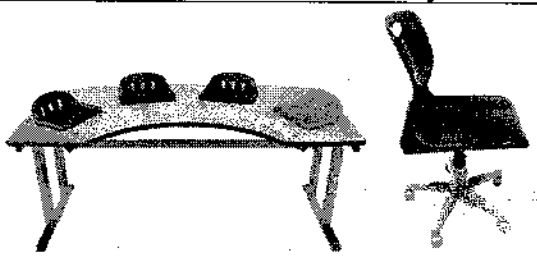			PCM4-REG		
07	Mesa quadrada com 04 cadeiras – Tamanho infantil. 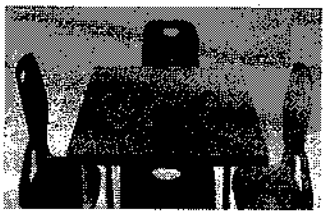	Conj.	500	Delta/ Desk/ P-CPE-3	R$ 2.672,00	R$ 1.336.000,00
08	MESA REDONDA COM 04 CADEIRAS –INFANTIL. - 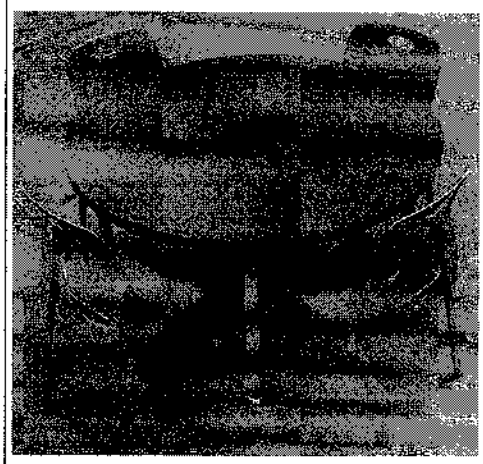	Conj.	500	Delta/ Desk/ PCPE-3	R$ 3.394,00	R$ 1.697.000,00
09	Conjunto refeitório com tampo injetado infantil 12 lugares. para reforço. Em 	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCR-3	R$ 7.006,00	R$ 1.401.200,00
10	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - MESA COM 12 CADEIRAS	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCR-3	R$ 7.006,00	R$ 1.401.200,00

	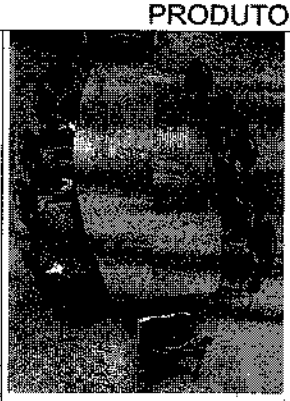					
11	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - MESA COM 8 CADEIRAS - 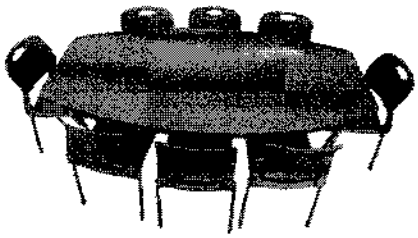	Conj.	150	Delta/ Desk/ PCR-3	R$ 6.980,00	R$ 1.047.000,00
12	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS E 9 CAIXAS DE 18 LITROS (GUARDA TUDO) 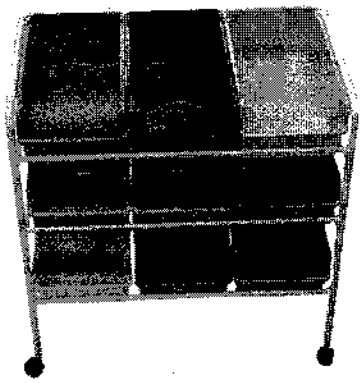	Und.	500	Delta/ Desk/ EST-5	R$ 2.959,00	R$ 1.479.500,00
13	PISOS PLÁSTICOS – M², com arremates laterais e quinas. 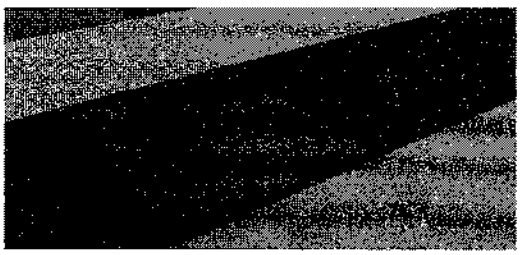	M²	4.000	Desk/ Desk/ PISO	R$ 550,00	R$ 2.200.000,00

14	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica Composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho infantil. 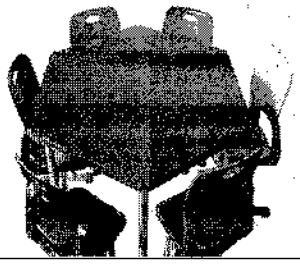	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCHX-3	R$ 4.011,00	R$ 802.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: VINTE E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS.					**R$ 25.811.850,00**	

LOTE 02 - JUVENIL

Item	Descritivo	Unid	Qtde	Fabricante/ Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Conjunto composto de mesa e cadeira fixa médio.	Conj.	1.000	Delta/ Desk/ CJA-4	R$ 1.202,00	R$ 1.202.000,00
02	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL. – TAMANHO 4 JUVENIL - COR VERMELHO 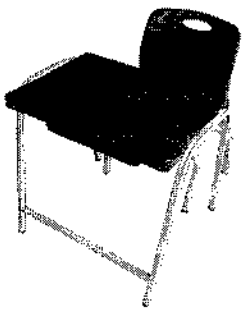	Conj.	4.000	Delta/ Desk/ CAE-CJA 04	R$ 828,00	R$ 3.312.000,00
03	CONJUNTO ALUNO TAMANHO JUVENIL – FAIXA DE ESTATURA: 1.330 A 1.590MM -	Conj.	2.500	Delta/ Desk/ CAV-CJA 04	R$ 828,00	R$ 2.070.000,00

Delta

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	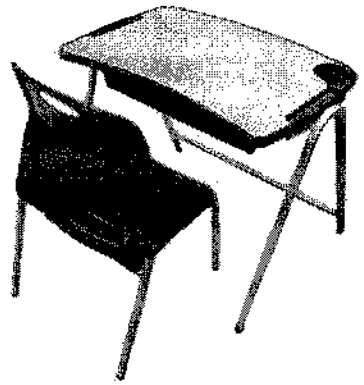					
04	Conjunto refeitório com tampo injetado juvenil 10 lugares. Mesa com tampo bipartido medindo 2400 mm x 800 mm x 640 	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCR4-2T	R$ 8.738,00	R$ 1.747.600,00
05	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 10 CADEIRAS. – JUVENIL - Mesa com tampo único sem emendas medindo 2150mm de comprimento por 950mm de largura, 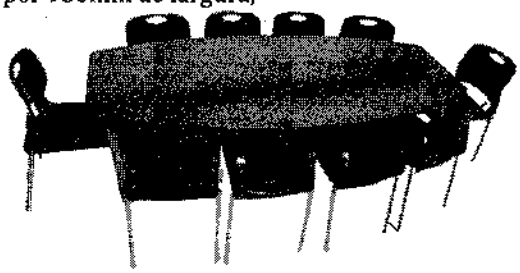	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCR-4	R$ 8.738,00	R$ 1.747.600,00
08	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS – JUVENIL - Mesa com tampo único medindo 1000 x 1000mm, com espessura de 5mm e borda sem emendas	Conj.	150	Delta/ Desk/ PCRB-4	R$ 5.208,00	R$ 781.200,00

ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5.000 – PALMITAL – SAQUAREMA/RJ – CEP: 28.993-000
TEL.: (22) 2664-4090 E-MAIL: licitacao@deltamoveis.com.br

CNPJ: 11.676.271/0001-88 INSC. ESTADUAL: 79.004.650

	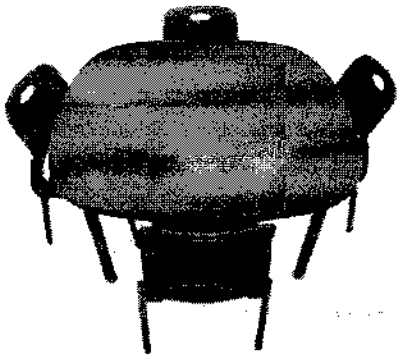					
09	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS – JUVENIL - Mesa com tampo único medindo 800 x 800mm	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCRB-4	R$ 3.364,00	R$ 672.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: DOZE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS.					**R$ 12.636.450,00**	

LOTE 03 - ADULTO

Item	Descritivo	Unid	Qtde	Fabricante/ Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Conjunto composto de mesa e cadeira fixa adulto.	Conj.	4.000	Delta/ Desk/ CJA-6	R$ 1.319,00	R$ 5.276.000,00

	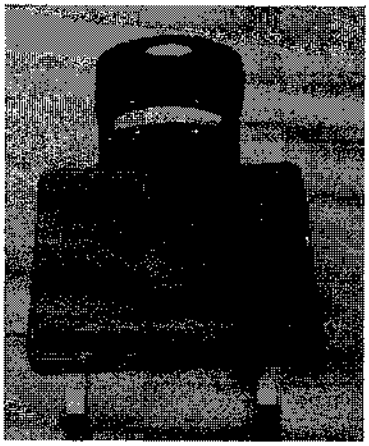					
02	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL. – TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL 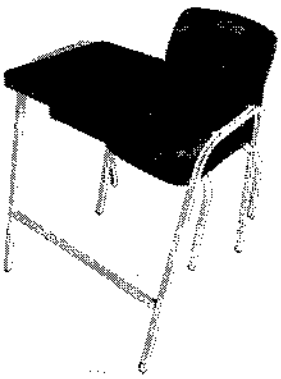	Conj.	4.000	Delta/ Desk/ CAE-CJA 06	R$ 856,00	R$ 3.424.000,00
03	CONJUNTO ALUNO TAMANHO ADULTO –FAIXA DE ESTATURA: 1590 A 1880MM 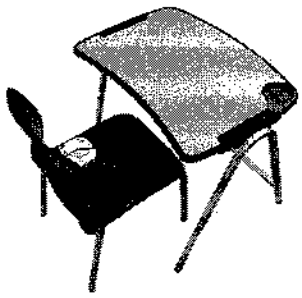	Conj.	4.000	Delta/ Desk/ CAV-CJA 06	R$ 856,00	R$ 3.424.000,00
04	Cadeira Prancheta regulável em Resina Termoplástica de Alto Impacto Tamanho Adulto Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável	Und.	1.000	Delta/ Desk/ PF6	R$ 939,00	R$ 939.000,00

Delta

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	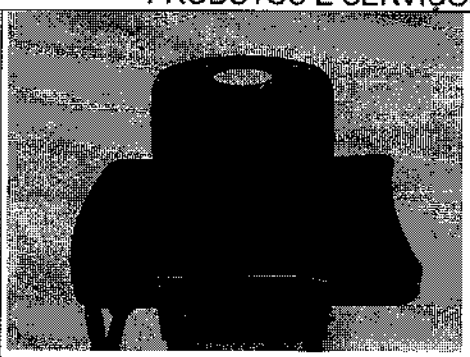					
05	CADEIRA COM PRANCHETA FRONTAL, EMPILHÁVEL, COM PRANCHETA REGULÁVEL E DESMONTAVEL - 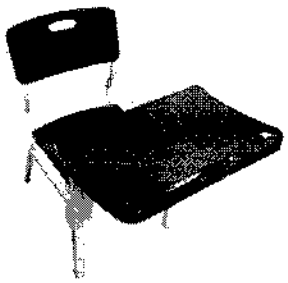	Und.	1.500	Delta/ Desk/ F-6	R$ 788,00	R$ 1.182.000,00
06	Cadeira com prancheta lateral. 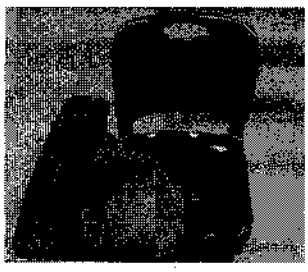	Und	1.000	Delta/ Desk/ PU-6	R$ 763,00	R$ 763.000,00
07	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EMPILHAVEL COM PRANCHETA DESMONTÁVEL - 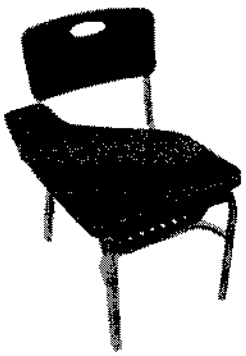	Und	1.500	Delta/ Desk/ U-6	R$ 683,00	R$ 1.024.500,00

ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5.000 – PALMITAL – SAQUAREMA/RJ – CEP: 28.993-000
TEL.: (22) 2664-4090 E-MAIL: licitacao@deltamoveis.com.br

CNPJ: 11.676.271/0001-88 INSC. ESTADUAL: 79.004.650

08	Conjunto refeitório com tampo injetado adulto 08 lugares. Mesa com tampo bipartido medindo 2400 mm x 800 mm x 760 mm 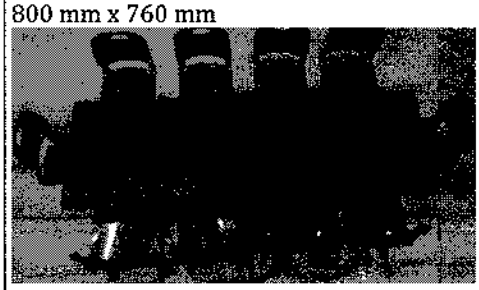	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCR6-2T	R$ 9.280,00	R$ 1.856.000,00
09	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 10 CADEIRAS. ADULTO - Mesa com tampo único sem emendas medindo 2150mm de comprimento por 950mm de largura, 	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCR-6	R$ 9.658,00	R$ 1.931.600,00
10	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 06 CADEIRAS. ADULTO - Mesa com tampo único sem emendas medindo 1900mm de comprimento por 950mm de largura, 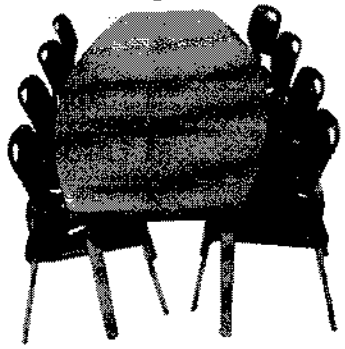	Conj.	150	Delta/ Desk/ PCR-6	R$ 8.044,00	R$ 1.206.600,00
11	Conjunto professor. Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm,	Conj.	500	Delta/ Desk/ PCP-6	R$ 3.085,00	R$ 1.542.500,00

Delta

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

12	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS – ADULTO - Mesa com tampo único medindo 1000 x 1000mm, 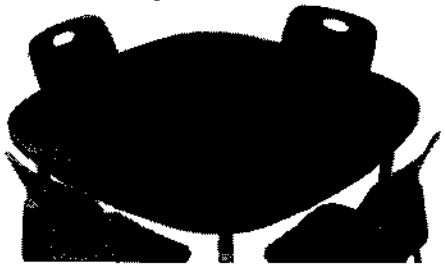	Conj.	200	Delta/ Desk/ PCRB-6	R$ 5.208,00	R$ 1.041.600,00
13	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS – ADULTO - Mesa com tampo único medindo 800 x 800mm, 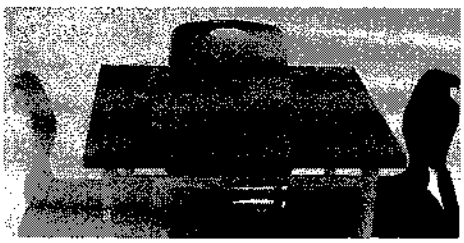	Conj.	250	Delta/ Desk/ PCRB-6	R$ 3.471,00	R$ 867.750,00
15	CADEIRA SOBRE LONGARINAS COM 3 LUGARES - Adulto. 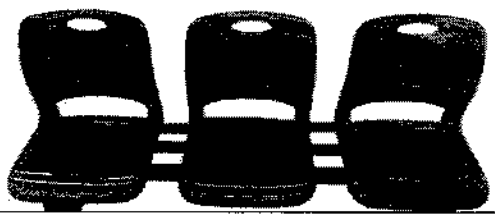	Und.	250	Delta/ Desk/ LP6-03	R$ 2.355,00	R$ 588.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: VINTE E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS.						**R$ 27.567.300,00**

LOTE 04

Item	Descritivo	Unid	Qtde	Fabricante/	Valor	Valor

Delta

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

				Marca/ Modelo	Unitário	Total
01	CAIXA PLÁSTICA TRANSPACK DE 30 LITROS COM TAMPA - C: 560mm, L: 360mm e H: 220mm (total com tampa). 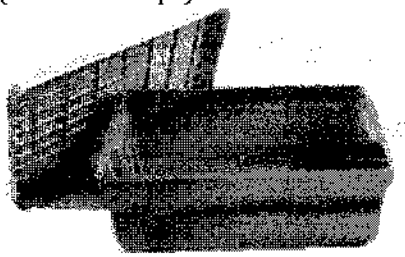	Und.	500	Delta/ Desk/ CX-30T	R$ 308,00	R$ 154.000,00
02	CAIXA PLÁSTICA TRANSPACK DE 50 LITROS COM TAMPA - Medidas: C: 560mm, L: 360mm e H: 345mm (total com tampa). 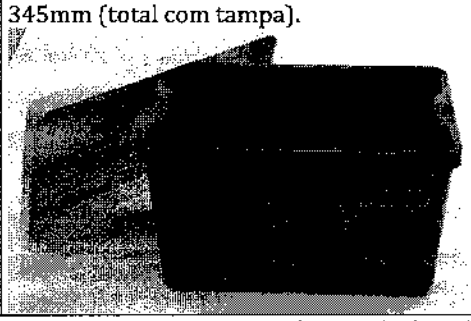	Und.	500	Delta/ Desk/ CX-50T	R$ 358,00	R$ 179.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04: TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS					**R$ 333.000,00**	

LOTE 05

Item	Descritivo	Unid	Qtde	Fabricante/ Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	ASSENTO DESPORTIVO COM ENCOSTO - 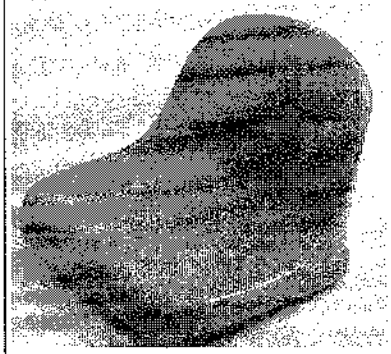	Und.	4.000	Desk / Desk/ X-A-CE	R$ 630,00	R$ 2.520.000,00
02	ASSENTO DESPORTIVO SEM ENCOSTO	Und.	4.000	Delta / Desk/ X-A-SE	R$ 564,00	R$ 2.256.000,00

ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5.000 – PALMITAL – SAQUAREMA/RJ – CEP: 28.993-000
TEL.: (22) 2664-4090 E-MAIL: licitacao@deltamoveis.com.br

CNPJ: 11.676.271/0001-88 INSC. ESTADUAL: 79.004.650

03	ASSENTO RETRÁTIL	Und.	3.500	Desk / Desk/ DESK-AR	R$ 1.155,00	R$ 4.042.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05: OITO MILHÕES, OITOCENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS.					**R$ 8.818.500,00**	

LOTE 06

Item	Descritivo	Unid	Qtde	Fabricante/ Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. 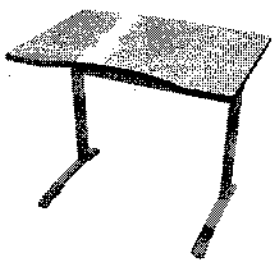	Und.	250	Delta / Desk/ MCAD	R$ 2.220,00	R$ 555.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06: QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS.					**R$ 555.000,00**	

CISPAR 034 FOLHA

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO
VISANDO ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO
(MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)

1. INTRODUÇÃO

1.1. É entendimento consolidado no âmbito do **CISPAR** que o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem importância vital na etapa de planejamento do suprimento governamental[1], norteando ele todo o processo de aquisição, sobretudo a elaboração do competente Termo de Referência (TR) ou projeto básico, conforme o caso, e dos outros documentos, que, a partir deste, deverão ser produzidos para integrar o procedimento de aquisição pública[2].

1.2. A finalidade do **ETP** se volta, portanto, ao exame da viabilidade técnica da aquisição, considerando todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada ao caso concreto[3].

1.3. O **ETP** segue ganhando força no Setor e se viu legitimado por regras específicas que se encontram em vigor. Tal compreensão acerca do expediente encontra respaldo na doutrina juspublicista brasileira, senão vejamos os ensinamentos da Professora Tatiana Camarão[4]:

> Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de contratação, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois

---

[1] Consoante disciplinam os incisos I e IX do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

[2] **TCE-MG.** Denúncia nº 1013231. Relator Cons. Mauri Torres. Sessão de julgamento em 12.06.2018. Publicação em 21.06.2018: "[...]. O Termo de Referência ou Projeto Básico é um instrumento obrigatório para toda contratação (seja ela por meio de licitação, dispensa, inexigibilidade e adesão à ata de registro de preços), sendo elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e devendo reunir os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação."

[3] **TCU.** Acórdão 1273/2007-Plenário. Relatório de Levantamento. Relator Min. Ubiratan Aguiar. Sessão de julgamento em 27.06.2007. Enunciado: "Os estudos técnicos preliminares devem demonstrar a viabilidade técnica a partir de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra, com indicações dos estudos técnicos e ambientais, avaliação do seu custo, definição dos métodos e do prazo de execução."

[4] **CAMARÃO**, Tatiana. Estudo Técnico Preliminar: arquitetura, conteúdo e obrigatoriedade. Disponível em: http://www.novaleilicitacao.com.br/2020/01/03/estudo-tecnico-preliminar-arquitetura-conteudo-obrigatoriedade-e-a-previsao-no-pl-1292-95/.

CISPAR 035 FOLHA

pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

1.4. Nesse sentido, à luz do § 1° do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021, destina-se o **ETP** a evidenciar:

I - A descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - A demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Os requisitos da contratação;

IV - As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - As justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

2. O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) NO ÂMBITO DO CISPAR

2.1. O **CISPAR** (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 20.782.813/0001-98, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, n° 179, bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, representado por seu Presidente, Adílio Alex dos Reis, mediante decisão administrativa interna, realiza o presente ETP de acordo com os pressupostos que seguem para a instrução de processo de suprimento a ser realizado.

2.2. Convém registrar que o **CISPAR** é regido por normas consectárias da Constituição Federal de 1988, notadamente a Lei n° 11.107/2005, e como tal é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, formado exclusivamente por Entes da Federação, estando sua constituição e

CISPAR 036 FOLHA CISPAR

atuação submetidas às exigências do Diploma Legal, bem como do Decreto nº 6.017/2007[5].

2.3. Frente o seu caráter multifinalitário, o **CISPAR** tem competência legal e contratualizada com os Entes Federativos que o integram para atender as demandas de seus membros, a partir dos problemas evidenciados nas constantes reuniões (Assembleias) realizadas, os quais se pretendem solucionar pela via do Estudo Técnico Preliminar[6].

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO.

3.1. Conforme previsto nos atos constitutivos vigentes, o CISPAR tem, atualmente, a sua composição formada pelos seguintes municípios: (1) Arapuá, (2) Carmo do Paranaíba, (3) Coromandel, (4) Cruzeiro da Fortaleza, (5) Guimarânia, (6) João Pinheiro, (7) Lagamar, (8) Lagoa Formosa, (9) Patos de Minas, (10) Patrocínio, (11) Pirapora, (12) Paracatu, (13) Presidente Olegário, (14) Rio Paranaíba, (15) Santa Rosa da Serra, (16) São Gonçalo do Abaeté, (17) São Gotardo, (18) Serra do Salitre, (19) Tiros e (20) Varjão de Minas.

3.2. Em atenção às demandas na área da educação advinda dos citados entes públicos, entre os quais sobressaem aproximadamente 50 mil alunos regularmente matriculados nas redes de ensino locais (em mais de 150 escolas) direciona-se o presente estudo a avaliar a necessidade de fornecimento de Equipamentos e Produtos (bens e materiais) destinados a suportar e dar apoio ao Sistema Público de Ensino, bem como também às Secretarias ligadas a promoção de saúde, esportes e lazer.

3.3. Os quantitativos estimados são considerados de acordo com o levantamento da rede pública municipal de ensino, com números informados pelos Secretários de Educação no presente exercício de 2024:

Município	Arapuá	Carmo do Paranaíba	Coromandel	Cruzeiro da Fortaleza	Guimarânia	João Pinheiro	Lagamar	Lagoa Formosa	Patrocínio

[5] **Decreto nº 6.017/2007:** "Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se: I - Consórcio público: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei no 11.107, de 2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos;"

[6] O § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666/93, que avaliza dito procedimento ganha outra conotação em face ao disposto no artigo 181 da Lei nº 14.133/2021.

CISPAR 037 FOLHA

Creche	54	374	372	126	182	667	275	331	1211
Pré Escola	57	576	648	150	254	151	207	449	2077
Anos Iniciais	134	1418	898	367	530	367		942	4150
Anos Finais	250		347	304		174			1277
EJA			28						45
TOTAL	495	2368	2293	947	966	1359	482	1722	8760

Município	Patos de minas	Paracatu	Pirapora	Presidente Olegário	Rio Paranaíba	Santa Rosa da Serra	São Gonçalo do Abaeté	São Gotardo	Serra do Salitre	Tiros	Varjão de minas
Creche	1928	1353	646	334	384	87		459		126	
Pré Escola	2585	2248	1226	405	417	89		1204		176	
Anos Iniciais	2475	1535	2796	1068	1221	227		2701		418	
Anos Finais	1531	3387	78	665	477	53					
EJA		48	12		20			22			
TOTAL	8519	8571	4758	2472	2519	456	870*	4386	350*	720	710*

TOTAL	51793
*	Não especificaram a faixa escolar

3.4. Conforme registrado, as demandas finalisticas das Secretarias de Educação Locais exigem a existência de materiais e equipamentos de qualidade para que se possa cumprir o propósito do educar e, de outra parte, o desgaste dos equipamentos em geral, hoje usados é realidade nos Municípios consorciados.

3.5. Comprovam a assertiva a existência de inúmeros equipamentos deteriorados, sem usabilidade pelos Municípios, e outros pendentes de manutenção constante, devido ao tempo de uso e, por isso, carentes de estrutura mínima desejável, muito embora possua este o domínio de locais aptos (como imóveis próprios e locados) que serão atendidos pelos equipamentos futuramente adquiridos, na forma idealizada.

3.6. Dita demanda por mobiliário e equipamentos diversos (em substituição aos hoje usados e em avançado estado de depreciação) se faz acompanhar evidentemente por um modelo inteligente (no sentido de ser racional e eficiente) de contratação que privilegie uma solução rápida, conjunta e padronizada para todos os Municípios Consortes de CISPAR, que tragam acopladas soluções adequadas, eficientes, e em especial, dentro de todas as normas técnicas e de padronização aos equipamentos preteritamente adquiridos pelos Municípios Consortes no exercício compreendidos entre os anos de 2021 (Pregão Eletrônico 09/2021) a 2024 (Pregão Eletrônico nº 10/2022). E, para ser assim, idealiza-se a possibilidade de haver – de uma só vez – o suprimento integral (e integrado) composto por bens, materiais e equipamentos necessários

CISPAR 038 FOLHA

ao perfeito funcionamento de unidade de ensino e, quiçá, de qualquer estrutura física administrativa que demande abrigar serviços em geral.

3.6.1. De se ressaltar que por se tratar de futura e eventual aquisição (sob demanda), modulada sob regime "de registro de preços", nos termos da legislação vigente, as demandas por os bens, produtos, materiais e equipamentos devem ser quantificadas considerando as estruturas físicas. Por outras linhas, para que haja (nos procedimentos derivados deste ETP) a devida conformidade e para que se mantenha, inclusive, aderência e compatibilidade com eventual(is) procedimentos já realizados, deve se considerar a presente premissa (citando como exemplo eventuais "equipamentos", "mobiliários corporativos" e/ou "escolares", dentre outros).

3.7. Denomina-se de *problema resolvido* a aquisição de equipamentos que atenda na totalidade a questão proposta.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Municípios integrantes do **CISPAR**, por meio de mecanismos próprios, deliberaram para que haja o suprimento das demandas aqui anunciadas. E, na medida das possibilidades financeiras de cada qual, levar-se-á adiante a contratação respectiva, considerando-se – *como já registrado antes* – que muitas vezes os projetos são indispensáveis, até mesmo para a captação de recursos orçamentários que se destinam a suportar a despesa da ação finalística.

4.2. A definição do objeto aqui citado se dará, de modo detalhado, no competente Termo de Referência que será elaborado em sequência ao presente instrumento, com o detalhamento dos equipamentos necessários, atendendo a padronização necessária, considerando sempre os equipamentos e mobiliário já adquiridos pelos Municípios Consortes nos Processos dos Pregão Presencial nº 09/2021 e Pregão Eletrônico nº 10/2022

5. REQUISITOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS AGREGADOS

5.1.1. Sabidamente, o padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica na análise ampliada da eficiência do negócio pretendido e o alcance da finalidade pública almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a perda de economia da escala (art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).

5.1.2. A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não ao(s) método(s) de aquisição(ões) escolhido(s) que integram a solução do futuro suprimento, bem assim a escolha da modalidade de contrato. Dito exame também é

CISPAR 039 FOLHA

inerente à aceitação de participantes interessados no processo de contratação, sob a forma de consórcios, o que propiciará a manutenção da amplitude da competitividade, **sem descuido à liberalidade para subcontratação prevista em lei.**

5.1.3. À vista do objetivo do presente estudo, no tocante à garantia do padrão qualidade, é certo que os instrumentos atrelados ao processo de contratação deverão contemplar regras explícitas e igualmente rígidas acerca do objeto, elencando todas as especificações

5.2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.2.1. Para a estimativa das **quantidades**, considerou-se a totalidade dos Municípios integrantes do CISPAR, bem assim os elementos constantes de procedimentos anteriores que atingem a Educação, a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas bem como a quantidade de alunos da Rede Pública Municipal de Educação (item 3.3 deste ETP)

5.2.2. Destaca-se que – *muito provavelmente* – a modulagem da licitação perpasse pelo **registro de preços**, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização da ata futura. De modo que tal circunstância justifica a estimativa feita.

6. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Como explicado acima, a consecução da finalidade almejada com a contratação demanda adentrar sobre as características do objeto, o que – *no presente caso* – espelha para eventual e futuro fornecimento de **equipamentos e produtos (bens e materiais) para apoio e suporte** visando atender demandas do ensino público.

6.2. Tratando das especificidades que deverão ser melhor assinaladas no Termo de Referência, dos quantitativos envolvidos, da forma de aquisição e da entrega do objeto, tem-se o sistema do registro de preços como o melhor modelo ao processo de contratação almejada, não sobrepondo espaço para adoção do parcelamento do objeto.

6.3. Considerar-se-á a entrega do objeto com observância a todos os requisitos técnicos, os quais deverão interagir junto às especificidades dos dispositivos elegidas para aquisição, permitindo a utilidade do bem pretendido e o alcance da finalidade intentada desde a etapa de planejamento.

6.4. Seguindo a prescrição contida na legislação vigente (art. 40, V, "b" e § 3º, Lei nº 14.133/2021), o caso reflete a flexibilização do princípio do parcelamento para melhor guarnecer a viabilidade técnica e econômica da contratação, ante o sobrelevado risco de inutilidade do objeto perante eventual incompatibilidade oriunda do fornecimento do produto integralizado por contratados diversos daquele que assumiu o compromisso do fornecimento.

6.5. Registre-se, assim, que haverá de se aquilatar (ao tempo oportuno) se a segregação da compra trará ou não um risco injustificável de prejuízo aos fins pretendidos, sendo a aquisição conjunta efetivamente a mais adequada, em termos técnicos e econômicos.

6.6. O suprimento público trará a resolução das demandas observadas no cenário atual, na órbita do ensino público, perfazendo mecanismo essencial ao enfrentamento da demanda escolar, em todas as frentes originárias da problemática, inclusive com enorme melhoria à formação dos alunos.

6.7. Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza "comum", até por conta da averiguação de padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, mesmo perante o não parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória "pregão" (art. 29, Lei nº 14.133/2021), nos moldes das práticas implantadas no CISPAR.

6.7.1. Diante do objeto e da estimativa das quantidades, bem como da imprevisibilidade do fornecimento potencializado por restrições financeiras dos entes contratantes, a alternativa que se apresenta viável é a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

6.7.2. A depender da natureza dos recursos públicos, que eventual e futuramente custearão as despesas originadas da ARP, poderão eles estar debaixo do regime especial do Decreto Federal nº 10.024/2019, o que deve objeto de tratamento no procedimento. É que – *em tese* – o objeto poderia ser custeado tanto por fichas/rubricas da "Fonte 100" quanto de outras fontes, ainda que vinculadas à Educação, Cultura e outras. Por isso, haverá de serem feitas as justificativas de estilo com relação à modalidade eletrônica para não inviabilizar o uso da ARP em projetos que venham a ser custeados por recursos federais, na forma exigida nos termos do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

6.7.3. Essa modulagem inicial (SRP pela via do pregão) é a solução que técnica e economicamente atende com perfeição a demanda, bem assim os preceitos da legislação especial.

6.7.4. Recomendável que se adote (se for possível) a divisão do objeto em **lotes e itens distintos**, tanto quanto possível, no intuito de melhor se aproveitar os recursos disponíveis no mercado e permitir que número maior de licitantes respondam ao chamamento, de forma individual ou em consórcio que (nesta análise preliminar) se mostra pertinente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O SRP dispensa a indicação de rubrica orçamentária, por expressa disposição legal, o que não inibe a realização da estimativa de valores no decorrer do sequenciamento do processo, o qual, em se tratando de pregão, poderá ou não ser mantido sob sigilo, na forma legal.

CISPAR 041 FOLHA

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Indispensável que o fornecimento (eventual e futuro) do objeto seja uma solução que atenda as demandas da área educacional e correlatas (administrativa, alimentar, etc), norteado pela qualidade dos equipamentos a serem entregues.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO E ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE FOMENTO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

9.1. Em não sendo considerado o objeto divisível, haverá o procedimento de superar a questão do parcelamento através dos mecanismos previstos em lei, apondo-se as justificativas de estilo no processo, **a despeito das conclusões já abordadas no presente estudo**.

9.2. O fomento aos pequenos negócios, de modo similar, é assunto que deve ser preservado em licitações tais, em atendimento às normas vigentes (especialmente Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 123/06) merecendo registrar, por antecipação, que a Corte de Contas de Minas Gerais (TCE-MG) tem sido rigorosa[7] em casos de ausência de regras para tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, mormente porque cogente a primazia do tratamento isonômico (art. 37, XXI, CRFB/88; art. 11, II, Lei nº 14.133/2021).

9.3. Em análise das demandas apresentadas, e dos editais pretéritos das licitações já realizadas pelo CISPAR, é conclusivo que existe a possibilidade de parcelamento do objeto da futura licitação, desde que sejam anotados lotes que guardem a similaridade dos equipamentos a serem adquiridos, visando assim a atração de um maior número de licitantes aptos a atender a demanda dos equipamentos, com qualidade e atendimento as Normas Técnicas existentes para a fabricação dos produtos.

9.4. Imperioso ressaltar que a exigência as Normas Técnicas, em grupo de lotes de mesma categoria visa guardar a segurança, ergonomia, conforto e sobretudo a qualidade dos produtos, que deverão ser entregues em cada lote.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ARP

10.1. Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando (como manda a lei) a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, *a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor*, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

[7] Dentre inúmeras outras, vide a Denúncia nº 952094. Relator Conselheiro Wanderley Ávila.

CISPAR 042 FOLHA 8

10.2. Devem ser estabelecidas premissas para a execução do objeto valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de contratação.

10.3. Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis como por exemplo: vigência e publicidade da ata do registro de preços, fornecimento, recebimento e aceite do objeto, preços registrados e forma de pagamento, alterações da ata do registro de preço, encargos, obrigações das partes, rescisão da ata de registro de preços, utilização da ata de registro de preços por órgão não participante, penalidades, gerenciamento da ata de registro de preços e obrigações do órgão gerenciador, repasses contratualmente devidos ao CISPAR, em razão de serviços prestados no gerenciamento da ARP, e demais disposições gerais.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA ARP/SRP PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

11.1. Ante toda a análise produzida, denota-se a viabilidade para permitir eventuais adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes do processo desde a origem, porquanto sobressai da pretendida aquisição a essencialidade do produto e a sua capacidade inovadora para suprir certa deficiência comum no âmbito municipal, no tocante à área do ensino público[8].

11.2. Debaixo dessas informações e avaliações preliminares, encerra-se este ETP, concluindo pela necessidade e adequação do procedimento ARP/SRP/PREGÃO para o pleno atendimento da finalidade a que se destina.

PEDRO ROGÉRIO PINHEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CISPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA

[8] **TCU**. Acórdão 2822/2021-Plenário. Enunciado: "A inserção de cláusula em edital licitatório prevendo a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação ("carona) exige justificativa específica, lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação (art. 9º, inciso III, do Decreto 7.892/2013)."

Portal de Compras

CISPAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 1

Unidade Gestora:	Consórcio Público Inter. Des. Sust. do Alto Paranaíba		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	07/2024
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	13/02/2025 08:30:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	07/02/2025 18:00:00	Data Fim Propostas:	13/02/2025 08:00:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes do CISPAR, de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário

Às 08:30 horas do dia 13/02/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria xxxxxx/202x, de xxx de xxxxxx de 202x. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 07/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 1. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Advanced	08.331.877/0001-77
BURANO MOVEIS LTDA	BURANO MOVEIS	40.729.290/0001-23
DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO	DRA SOLUÇÃO	33.670.278/0001-25

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 1

FLS

LOTES / ITENS

Nº 1 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Lote 01

Quantidade: 1

Valor: 29.317.019,00

Vencedor DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 11.676.271/0001-88 Valor: 25.811.850,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS	28.245.000,000	28.245.000,000	11/02/2025 13:37:48	CLASSIFICADA
OFFICIUM COMERCIO E	29.337.120,000	29.337.120,000	12/02/2025 13:25:07	CLASSIFICADA
SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	24.950.000,000	24.950.000,000	12/02/2025 20:35:51	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	DESCLASSIFICADO	20.500.000,000
2	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	25.811.850,000
3	OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	29.337.120,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/02/2025 09:04:16	20.500.000,000	SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
13/02/2025 08:56:30	20.950.000,000	SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
/02/2025 08:41:39	23.950.000,000	SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
13/02/2025 08:40:32	24.950.000,000	SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
13/02/2025 08:42:21	25.811.850,000	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
13/02/2025 08:40:32	28.245.000,000	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
13/02/2025 08:40:32	29.337.120,000	OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 1

LOTES / ITENS

N° 10 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Lote 10

Quantidade: 1

Valor: 0,00

Vencedor DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM 33.670.278/0001-25 Valor: 20.831.750,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM	20.846.750,000	20.846.750,000	12/02/2025 15:09:04	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO	ADJUDICADO	20.831.750,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/02/2025 09:34:30	20.831.750,000	DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO
13/02/2025 09:10:30	20.846.750,000	DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 1

LOTES / ITENS

Nº 11 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Lote 11

Quantidade: 1

Valor: 8.962.645,00

Vencedor DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM 33.670.278/0001-25 Valor: 7.215.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM	7.215.000,000	7.215.000,000	12/02/2025 15:12:46	CLASSIFICADA
OFFICIUM COMERCIO E	9.035.000,000	9.035.000,000	12/02/2025 13:52:34	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO	ADJUDICADO	7.215.000,000
2	OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	9.033.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/02/2025 09:29:52	7.215.000,000	DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO
13/02/2025 09:32:11	9.033.000,000	OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
13/02/2025 09:29:52	9.035.000,000	OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 1

LOTES / ITENS

N° 2 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Lote 02

Quantidade: 1

Valor: 15.280.677,50

Vencedor DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 11.676.271/0001-88 Valor: 12.636.450,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS	15.103.500,000	15.103.500,000	11/02/2025 13:48:19	CLASSIFICADA
OFFICIUM COMERCIO E	15.336.100,000	15.336.100,000	12/02/2025 13:35:27	CLASSIFICADA
SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	15.250.000,000	15.250.000,000	12/02/2025 20:44:47	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	DESCLASSIFICADO	12.500.000,000
2	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	12.636.450,000
3	OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	15.336.100,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/02/2025 09:04:40	12.500.000,000	SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
13/02/2025 09:02:56	12.636.450,000	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
13/02/2025 08:57:21	12.900.000,000	SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
13/02/2025 08:43:22	13.659.050,000	SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
13/02/2025 08:42:45	13.759.050,000	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
13/02/2025 08:42:03	14.250.000,000	SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
13/02/2025 08:40:49	15.103.500,000	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
13/02/2025 08:40:49	15.250.000,000	SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
13/02/2025 08:40:49	15.336.100,000	OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

LOTES / ITENS

N° 3 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Lote 03

Quantidade: 1

Valor: 33.161.927,50

Vencedor DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 11.676.271/0001-88 Valor: 27.567.300,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS	30.788.250,000	30.788.250,000	11/02/2025 13:52:30	CLASSIFICADA
OFFICIUM COMERCIO E	33.296.500,000	33.296.500,000	12/02/2025 13:43:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	27.567.300,000
2	OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	33.296.500,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/02/2025 09:06:57	27.567.300,000	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
13/02/2025 08:43:03	28.065.300,000	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
13/02/2025 08:41:02	30.788.250,000	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
13/02/2025 08:41:02	33.296.500,000	OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

LOTES / ITENS

N° 4 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Lote 04

Quantidade: 1

Valor: 441.015,00

Vencedor DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 11.676.271/0001-88 Valor: 333.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS	365.000,000	365.000,000	11/02/2025 14:25:44	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	333.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/02/2025 09:02:23	333.000,000	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
13/02/2025 09:01:11	365.000,000	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

LOTES / ITENS

N° 5 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Lote 05

Quantidade: 1

Valor: 10.697.225,00

Vencedor DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 11.676.271/0001-88 Valor: 8.818.500,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS	9.790.000,000	9.790.000,000	11/02/2025 14:46:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	8.818.500,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/02/2025 09:04:19	8.818.500,000	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
13/02/2025 09:01:35	9.790.000,000	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

LOTES / ITENS

N° 6 Situação: ADJUDICADO

Descrição: lote 06

Quantidade: 1

Valor: 772.585,00

Vencedor DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 11.676.271/0001-88 Valor: 555.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS	600.000,000	600.000,000	11/02/2025 14:56:05	CLASSIFICADA
OFFICIUM COMERCIO E	780.030,000	780.030,000	12/02/2025 13:50:31	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	555.000,000
2	OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	780.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/02/2025 09:04:34	555.000,000	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
13/02/2025 09:01:59	600.000,000	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
13/02/2025 09:06:18	780.000,000	OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
13/02/2025 09:01:59	780.030,000	OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

LOTES / ITENS

N° 7 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Lote 07

Quantidade: 1

Valor: 1.173.426,00

Vencedor DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 11.676.271/0001-88 Valor: 1.173.300,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS	1.173.300,000	1.173.300,000	11/02/2025 14:56:37	CLASSIFICADA
OFFICIUM COMERCIO E	1.194.000,000	1.194.000,000	12/02/2025 13:51:00	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	1.173.300,000
2	OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	1.193.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/02/2025 09:02:19	1.173.300,000	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
13/02/2025 09:07:08	1.193.000,000	OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
13/02/2025 09:02:19	1.194.000,000	OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

LOTES / ITENS

N° 8 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Lote 08

Quantidade: 1

Valor: 5.859.000,00

Vencedor ADVANCED COMERCIO DE 08.331.877/0001-77 Valor: 5.335.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS	5.850.000,000	5.850.000,000	11/02/2025 14:57:12	CLASSIFICADA
ADVANCED COMERCIO DE	5.859.000,000	5.859.000,000	12/02/2025 16:40:18	CLASSIFICADA
OFFICIUM COMERCIO E	5.865.000,000	5.865.000,000	12/02/2025 13:51:37	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ADJUDICADO	5.335.000,000
2	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	5.711.500,000
3	OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	5.864.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/02/2025 09:47:20	5.335.000,000	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
13/02/2025 09:33:05	5.710.000,000	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
/02/2025 09:32:45	5.711.500,000	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
13/02/2025 09:30:58	5.849.000,000	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
13/02/2025 09:29:38	5.850.000,000	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
13/02/2025 09:29:38	5.859.000,000	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
13/02/2025 09:31:32	5.864.000,000	OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
13/02/2025 09:29:38	5.865.000,000	OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 1

LOTES / ITENS

N° 9 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Lote 09

Quantidade: 1

Valor: 0,00

Vencedor DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM 33.670.278/0001-25 Valor: 6.935.700,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM	6.980.700,000	6.980.700,000	12/02/2025 15:00:54	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO	ADJUDICADO	6.935.700,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/02/2025 09:35:39	6.935.700,000	DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO
13/02/2025 09:10:15	6.980.700,000	DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 1

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/02 15:59	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Rodrigo Cardoso de Paiva.
03/02 16:00	Sistema		A autoridade responsável pelo processo foi substituida por: Rodrigo Cardoso de Paiva.
03/02 16:02	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20782813000198/compras/2025/1
12/02 12:47	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: IMPUGANÇÃO SOLUÇÃO (Documento enviado para PNCP)
12/02 12:47	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: RESPOSTA IMPUGNAÇÃO (Documento enviado para PNCP)
12/02 12:59	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: IMPUGNAÇÃO SERRA MOBILE (Documento enviado para PNCP)
12/02 12:59	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: RESPOSTA IMPUGNAÇÃO SERRA MOBILE (Documento enviado para PNCP)
13/02 08:33	Sistema		Sessão pública aberta!
13/02 08:34	Rodrigo Cardoso de Paiva		Bom dia Srs. Licitantes. Estamos dando início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 01/2025
13/02 08:34	Rodrigo Cardoso de Paiva		Inicialmente, irei promover a classificação das propostas de preço
13/02 08:36	Rodrigo Cardoso de Paiva		Srs. Licitantes, antes de darmos início a fase de lances, algumas informações
13/02 08:38	Rodrigo Cardoso de Paiva		Ao final do processo, as empresas vencedoras serão convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses.
13/02 08:39	Rodrigo Cardoso de Paiva		Os valores registrados não poderão ser alterados durante a vigência da Ata. Então peço aos Srs. que analisem seus custos, considerando além do fornecimento, a logística de entrega dos equipamentos e montagem, quando necessários, para os municípios na área de abrangência do CISPAR
13/02 08:40	Rodrigo Cardoso de Paiva		Dito isso, desejo a todos boa sorte.
13/02 08:40	Rodrigo Cardoso de Paiva		Será aberto agora a fase de lances
13/02 08:40	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - Lote 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/02 08:40	Sistema	2	Disputa do Lote/Item 2 - Lote 02 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/02 08:41	Sistema	3	Disputa do Lote/Item 3 - Lote 03 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/02 08:42	Rodrigo Cardoso de Paiva		Ressalto que a fase de lances será dividida entre o período "aberto" e "fechado". Na segunda fase, de lances fechados, apenas as propostas mais bem classificadas serão convocadas para ofertar novo e melhor lance. Então aproveitem o momento para ofertar seus melhores lances antes do encerramento da fase "aberta"
13/02 08:48	Rodrigo Cardoso de Paiva		Srs. Licitantes, em breve será aberta a disputa de novos lotes. Aproveitem o momento para dar seus melhores lances
13/02 08:55	Sistema	1	O lote/item nº 1 - Lote 01 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
13/02 08:55	Sistema	2	O lote/item nº 2 - Lote 02 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
13/02 08:56	Sistema	3	O lote/item nº 3 - Lote 03 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
13/02 09:01	Sistema	4	Disputa do Lote/Item 4 - Lote 04 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/02 09:01	Sistema	5	Disputa do Lote/Item 5 - Lote 05 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/02 09:01	Sistema	3	Fase de lances abertos do lote/item nº 3 - Lote 03 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 28.065.300,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
13/02 09:01	Sistema	6	Disputa do Lote/Item 6 - lote 06 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/02 09:02	Sistema	2	Fase de lances abertos do lote/item nº 2 - Lote 02 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 12.900.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
13/02 09:02	Sistema	7	Disputa do Lote/Item 7 - Lote 07 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/02 09:02	Rodrigo Cardoso de Paiva		Srs. Licitantes, alguns lotes já estão na fase de lances fechados. A hora é agora. Ofertem seu melhor preço
13/02 09:03	Sistema	1	Fase de lances abertos do lote/item nº 1 - Lote 01 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 20.950.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 1

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
13/02 09:07	Sistema	3	Fim do tempo fechado do lote/item nº 3 - Lote 03. Disputa encerrada!
13/02 09:07	Sistema	3	O arrematante do item/lote nº 3 - Lote 03 foi o fornecedor com valor R$ 27.567.300,0000 !
13/02 09:07	Sistema	2	Fim do tempo fechado do lote/item nº 2 - Lote 02. Disputa encerrada!
13/02 09:07	Sistema	2	O arrematante do item/lote nº 2 - Lote 02 foi o fornecedor com valor R$ 12.500.000,0000 !
13/02 09:08	Sistema	1	Fim do tempo fechado do lote/item nº 1 - Lote 01. Disputa encerrada!
13/02 09:08	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - Lote 01 foi o fornecedor com valor R$ 20.500.000,0000 !
13/02 09:10	Sistema	9	Disputa do Lote/Item 9 - Lote 09 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/02 09:10	Sistema	10	Disputa do Lote/Item 10 - Lote 10 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/02 09:16	Sistema	4	O lote/item nº 4 - Lote 04 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
13/02 09:16	Sistema	5	O lote/item nº 5 - Lote 05 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
13/02 09:17	Sistema	6	O lote/item nº 6 - lote 06 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
13/02 09:17	Sistema	7	O lote/item nº 7 - Lote 07 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
13/02 09:17	Sistema	4	Fase de lances abertos do lote/item nº 4 - Lote 04 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 333.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
13/02 09:20	Sistema	5	Fase de lances abertos do lote/item nº 5 - Lote 05 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 8.818.500,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
13/02 09:22	Sistema	6	Fase de lances abertos do lote/item nº 6 - lote 06 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 555.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
13/02 09:23	Sistema	4	Fim do tempo fechado do lote/item nº 4 - Lote 04. Disputa encerrada!
13/02 09:23	Sistema	4	O arrematante do item/lote nº 4 - Lote 04 foi o fornecedor com valor R$ 333.000,0000 !
13/02 09:25	Sistema	5	Fim do tempo fechado do lote/item nº 5 - Lote 05. Disputa encerrada!
13/02 09:25	Sistema	5	O arrematante do item/lote nº 5 - Lote 05 foi o fornecedor com valor R$ 8.818.500,0000 !
13/02 09:25	Sistema	9	O lote/item nº 9 - Lote 09 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
13/02 09:25	Sistema	7	Fase de lances abertos do lote/item nº 7 - Lote 07 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 1.173.300,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
13/02 09:25	Sistema	10	O lote/item nº 10 - Lote 10 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
13/02 09:27	Sistema	6	Fim do tempo fechado do lote/item nº 6 - lote 06. Disputa encerrada!
13/02 09:27	Sistema	6	O arrematante do item/lote nº 6 - lote 06 foi o fornecedor com valor R$ 555.000,0000 !
13/02 09:29	Sistema	8	Disputa do Lote/Item 8 - Lote 08 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/02 09:29	Sistema	11	Disputa do Lote/Item 11 - Lote 11 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
13/02 09:30	Rodrigo Cardoso de Paiva		Srs. Licitantes, foram abertos para lances os últimos lotes. Aproveitem para ofertar seus melhores lances
13/02 09:30	Sistema	7	Fim do tempo fechado do lote/item nº 7 - Lote 07. Disputa encerrada!
13/02 09:30	Sistema	7	O arrematante do item/lote nº 7 - Lote 07 foi o fornecedor com valor R$ 1.173.300,0000 !
13/02 09:30	Sistema	10	Fase de lances abertos do lote/item nº 10 - Lote 10 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 20.846.750,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 1

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/02 09:33	Sistema	9	Fase de lances abertos do lote/item n° 9 - Lote 09 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 6.980.700,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
13/02 09:36	Sistema	10	Fim do tempo fechado do lote/item n° 10 - Lote 10. Disputa encerrada!
13/02 09:36	Sistema	10	O arrematante do item/lote n° 10 - Lote 10 foi o fornecedor com valor R$ 20.831.750,0000 !
13/02 09:39	Sistema	9	Fim do tempo fechado do lote/item n° 9 - Lote 09. Disputa encerrada!
13/02 09:39	Sistema	9	O arrematante do item/lote n° 9 - Lote 09 foi o fornecedor com valor R$ 6.935.700,0000 !
13/02 09:44	Sistema	8	O lote/item n° 8 - Lote 08 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
13/02 09:44	Sistema	11	O lote/item n° 11 - Lote 11 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
13/02 09:46	Sistema	8	Fase de lances abertos do lote/item n° 8 - Lote 08 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 5.710.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
13/02 09:49	Sistema	11	Fase de lances abertos do lote/item n° 11 - Lote 11 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 7.215.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
13/02 09:50	Rodrigo Cardoso de Paiva		Srs. Licitantes, última oportunidade para ofertar seus melhores lances. O momento é agora
13/02 09:52	Sistema	8	Fim do tempo fechado do lote/item n° 8 - Lote 08. Disputa encerrada!
13/02 09:52	Sistema	8	O arrematante do item/lote n° 8 - Lote 08 foi o fornecedor com valor R$ 5.335.000,0000 !
13/02 09:54	Sistema	11	Fim do tempo fechado do lote/item n° 11 - Lote 11. Disputa encerrada!
13/02 09:54	Sistema	11	O arrematante do item/lote n° 11 - Lote 11 foi o fornecedor com valor R$ 7.215.000,0000 !
13/02 09:54	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
13/02 09:59	Rodrigo Cardoso de Paiva		Srs. Licitantes, finalizado a fase de lances, será aberto agora o prazo para envio das propostas reajustadas, das empresas detentoras dos melhores lances.
13/02 09:59	Rodrigo Cardoso de Paiva		Será concedido o prazo de 2h para que possam reajustar suas propostas e encaminhar, EXCLUSIVAMENTE via sistema
13/02 10:00	Rodrigo Cardoso de Paiva		O não envio da proposta reajustada ensejará na desclassificação da proposta da empresa
13/02 10:03	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Documento: Solicito o envio da proposta reajustada aos valores do lance ofertado nos itens que a empresa detêm o melhor lance. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/02/2025 12:10:00
13/02 10:03	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Documento: Solicito o envio da proposta reajustada aos valores do lance ofertado nos itens que a empresa detêm o melhor lance. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/02/2025 12:10:00
13/02 10:03	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO. Documento: Solicito o envio da proposta reajustada aos valores do lance ofertado nos itens que a empresa detêm o melhor lance. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/02/2025 12:10:00
13/02 10:04	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Documento: Solicito o envio da proposta reajustada aos valores do lance ofertado nos itens que a empresa detêm o melhor lance. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/02/2025 12:10:00
13/02 10:07	Rodrigo Cardoso de Paiva		Srs. Licitantes, as empresas foram convocadas a enviar suas propostas reajustadas. Com isso, a sessão será suspensa até hoje, 13/02/2025, às 14h, para que possamos aguardar o envio da documentação solicitada
13/02 10:08	Rodrigo Cardoso de Paiva		Peço a todos que continuem a acompanhar a todas as sessões públicas, ressaltando o enunciado do item 3.9.2 do Edital
13/02 10:08	Rodrigo Cardoso de Paiva		3.9.2. Caberá ao Proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 1

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/02 10:08	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO!
13/02 10:08	Rodrigo Cardoso de Paiva		Aguardo todos hoje, 13/02/2025, Às 14h. Até breve
13/02 10:12	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA!
13/02 11:08	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA!
13/02 14:02	Rodrigo Cardoso de Paiva		Boa tarde Srs. Licitantes. Estamos retomando a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 01/2025
13/02 14:04	Rodrigo Cardoso de Paiva		Convocadas, as empresas Advanced, Delta e DRA encaminharam suas propostas reajustadas.
13/02 14:04	Rodrigo Cardoso de Paiva		A empresa Solução Indústria e Comércio de Móveis Ltda não atendeu a solicitação dentro do prazo estipulado
13/02 14:06	Rodrigo Cardoso de Paiva		Por esse motivo, decido pela desclassificação da proposta da empresa, com base no § 2º do art. 38 do Decreto 10.024/2019, bem como na determinação dos itens 3.9.2 e 8.4 do Edital
13/02 14:07	Rodrigo Cardoso de Paiva		Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital. (...) § 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.
13/02 14:07	Rodrigo Cardoso de Paiva		3.9.2 Caberá ao Proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. 8.4 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 20 (vinte) minutos, sob pena de não aceitação da proposta;
13/02 14:09	Rodrigo Cardoso de Paiva		Como é possível observar, três empresas atenderam a convocação, seguindo as normas do Edital e da Legislação pertinente
13/02 14:10	Sistema		O fornecedor SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa não atendeu a convocação para enviar sua proposta reajustada conforme determina o item 8.4 do edital e o § 2º do art. 38 do Decreto nº 10.024/2019
13/02 14:10	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 1 - Lote 01 é o fornecedor DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
13/02 14:10	Sistema	2	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 2 - Lote 02 é o fornecedor DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
13/02 14:11	Sistema	1	Aberta a negociação do item 1 - Lote 01!
13/02 14:11	Sistema	1	O licitante DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - Lote 01 no local de envio de lances!
13/02 14:11	Sistema	2	Aberta a negociação do item 2 - Lote 02!
/02 14:11	Sistema	2	O licitante DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 2 - Lote 02 no local de envio de lances!
13/02 14:12	Rodrigo Cardoso de Paiva	1	Ao Representante da empresa Delta Produtos e Serviços Ltda. Com a desclassificação da empresa detentora do menor lance dos itens 01 e 02, solicito que seja analisado a possibilidade de que se ofertem novos e melhores lances para os itens em que a empresa foi convocada
13/02 14:12	Sistema		O Fornecedor DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
13/02 14:13	Rodrigo Cardoso de Paiva		Iremos aguardar o prazo de 05 minutos para que a empresa, dentro de suas possibilidades, oferte novos lances para os itens 01 e 02
13/02 14:16	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		Boa tarde, estamos no nosso melhor valor para os lotes 01 e 02
13/02 14:21	Sistema		O Fornecedor DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA não pode enviar mensagens.
13/02 14:23	Rodrigo Cardoso de Paiva		Será aberto então o prazo de 2h para que a empresa Delta Produtos e Serviços Ltda encaminhe a próposta reajustada contendo agora os itens para os quais foi convocada
13/02 14:24	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Documento: Solicito o envio da proposta reajustada aos valores do lance ofertado nos itens que a empresa foi convocada, quais sejam, os lotes 01 e 02. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/02/2025 16:25:00
13/02 14:25	Rodrigo Cardoso de Paiva		A não apresentação da documentação solicitada, dentro do prazo estipulado, ensejará na desclassificação da proposta da empresa
13/02 14:27	Rodrigo Cardoso de Paiva		A sessão será suspensa até amanhã, 14/02/2025, às 9h, para que possamos aguardar o envio da proposta reajustada, que deverá ser enviada até as 16h25m de hoje, e para que seja possivel analisar a documentação de habilitação e propostas reajustadas das empresas detentoras dos melhores lances

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 1

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/02 14:27	Rodrigo Cardoso de Paiva		Mais uma vez peço a todos que continuem a acompanhar a todas as sessões públicas, ressaltando o enunciado do item 3.9.2 do Edital
13/02 14:28	Rodrigo Cardoso de Paiva		3.9.2. Caberá ao Proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
13/02 14:28	Rodrigo Cardoso de Paiva		Aguardo todos amanhã, 14/02/2025, às 9h. Até lá
13/02 15:20	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA!
14/02 09:02	Rodrigo Cardoso de Paiva		Bom dia Srs. Licitantes
14/02 09:02	Rodrigo Cardoso de Paiva		Estamos retornando à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 01/2025
14/02 09:03	Rodrigo Cardoso de Paiva		Convocada, a empresa Delta enviou a proposta reajustada dentro do prazo solicitado
14/02 09:03	Rodrigo Cardoso de Paiva		Com isso, foi possível analisar toda a documentação das empresas detentoras dos melhores lances
14/02 09:04	Rodrigo Cardoso de Paiva		As empresas enviaram toda a documentação exigida no Edital
14/02 09:05	Rodrigo Cardoso de Paiva		Além de que, os catálogos constantes da documentação foram suficientes para dispensar a necessidade de solicitação de amostras, conforme determina o item 13.17 do Edital
14/02 09:06	Rodrigo Cardoso de Paiva		13.17 Quando os catálogos e demais documentos fornecidos pela licitante detentora do melhor lance comprovarem, inquestionavelmente, o atendimento às especificações técnicas e descritivos do Edital, o Pregoeiro poderá dispensar a apresentação das amostras.
14/02 09:06	Rodrigo Cardoso de Paiva		Com isso, decido pela aceitação das propostas e habilitação das empresas, abrindo assim, o prazo para interposição de recurso
14/02 09:07	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item n° 1 - Lote 01 encerrada.
14/02 09:07	Sistema	1	O fornecedor DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 1 - Lote 01.
14/02 09:07	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/02/2025 09:17:08
14/02 09:07	Sistema	2	Fase de negociação do Lote/Item n° 2 - Lote 02 encerrada.
14/02 09:07	Sistema	2	O fornecedor DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 2 - Lote 02.
14/02 09:07	Sistema	2	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/02/2025 09:17:08
14/02 09:09	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
14/02 09:10	Sistema	10	Fase de negociação do Lote/Item n° 10 - Lote 10 encerrada.
14/02 09:10	Sistema	10	O fornecedor DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 10 - Lote 10.
14/02 09:10	Sistema	10	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/02/2025 09:20:01
14/02 09:10	Sistema	11	Fase de negociação do Lote/Item n° 11 - Lote 11 encerrada.
14/02 09:10	Sistema	11	O fornecedor DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 11 - Lote 11.
14/02 09:10	Sistema	11	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/02/2025 09:20:01
14/02 09:10	Sistema	3	Fase de negociação do Lote/Item n° 3 - Lote 03 encerrada.
14/02 09:10	Sistema	3	O fornecedor DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 3 - Lote 03.
14/02 09:10	Sistema	3	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/02/2025 09:20:01
14/02 09:10	Sistema	4	Fase de negociação do Lote/Item n° 4 - Lote 04 encerrada.
14/02 09:10	Sistema	4	O fornecedor DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 4 - Lote 04.
14/02 09:10	Sistema	4	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/02/2025 09:20:01
14/02 09:10	Sistema	5	Fase de negociação do Lote/Item n° 5 - Lote 05 encerrada.
14/02 09:10	Sistema	5	O fornecedor DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 5 - Lote 05.
14/02 09:10	Sistema	5	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/02/2025 09:20:01

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 1

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/02 09:10	Sistema	6	Fase de negociação do Lote/Item nº 6 - lote 06 encerrada.
14/02 09:10	Sistema	6	O fornecedor DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 6 - lote 06.
14/02 09:10	Sistema	6	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/02/2025 09:20:01
14/02 09:10	Sistema	7	Fase de negociação do Lote/Item nº 7 - Lote 07 encerrada.
14/02 09:10	Sistema	7	O fornecedor DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 7 - Lote 07.
14/02 09:10	Sistema	7	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/02/2025 09:20:01
14/02 09:10	Sistema	8	Fase de negociação do Lote/Item nº 8 - Lote 08 encerrada.
14/02 09:10	Sistema	8	O fornecedor ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 8 - Lote 08.
14/02 09:10	Sistema	8	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/02/2025 09:20:01
14/02 09:10	Sistema	9	Fase de negociação do Lote/Item nº 9 - Lote 09 encerrada.
14/02 09:10	Sistema	9	O fornecedor DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 9 - Lote 09.
14/02 09:10	Sistema	9	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/02/2025 09:20:01
14/02 09:25	Rodrigo Cardoso de Paiva		Srs. Licitantes, decorrido o prazo para interposição de recursos, sem que houvesse manifestações, decido pela Adjudicação dos lotes para as empresas declaradas vencedoras
14/02 09:25	Sistema	1	O Lote/Item nº 1 - Lote 01 foi ADJUDICADO.
14/02 09:25	Sistema	10	O Lote/Item nº 10 - Lote 10 foi ADJUDICADO.
14/02 09:25	Sistema	11	O Lote/Item nº 11 - Lote 11 foi ADJUDICADO.
14/02 09:25	Sistema	2	O Lote/Item nº 2 - Lote 02 foi ADJUDICADO.
14/02 09:25	Sistema	3	O Lote/Item nº 3 - Lote 03 foi ADJUDICADO.
14/02 09:25	Sistema	4	O Lote/Item nº 4 - Lote 04 foi ADJUDICADO.
14/02 09:25	Sistema	5	O Lote/Item nº 5 - Lote 05 foi ADJUDICADO.
14/02 09:25	Sistema	6	O Lote/Item nº 6 - lote 06 foi ADJUDICADO.
14/02 09:25	Sistema	7	O Lote/Item nº 7 - Lote 07 foi ADJUDICADO.
14/02 09:25	Sistema	8	O Lote/Item nº 8 - Lote 08 foi ADJUDICADO.
14/02 09:25	Sistema	9	O Lote/Item nº 9 - Lote 09 foi ADJUDICADO.
14/02 09:26	Rodrigo Cardoso de Paiva		Agradeço a participação de todos no Pregão Eletrônico nº 01/2025. Declaro a licitação encerrada

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Advanced	08.331.877/0001-77
Contato: Stefany Alberti	(41)36776434	advanced@sieg-ad.com.br
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS	11.676.271/0001-88
Contato: FABIO MAGID BAZHUNI MAIA	(22)2664-4090	licitadelta@gmail.com
DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO	DRA SOLUÇÃO	33.670.278/0001-25
Contato: BARBARA CRISTHIANE	(34)3216-7961	draescritorio@hotmail.com

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	OFFICIUM LTDA	41.469.950/0001-47
Contato: Aldo Martins Prudencio	(31)3586-7080	licitacaopev@gmail.com
SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	SOLUÇÃO MÓVEIS	25.109.467/0001-03
Contato: Vinicius Rodrigues Pereira	(31)9981-0883	licitacao@solucaomoveis.ind.br

Rodrigo Cardoso de Paiva/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

Lucas Caique de Oliveira/Equipe de Apoio

Larissa Virgínia Moreira Silva/Equipe de Apoio

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

CISPAR 668 FOLHA CISPAR

ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Sr. **Rhenys da Silva Cambraia**
D.D. Presidente do CISPAR

PROCESSO Nº 01/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2025
Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, sob demanda futura e eventual, dos Municípios do CISPAR

Através do presente, o Pregoeiro deste Consórcio envia a Vossa Excelência o processo da Licitação nº 01/2025, contendo o julgamento das propostas e documentação de habilitação do presente certame às empresas **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada do Palmital, n.º 5.000, Palmital -Saquarema/RJ -Cep: 28.993-000, **DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o nº 33.670.278/0001-25, Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 971 - sl52b48, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG - Cep: 38.408-188 e **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**., inscrita no CNPJ nº 08.331.877/0001-77, sediada na Avenida Rancho Alegre, 207, Samambaia, Campo Magro - PR devidamente instruído e concluso, para homologação e adjudicação.

Patos de Minas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Rodrigo Cardoso de Paiva
Pregoeiro

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

CISPAR 669 FOLHA CISPAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2025
Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, sob demanda futura e eventual, dos Municípios do CISPAR

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro, designado através da portaria nº 09/2024, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO**, nesta data, a referida decisão constante da Ata anexa considerando vencedoras da licitação, objeto do processo licitatório em epígrafe para as empresas:

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada do Palmital, n.º 5.000, Palmital -Saquarema/RJ -Cep: 28.993-000, no valor de R$ 76.895.400,00 (Setenta e seis milhões oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais);

DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 33.670.278/0001-25, Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 971 - sl52b48, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG - Cep: 38.408-188, no valor de R$ 34.982.450,00 (trinta e quatro milhões novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ nº 08.331.877/0001-77, sediada na Avenida Rancho Alegre, 207, Samambaia, Campo Magro – PR, no valor de R$ 5.335.000,00 (Cinco milhões trezentos e trinta e três mil reais)

de acordo com as propostas reajustadas apresentadas no final do certame.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patos de Minas, aos 17 de fevereiro de 2025.

Rhenys da Silva Cambraia
Presidente do CISPAR

CISPAR
661
FOLH
CISPAR

cispar
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2025
Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, sob demanda futura e eventual, dos Municípios do CISPAR

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro, designado através da portaria nº 09/2024, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO**, nesta data, a referida decisão constante da Ata anexa considerando vencedoras da licitação, objeto do processo licitatório em epígrafe para as empresas:

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada do Palmital, n.º 5.000, Palmital -Saquarema/RJ -Cep: 28.993-000, no valor de **R$ 76.895.400,00 (Setenta e seis milhões oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais);**

DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 33.670.278/0001-25, Avenida Doutor Jaime Ribeiro da Luz, 971 - sl52b48, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG - Cep: 38.408-188, no valor de **R$ 34.982.450,00 (trinta e quatro milhões novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**

ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ nº 08.331.877/0001-77, sediada na Avenida Rancho Alegre, 207, Samambaia, Campo Magro – PR, no valor de **R$ 5.335.000,00 (Cinco milhões trezentos e trinta e três mil reais)**

de acordo com as propostas reajustadas apresentadas no final do certame.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patos de Minas, aos 17 de fevereiro de 2025.

Rhenyr de Silva Cambraia
Presidente do CISPAR

Avenida Professor Aristides Memória, 179 – Jardim Paulistano – Patos de Minas/MG - CEP: 38706-092 Tel (34)3822- 7700 - Fax: (34) 3825-6893 e-mail: consorciocispar@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

CISPAR 666 FOLHA

PARECER JURÍDICO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO N.: 01/2025.

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão eletrônico. ARP – Contratação futura e eventual de empresa. Análise jurídica final. Constituição de Ata de Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consorciados, de equipamentos escolares, com o fornecimento e instalação, assim considerado a mão de obra, quando necessário para atender as necessidades dos Entes consorciados do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR.

Em cumprimento ao mandamento constante do art. 53, da Lei n. 14.133/2021, foi encaminhado à esta Assessoria Jurídica o presente processo licitação desenvolvido sob a modalidade pregão eletrônico, com vistas a proceder à constituição de Ata de Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consorciados, de equipamentos escolares, com o fornecimento e instalação, assim considerado a mão de obra, quando necessário para atender as necessidades dos Entes consorciados do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Regularmente publicado o resumo do edital, bem como disponibilizado sua consulta em sítio na internet, atendendo à finalidade de divulgação mais ampla possível a permitir a participação de licitantes em potencial de todo território nacional, o mesmo recebeu intensa participação da sociedade com apresentação de impugnações e pedidos de esclarecimentos deduzidos por pessoa física e pessoa jurídica, a saber Felipe Moraes Dytz, Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda – ME, SIEG Apoio administrativo Ltda – ME e Solução Indústria e Comércio de Móveis Ltda, sendo todas devidamente respondidas e elucidadas pelo Pregoeiro, seguindo-se para realização da Sessão Pública.

No dia, hora e local designado no Edital, a sessão pública eletrônica foi iniciada tendo comparecido as empresas indicadas na ata de realização do pregão eletrônico, tendo sido

cadastradas e classificadas lhes sendo oportunizado a oferta de suas propostas com intensa participação das licitantes.

Depois da disputa as empresas DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.676.271/0001-88; DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.670.278/0001-25 e ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 08.331.877/0001-77, sagraram-se vencedoras e habilitadas a fornecer o objeto licitado.

Desse modo, é possível verificar que foram percorridas todas as fases com a formalidade e dentro dos parâmetros exigidos pela legislação pertinente, inclusive com o exercício do direito de impugnação, foi a empresa classificada de acordo com as propostas mais vantajosas identificadas por item licitado, sendo declarada habilitada para fornecê-los de acordo com o destaque realizado, com a sua adjudicação de acordo com a conquista alcançada pela participante.

Nesse sentido, tendo todo o processado seguido a orientação da Lei n. 14.133/2021, recebendo proposta dentro dos preços praticados no mercado, aliado aos custos logísticos e operacionais que o procedimento licitatório se encerra, revelando a vantajosidade de tanto para Administração Pública, é o presente parecer pela regularidade de todo procedimento licitatório, opinando pela sua homologação.

À superior apreciação.

Patos de Minas 17 de fevereiro de 2025.

Assessoria Jurídica
Abelardo Medeiros Mota
OAB/MG 85.115

CISPAR FOLHA 181

CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Casa De Nossa Senhora Da Paz - Ação Social Franciscana CNPJ 33.495.870/0001-38 Mantida: Universidade São Francisco.

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 85 (oitenta e cinco) diplomas no período de 13/01/2025 a 27/01/2025, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro B - registros 59308 a 59392. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço http://www.usf.edu.br/publicacoes/formados-para5.vm.

Bragança Paulista, 27 de janeiro de 2025
GILBERTO GONÇALVES GARCIA
p/ Comissão

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

RETIFICA-SE a data da abertura da Sessão Pública do Edital nº 80032/CPB/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico, Tipo: Menor valor mensal. Objeto: Prestação de Serviços de Lavanderia Industrial, publicado no DOU do dia 31/01/2025, seção 3, página 343, A data correta da disponibilização do Edital passa a ser 03/02/2025 e a data da Sessão Pública passa a ser 17/02/2025 as 10:00h. Edital a disposição no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-4126 e pregao@cpb.org.br

WELLINGTON ROBERTO MARQUES DA SILVA RIBEIRO
Pregoeiro

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços nº 016/2024 - Primeiro Termo Aditivo que celebram entre si o Consorcio de Desenvolvimento e Valorização de Municipios - Convales, CNPJ: nº 08.070.075/0001-25 , e a empresa Valstec Soluções e Serviços em Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: nº 36.790.719/0001-34, Ata de registro de preços-ARP referente ao pregão eletrônico nº 003/2024-srp, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição futura e parcelada de solução para experiências educativas em realidade virtual, composta de terminais portáteis (óculos - VR), kit de carrinhos de armazenamento e recarga, jogo educacional 3D, treinamento, manutenção e suporte, conforme condições, especificações. Data 31/01/2025 Vigência: 12 meses Arinos/MG, 30 de Janeiro de 2025. Francielle Borges de Oliveira - Agente de Contratação.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Aviso de Termo de Revogação - Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2024 -
O Presidente do CONVALES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, decide revogar Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2024, Processo Administrativo nº 048/2024, cujo objeto registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas: fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível, condutor, seguro, gerenciamento por satélite e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades do consórcio, devido a divergência entre o Edital e o lançamento do processo junto a plataforma BNC. Após finalizados todos os procedimentos previstos no dispositivo acima referido, determino a imediata realização de novo procedimento licitatório.

Arinos-MG, 29 de Janeiro de 2025.
FRANCIELE BORGES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, Processo Licitatório nº 07/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2024, Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios. Data da Ata de Registro de Preços nº 27/01/2025 Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2026. Detentora da Ata: Dom Parquinho e Comércio de Brinquedos para Parques e Diversos Ltda, CNPJ Nº 37.146.454/0001-95. Valor da Ata: R$ 36.625,00.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 02/2025, Processo Licitatório nº 07/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2024, Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios. Data da Ata de Registro de Preços nº 27/01/2025. Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2026. Detentora da Ata: Comercio de Alimentos Saladinho Polpaletes Ltda, CNPJ Nº 58.123.035/0001-93. Valor da Ata: R$ 2.250,00.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 SRP

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes do CISPAR, de equipamentos escolares. Data de Abertura: 14/02/2025, às 08h30min. O Edital se encontra disponível no site: https://www.comprasbrasil.com.br.

Patos de Minas - MG, 31 de janeiro de 2025
RHEIVS DA SILVA CAMERAJA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO PARAIBUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2025

O CIMPAR torna público a realização de licitação no dia e horário abaixo relacionado, Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas visando a prestação de serviços de engenharia para atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CIMPAR, Menor preço por lote, abertura da sessão: 12 de fevereiro de 2025, Horário: 10:00h, os interessados poderão obter maiores informações https://cimparzonadamata.org.br/empresa/portal/licitacoes.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente do CIMPAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024

O CIMPAR torna público a realização de licitação no dia e horário abaixo relacionado, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escolar, Menor preço por lote, abertura da sessão: 14 de fevereiro de 2025, Horário: 10:00h, no site www.folhape.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações https://cimparzonadamata.org.br/home.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente do CIMPAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2025

O CIMPAR torna público a realização de licitação no dia e horário abaixo relacionado, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou consórcio de empresas para o fornecimento parcelado de medicamentos com maior percentual de maior desconto sobre os preços fixados no banco de preços em saúde (bps) do ministério da saúde para atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CIMPAR, Menor desconto, abertura da sessão: 14 de fevereiro de 2025, Horário: 10:00h, no site https://setorp.com.br/, Os interessados poderão obter maiores informações https://cimparzonadamata.org.br/home.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente do CIMPAR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

Processo Administrativo nº 2/2025. Sistema de Registro de Preço nº 1/2025. Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: "Pregão o Registro de Preços na forma de Licitação Compartilhada para eventuais e futuras Aquisições de Medicamentos e de Materiais para atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP." Interessado: Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP. Legislação: Lei Federal nº 14.133, de 19 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007. Recebimento de Propostas: Até as 10:00 HORAS DE 18 / 02 / 2025. Data de Abertura das Propostas: 18 de fevereiro de 2025. Horário de Abertura das Propostas: 10:00 Horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília. Local da Sessão Pública: Plataforma de Licitações Licita+ Digital - www.licitamaisdigital.com.br. Esclarecimentos: Informações pela plataforma de licitações - www.licitamaisdigital.com.br, e edital Pe 001/2024 > esclarecimentos. Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00. E também na Sede do CINDESP, na Rua Bernardino de Campos, nº. 4140, 8º Andar, Sala 86 - Centro, CEP: 15140-000, São José do Rio Preto/SP, em horário normal de expediente, ou pelo telefone (0xx17) 2304-2255. E também, no site do Oficial do CINDESP - www.cindesp.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

São José do Rio Preto - SP, 31 de janeiro de 2025.
JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CINDESP

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA Contratada: ANTONIO AUTO DE CRUZ GARCIA - ME (CNPJ 25.364.761/0001-48). Objeto: Aquisição de equipamento de ajuda veterinária para uso em ultrassom e raio-x. Fundamento na lei de caso de R$ 9.249,00 e a Contratada. Unidade Fazenda Vista Alegre Ltda. Data: [illegible] Contrato digital vinculado referente a WEB 25123/2024, no valor total de R$ 9.249,00. Para maiores informações: Site ELETRONICO/FADESP - COMPLEXO UNIVERSITÁRIO DE MEDICINA VETERINÁRIA - CONVÊNIO Nº 009/2023 - SECRETI. Amparo legal: Artigo 1º parágrafo 2º do Decreto 8.241/2024, Ratificação: Diretor Executivo - Prof. Dr. Roberto Ferraz Barreto para [illegible].

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP Contratada: MAQUISUL COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO REFERENTE A WEB 14368/2024, no VALOR TOTAL DE 2.681,60. Amparo legal: Inciso [illegible] - CAPTEL. CONVÊNIO 010/2023. Amparo legal: Inciso [illegible] Artigo 1º, do Artigo 2º 857 da 14.133/2021. Ratificação: Diretor Executivo - Prof. Dr. Roberto Ferraz Barreto para Ratificação.

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Convênio: 966822/2024. Projeto: "Estabelecer um programa de monitoramento de contaminantes em água e solo nos ambientes afetados pelas enchentes que ocorreram". OBJETO: Material de uso e consumo. FORNECEDOR: MATRIX LOJAS SERVIÇOS ANALÍTICOS E EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. (58.140.957/0001-52). VALOR: R$ 25.969,84. LEI 14.133/21, ARTIGO 74, CAPUT. MAIARA SILVA(Com. Licitações).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Convênio: 966822/2024. Projeto: "Estabelecer um programa de monitoramento de contaminantes em água e solo nos ambientes afetados pelas enchentes que ocorreram". OBJETO: Material de uso e consumo. FORNECEDOR: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA (58.752.460/0001-56). VALOR: R$ 1.888,47. LEI 14.133/21, ARTIGO 74, CAPUT. MAIARA SILVA(Com. Licitações).

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9

AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO
A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - Fadex, através de seu Superintendente, torna pública aquisição de material de consumo conforme Processo nº 0070.001224/2024 encontrado em Dotações Orçamentárias do exercício vigente, Lei 14.133/21, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 1º, da citada Lei. Valor Global do Contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dispensa de Licitação, reconhecida e ratificada em 27/01/2025 pelo Ordenador Ordenador Despesa: Superintendente da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - Fadex, CNPJ nº 05.133.623/0001-09 - Valor: R$ 2.004,18 (dois mil e quatro reais e quatro centavos) - Contratada: PEDRO DIAS FERREIRA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 41.676.893/0001-86.

ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA
Superintendente

CISPAR 182 FOLHA

Nova Lima

Prefeitura Municipal

AVISO DE DEVOLUÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]

[illegible]

Nova Ponte

Prefeitura Municipal

LICITAÇÃO Nº [illegible]

[illegible]

Nova Porteirinha

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº [illegible]

[illegible]

Novo Oriente de Minas

Prefeitura Municipal

[illegible]

Novorizonte

Prefeitura Municipal

AVISO DE LEVANTAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº [illegible]

[illegible]

Ouro Preto

Prefeitura Municipal

CORRENGAMENTO Nº [illegible]

[illegible]

Padre Carvalho

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE DISPENSA Nº [illegible]

[illegible]

Papagaios

Prefeitura Municipal

[illegible]

Paraisópolis

Prefeitura Municipal

AVISO DE [illegible]

[illegible]

Passa Quatro

Prefeitura Municipal

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]

[illegible]

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]

[illegible]

Passos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO [illegible]

[illegible]

Patos de Minas

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [illegible]

[illegible]

Patrocínio

Prefeitura Municipal

AVISO DE EDITAL PROCESSO Nº [illegible]

[illegible]

Pedra do Indaiá

Prefeitura Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]

[illegible]

Pimenta

Prefeitura Municipal

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº [illegible]

[illegible]

Piranga

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº [illegible]

[illegible]

EXTRATO DE CONTRATO, PROC. LICITATÓRIO Nº [illegible]

[illegible]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº [illegible]

[illegible]

Pirapora

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº [illegible]

[illegible]

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. [illegible] do Decreto nº [illegible], de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalmunicipal.com.br/autenticidade, sob o número 32025013120071 9926.

CISPAR 183 FOLHA

1814835, 1814933, 1814931, 1814936, 1817758, 1814512, 1814734, 1814917, 1814515, 1818501, 1817157, 1817258, 1817976, 1817975, 1818043, 1817355, 1817256, 1820649, 1820648, 1818385, 1818598, 1818581, 1820652. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até trinta dias, no endereço siteswww.ipes.org/consulta-publica

São Caetano do Sul/SP, 30 de janeiro de 2025.

EDINALVA LIMA DE ALMEIDA BERALDI
Diretora Geral

BARROS MELO ENSINO SUPERIOR S/A

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Registro de Diplomas, publicado na página 184, seção 3, do Diário Oficial da União, do dia 23/01/2025. Onde se lê: registro nº 566, 593 e 694. Leia-se: registro nº 695 e 694"

CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO - UNIFIPA

AVISO

EXTRATO REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 234 (duzentos e trinta e quatro) diplomas no período de 20/01/2025 a 29/01/2025 nas seguintes livras de registro e sequência numérica: livro nº 12 - registros: nº 2296 a 2400 e livro nº15 - registros: 2401 a 2415 e 2434 a 2483. Os diplomas registrados poderão ser consultados em até quinze dias, no endereço http://www.unifipa.com.br/site/registro-diplomas

Catanduva-SP, 30 de janeiro de 2025.

NELSON JIMENES
Reitor

CÍRCULO OPERÁRIO DE OROBO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO 2/2024 PROCESSO 2/2024

A vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PREGÃO ELETRÔNICO está em conformidade ao disposto no art. 17, Inc. VII, da Lei 14.133/21, HOMOLOGO e ADJUDICO o PREGÃO ELETRÔNICO 2/2024. Em favor das empresas: NOVITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. com o valor de R$58.000,00; M G TAVARES BARRETO LTDA. com o valor de R$19.577,00; M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$105.658,00; ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$12.815,00; BIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com o valor de R$130.021,40; M KR. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R$1.400,00; FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R$12.790,00; RENOVA FERRAMENTAS LTDA, com o valor de R$4.125,00; PLS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$22.916,00; H M LINCK com o valor de R$21.400,00 MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$56.500,00; BGS COMERCIAL LTDA, com o valor de R$21.480,00; URSA COMERCIA, LTDA, com o valor de R$9.500,00; ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUJE LTDA, com o valor de R$32.062,60; GRUMED EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA, com o valor de R$4.325,00; RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA, com o valor de R$10.300,00; CIRURGICA IBIPORA LTDA, com o valor de R$29.800,00; CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$80.800,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Com o valor de R$2.760,00; ST COMERCIO INTELIGENTE LTDA, Com o valor de R$3.488,00; LICITAINFO LTDA, Com o valor de R$8.884,00; RTM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA, com o valor de R$42.550,00; V. S. COSTA & CIA LTDA, com o valor de R$3.475,00; INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$3,740,00 e AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com o valor de R$2.406,00.

ROMILDO INTERAMINENSE GUERRA
Presidente

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Retifica-Se a data de abertura da Sessão Pública do Edital nº 009/CPB/25. Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor preço global por grupo de itens. Objeto: Fornecimento de Materiais e Serviços de Implementação da Solução de Comunicação de Dados, composta por infraestrutura de telecomunicações metálica e óptica, nos Ambientes Administrativos e Residencial do Comitê Paralímpico Brasileiro em conformidade com especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital, publicado no DOU do dia 16/01/2025, seção 3, página 674. A nova data de disponibilização do Edital passa a ser: 05/02/2025 e a data da Sessão Pública: 12/02/2025 Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço eletrônico http:// www.licitacoes-e.com.br/ e www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-4268 e pregao@cpb.org.br

LEONARDO FONSECA GREGORIO
Pregoeiro

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

EDITAL

A ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO CGIBS
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, em cumprimento ao disposto no §2º do inciso II do art. 461 da Lei Complementar 214/2025, torna público o presente edital de convite a todas as associações de municípios de âmbito nacional para a reunião preparatória visando à organização do processo eleitoral para a escolha dos integrantes do Conselho Superior do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS)

1 - Contexto Legal

Conforme previsto no inciso IV do §3º do art. 461 da Lei Complementar 214/2025, cabe às associações de municípios de âmbito nacional, reconhecidas na forma da Lei 14.341/2022, a responsabilidade pela organização do processo eleitoral para a escolha dos representantes municipais no Conselho Superior do CGIBS. Para tanto, a entidade convidada deverá atender aos seguintes critérios:

1.1. A entidade precisa estar constituída na forma da lei civil (art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei 14.341/2022);

1.2. A entidade precisa atuar na defesa de interesses gerais dos municípios (art. 2º, inciso II da Lei 14.341/2022);

1.3. O representante legal da entidade tem que ser prefeito ou ex-prefeito de um município associado (art. 2º, inciso III da Lei 14.341/2022);

1.4. A entidade precisa publicar relatórios financeiros anuais a nos moldes de contribuições pagas pelos municípios associados em sítio eletrônico facilmente acessível por qualquer pessoa (art. 2º, inciso IV da Lei 14.341/2022);

1.5. A entidade precisa disponibilizar todas as suas receitas e despesas, inclusive da folha de pagamento de pessoal, bem como de todos os termos, convênios, contratos ou quaisquer ajustes firmados com entidades públicas ou privadas, associações nacionais e organismos internacionais, em sítio eletrônico da internet facilmente acessível por qualquer pessoa (art. 2º, inciso V da Lei 14.341/2022).

Além dessas exigências relativas à constituição, necessita o Estatuto da Associação conter o seguinte conteúdo obrigatório mínimo:

1.6. As exigências estabelecidas no art. 2º da Lei 14.341/2022 (art. 5º, inciso I da Lei 14.341/2022);

1.7. A denominação, o prazo de duração e a sede da associação (art. 5º, inciso II da Lei 14.341/2022);

1.8. A indicação das finalidades e atribuições da associação (art. 5º, inciso III da Lei 14.341/2022);

1.9. Os requisitos para filiação e exclusão dos municípios associados (art. 5º, inciso IV da Lei 14.341/2022);

1.10. A possibilidade de destilação dos municípios a qualquer tempo, sem aplicação de penalidades (art. 5º, inciso V da Lei 14.341/2022);

1.11. Os direitos e deveres dos municípios associados (art. 5º, inciso VI da Lei 14.341/2022);

1.12. Os critérios para, em assuntos de interesse comum, autorizar a associação a representar os entes da federação associados perante outras esferas de governo, e a promover, judicial e extrajudicialmente, os interesses dos municípios associados (art. 5º, inciso VII da Lei 14.341/2022);

1.13. O modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos, inclusive a previsão de que a assembleia geral é a instância máxima da associação (art. 5º, inciso VIII da Lei 14.341/2022);

1.14. As normas de convocação e funcionamento da assembleia geral, inclusive para elaboração, aprovação e modificação dos estatutos, e para a dissolução da associação (art. 5º, inciso IX da Lei 14.341/2022);

1.15. A forma de eleição e a duração do mandato do representante legal da associação (art. 5º, inciso X da Lei 14.341/2022);

1.16. As fontes de recursos para sua manutenção (art. 5º, inciso XI da Lei 14.341/2022);

1.17. A forma de gestão administrativa (art. 5º, inciso XII da Lei 14.341/2022);

1.18. A forma de prestação de contas anual à assembleia geral, sem prejuízo do disposto nos incisos IV e V do caput do art. 2º da Lei 14.341/2022 (art. 5º, inciso XIII da Lei 14.341/2022).

Por fim, segundo o já citado inciso IV do §3º do art. 461 da Lei Complementar 214/2025 deverá a associação de municípios de âmbito nacional ter no mínimo 30% dos Municípios do País ou Municípios que representem 30% da população do País (dada conforme as estimativa populacional 2024 elaborada pelo IBGE e encaminhadas ao TCU em 01 de julho de 2024 com suas atualizações, disponível no seguinte link: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html) comprovadamente afiliados e devidamente regulares e adimplentes.

2 - Objetivo

Este convite tem como objetivo a realização de reunião inicial e preparatória para organizar e deliberar sobre os passos necessários ao cumprimento das obrigações legais previstas para o processo eleitoral do Conselho Superior do CGIBS, incluindo:

2.1. A validação das entidades habilitadas a participar do processo;

2.2. A estruturação do regulamento do processo eleitoral;

2.3. A definição da Comissão Eleitoral e suas atribuições.

3 - Data, hora e local da reunião

Data: 10/02/2025

Horário: 9h15min

Local: SCAN 601 - Módulo N, Asa Norte, Brasília - DF

4 - Documentação necessária

As entidades convidadas deverão apresentar-se por meio de seu representante legal ou institucional, cabendo também a representação de suas estruturas administrativas ou de secretariado geral.

5 - Disposições finais

Qualquer dúvidas ou solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas até o dia 07.02.2025, pelo e-mail: financas@cnm.org.br ou pelo telefone: 61 2101-6666.

PAULO ZIULKOSKI
Presidente da CNM

CONSIRC CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA

AVISOS
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Fisioterapia de forma eventual e complementar junto ao município de Nipoã-SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Nutrição de forma eventual e complementar junto ao município de Nipoã-SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Psicologia de forma eventual e complementar junto ao município de Nipoã-SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Técnico de enfermagem de forma eventual e complementar junto ao município de Nipoã-SP. Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 3428, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br.

Catanduva - SP, 4 de fevereiro de 2025.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 03/02/2025, no diário oficial da união, página 193, Seção 3, Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 1/2025 SRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consorciados de CISPAR, de equipamentos escolares. Onde se lê: Data de abertura: 13/01/2025 às 09h30min, leia-se: Data de abertura: 19/02/2025 às 08h30min.

CISPAR 184 FOLHA

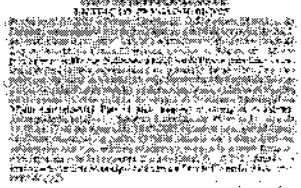

Montes Claros

Prefeitura Municipal

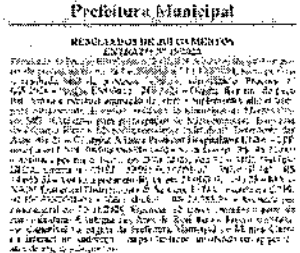

Fundação Hospitalar de Montes Claros

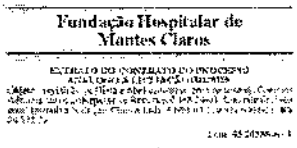

Munhoz

Prefeitura Municipal

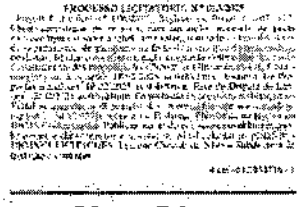

Nova Lima

Prefeitura Municipal

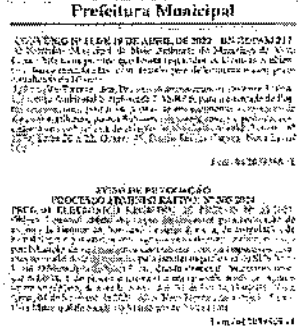

Nova Módica

Prefeitura Municipal

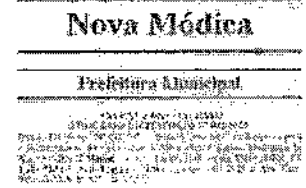

Nova Porteirinha

Prefeitura Municipal

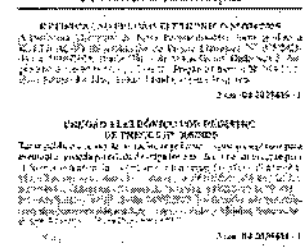

Novorizonte

Prefeitura Municipal

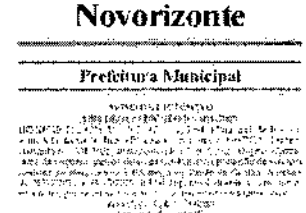

Oratórios

Prefeitura Municipal

Ouro Preto

Prefeitura Municipal

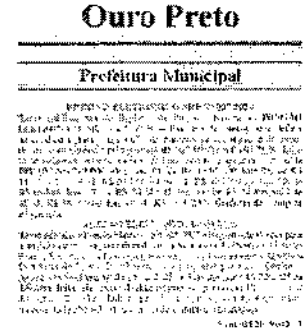

Pains

Prefeitura Municipal

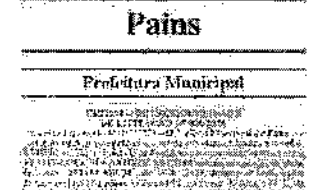

Paraguaçu

Prefeitura Municipal

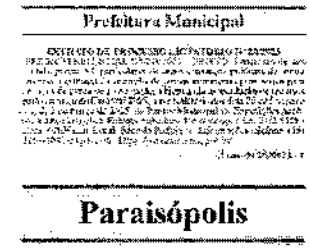

Paraisópolis

Prefeitura Municipal

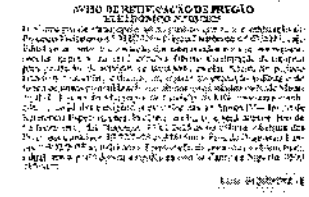

Passa Quatro

Prefeitura Municipal

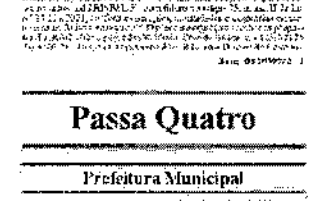

Passos

Prefeitura Municipal

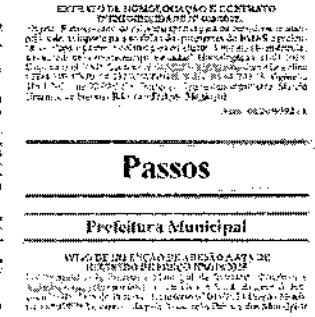

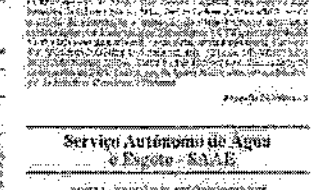

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

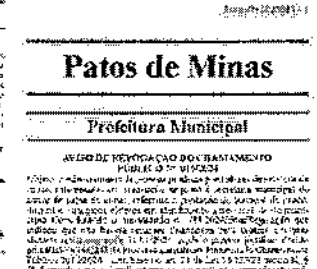

Patos de Minas

Prefeitura Municipal

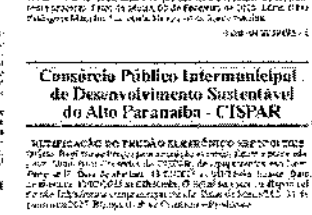

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR

Patrocínio do Muriaé

Prefeitura Municipal

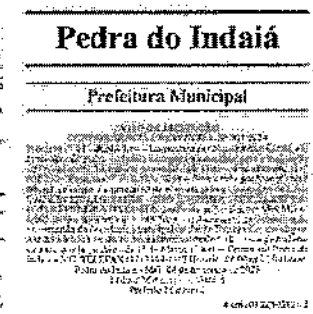

Pedra do Indaiá

Prefeitura Municipal

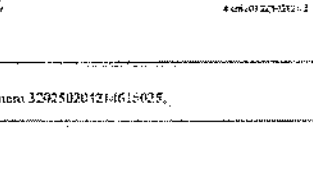

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.866, de 28 de julho de 2017
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 329250205121615025.

Ministério da Indústria, do Comérc
Secretaria de Comércio e Serviço
Departamento Nacional de Regist

00-2014/186631-4
JUCERJA
3320859359-1
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Atos: 105

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
02 jun 2014 16:19
Guia: 101176412

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) | CÓD. JUF

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
ULT. ARQ.: 00002551057 14/10/2013 105

Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nire : 33208593591
Protocolo : 00-2014/186631-4 - 02/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/06/2014 E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO

00002632252
DATA : 05/06/2014

Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

S.A Ltda

021 002		Alteração

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Mikonos
Local
29/05/2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Fabio Magid Bazhuni Maia
Assinatura:
Telefone de contato: 27192465

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
Fl. 9
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

4.6.2014
Data
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data
Vogal Presidente da ___ Turma
Vogal
Vogal

OBSERVAÇÕES:

L.S. Stúdio Gráfico Ltda - Rua José dos Reis, 27 - Eng. Dentro - CNPJ 42.219.589/0001-88 - Tel. 594-6123 - com 100 Fls. Cod. 139

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2014/186631-4 Data do protocolo: 02/06/2014
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2014 SOB O NÚMERO 00002632252 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC1B9626F0413488D3F62B994A034B9E0C6485491D1E50BBACF4BB7ADADA85D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaadigital, informe o nº de protocolo.

SEGUNDO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA

"DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA."

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/10/1967, portador do documento de identidade nº 08.395.389-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 905.650.297-20, residente e domiciliado na Estrada Velha de Maricá nº 803, Maria Paula, São Gonçalo, RJ, CEP. 24.756-660;

FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO, brasileira, casada, nascida em 06/12/1970, portadora do documento de identidade nº 08.320.148-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.661.407-40, residente e domiciliada na Estrada Velha de Maricá nº 803, Maria Paula, São Gonçalo, RJ, CEP. 24.756-660;

únicos sócios e componentes da firma: **"DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA."**, estabelecida na Estrada do Palmital (Latino Melo) nº 5.000, Palmital, Saquarema, RJ, CEP nº 28.990-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0859359-1, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.676.271/0001-88, resolvem nesta e melhor forma de direito, alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam, reciprocamente:

PRIMEIRA: Neste ato resolvem:

a) Acrescentar os objetivos socias de importação e exportação;
b) Excluir a atividade de comércio atacadista de móveis de qualquer material (CNAE 4649-4/04);
c) Atualizar os dados cadastrais dos sócios, alterando o endereço de ambos para Avenida Roberto Silveira nº 488, conjunto 1201, Icaraí, Niterói, RJ, CEP nº 24.230-163.

SEGUNDA: Tendo em vista as alterações necessárias, os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social, revogando-se o instrumento anterior, que doravante passará a vigorar do seguinte modo:

"CONTRATO SOCIAL"
CONSOLIDAÇÃO
"DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA."
CNPJ nº 11.676.271/0001-88

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 31/10/1967, portador do documento de identidade nº 08.395.389-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2014/186631-4 Data do protocolo: 02/06/2014
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2014 SOB O NÚMERO 000002632252 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC1B96261F0413488D3F62B994A034B9B0C6485491D1E50EBACF4EB7ADADA86D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/digital, informe o nº do protocolo.

CPF/MF sob o nº 905.650.297-20, e **FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO**, brasileira, casada, nascida em 06/12/1970, portadora do documento de identidade nº 08.320.148-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.661.407-40, domiciliados na Avenida Roberto Silveira nº 488, conjunto 1201, Icaraí, Niterói, RJ, CEP nº 24.230-163, ajustaram e contrataram a alteração e consolidação do contrato social de uma sociedade empresária, regida pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e conforme cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam, reciprocamente:

1 **DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO**:

1.1 A Sociedade girará sob o nome empresarial de: "**DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA..**";

1.2 A Sociedade será estabelecida na Estrada do Palmital nº 5.000, Palmital, Saquarema, RJ, CEP nº 28.990-000;

1.3 A Sociedade será constituída por tempo indeterminado;

2 **OBJETIVO**:

2.1 A sociedade terá como objetos, as seguintes atividades:

2.1.1 Fabricação de móveis com predominância de metal (CNAE 3102-1/00);

2.1.2. Fabricação de móveis de plástico (CNAE 3103-9/00);

2.1.3. Serviços de montagem de móveis de qualquer material (CNAE 3329-5/01);

2.1.4. Serviço de pintura em placas metálicas (CNAE 2539-0/02);

2.1.5 Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais (CNAE 7739-0/99);

2.1.6 Transporte rodoviário de carga municipal (CNAE 4930-2/01);

2.1.7 Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02);

2.1.8 Reparação de artigos do mobiliário (CNAE 9529-1/05);

2.1.9 Importação e exportação.

3 **CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE**:

3.1 O Capital Social é de R$ 4.436.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e seis mil reais), dividido em 4.436.000 (quatro milhões quatrocentas e trinta e seis mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios na proporção de suas quotas, neste ato em moeda corrente no país, e distribuído da seguinte forma:

Fábio Magid Bazhuni Maia.....	50%	2.218.000	Quotas.	R$	2.218.000,00
Fabiola Bazhuni Maia Vassalo.....	50%	2.218.000	Quotas	R$	2.218.000,00
TOTAL.....	100%	4.436.000	Quotas	R$	4.436.000,00

3.1.1 De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

4 **CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**:

4.1 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento prévio e expresso dos demais sócios;

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2014/186631-4 Data do protocolo: 02/06/2014
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2014 SOB O NÚMERO 00002632252 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC1B96261F0413488D3F62B994A034B9E0C6485491D1E50EBACF43B7ADADA85D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

4.2 Caso algum sócio manifeste interesse em ceder suas quotas, fica assegurado aos demais sócios, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda;

4.3 O sócio terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que as quotas lhes forem oferecidas por escrito, para exercer o seu direito de preferência, que obedecerá à proporcionalidade das quotas possuídas por cada um deles.

5 **ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO**:

5.1 A Sociedade será administrada por **ambos** os sócios, juntos ou separadamente, que, na qualidade de administradores, é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (Artigo 1.018 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

5.1.1 Quando se tratar de abertura ou encerramento de contas bancárias, ou da compra e venda de bem **móveis** ou **imóveis**, **será obrigatória a assinatura em conjunto**, de todos os sócios;

5.1.2 Quando se tratar de emissão de cheques pela sociedade, **não será necessária a assinatura do sócio administrador**, bastando apenas à assinatura de **um** dos sócios quotistas.

5.2 O uso da firma só é permitido em assuntos de interesses e objetivos da sociedade. No caso de fiança, aval ou qualquer outro ato que onere a sociedade fora dos seus objetivos sociais deverão ser tais decisões aprovadas em reunião de quotistas, sempre por unanimidade;

5.3 Até o último dia do quarto mês seguinte ao término do exercício social, em reunião convocada para este fim, deverão os administradores prestar contas justificadas de sua administração;

5.4 Na forma do artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6 **REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS-ADMINISTRADORES:**

6.1 Os sócios administradores receberão o que ficar estabelecido pelos quotistas;

6.2 As importâncias pagas mensalmente, a título de *Pro Labore*, não poderão ser inferiores ao valor mínimo estipulado pela legislação em vigor.

7 **EXERCÍCIO SOCIAL E RESERVAS**:

7.1 O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico;

7.2 Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados e, a critério da totalidade dos sócios, poderão ou não, obedecer a proporcionalidade de suas quotas;

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2014/186631-4 Data do protocolo: 03/06/2014
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2014 SOB O NÚMERO 00002632252 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC1B96261FD413488D3F62B994A036B9E0C6485491D1E50EBACF4EB7ADADA85D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

7.3 Os sócios poderão deliberar a distribuição antecipada de lucros nas seguintes periodicidades: mensal, bimensal, trimestral, quadrimestral ou semestral, desde que haja lucros acumulados de exercícios anteriores, ou lucros existentes no exercício em curso apurados na data da deliberação, que será aprovada em reunião dos quotistas;

7.4 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e a destinação das Reservas de Capital.

8 **INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS**:

8.1 A Sociedade não se dissolverá pela morte, interdição ou quaisquer outros motivos que imponham a exclusão de um dos sócios;

8.2 Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, será facultado ao **sócio remanescente**, optar entre a liquidação das quotas, mediante apuração dos haveres na sociedade na data do falecimento; ou, ainda, optar pela substituição do sócio falecido por aquele a quem couber as quotas da sociedade, de acordo com partilha homologada pelo juiz do respectivo inventário;

8.2.1- Se a preferência estabelecida no *caput* desta cláusula for pela retirada da sociedade, serão pagos os haveres de acordo com o que for apurado em balanço geral, que deve ser concluído em até 30 (trinta) dias da comunicação do óbito ou da sua ciência, por qualquer meio, dos sócios remanescentes, sendo que o pagamento será feito da seguinte forma: 10% (dez por cento), à vista, e o saldo remanescente após 90 (noventa) dias, a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, representadas por notas promissórias de igual número, emitidas pela sociedade com o aval dos sócios remanescentes, devidamente atualizadas pela variação do IGP-M ou na falta deste, outro índice que venha a substituí-lo;

8.2.1.1- Havendo a retirada dos sócios, suas quotas serão liquidadas e os sócios remanescentes poderão, se interessados, subscrever e integralizar as quotas liquidadas evitando assim a redução do capital;

8.2.2- Se a preferência estabelecida no caput desta cláusula for pela admissão por aquele a quem couber as quotas no inventário entrar na sociedade em substituição do sócio falecido, o novo sócio assim admitido exercerá o mesmo cargo do sócio falecido;

8.3- Se houver interdição de qualquer sócio, caberá ao curador do sócio interditado representá-lo perante a sociedade, mas o curador nomeado não poderá participar da gerência nem da administração da sociedade.

9 **DA REUNIÃO DE SÓCIOS**

9.1 As convocações das reuniões poderão ser feitas por qualquer sócio, através de carta circular registrada ou e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando local, data, hora e ordem do dia.

9.1.1- A reunião dos sócios ocorrerá para **a)** tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; **b)** designar administradores quando for o caso; **c)** tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2014/186631-4 Data do protocolo: 02/06/2014
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2014 SOB O NÚMERO 00002632252 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC1B96261F0413488D3F62B994A034B9E0C6485491D1E50EBACF4EB7ADADA85D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

9.1.2- Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nesta cláusula quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia;

9.1.3- A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

9.1.4- Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal;

9.1.5- As deliberações serão assentadas em livros próprios em forma de atas de reunião dos sócios.

10 **DOS CASOS OMISSOS**

10.1 Esta sociedade está subordinada ao regime de Sociedade Limitada instituído pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e somente quando se fizer necessário adotar-se-á sua regência supletiva pelo regramento pertinente à Sociedade Anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da mesma Lei.

11 **FORO**:

11.1 Os sócios elegem o foro da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no futuro o domicílio das partes contratantes, para sanar e dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas ou suscitadas do presente Instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Niterói, 27 de maio de 2014.

FÁBIO MAGID BAZHUNI MAIA

FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MENDES DE MOURA
Ident. 11605824-9 (IPF/RJ) CPF.053.978.467-24

PAULO ROBERTO MENDES DE MOURA
CPF. 054.758.977-86-Id. 11.605.835-5 (IPF)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nire : 33206859359-1
Protocolo : 00-2014/186631-4 - 02/06/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 04/06/2014 , E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00002632252
DATA : 05/06/2014

Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

USO EXCLUSIVO DA JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2014/186631-4 Data do protocolo: 02/06/2014
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2014 SOB O NÚMERO 00002632252 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC1B96261F0413488D3F62B994A0316B0C6485491D1E50EBACF4EB7ADADA86D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

00-2014/186631-4 02 jun 2014 16:19
JUCERJA Guia: 101176412
3320859359-1 Atos: 105
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.

Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002551057 14/10/2013 105

8º OFICIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembléia, No 10 - ss 114 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Reconheço por semelhança a firma de: FABIO MASUD BAZHUNI MAIA
Cod: XG000004FC2B
Rio de Janeiro, 28 de maio de 2014. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade. Serventia : 4,
36% TJ+MUNDOS 1,
LEANDRO CARVALHO BARBOSA Total
EAGI-94490 JZP Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

8º OFICIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembléia, No 10 - ss 114 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Reconheço por semelhança a firma de: FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO
Cod: XG000004EB0F
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2014. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade. Ser [illegible] 4,20
36% [illegible] ,50
LEANDRO CARVALHO BARBOSA Total [illegible] ,70
EAGN-25367 BOH Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
00.86.38.02.61 - 11.676.271.000.188

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	**11.676.271/0001-88**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 27/05/2014

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
FABIO MAGID BAZHUNI MAIA	**905.650.297-20**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

8º OFICIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembléia, No 10 - ss 114 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Reconheço por semelhança a firma de: FABIO MAGID BAZHUNI MAIA
Cod: X00000054?F
Rio de Janeiro, 02 de junho de 2014. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia 4,
36% TJ+FUNDOS 1,50
JOSÉ CARLOS RIBEIRO FERREIRA Total 5,70
EAGS-15144 DIY Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selodigital

OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 00-2014/186631-4 Data do protocolo: 02/06/2014
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2014 SOB O NÚMERO 00002632252 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DC1B96261F0413488D3F62B994A034B9E0C6485491D1E50EBACF4EB7ADADA85D
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 8/8

JUCERJA assinatura digital

Observações (Ordens Judiciais):

Número: xxx Data: xx/xx/xxxx Protocolo: xx-xxxx/xxxxxx-x

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.676.271/0001-88 **MATRIZ**		**03/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO PALMITAL	**5000**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.993-000	**PALMITAL**	**SAQUAREMA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@DELTAMOVEIS.COM.BR	**(22) 2664-4090/ (22) 7404-4862**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/12/2025** às **15:00:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.676.271/0001-88 **MATRIZ**		**03/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO PALMITAL	**5000**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.993-000	**PALMITAL**	**SAQUAREMA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@DELTAMOVEIS.COM.BR	**(22) 2664-4090/ (22) 7404-4862**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/11/2025** às **12:44:19** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 11.676.271/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:34 do dia 08/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2026.
Código de controle da certidão: **63FA.1FF4.0BA9.133A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2025/3165738

Código de verificação de autenticidade: 86471fdf280518f9d67f77d8902cb197

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 11.676.271	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 17/11/2025 ÀS 14:41:46

VÁLIDA ATÉ: 15/02/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 16/10/2025, em referência ao pedido **277973/2025 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

11.676.271/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

79.00465.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **D8AE.5140.5011.A324**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **16/10/2025às 12:01:46.3**

Esta certidão tem validade até 14/04/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 03/11/2025às 11:32:46.5

PREFEITURA
SAQUAREMA

Secretaria de Receitas, Tributação e Desenvolvimento Econômico

Certidão Negativa de Débitos

CERTIDÃO Nº.: 44964/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE
Numero do Cadastro..: 1252142-0
Nome Contribuinte...: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 11.676.271/0001-88
Endereço.....: EST DE PALMITAL Nº 5000
Complemento.....: GALPAO
Bairro.....: PALMITAL
Atividade Principal.: 3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal

---

CERTIFICA, para os devidos fins, que o cadastro acima especificado, pertencente ao contribuinte supra caracterizado está quite com à Secretaria de Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico de Saquarema-RJ, com relação a Débitos e Taxas Municipais inclusive com a Dívida Ativa até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Secretaria de Receita e Tributação de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Certidão válida por 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

Saquarema-RJ, 08 de Dezembro de 2025

Responsável pelo Departamento
Código de Autenticidade: 11641872011641

Para consultar a autenticidade da Certidão, acessar o site da Prefeitura de Saquarema utilizando o códido de autenticidade em http://www.saquarema.rj.gov.br/cidadao

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.676.271/0001-88
Razão Social: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
Endereço: EST DO PALMITAL 5000 / PALMITAL / SAQUAREMA / RJ / 28993-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111504001647300124

Informação obtida em 17/11/2025 12:38:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.676.271/0001-88
Certidão nº: 76031426/2025
Expedição: 08/12/2025, às 15:02:05
Validade: 06/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.676.271/0001-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAQUAREMA DCP
Avenida Roberto Silveira, 00
CEP: 28.990-000 - CENTRO - SAQUAREMA - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABN55523-EVY
Consulte a validade do CIC em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

CERTIDÃO

Modelo Falência e Concordata

2025.5519330.546-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde:
dez de novembro de dois mil e cinco até dez de novembro de dois mil e vinte e cinco,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e CNPJ: 11.676.271/0001-88*, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2025.5519330.546-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - Certidão de falência e concordata para fins de licitação..

MARCUS VINICIUS MACHADO DE OLIVEIRA - Matr. 80618 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 10/11/2025 13:30:32
SAQUAREMA, 10 de novembro de 2025.

Emolumentos
Gratuito/Isento

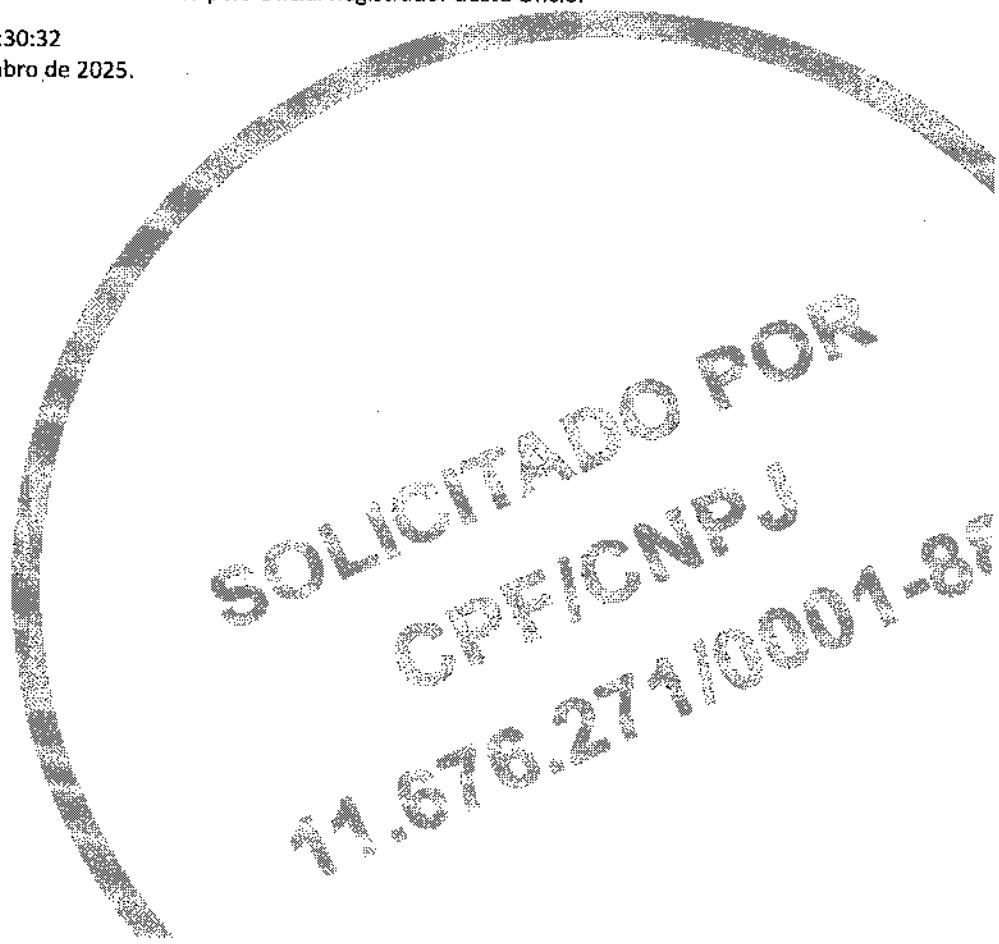

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
33208593591	11.676.271/0001-88	

NOME EMPRESARIAL
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
SPED ECD	14

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
1E.37.53.70.2D.AF.96.8E.A5.7F.30.08.A9.FC.11.44.A7.29.6B.58

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	73782793749	RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749	543785359665584058	01/09/2023 a 31/08/2024	Não
Procurador	73782793749	RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749	543785359665584058	01/09/2023 a 31/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

1E.37.53.70.2D.AF.96.8E.A5.7F.30.08.
A9.FC.11.44.A7.29.6B.58-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2024 às 12:02:15

72.15.9D.B8.D7.EE.8C.A0
C2.CD.B5.8D.5D.98.37.BE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.676.271/0001-88
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE	33208593591
CNPJ	11.676.271/0001-88
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	SPED ECD
Município	SAQUAREMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/03/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	125604

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	SPED ECD
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	125604
Data de Início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.37.53.70.2D.AF.96.8E.A5.7F.30.08.A9.FC.11.44.A7.29.6B.58-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.676.271/0001-88
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 75.618.889,40	R$ 51.494.297,66
CIRCULANTE		R$ 69.572.539,55	R$ 43.887.530,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 395.825,42	R$ 1.153.252,30
CLIENTES		R$ 44.217.969,23	R$ 13.055.153,86
ADIANTAMENTOS		R$ 4.165.692,14	R$ 2.051.548,70
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 6.664.908,61	R$ 1.988.249,36
ESTOQUES		R$ 14.098.493,75	R$ 25.547.003,63
OUTRAS CONTAS		R$ 29.650,40	R$ 92.322,72
NAO CIRCULANTE		R$ 6.046.349,85	R$ 7.606.767,09
CLIENTES		R$ 1.192,25	R$ 0,00
DEPOSITO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 1.725.525,10
OUTRAS CONTAS		R$ 37.852,98	R$ 12.617,70
IMOBILIZADO		R$ 13.504.883,90	R$ 14.490.570,02
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (7.503.892,30)	R$ (8.627.580,51)
INTANGIVEL		R$ 9.312,44	R$ 9.312,44
(-) AMORTIZACAO		R$ (2.999,42)	R$ (3.677,66)
PASSIVO		R$ 75.618.889,40	R$ 51.494.297,66
CIRCULANTE		R$ 37.206.522,91	R$ 11.883.341,49
FORNECEDORES		R$ 5.976.969,88	R$ 3.223.711,67
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 2.244.705,30	R$ 1.476.585,04
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 7.859.766,89	R$ 441.131,56
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 21.125.080,84	R$ 6.741.913,22
NAO CIRCULANTE		R$ 157.852,98	R$ 52.617,66
FINANCIAMENTOS		R$ 157.852,98	R$ 52.617,66
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 38.254.513,51	R$ 39.558.338,51
CAPITAL SOCIAL		R$ 4.436.000,00	R$ 4.436.000,00
RESERVAS		R$ 33.818.513,51	R$ 35.122.338,51
RESERVAS DE LUCROS		R$ 33.818.513,51	R$ 35.122.338,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.37.53.70.2D.AF.96.8E.A5.7F.30.08.A9.FC.11.44.A7.29.6B.58-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 11.676.271/0001-88
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE VENDAS		R$ 222.818.775,01	R$ 73.255.061,68
RECEITA DE VENDAS		R$ 222.818.775,01	R$ 73.255.061,68
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (4.838.765,54)	R$ (656.209,34)
(-) (-) VENDAS CANCELADAS		R$ (4.838.765,54)	R$ (656.209,34)
(-) IMPOSTOS INC S/RECEITA BRUTA		R$ (31.965.556,39)	R$ (13.272.596,25)
(-) (-) IMPOSTOS INC S/RECEITA BRUTA		R$ (31.965.556,39)	R$ (13.272.596,25)
RECEITA LIQUIDA		R$ 186.014.453,08	R$ 59.326.256,09
(-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS		R$ (144.949.461,13)	R$ (52.465.425,83)
(-) (-) CUSTOS DE PRODUCAO		R$ (77.081.747,11)	R$ (25.719.886,73)
(-) (-) MAO DE OBRA		R$ (9.318.090,52)	R$ (7.464.433,80)
(-) (-) GASTOS GERAIS		R$ (58.549.623,50)	R$ (19.281.105,30)
LUCRO BRUTO		R$ 41.064.991,95	R$ 6.860.830,26
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (16.809.606,54)	R$ (6.058.232,63)
(-) (-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (6.305.123,51)	R$ (4.801.641,37)
(-) (-) DESPESAS G ADMINISTRATIVAS		R$ (4.310.455,79)	R$ (1.115.540,90)
(-) (-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R$ (1.850,01)	R$ (0,00)
(-) (-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (6.192.177,23)	R$ (141.050,36)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ 1.787.977,39	R$ 1.714.107,05
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ 1.787.977,39	R$ 1.714.107,05
(-) OUTRAS REC DESP OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (23.851,88)
(-) OUTRAS REC DESP OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (23.851,88)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ 26.043.362,80	R$ 2.492.852,80
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONT SOCIAL		R$ (6.428.959,80)	R$ (865.029,39)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA E CONT SOCIAL		R$ (6.428.959,80)	R$ (865.029,39)
LUCRO LIQUIDO		R$ 19.614.403,00	R$ 1.627.823,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.37.53.70.2D.AF.96.8E.A5.7F.30.08.A9.FC.11.44.A7.29.6B.58-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0859359-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00491591-0

JUCERJA

Último arquivamento:
00005518789 - 07/06/2023
NIRE: 33.2.0859359-1
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Boleto(s):

Hash: 1CC59F91-6C9F-46FB-B2C1-3EB723E0C253

Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

021

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS FREITAS MARTINS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006288592	11.676.271/0001-88	Estrada DO PALMITAL 5000	Palmital	Saquarema	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 13/06/2024 e arquivado em 13/06/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 10

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 2024/00491591-0 Data do protocolo: 10/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2024 SOB O NÚMERO 00006288592 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 10032853ECAD9884784938310BE36F76622C2E862638A9885ACB6ACA4E3DC42C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0859359-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00491591-0 10/06/2024 10:24:25

JUCERJA

Último arquivamento:
00005518789 - 07/06/2023

NIRE: 33.2.0859359-1

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 104750655, 104755309

Hash: 1CC59F91-6C9F-46FB-B2C1-3EB723E0C253

Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

021

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	FELIPE CARDOSO LEAL
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2199988563
E-mail:	felipecleal@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	10/06/2024
Data da 1ª entrada:	10/06/2024

Rio de Janeiro
Local

10/06/2024
Data

Últimos Retornos

12/06/2024
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

2024/00491591-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 2024/00491591-0 Data do protocolo: 10/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2024 SOB O NÚMERO 00006288592 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 10032853BCAD98847849383108E36F76622C2E862638A9885ACB6ACA4E3DC42C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

"DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA".

CNPJ nº 11.676.271/0001-88

NIRE nº 33.2.0859359-1

Ata de Reunião de Quotistas – Realizada em 19 de abril de 2024.

Dia, Local e Hora: No dia 19 de abril de 2024, às 15 hs, na sede social da firma, na Estrada do Palmital nº 5.000, Palmital, Saquarema, RJ, CEP nº 28990-000

Mesa: FABIO MAGID BAZHUNI MAIA, *Presidente*, **e FABÍOLA BAZHUNI MAIA,** *Secretária*.

Quórum: Totalidade dos cotistas, dispensada a convocação nos termos do artigo 1.072, §2º do Código Civil.

Pauta dos trabalhos:

Aprovação das contas relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Assuntos de interesse geral.

1) Deliberação por unanimidade:

a) foram aprovadas as contas relativas ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Documentação: Fica arquivada na firma toda a documentação inerente a esta reunião. A presente, assinada digitalmente, é cópia fiel e autêntica do Livro de Atas.

Assinaturas:

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720
Assinado de forma digital por FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720
Dados: 2024.04.19 15:16:55 -03'00'

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA
Presidente

FABIOLA BAZHUNI MAIA:00666140740
Assinado de forma digital por FABIOLA BAZHUNI MAIA:00666140740
Dados: 2024.04.19 15:17:14 -03'00'

FABÍOLA BAZHUNI MAIA
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 2024/00491591-0 Data do protocolo: 10/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2024 SOB O NÚMERO 00006288592 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 10032853BCAD98847849383108E36F76622C2E862638A9885ACB6ACA4E3DC42C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 03/10

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 11.676.271/0001-88

NIRE: 33208593591 / DATA: 03/03/2010

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Ativo	Em R$	Passivo + Patrimônio Líquido	Em R$
ATIVO	**51.494.297,66 D**	**PASSIVO**	**51.494.297,66 C**
CIRCULANTE	**43.887.530,57 D**	**CIRCULANTE**	**11.883.341,49 C**
CAIXA E EQUIVALENTES DE C/	**1.153.252,30 D**	**FORNECEDORES**	**3.223.711,67 C**
CLIENTES	**13.055.153,86 D**	**OBRIGAÇOES TRABALHISTAS**	**1.476.585,04 C**
ADIANTAMENTOS	**2.051.548,70 D**	**OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS**	**441.131,56 C**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**1.988.249,36 D**	**OUTRAS CONTAS A PAGAR**	**6.741.913,22 C**
ESTOQUES	**25.547.003,63 D**		
OUTRAS CONTAS	**92.322,72 D**	**NÃO CIRCULANTE**	**52.617,66 C**
NÃO CIRCULANTE	**7.606.767,09 D**	**FINANCIAMENTOS**	**52.617,66 C**
DEPOSITO JUDICIAL	**1.725.525,10 D**		
OUTRAS CONTAS	**12.617,70 D**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**39.558.338,51 C**
IMOBILIZADO	**14.490.570,02 D**		
(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA	**8.627.580,51 C**	**CAPITAL SOCIAL**	**4.436.000,00 C**
INTANGIVEL	**9.312,44 D**	**RESERVAS**	**35.122.338,51 C**
(-)AMORTIZAÇAO	**3.677,66 C**	**RESERVAS DE LUCROS**	**35.122.338,51 C**

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 5432, do Livro Diário nº 14 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 04/06/2024; c) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado; d) A empresa não possui Auditoria Independente.

Saquarema (RJ), 31 de Dezembro de 2023

RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749 Assinado de forma digital por RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749 Dados: 2024.06.04 13:16:58 -03'00'

RICARDO DUTTON MACHADO
CONTADOR
CRC/RJ 072704/O-4
CPF: 737.827.937-49

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720 Assinado de forma digital por FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720 Dados: 2024.06.04 13:23:08 -03'00'

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA
ADMINISTRADOR
RG: 08.395.369-3 DETRAN/RJ
CPF: 905.650.297-20

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 2024/00491591-0 Data do protocolo: 10/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2024 SOB O NÚMERO 00006288592 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 100328533CAD9884784933831083E36F76622C2E862638A9885ACB6ACA4E3DC42C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 04/10

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 11.676.271/0001-88
NIRE: 33208593591 / DATA: 03/03/2010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	R$
RECEITA DE VENDAS	**73.255.061,68 C**
(-) VENDAS CANCELADAS	**656.209,34 D**
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITA BRUTA	**13.272.596,25 D**
RECEITA LIQUIDA	**59.326.256,09 C**
(-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS	**52.465.425,83 D**
(-)(-) CUSTOS DE PRODUÇAO	**25.719.886,73 D**
(-)(-) MAO DE OBRA	**7.464.433,80 D**
(-)(-) GASTOS GERAIS	**19.281.105,30 D**
LUCRO BRUTO	**6.860.830,26 C**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**6.058.232,63 D**
(-)(-) DESPESAS COM PESSOAL	**4.801.641,37 D**
(-)(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	**1.115.540,90 D**
(-)(-) IMPOSTOS E TAXAS	**141.050,36 D**
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	**1.714.107,05 C**
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**23.851,88 D**
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	**2.492.852,80 C**
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONT SOCIAL	**865.029,39 D**
LUCRO LIQUIDO	**1.627.823,41 C**

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 5432, do Livro Diário nº 14 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 04/06/2024; c) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado; d) A empresa não possui Auditoria Independente.

Saquarema (RJ), 31 de Dezembro de 2023

RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749 — Assinado de forma digital por RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749 Dados: 2024.06.04 13:15:41 -03'00'

RICARDO DUTTON MACHADO
CONTADOR
CRC/RJ 072704/O-4
CPF 737.827.937-49

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720 — Assinado de forma digital por FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720 Dados: 2024.06.04 13:23:41 -03'00'

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA
ADMINISTRADOR
RG: 08.395.389-3 DETRAN/RJ
CPF: 905.650.297-20

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 2024/00491591-0 Data do protocolo: 10/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2024 SOB O NÚMERO 00006288592 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 10032853BCAD98847849383108E36F76622C2E862638A9885ACB6ACA4E3DC42C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 05/10

DELTA Produtos e Serviços Ltda.
CNPJ: 11.676.271/0001-88
NIRE: 3320859359-1 / DATA: 03/03/2010
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A DELTA Produtos e Serviços LTDA é uma empresa de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, foi constituída em 2010. Especializada em fabricação de móveis.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As presentes Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as Disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76 alterada pela Lei 11.638/07 e 11.941/09); As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Moeda Funcional

As Demonstrações Financeiras são apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Empresa.

3.2 Disponibilidades - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Empresa considerada equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, com vencimento em até 90 dias, a contar da data da contratação.

3.3 Contas a receber de clientes

São apresentadas aos valores de realização, compostos pelos créditos provenientes da venda de fabricação de mercadorias.

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 5432, do Livro Diário nº 14 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 04/06/2024; c) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado; d) A empresa não possui Auditoria Independente.

Saquarema (RJ), 31 de dezembro de 2023.

RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749 Assinado de forma digital por RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749 Dados: 2024.06.04 13:16:22 -03'00'

Ricardo Dutton Machado
Contador
CRC/RJ 072704-O-4
CPF: 737.827.937-49

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720 Assinado de forma digital por FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720 Dados: 2024.06.04 13:24:09 -03'00'

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA
ADMINISTRADOR
RG: 08.395.389-3 DETRAN/RJ
CPF: 905.650.297-20

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 2024/00491591-0 Data do protocolo: 10/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2024 SOB O NÚMERO 00006288592 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 10032853BCAD98847B4938310BE36F76622C2E262638A9885ACB6ACA4E3DC42C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 06/10

3.4 Estoque

Registrado pelo custo médio de aquisição.

3.5 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.6 Passivo Circulante

O Passivo Circulante é formado por obrigações a curto prazo, ou seja, pagas dentro de um ano ou um exercício social da empresa. As principais contas são: obrigações com fornecedores, obrigações trabalhistas, obrigações tributárias e outras contas a pagar.

3.7 Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 Capital Social

O capital social em 31 de dezembro de 2023 era de R$ 4.436.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e seis mil reais) subscrito e integralizado, representado por 4.436.000,00 quotas no valor nominal e unitário de R$ 1,00.

4.2 Reserva de Lucro

É representada pela compensação do prejuízo do exercício e de lucros retidos de exercícios anteriores, conforme determina a legislação vigente.

* * *

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 5432, do Livro Diário nº 14 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 04/06/2024; c) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado; d) A empresa não possui Auditoria Independente.

Saquarema (RJ), 31 de dezembro de 2023.

RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749 Assinado de forma digital por RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749 Dados: 2024.06.04 13:15:10 -03'00'

Ricardo Dutton Machado
Contador
CRC/RJ 072704-O-4
CPF 737.827.937-49

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720 Assinado de forma digital por FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720 Dados: 2024.06.04 13:24:31 -03'00'

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA
ADMINISTRADOR
RG: 08.395.389-3 DETRAN/RJ
CPF: 905.650.297-20

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 2024/00491591-0 Data do protocolo: 10/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2024 SOB O NÚMERO 00006288592 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 10032853BCAD9884784938310BE36F76622C2EB62638A98B5ACB6ACA4E3DC42C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 07/10

Índice de liquidez geral	ILG	AC + RLP PC + ELP	51.494.297 11.935.958	4,314216	
Índice de solvência geral	ISG	AT PC + ELP	51.494.297 11.935.958	4,314216	
Índice de liquidez corrente	ILC	AC PC	43.887.530 11.883.341	3,693198	
Índice de liquidez seca	ILS	AC - E - DA PC	18.330.678 11.883.341	1,542553	
Índice de lucratividade	IL	LL VL	1.627.823 59.326.256	0,027438	
Grau de endividamento	GE	PET PL	11.935.958 39.558.337	0,301731	
Grau de endividamento geral	GEG	PET AT	11.935.958 51.494.297	0,231792	
Quociente de cobertura total	QCT	AP + AC PET	49.750.519 11.935.958	4,168121	
Rentabilidade do PL	RPL	LL PL	1.627.823 39.558.337	0,041150	
Endividamento total	ED	PC - ELP AT	11.935.958 51.494.297	0,231792	
Fator de Insolvência	FI	0,05 1,65 3,55 1,06 0,33	RPL (+) ILG (+) ILS (+) ILC (-) GE (-)	0,0020575 7,11845640 5,47606315 3,91478988 0,09957123	8,58

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 5432, do Livro Diário nº 14 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 04/06/2024; c) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado; d) A empresa não possui Auditoria Independente.

Saquarema (RJ), 31 de Dezembro de 2023

RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749
Assinado de forma digital por RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749 Dados: 2024.06.04 13:24:41 -03'00'

RICARDO DUTTON MACHADO
CONTADOR
CRC/RJ 072704-O-4
CPF: 737.827.937-49

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720
Assinado de forma digital por FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720 Dados: 2024.06.04 13:25:01 -03'00'

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA
ADMINISTRADOR
RG: 08.395.389-3 DETRAN/RJ
CPF: 905.650.297-20

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 2024/00491591-0 Data do protocolo: 10/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2024 SOB O NÚMERO 00006288592 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 10032853BCAD98B47849383108E36F76622C2E862638A9885ACB6ACA4E3DC42C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
33208593591	11.676.271/0001-88	

NOME EMPRESARIAL
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
SPED ECD	14

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
1E.37.53.70.2D.AF.96.8E.A5.7F.30.08.A9.FC.11.44.A7.29.6B.58

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	73782793749	RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749	543785359665584058 8	01/09/2023 a 31/08/2024	Não
Procurador	73782793749	RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749	543785359665584058 8	01/09/2023 a 31/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

1E.37.53.70.2D.AF.96.8E.A5.7F.30.08.
A9.FC.11.44.A7.29.6B.58-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2024 às 12:02:15

72.15.9D.B8.D7.EE.8C.A0
C2.CD.B5.8D.5D.98.37.BE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 2024/00491591-0 Data do protocolo: 10/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2024 SOB O NÚMERO 00006288592 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 10032853BCAD98847849383108E36F76622C2E862638A9985ACB6ACA4E3DC42C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 09/10

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.0859359-1, PROTOCOLO 2024/00491591-0, ARQUIVADO EM 13/06/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006288592, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
094.295.317-78	FELIPE CARDOSO LEAL

13 de junho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 2024/00491591-0 Data do protocolo: 10/06/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/06/2024 SOB O NÚMERO 00006288592 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 10032853BCAD9884784938310BE36F76622C2E862638A9885AC96ACA4E3DC42C
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA
Pag. 10/10

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0859359-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2025/00550545-9

JUCERJA

Último arquivamento:
00006288592 - 13/06/2024

NIRE: 33.2.0859359-1

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Boleto(s):

Hash: A4D97E6A-1CD6-4D98-B753-CC74A6DFDD79

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

021

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR DIOGO MONTEIRO FERREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006990860	11.676.271/0001-88	Estrada DO PALMITAL 5000	Palmital	Saquarema	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 26/05/2025 e arquivado em 26/05/2025

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
10	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 2025/00550545-9 Data do protocolo: 22/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2025 SOB O NÚMERO 00006990860 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 651A9F6A4A5F577D677A62FF6C6B3C602BBB15DD1934B5FAF5A436ED11B5C41
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2025/00550545-9 22/05/2025 15:42:25

JUCERJA

Último arquivamento:
00006288592 - 13/06/2024

NIRE: 33.2.0859359-1

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 105083715

Hash: A4D97E6A-1CD6-4D98-B753-CC74A6DFDD79

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0859359-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

021

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	FELIPE CARDOSO LEAL
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2199988563
E-mail:	felipecleal@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	22/05/2025
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

22/05/2025

Data

2025/00550545-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 2025/00550545-9 Data do protocolo: 22/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2025 SOB O NÚMERO 00006990860 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 651A9F6A4A5F577D6774A623FF6C6B3C602BBB15DD1934B5EAF5A436ED11B5C41
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

"DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA".

CNPJ nº 11.676.271/0001-88

NIRE nº 33.2.0859359-1

Ata de Reunião de Quotistas – Realizada em 09 de abril de 2025.

Dia, Local e Hora: No dia 09 de abril de 2025, às 15 hs, na sede social da firma, na Estrada do Palmital nº 5.000, Palmital, Saquarema, RJ, CEP nº 28990-000

Mesa: FÁBIO MAGID BAZHUNI MAIA, *Presidente*, **e FABÍOLA BAZHUNI MAIA,** *Secretária.*

Quórum: Totalidade dos cotistas, dispensada a convocação nos termos do artigo 1.072, §2º do Código Civil.

Pauta dos trabalhos:

Aprovação das contas relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Assuntos de interesse geral.

1) Deliberação por unanimidade:

a) foram aprovadas as contas relativas ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Documentação: Fica arquivada na firma toda a documentação inerente a esta reunião. A presente, assinada digitalmente, é cópia fiel e autêntica do Livro de Atas.

Assinaturas:

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720
Assinado de forma digital por FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720 Dados: 2025.05.15 10:45:36 -03'00'

FÁBIO MAGID BAZHUNI MAIA
Presidente

FABIOLA BAZHUNI MAIA:00666140740
Assinado de forma digital por FABIOLA BAZHUNI MAIA:00666140740 Dados: 2025.05.15 10:46:03 -03'00'

FABÍOLA BAZHUNI MAIA
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 2025/00550545-9 Data do protocolo: 22/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2025 SOB O NÚMERO 00006990860 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 651A9F6A4A5F577D6774A62FF6C6B3C602BBB15DD1934B5EAF5A4366D11B5C41
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 03/10

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 11.676.271/0001-88

NIRE: 33208593591 / DATA: 03/03/2010

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Ativo	Em R$	Passivo + Patrimônio Líquido	Em R$
ATIVO	**60.716.960,17 D**	**PASSIVO**	**60.716.960,17 C**
CIRCULANTE	**48.929.548,97 D**	**CIRCULANTE**	**20.349.307,59 C**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAI	**175.936,31 D**	**FORNECEDORES**	**5.275.886,56 C**
CLIENTES	**30.082.419,78 D**	**OBRIGACOES TRABALHISTAS**	**1.763.769,65 C**
ADIANTAMENTOS	**5.956.287,99 D**	**OBRIGACOES TRIBUTARIAS**	**2.030.431,56 C**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**1.208.821,62 D**	**OUTRAS CONTAS A PAGAR**	**11.279.219,82 C**
ESTOQUES	**11.432.266,04 D**		
OUTRAS CONTAS	**73.817,23 D**		
NAO CIRCULANTE	**11.787.411,20 D**		
		PATRIMONIO LIQUIDO	**40.367.652,58 C**
DEPOSITO JUDICIAL	**1.805.892,33 D**		
IMOBILIZADO	**19.979.875,95 D**	**CAPITAL SOCIAL**	**4.436.000,00 C**
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	**10.003.200,58 C**		
INTANGIVEL	**9.312,44 D**	**RESERVAS**	**35.931.652,58 C**
(-)AMORTIZACAO	**4.468,94 C**	**RESERVAS DE LUCROS**	**35.931.652,58 C**

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 6.474, do Livro Diário nº 15 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 13/05/2025; c) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado; d) A empresa não possui Auditoria Independente.

Saquarema (RJ), 31 de Dezembro de 2024

RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749 Assinado de forma digital por RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749 Dados: 2025.05.15 07:45:17 -03'00'

RICARDO DUTTON MACHADO
CONTADOR
CRC/RJ 072704/O-4
CPF: 737.827.937-49

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720 Assinado de forma digital por FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720 Dados: 2025.05.15 10:47:51 -03'00'

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA
ADMINISTRADOR
RG: 08.395.389-3 DETRAN/RJ
CPF: 905.650.297-20

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 2025/00550545-9 Data do protocolo: 22/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2025 SOB O NÚMERO 00006990860 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 651A9F6A4A5F577D6774A62FF6C6B3C602B8B15DD1934B5EAF5A436ED11B5C41
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA Assinado digitalmente

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 11.676.271/0001-88
NIRE: 33208593591 / DATA: 03/03/2010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	R$
RECEITA DE VENDAS	**149.731.588,73 C**
(-) VENDAS CANCELADAS	**1.445.938,00 D**
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITA BRUTA	**23.109.006,11 D**
RECEITA LIQUIDA	**125.176.644,62 C**
(-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS	**116.095.631,05 D**
(-)(-) CUSTOS DE PRODUCAO	**67.424.849,85 D**
(-)(-) MAO DE OBRA	**7.880.119,58 D**
(-)(-) GASTOS GERAIS	**40.790.661,62 D**
LUCRO BRUTO	**9.081.013,57 C**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**6.127.337,36 D**
(-)(-) DESPESAS COM PESSOAL	**5.068.484,97 D**
(-)(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	**887.188,88 D**
(-)(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	**11.542,33 D**
(-)(-) IMPOSTOS E TAXAS	**160.121,18 D**
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	**229.508,92 D**
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**48.000,00 C**
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	**2.772.167,29 C**
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONT SOCIAL	**896.495,44 D**
LUCRO LIQUIDO	**1.875.671,85 C**

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas n° 01 a 6.474, do Livro Diário n° 15 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 13/05/2025; c) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado; d) A empresa não possui Auditoria Independente.

Saquarema (RJ), 31 de Dezembro de 2024

RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749
Assinado de forma digital por RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749
Dados: 2025.05.15 09:51:51 -03'00'

RICARDO DUTTON MACHADO
CONTADOR
CRC/RJ 072704/O-4
CPF 737.827.937-49

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720
Assinado de forma digital por FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720
Dados: 2025.05.15 10:47:00 -03'00'

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA
ADMINISTRADOR
RG: 08.395.389-3 DETRAN/RJ
CPF: 905.650.297-20

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 2025/00550545-9 Data do protocolo: 22/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2025 SOB O NÚMERO 00006990860 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 651A9F6A4A5F577D6774A62FF6C6B3C602BBB15DD1934B5EAF5A436ED11B5C41
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA
Pag. 05/10

DELTA Produtos e Serviços Ltda.
CNPJ: 11.676.271/0001-88
NIRE: 3320859359-1 / DATA: 03/03/2010
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A DELTA Produtos e Serviços LTDA é uma empresa de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, foi constituída em 2010. Especializada em fabricação de móveis.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As presentes Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as Disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76 alterada pela Lei 11.638/07 e 11.941/09); As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Moeda Funcional

As Demonstrações Financeiras são apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Empresa.

3.2 Disponibilidades - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Empresa considerada equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, com vencimento em até 90 dias, a contar da data da contratação.

3.3 Contas a receber de clientes

São apresentadas aos valores de realização, compostos pelos créditos provenientes da venda de fabricação de mercadorias.

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 6.474, do Livro Diário nº 15 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 13/05/2025; c) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado; d) A empresa não possui Auditoria Independente.

Saquarema (RJ), 31 de dezembro de 2024.

RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749
Assinado de forma digital por RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749 Dados: 2025.05.15 09:56:42 -03'00'

Ricardo Dutton Machado
Contador
CRC/RJ 072704-O-4
CPF: 737.827.937-49

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720
Assinado de forma digital por FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720 Dados: 2025.05.15 10:48:40 -03'00'

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA
ADMINISTRADOR
RG: 08.395.389-3 DETRAN/RJ
CPF: 905.650.297-20

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 2025/00550545-9 Data do protocolo: 22/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2025 SOB O NÚMERO 00006990860 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 651A9F6A4A5F577D6774A62FF6C6B3C602BBB15DD1934B5EAF5A436ED11B5C41
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 06/10

3.4 Estoque

Registrado pelo custo médio de aquisição.

3.5 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.6 Passivo Circulante

O Passivo Circulante é formado por obrigações a curto prazo, ou seja, pagas dentro de um ano ou um exercício social da empresa. As principais contas são: obrigações com fornecedores, obrigações trabalhistas, obrigações tributárias e outras contas a pagar.

3.7 Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 Capital Social

O capital social em 31 de dezembro de 2024 era de R$ 4.436.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e seis mil reais) subscrito e integralizado, representado por 4.436.000,00 quotas no valor nominal e unitário de R$ 1,00.

4.2 Reserva de Lucro

É representada pela compensação do prejuízo do exercício e de lucros retidos de exercícios anteriores, conforme determina a legislação vigente.

* * *

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 6.474, do Livro Diário nº 15 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 13/05/2025; c) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado; d) A empresa não possui Auditoria Independente.

Saquarema (RJ), 31 de dezembro de 2024.

RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749 Assinado de forma digital por RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749 Dados: 2025.05.15 09:57:28 -03'00'

Ricardo Dutton Machado
Contador
CRC/RJ 072704-O-4
CPF 737.827.937-49

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720 Assinado de forma digital por FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720 Dados: 2025.05.15 10:49:09 -03'00'

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA
ADMINISTRADOR
RG: 08.395.389-3 DETRAN/RJ
CPF: 905.650.297-20

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 2025/00550545-9 Data do protocolo: 22/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2025 SOB O NÚMERO 00006990860 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 651A9F6A4A5F577D6774A62FF6C6B3C602BBB15DD1934B5EAF5A4362D11B5C41
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 07/10

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 11.676.271/0001-88
NIRE: 33208593591 / DATA: 03/03/2010
ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS DO ANO 2024

Índice de liquidez geral	ILG	AC + RLP PC + ELP	50.735.440 20.349.307	2,493227	
Índice de solvência geral	ISG	AT PC + ELP	60.716.960 20.349.307	2,983736	
Índice de liquidez corrente	ILC	AC PC	48.929.548 20.349.307	2,404482	
Índice de liquidez seca	ILS	AC - E - DA PC	37.412.637 20.349.307	1,838531	
Índice de lucratividade	IL	LL VL	1.875.671 125.176.644	0,014984	
Grau de endividamento	GE	PET PL	20.349.307 40.367.652	0,504099	
Grau de endividamento geral	GEG	PET AT	20.349.307 60.716.960	0,335150	
Quociente de cobertura total	QCT	AP + AC PET	58.811.066 20.349.307	2,890077	
Rentabilidade do PL	RPL	LL PL	1.875.671 40.367.652	0,046465	
Endividamento total	ED	PC - ELP AT	20.349.307 60.716.960	0,335150	
Fator de insolvência	FI	0,05 1,65 3,55 1,06 0,33	RPL (+) ILG (+) ILS (+) ILC (-) GE (-)	0,00232325 4,11382455 6,52678505 2,54875092 0,16635267	7,93

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 6.474, do Livro Diário nº 15 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 13/05/2025; c) A empresa não possui Conselho Fiscal instalado; d) A empresa não possui Auditoria Independente.

Saquarema (RJ), 31 de Dezembro de 2024

RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749 Assinado de forma digital por RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749 Dados: 2025.05.14 13:09:09 -03'00'

RICARDO DUTTON MACHADO
CONTADOR
CRC/RJ 072704-O-4
CPF: 737.827.937-49

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720 Assinado de forma digital por FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720 Dados: 2025.05.14 13:09:09 -03'00'

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA
ADMINISTRADOR
RG: 08.395.389-3 DETRAN/RJ
CPF: 905.650.297-20

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 2025/00550545-9 Data do protocolo: 22/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2025 SOB O NÚMERO 00006990860 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 651A9F6A4A5F577D6774A62FF6C6B3C602BBB15DD1934B5EAF5A4363D11B5C41
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 08/10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
33208593591	11.676.271/0001-88	

NOME EMPRESARIAL
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
SPED ECD	15

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
CB.2B.7D.25.83.13.45.5E.B1.C2.41.C2.96.FE.BA.98.73.F7.D5.04

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	73782793749	RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749	543785468824786893 2	29/07/2024 a 29/07/2025	Não
Procurador	73782793749	RICARDO DUTTON MACHADO:73782793749	543785468824786893 2	29/07/2024 a 29/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CB.2B.7D.25.83.13.45.5E.B1.C2.41.C2.
96.FE.BA.98.73.F7.D5.04-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2025 às 09:52:28

EE.B4.CA.B1.D5.57.E9.EA
0F.37.AE.B5.63.5B.33.B0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 2025/00550545-9 Data do protocolo: 22/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2025 SOB O NÚMERO 00006990860 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 651A9F6A6A5F577D6774A62FF6C6B3C602BBB15DD1934B5EAF5A436ED11B5C41
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 09/10

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.0859359-1, PROTOCOLO 2025/00550545-9, ARQUIVADO EM 26/05/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006990860, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
094.295.317-78	FELIPE CARDOSO LEAL

26 de maio de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.0859359-1 Protocolo: 2025/00550545-9 Data do protocolo: 22/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/05/2025 SOB O NÚMERO 00006990860 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 651A9F6A4A5F577D6774A62FF6C6B3C602B3B15DD1934B5EAF5A436ED11B5C41
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 10/10

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 11.676.271/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
NIRE	33208593591
CNPJ	11.676.271/0001-88
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	SPED ECD
Município	SAQUAREMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/03/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	142079

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	SPED ECD
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	142079
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.2B.7D.25.83.13.45.5E.B1.C2.41.C2.96.FE.BA.98.73.F7.D5.04-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 11.676.271/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 51.494.297,66	R$ 60.716.960,17
CIRCULANTE		R$ 43.887.530,57	R$ 48.929.548,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 1.153.252,30	R$ 175.936,31
CLIENTES		R$ 13.055.153,86	R$ 30.082.419,78
ADIANTAMENTOS		R$ 2.051.548,70	R$ 5.956.287,99
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 1.988.249,36	R$ 1.208.821,62
ESTOQUES		R$ 25.547.003,63	R$ 11.432.266,04
OUTRAS CONTAS		R$ 92.322,72	R$ 73.817,23
NAO CIRCULANTE		R$ 7.606.767,09	R$ 11.787.411,20
DEPOSITO JUDICIAL		R$ 1.725.525,10	R$ 1.805.892,33
OUTRAS CONTAS		R$ 12.617,70	R$ (0,00)
IMOBILIZADO		R$ 14.490.570,02	R$ 19.979.875,95
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (8.627.580,51)	R$ (10.003.200,58)
INTANGIVEL		R$ 9.312,44	R$ 9.312,44
(-) (-)AMORTIZACAO		R$ (3.677,66)	R$ (4.468,94)
PASSIVO		R$ 51.494.297,66	R$ 60.716.960,17
CIRCULANTE		R$ 11.883.341,49	R$ 20.349.307,59
FORNECEDORES		R$ 3.223.711,67	R$ 5.275.886,56
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 1.476.585,04	R$ 1.763.769,65
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 441.131,56	R$ 2.030.431,56
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 6.741.913,22	R$ 11.279.219,82
NAO CIRCULANTE		R$ 52.617,66	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R$ 52.617,66	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 39.558.338,51	R$ 40.367.652,58
CAPITAL SOCIAL		R$ 4.436.000,00	R$ 4.436.000,00
RESERVAS		R$ 35.122.338,51	R$ 35.931.652,58
RESERVAS DE LUCROS		R$ 35.122.338,51	R$ 35.931.652,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.2B.7D.25.83.13.45.5E.B1.C2.41.C2.96.FE.BA.98.73.F7.D5.04-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

FLS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	11.676.271/0001-88
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 73.255.061,68	R$ 149.731.588,73
RECEITA DE VENDAS		R$ 73.255.061,68	R$ 149.731.588,73
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (656.209,34)	R$ (1.445.938,00)
(-) (-) VENDAS CANCELADAS		R$ (656.209,34)	R$ (1.445.938,00)
(-) IMPOSTOS INC S/RECEITA BRUTA		R$ (13.272.596,25)	R$ (23.109.006,11)
(-) (-) IMPOSTOS INC S/RECEITA BRU		R$ (13.272.596,25)	R$ (23.109.006,11)
RECEITA LIQUIDA		R$ 59.326.256,09	R$ 125.176.644,62
(-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS		R$ (52.465.425,83)	R$ (116.095.631,05)
(-) (-) CUSTOS DE PRODUCAO		R$ (25.719.886,73)	R$ (67.424.849,85)
(-) (-) MAO DE OBRA		R$ (7.464.433,80)	R$ (7.880.119,58)
(-) (-) GASTOS GERAIS		R$ (19.281.105,30)	R$ (40.790.661,62)
LUCRO BRUTO		R$ 6.860.830,26	R$ 9.081.013,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.058.232,63)	R$ (6.127.337,36)
(-) (-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (4.801.641,37)	R$ (5.068.484,97)
(-) (-) DESPESAS G E ADMINISTRATIVAS		R$ (1.115.540,90)	R$ (887.188,88)
(-) (-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R$ 0,00	R$ (11.542,33)
(-) (-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (141.050,36)	R$ (160.121,18)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ 1.714.107,05	R$ (229.508,92)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ 1.714.107,05	R$ (229.508,92)
OUTRAS REC E DESP OPERACIONAIS		R$ (23.851,88)	R$ 48.000,00
OUTRAS REC E DESP OPERACIONAIS		R$ (23.851,88)	R$ 48.000,00
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ 2.492.852,80	R$ 2.772.167,29
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONT SOCIAL		R$ (865.029,39)	R$ (896.495,44)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA E CONT SOCIAL		R$ (865.029,39)	R$ (896.495,44)
LUCRO LIQUIDO		R$ 1.627.823,41	R$ 1.875.671,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.2B.7D.25.83.13.45.5E.B1.C2.41.C2.96.FE.BA.98.73.F7.D5.04-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Delta

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PROCURAÇÃO

Por este instrumento Particular de Procuração, a empresa **Delta Produtos e Serviços Ltda.**, firma estabelecida na Estrada do Palmital, 5.000, Palmital, Saquarema/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.676.271/0001-88, e Inscrição Estadual n.º 79.004.650, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **Fábio Magid Bazhuni Maia**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 08.395.389-3 IFP/RJ e do CPF 905.650.297-20, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **João Gustavo da Conceição Buchud**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 26.755.568-8 Detran/RJ e do CPF 142.230.457-41, para representá-lo junto aos órgãos Públicos, Municipais, Estaduais e Federais, e junto ao Sistema "S" SESI, SENAI, SESC, SENAC E SEST/SENAT, em processos licitatórios ou de Compra Direta, conferindo-lhe poderes para praticar todos os atos necessários, inclusive, assinar propostas, declarações, atas, contratos, termos aditivos, protocolar, acordar ou discordar, prestar esclarecimentos, receber notificações, vistoriar amostras e documentos, formular lances, negociar preços, interpor recursos e impugnações, manifestar-se quanto à sua desistência e **constituir mandatário com iguais poderes a quem o procurador delegar, sob sua responsabilidade.** A presente procuração tem validade por 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Saquarema/RJ, 10 de junho de 2025.

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720

Assinado de forma digital por FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720
Dados: 2025.06.10 15:24:53 -03'00'

Fábio Magid Bazhuni Maia
RG nº 08.395.389-3 IFP/RJ
CPF nº 905.650.297-20
Sócio Administrador

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 10/06/2025 15:25:20 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: PROCURAÃ‡ÃƒO JOÃƒO GUSTAVO DELTA ATÃ‰ 10-06-2026.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

aa37940328ce76d136ac80a87f4057c09a8d862ef0a09a119906a821a2aaa722

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:***650297**, OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:***650297**, OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.650.297-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 10/06/2025 15:24:53 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720, OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 12/03/2025 12:31:00 BRT

Aprovado até: 12/03/2026 12:31:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

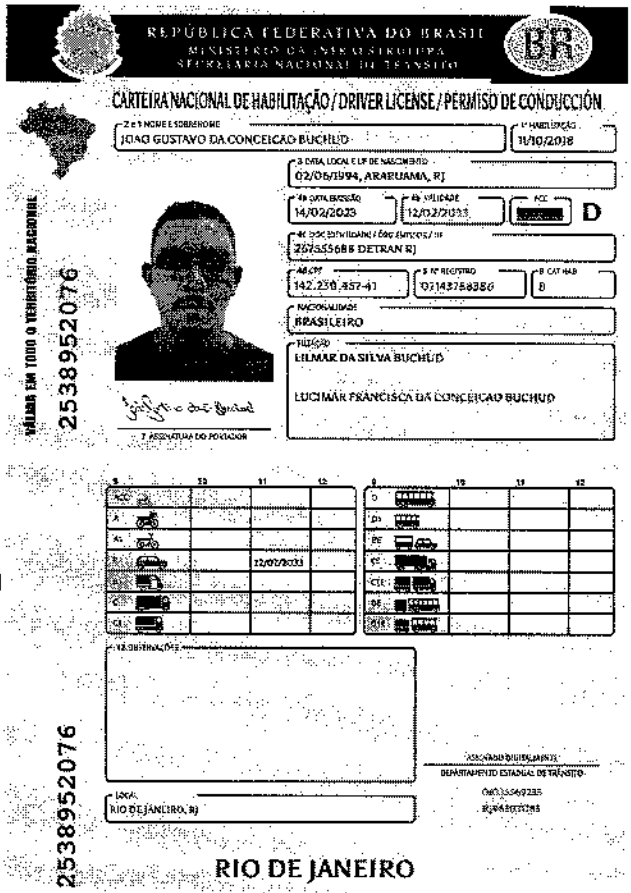

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2538952076

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD
1ª HABILITAÇÃO: 11/10/2018
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 02/06/1994, ARARUAMA, RJ
4a DATA EMISSÃO: 14/02/2023
4b VALIDADE: 12/02/2033
ACC: [redacted] D
4c DOC. DE IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 267555688 DETRAN RJ
4d CPF: 142.230.457-41
5 Nº REGISTRO: 07143758386
6 CAT. HAB.: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: LILMAR DA SILVA BUCHUD
LUCIMAR FRANCISCA DA CONCEICAO BUCHUD

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		12/02/2033		C			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06035569235
RJ04303285

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ

2538952076

RIO DE JANEIRO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place / Fecha y Lugar de Nascimento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emissão – 4b. Data de Validade / Expiration Date / Vencimento – 4c. Documento de Identidade / Órgão Emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificación / Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA071437883<863<<<<<<<<<<<<
9406029M3302129BRA<<<<<<<<<<<8
JOAO<<GUST<DA<CONCEICAO<BUCHUD

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

DECRETO Nº 2971 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE REMANSO - BA, ESTADO DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REMANSO, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta no âmbito da Administração Pública do Município de Remanso – Bahia, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos do administração direta do Município de Remanso - Bahia, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 1º Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública municipal.

§ 2º Quando da execução de recursos decorrentes de transferências voluntárias da União ou do Estado deverão ser observados os regromentos específicos do Concedente com relação a aplicação do recurso.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4° Além do previsto no art. 6° da Lei Federal n.° 14.133, de 2021, para os fins deste Regulamento, consideram-se:

I - Apetite a risco - nível de risco que o órgão está disposto a aceitar;

II - Área - extensão limitada de espaço bidimensional onde é realizada a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura:

III - Autoridade máxima:

a) na Administração Direta, o chefe do executivo municipal e/ou secretário municipal e outras autoridades com as mesmas prerrogativas;

b) nas entidades autárquicas e fundacionais: o Diretor-Geral ou equivalente;

IV - Autoridade superior - autoridade hierarquicamente superior ao agente público que emitiu um ato administrativo;

V - *Building Information Modelling* (BIM) ou Modelagem da Informação da Construção - conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, que sirva a todos os participantes em qualquer etapa do ciclo de vida do empreendimento:

VI - Capacidade técnico-profissional – aptidão dos membros da equipe técnica pertencente ao quadro permanente da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação;

VII - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

VIII - Concedente - órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta do município de Remanso - Bahia, responsável pela transferência dos recursos destinados à execução do objeto do convênio;

IX - Convenente - órgão outidade da Administração Pública direta e indireta, de qualquer esfera de governo e pessoa jurídica de direito privada com o qual a Administração Pública Municipal pactua a execução de programa, projeto, atividade ou evento mediante a celebração de convênio e acordo de cooperação;

X - Convênio – instrumento que formaliza qualquer acordo que envolva a transferência de recursos e que tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da Administração Pública municipal e, de outro, órgão ou entidade estadual da Administração Pública Federal,

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

Estadual, Distrital ou Municipal, ou entidades privadas que não se caracterizem como organizações do sociedade civil, visando a execução de programo de governo, que compreenda a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse reciproco, em regime de mútua cooperação;

XI - Contrato - toda e qualquer formo de acordo legalmente previsto entre a administração pública municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes;

XII- Critério – parâmetro para estabelecer e fundamentar uma escolha durante todo o processo de contratação;

XIII - Cronograma físico-financeiro: representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração do contrato demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro a ser despendido;

XIV - Custo global de referência - valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura;

XV - Custo total de referência do serviço - valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;

XVI - Custo unitário de referência - valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência;

XVII - Demandante - órgão ou entidade, titular de crédito, que solicita o outro órgão ou entidade o licitação e o contratação de um objeto;

XVIII- Desenho - representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir suo visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes;

XIX - Diretriz - conjunto de instruções ou indicações paro o execução de um empreendimento;

XX - Edificação (ou Edifício) - produto constituído por um conjunto de sistemas, elementos e componentes estabelecidos e integrados em conformidade com os princípios da engenharia e da arquitetura;

XXI - Empreendimento – a somatório e a relação entre as fases que visam a concretização de uma obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura;

XXII- Empreitada - negócio jurídico por meio do qual a Administração Pública atribui a um contratado a obrigação de cumprir a execução de uma obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura;

XXIII - Equipe de apoio - agentes públicos, preferencialmente efetivos ou empregados públicos nomeados pela autoridade máxima do ente federativo para auxiliar o agente de contratação.

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

XXIV - Especificação Técnica - texto no qual se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução do objeto, caracterizando individualmente materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados, o modo como será executado cada um dos serviços e critérios para a sua medição;

XXV - Etapa - cada uma das partes em que se divide o desenvolvimento das obras ou serviços de engenharia e/ou arquitetura em relação aos prazos e cronogramas contratados;

XXVI - Evento - ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias;

XXVII – Fase - cada uma das atividades com características próprias desenvolvidas durante o processo de execução do contrato para aquisição de obens ou contratação de serviços em geral, obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura;

XXVIII – Gestor do contrato – o agente público responsável pelo gerenciamento geral do contrato firmado entre a administração pública municipal e particulares;

XXIX- Fiscal de contrato - o agente ou a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução do contrato firmado entre a administração pública municipal e particulares;

XXX - Impacto - consequência resultante da ocorrência do evento;

XXXI - Incerteza - incapacidade de saber com antecedência real a ocorrência de eventos futuros:

XXXII - Insumos - todos os elementos necessários para a construção da obra ou serviço de qualquer natureza. considerados individualmente. incluindo materiais, mão de obra e equipamentos;

XXXIII - Negociação - procedimento em que a Administração Pública por intermédio de agentes públicos, negocia com licitantes, contratados e/ou beneficiários de ata de registro de preços, as condições da proposta e/ou do contrato com um ou mais dentre eles;

XXXIV - Norma – document, normalmente produzido por um órgão official acreditado para tal, que estabelece regras, diretrizes ou características acerca de um material, produto, processo ou serviço;

XXXV - Nível de risco - magnitude de um risco expressa em termos da relação de suas consequências e probabilidades de ocorrência;

XXXVI - Obras e serviços de engenharia com complexidade técnica - aqueles que envolvam alta especialização na área de engenharia e arquitetura, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que demonstrem dificuldade no gerenciamento de atividades interconectadas e que não possam ser padronizadas;

XXXVII - Obras e serviços de engenharia com complexidade operacional - aqueles que possuem propriedades que o tornam difícil de entender, prever e manter seu comportamento geral sob controle, mesmo que existam informações razoavelmente completas sobre o

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

sistema do projeto, e que possuem um alto grau de incerteza e imprevisibilidade, derivadas do próprio projeto e do seu contexto e que não possam ser padronizadas;

XXXVIII - Plano de contratação anual (PCA) - documento que consolida as demandas de contratação da administração direta e entidades da administração indireta, individualmente, para o exercício subsequente ao de sua elaboração;

XIL - Preço estimado - valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;

XL - Projeto – documento de planejamento para licitação e contratação que pode ser expresso por meio de um dos seguintes instrumentos: termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

XLI - Regra - norma impositivo poro estabelecer o padrão geral acerco dos materiais, produtos, processos, obras ou serviços, inclusive de engenharia e/ou arquitetura;

XLII - Risco - desvio potencial em relação aos objetivos esperados, podendo ser positivo, negativo ou ambos, e abordar, criar ou resultar em oportunidades e ameaças;

XLIII - Tecnologia da Informação e de Comunicação (TIC) - disciplina que comporta o amplo espectro de tecnologias para processamento de dados e informações, incluindo software, hardware, tecnologias de comunicações e serviços relacionados, não incluindo, em regra, tecnologias embarcadas que não geram dados para uso corporativo;

XLIV - Termo aditivo - instrumento que tenha por objetivo a modificação do contrato, convênio ou termo de cooperação já celebrado formalizado durante sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado;

XLV - Transferência de recurso - repasses financeiros, transmissão de bens, execução de serviços e toda atividade que possa ser mensurada monetariamente;

XLVI - Unidade gestora - Unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização;

TÍTULO II

DAS FUNÇÕEESSENCIAIS

CAPÍTULO III
DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS

Art. 5º Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.

§1º Somente poderá atuar como membro de comissão de contratação, equipe de apoio, agente de contratação, inclusive pregoeiro, o servidor que tenha realizado capacitação

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

específica ou que se submeta a posterior capacitação e que esteja em constante atualização profissional.

§2º A Administração Pública Municipal deverá promover ciclos de capacitação para formação contínua dos agentes.

§3º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, sendo preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

§4º O agente de contratação é a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§5º A Administração Pública Municipal deverá promover ciclos de capacitação para formação contínua dos agentes.

Art. 6º. É vedado aos gestores e aos fiscais de contrato transferir as atribuições que lhes forem conferidas pela autoridade competente.

Art. 7º O gestor e o fiscal de contrato poderão ser responsabilizados, conforme legislação, pelos atos decorrentes de sua atuação.

Art. 8º Os agentes públicos responsáveis pelas funções de gestor e fiscal de contrato instituídas neste Decreto deverão informar à Controladoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nos contratos celebrados, quando não devidamente sanadas.

Art. 9º. Os casos omissos com relação ao desempenho das funções e gestor de contrato serão decididos pela Controladoria Geral do Município.

Art. 10. Compete à Controladoria Geral do Município a elaboração de manuais, instruções e modelos de controle de execução contratual para facilitar a execução das funções de gestão e fiscalização contratual disciplinadas neste Decreto, que poderão ser definidos como de observância obrigatória, por meio de ato normativo próprio.

Art. 11. As atribuições e responsabilidades de gestor e fiscal de contrato previstas neste Decreto não excluem as decorrentes de outros dispositivos normativos.

CAPÍTULO IV

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 12. O agente de contratação, inclusive Pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

I - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

III - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

IV - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

V - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VI - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisites estabelecidos no edital;

VII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;

IX - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

X- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XI - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XII- proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIII- indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XIV- indicar o vencedor do certame;

XV - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVI – negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII- elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XVIII - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XIX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a adjudicação, homologação e contratação;

7

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

XX - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XXI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Parágrafo único. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

CAPÍTULO V

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 13. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório da fase externa.

§1º A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante, preferencialmente entre servidores efetivos e empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal de Remanso - Bahia, por no mínimo três agentes públicos.

§2º As atividades desempenhadas pela equipe de apoio serão de auxílio ao agente de contratação, na medida em que contribui e colabora no acompanhamento e trâmite da licitação, dando impulsionamento ao procedimento licitatório e qualquer outra atividade importante para o fluido andamento do processo licitatório até à sua homologação, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§3º Caberá também o papel fundamental da publicidade dos atos necessários referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet e outros meios de publicidade estabelecidos no regramento.

§ 4º É vedada à equipe de apoio à tomada de decisões, competência essa exclusiva do agente de contratação.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 14. Na licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros.

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

§ 1º A comissão de contratação terá caráter permanente ou especial e seus integrantes devem ser preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Remanso.

§ 2º A comissão de contratação responderá solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§3° Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação deverá ser composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

§4° Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§5º A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

§6º A comissão de contratação será presidida por um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 5° deste decreto.

Art. 15. São competentes para designar as comissões de licitação, homologar o julgamento e adjudicar o objeto ao licitante vencedor, a autoridade máxima do órgão e entidade a que se refere o art. 1º deste decreto.

Art. 16. A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação.

Art. 17. No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizem o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos com formação nessas áreas.

CAPÍTULO VII
DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

Art. 18. Os agentes públicos para as funções de gestor e fiscal de contrato serão designados pela autoridade competente de cada órgão contratante, preferencialmente, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública e que atendam aos requisitos elencados no artigo 7° da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1° É vedado ao agente público acumular as funções de fiscal e gestor do mesmo contrato, ainda que na condição de suplente.

§ 2° Para os contratos de serviços terceirizados ou obras, com cessão exclusiva de mão de obra, poderá ser designado, adicionalmente, o fiscal administrativo de contrato, na forma do caput deste artigo.

§ 3° Em caso de contrato cuja execução envolva objeto de alta complexidade e/ou relevância econômica, bem como em outras hipóteses para as quais as características do objeto demonstrem a necessidade, a fiscalização e a gestão contratual poderão ser exercidas por uma comissão composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, agentes públicos municipais designados para cada função.

§ 4° Nos casos em que o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos deva ocorrer concomitantemente em setores, órgãos ou entidades da administração pública municipal distintos ou em unidades de um mesmo órgão ou entidade, a fiscalização deverá ocorrer, preferencialmente, mediante a designação de fiscais setoriais, a ser realizada pela autoridade competente de cada órgão, não se impondo o limite de componentes estabelecido no § 3° deste artigo.

§ 5° O termo de designação de gestor e fiscal de contrato deverá conter o nome completo, matrícula e à identificação funcional.

§ 6° Em caso de condições extraordinárias de força maior ou férias/licenças do gestor e fiscal de contratos, deverá à autoridade máxima nomear agente público para potencial substituição temporária ou definitiva a fim de não comprometer o fluxo da gestão dos contratos, respeitado o art. 7° da Lei nº 14133/2021.

CAPÍTULO VIII
DO GESTOR DO CONTRATO

Art. 19. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, preferencialmente servidor efetivo ou empregado público ou por quem o gestor delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

V- acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

IX - outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo único: O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

CAPÍTULO IX
DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 20. O fiscal de contrato, tem como finalidade acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços/fornecimento e deve ser preferencialmente servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máximo, ou por quem elo delegar.

§1° O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todos as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de folhas ou defeitos observados.

§2° A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

§3° O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 21. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado paro auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições. serviços ou obras;

VI - proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII- requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar o recebimento do objeto contratado.

XV- propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

12

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

§2° O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§3º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§4° A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§5º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X

DA AUTORIDADE MÁXIMA

Art. 22. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação:

I - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo Agente de Contratação, Pregoeiro ou Presidente da Comissão de Contratação;

II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e deste decreto;

III - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;

IV - determinar a utilização do provedor do Sistema para realização de licitações eletrônicas;

V- autorizar a abertura do processo licitatório;

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

VI- decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;

VII- adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VIII - homologar o resultado da licitação;

VII - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e

IX - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133/2021 e deste Decreto.

§1º A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital;

CAPÍTULO XI

DO APOIO DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO

Art. 23. O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, a Comissão de Contratação, os gestores e fiscais de contratos, bem como os demais agentes que atuem no processo de contratação, poderão solicitar manifestação técnica dos órgãos de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como das unidades de controle interno, para o desempenho das funções, devendo o registro das manifestações constarem nos autos do processo de contratação.

§1º. A consulta específica poderá ser a realizada em qualquer etapa do processo de contratação ou de execução contratual e deve indicar expressamente o objeto de questionamento, a fim de que sejam dirimidos dúvidas e prestadas informações relevantes para prevenir riscos no procedimento licitatório ou na execução contratual.

§ 2º. Nos casos repetitivos e que demandem avaliação jurídico ou procedimento de auditoria, as consultas poderão ser resolvidas por meio de pareceres referenciais, exarados pela autoridade jurídica do órgão ou entidade, ou por orientação técnica emitida pelo Controlador Geral do Município ou autoridades equivalentes, conforme estrutura administrativa, dispensada a análise individual de cada caso concreto, salvo consulta especifica ou distintiva do consulente.

§ 3º Previamente à tomada de decisão, quando for o caso, o agente público competente considerará eventuais manifestações apresentados pelos órgãos de assessoramento jurídico e unidades de controle interno e decidirá observando o dever de motivação dos atos administrativos que deverá se dar de forma explícita, clara e congruente.

Art. 24. Compete ao Procurador Geral do Município - PGM e ao Controlador Geral do Município - CGM, conjuntamente, promover a aprovação de:

I - minutas padronizadas de editais de licitação, termos de referência e instrumentos congêneres; e

II - minutas padronizadas de contratos e seus respectivos termos aditivos e instrumentos congêneres.

§ 1° Todos os agentes públicos que atuam na instrução dos processos de contratação e na execução contratual poderão propor a padronização de documentos indicados nos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2° Os pedidos tratados no § 1° deste artigo deverão ser previamente submetidos à assessoria jurídica da área de licitações e contratos atuante junto ao setor de compras responsável pela condução dos processos de contratação do órgão ou entidade que, entendendo pela adequação e conveniência da uniformização do documento, deverá promover a elaboração da minuta.

§ 3° Durante a análise preliminar, a assessoria jurídica poderá solicitar o subsídio de outros agentes públicos municipais com atuação e/ou conhecimentos necessários para análise da adequabilidade do documento, bem como elaboração da minuta.

§ 4° Caso entenda pertinente, a minuta elaborada poderá ser submetida, mediante ofício circular a outros órgãos da administração direta e indireta municipal para que apresentem suas contribuições e/ou questionamentos com devidos fundamentos, com prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação.

TÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

CAPÍTULO XII
DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 25. O Município elaborará o Plano de Contratação Anual - PCA com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico.

Art. 26. Cada unidade gestora deverá elaborar anualmente o respectivo Plano de Contratação Anual, contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente.

§ 1° Para os fins do caput deste artigo, integrarão o Plano de Contratação Anual as necessidades públicas planejáveis, definidas como aquelas previsíveis e programadas para o exercício subsequente.

§ 2° Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2° do artigo 95 do Lei nº 14.133, de 2021 e as contratações por dispensa de licitação previstas nos incisos VI, VII e VIII do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

Art. 27. Para elaboração do instrumento, o setor demandante, ao incluir um item no respectivo Plano de Contratação Anual, deverá informar:

I - o tipo de item e o respectivo código, de acordo com o Catálogo de Itens;

II- a unidade de fornecimento do item;

III - a quantidade a ser adquirida ou contratada;

IV - a descrição sucinta do objeto;

V - a justificativa para a aquisição ou contratação.

VI- a estimativa preliminar do valor;

VII - o grau de prioridade da compra ou contratação;

VIII - a data desejada para a compra ou contratação; e

IX - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução visando a determinar a sequência em que os respectivos processos licitatórios serão realizados.

Art. 28. O Setor de Compras deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes promovendo diligências necessárias para:

I- agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;

II - adequação e consolidação do Plano de Contratação Anual, e;
III - construção do Calendário Anual de Licitação.

CAPÍTULO XIII

DA CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Art. 29. Até o dia 31 de março, os setores demandantes deverão encaminhar ao Setor de Compras, o seu respectivo Plano de Contratação Anual para o ano subsequente, que poderá ser realizado por meio digital.

Art. 30. Durante o período de 1º de abril a 30 de abril do ano de elaboração do Plano de Contratação Anual, o Setor de Compras deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes, consoante o disposto no artigo 28 deste Decreto, e, se de acordo, enviá-los para aprovação final da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, no âmbito da Administração Direta, ou do respectivo dirigente máximo, no âmbito das entidades da Administração Autárquica e Fundacional.

§ 1º Até o dia 15 de maio do ano de sua elaboração, os Planos de Contratações Anuais consolidados deverão ser aprovados pelas respectivas autoridades referidas no caput

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

deste artigo.

§ 2º As autoridades de que trata o caput deste artigo poderão reprovar itens constantes do Plano de Contratação Anual ou, se necessário, devolvê-los para o Setor de Compras realizar adequações, observada a data limite de aprovação definida no § 1º deste artigo.

§ 3º O relatório do Plano de Contratação Anual, na forma simplificada, deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, em até quinze dias contínuos após a sua aprovação.

Art. 31. Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do Plano de Contratação Anual, pelos respectivos setores requisitantes, nos seguintes momentos:

I - 1º a 30 de agosto do ano de elaboração do Plano de Contratação Anual, com justificativa;

II - 1º a 10 de outubro do ano de elaboração do Plano de Contratação Anual, visando a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou entidade ao qual se vincular o setor requisitante; e

III - dez dias contínuos posteriores à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano Anual de Contratações ao orçamento aprovado e publicado para o exercício.

§ 1º A alteração do Plano de Contratação Anual, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovada pela autoridade Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, no âmbito da Administração Direta, ou do respectivo dirigente máximo, no âmbito das entidades da Administração Autárquica e Fundacional.

§ 2º A versão atualizada do Plano de Contratação Anual deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 3º A alteração dos itens constantes do Plano de Contratação Anual, ou a inclusão de novos itens, somente se dará nos períodos previstos neste artigo.

CAPÍTULO XIV

DA EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Art. 32. Na execução do Plano de Contratação Anual, o Setor de Compras deverá observar se as demandas a ela encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

Parágrafo único. As demandas que não constem do Plano de Contratação Anual poderão ser executadas mediante justificativa do setor requisitante e aprovação da autoridade competente.

Art. 33. As demandas constantes do Plano de Contratação Anual deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras com a antecedência necessária para o cumprimento dos prazos estipulados no próprio Plano e neste Decreto, acompanhadas da devida instrução processual.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

TÍTULO VI

DA DEFINIÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA OU SUA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Art. 34. Compete ao Setor de Compras de cada órgão ou entidade instaurar e dar impulso aos procedimentos de contratação e definir a modalidade licitatória adequada, de acordo com a natureza do objeto e de forma a compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, quando implementado.

§ 1° Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade da unidade gestora.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3° Nas contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, deve ser observada a regra constante no § 7° do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4° Na aplicação do § 1° do deste artigo, deverá ser observada a regra de duplicação de valores prevista no § 2º do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

§ 5° Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nas hipóteses de contratação direta, a autoridade máxima e, assim, o responsável pela homologação da contratação, deverá observar o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e no artigo 337-E do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

TÍTULO V

FASE PREPARATÓRIA

CAPÍTULO XV
REGRAS GERAIS

Art. 35. As licitações para aquisições de bens e prestação de serviços, inclusive as contratações diretas quando for o caso, deverão ser instruídas com termo de referência, na forma estabelecida neste Decreto, obedecendo ao disposto no artigo 18, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O estudo técnico preliminar, quando necessário, e o termo de referência deverão ser previamente aprovados pela autoridade máxima dos órgãos ou entidades demandantes ou a quem elas delegam competência, conforme regulamento próprio de cada órgão ou entidade.

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

CAPÍTULO XVI

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 36. Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Parágrafo único - Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar o Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto no art. 39 deste Decreto.

§ 1° O Estudo Técnico Preliminar a que se refere o caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, nos termos do artigo 18, § 1° da Lei Federal nº 14. 133, de 2021.

§ 2° Para o cumprimento do inciso V do §1° do artigo 18 da Lei Federal n° 14.1 33, de 2021, o órgão requisitante poderá:

I - utilizar-se de Estudos Técnicos Preliminares anteriores confeccionados pelo próprio órgão ou entidade, desde que seja declarada a manutenção de todos os critérios econômicos e realidade administrativa utilizados para embasar o Estudo Técnico Preliminar anterior;

II - considerar o histórico de contratações similares anteriores para identificar falhas da execução decorrentes de falhas de previsão do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar;

III - considerar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

IV - realizar consultas, audiências públicas ou diálogos transparentes com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

§ 3° O órgão ou entidade demandante, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.

§ 4° A análise a que se refere o § 3° deste artigo, sempre que possível, deve levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento.

Art. 37. O ETP deverá ser confeccionado nos moldes do artigo 18, § 1° da Lei Federal nº

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

14.133/2021.

Art. 38. A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locações em geral e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no artigo 39 deste Decreto.

Art. 39. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Parágrafo único- O ETP deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

CAPÍTULO XVII

DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 40. O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares, quando os couber, e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do artigo 6º, bem como do § 1º do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, além de conter as seguintes informações, quando aplicáveis:

I - modalidade de licitação, modo de disputa e critério de julgamento;

II - requisitos especiais de habilitação, incluindo-se a qualificação técnica e econômico-financeira, quando for o caso;

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

III - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

IV - critério de reajuste, e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

V - exigência de garantia de execução ou de proposta, prazos, percentuais, modos e condicionantes de prestação, de substituição, de liberação e de renovação;

VI - substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, nos termos legais;

VII - critérios de sustentabilidade, com avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa, quando for o caso, nos moldes da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 e outras normas que vierem a substituí-los;

VIII - contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

IX - subcontratação;

X - sanções administrativas específicas;

XI - obrigações especiais, incluindo critérios especiais para a aplicação de sanções, quando for o caso;

XII - critérios para remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega previstos para a contratação, caso haja;

XIII - alocação de riscos previstos e presumíveis em matriz específica, com ou sem projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação e no equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, possibilitando o uso de métodos e de padrões usualmente utilizados por entidades públicas ou privadas, caso haja;

XIV - indicação de marca específica ou similar, quando for o caso;

XV - a padronização, quando for o caso;

§ 2º O termo de referência deverá trazer os seguintes documentos:

I - justificativa técnica, com a devida aprovação do órgão requisitante, no caso de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

II - justificativa, quando for o caso, para:

a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;

b) a indicação de marca ou modelo;

c) a exigência de amostra;

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação;

e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

f) quando o preço estimado não for composto de pelo menos 03 (três) fontes de pesquisa de mercado ou outra inobservância ao artigo 23, §P da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

g) a vantajosidade da divisão do serviço, obra, ou serviço de engenharia em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;

h) a vantajosidade de reunião dos itens em lotes, grupos ou global, quando for o caso;

i) a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;

j) percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstico e egressos do sistema prisional, quando for o caso;

k) adesão a ata de registro de preços;

l) pagamento antecipado;

m) eleição de modalidade presencial.

§ 3° As justificativas já apresentadas quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar poderão ser aproveitadas no Termo de Referência.

§ **4º** O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

§ **5º** O termo de referência poderá ser elaborado por consultoria terceirizada, desde que comprovada a necessidade e interesse público, e mediante contratação nos termos da Lei e deste Decreto.

§ **6º** Na elaboração do termo de referência, o órgão requisitante poderá ainda:

I - utilizar-se de Termos de Referência anteriores confeccionados pelo próprio órgão ou entidade desde que seja declarada a manutenção de todos os critérios econômicos e realidade administrativa utilizados para embasar o Termo de Referência anterior;

II - considerar o histórico de contratações similares anteriores para identificar problemas na execução decorrentes de falhas de previsão do Termo de Referência;

Art. 41. Os documentos de conteúdo eminentemente técnico, como descritivos técnicos do objeto, plantas, estudos, projetos, análises, vistorias, perícias, pareceres, divulgação técnica deverão ser assinados pelo profissional técnico.

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Imprensa Oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

Art. 42. O Termo de Referência será obrigatório para todas as contratações decorrentes de licitação, dispensas ou inexigibilidades.

§1º. A elaboração do Termo de Referência será opcional no caso de contratações fundamentadas no inciso III do artigo 75 e no § 2º do artigo 95, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como em processos de adesão a atas de registro de preços em que não haja necessidade de adequação às especificações originais.

§2º. O Termo de Referência deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

§3º. O Termo de Referência deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Art. 43. Quando disponível, o Termo de Referência deverá ser confeccionado nos moldes das minutas padronizadas fornecidas pelo órgão competente.

CAPÍTULO XVIII

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 44. O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º. O catálogo eletrônico de padronização constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

Art. 45. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração, observados os parâmetros do Decreto Municipal nº 2.900/2022.

Art. 46. O catálogo será estruturado nas seguintes categorias:

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

I - catálogo de compras, para bens móveis em geral;

II - catálogo de serviços, para serviços em geral;

III - catálogo de obras e de serviços de engenharia, para projetos em geral ou serviços comuns de engenharia, de menores complexidades técnicas e operacionais.

Art. 47. O órgão ou entidade competente poderá revisar o item já padronizado:

I - de ofício, sempre que entender conveniente e oportuna a revisão; ou

II - a requerimento de terceiro, após análise de viabilidade pela comissão de padronização.

§ 1º No caso do inciso II, o interessado deverá formalizar o pedido ao órgão ou entidade competente por aquele item padronizado que pretenda revisão, acompanhado de justificativa técnica.

§ 2º A decisão que deferir ou indeferir o requerimento de que trata o inciso II será proferida no prazo de até 30 (trinta) dias do pedido.

Art. 48. Da revisão de que trata o artigo anterior, poderão resultar:

I - a decisão de que o padrão vigente se mantém;

II - a alteração do padrão; ou

III - a revogação do padrão, sem que novo item seja padronizado.

Parágrafo único. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização é situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação.

Art. 49. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Parágrafo Único: Na elaboração do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras aplica-se, no que couber, a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, ou o que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XIX

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 50. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.

Art. 51. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

i. Descrição do objeto a ser contratado;
ii. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
iii. Informação e identificação das fontes consultadas;
iv. série de preços coletados;
v. método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
vi. parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável,
vii. justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 53.

Art. 52. Os órgãos e entidades deste município adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos moldes estabelecidos pelo normativo federal, quando os contratos forem celebrados com verba decorrente de repasse não obrigatório da União Federal, tais como os feitos por convênios e acordo congênere, além dos casos tratados por normas municipais.

Art. 53. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e/ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

III - informação aos fornecedores das características da contratação com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do *caput* deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence este município.

Art. 54. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 53, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% deste preço, mediante justificativa.

§3º Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§ 4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§5º Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.

§ 6º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§ 7º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.

§ 8º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Art. 55. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra indireta, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 56. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no e §2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

TÍTULO VI

DOS CONTRATOS

CAPÍTULO XX

DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

Art. 57. Os contratos e termos aditivos celebrados deverão adotar, preferencialmente, a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do inciso III do artigo 4°, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Parágrafo único. Os atos, inclusive as notificações e intimações, deverão ser praticados preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 58. A celebração dos instrumentos contratuais deverá observar as disposições estabelecidas no artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas específicas previstas neste Decreto.

CAPÍTULO XXI

DO MODELO DE GESTÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

Art. 59. O modelo de gestão do contrato deverá descrever como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade contratante.

Art. 60. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

Parágrafo único. Os terceiros contratados para auxiliar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual poderão realizar conferência documental e cruzamento de informações, cálculos de parcelas trabalhistas, inspeções e auditorias periódicas, entrevistas nos postos de trabalho e verificar por amostragem o adimplemento de parcelas trabalhistas, tributárias e previdenciárias.

Art. 61. A fiscalização não excluirá e nem reduzirá a responsabilidade do contratado,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 202 l.

§ 1º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

Art. 62. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1° A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

§ 2º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo contratado, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, especialmente no Capítulo I do Título IV, do Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo, ainda, culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III do mesmo diploma legal.

CAPÍTULO XXII

DAS DECISÕES SOBRE A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 63. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelotórios ou de nenhum interesse poro a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata este artigo serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade máxima, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO XXIII

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Art. 64. A alteração dos preços contratados observará as disposições contidas no artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como as disposições desse Capítulo do Decreto.

§ 1º O equilíbrio econômico-financeiro poderá ser restabelecido por meio de:

I - revisão de contrato ou reequilíbrio econômico-financeiro;

II - reajustamento em sentido estrito;

III - repactuação.

§ 2º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos casos devidos, e desde que o pedido tenha sido formulado durante a vigência do contrato.

§ 3º Aplica-se o procedimento previsto nesta seção também nas contratações decorrentes de ato de registro de preços.

CAPÍTULO XXIV

DA REVISÃO DE CONTRATO OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Art. 65. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar podendo ser provocado pelo órgão contratante ou requerido pela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I - o evento seja futuro e incerto;

II - o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III - o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV - a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V - a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

do contratante;

VI - haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII - seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

Art. 66. Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.

Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 67. O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

CAPÍTULO XXV

DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

Art. 68. Os preços poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de (um) ano contado da data de consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, nos seguintes moldes:

I - calcula-se pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado para custos a serem aplicados aos insumos e serviços, materiais e equipamentos pela variação relativa ao período de um ano;

II - calcula-se pelo INCC-DI – Índice Nacional de Construção Civil, para custos a serem aplicados nas contratações de obras e serviços de engenharia seus materiais e equipamentos, pela variação relativa ao período de um ano;

III - na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos nos incisos anteriores, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Município, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.

§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

§ 4º O registro do reajustamento de preços será formalizado por simples apostila.

§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

CAPÍTULO XXVI
DA REPACTUAÇÃO

Art. 69. A repactuação de preços é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas ou a da data da última repactuação, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou dissídios coletivos de trabalho ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra, observadas as normas estabelecidas no artigo 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, observado o que dispõe o § 1º do artigo 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Quando houver necessidade de repactuação, devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I - as particularidades do contrato em vigor;

II - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

III - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

IV - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

V - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

§ 3º A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

de variação dos custos.

§ 4º O prazo referido no § 3º deste artigo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

§ 5º O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

§ 6º A repactuação será devida a partir da data em que passou a viger efetivamente a majoração salarial da categoria profissional.

§ 7º Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

§ 8º Nas eventuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados durante o período inicial de vigência da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

CAPÍTULO XIII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 70. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

§ 1º. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato poderá ser rescindido a critério da Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

§2º. O Município de Remanso - Bahia adotará, para fins de classificação de obras e serviços de grande vulto o disposto no artigo 6º, inciso XXII, da Lei Federal 14.133/2021.

CAPÍTULO XXVII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 71. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital **poderá**, a critério

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório, em consonância com o disposto no artigo 25 §9°, incisos I e II, da Lei federal nº 14.133/2021.

TÍTULO VII

DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO

CAPÍTULO XXVIII

DO PREGÃO

Art. 72. O pregão segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Federal nº 14. 133, de 2021, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único - O pregão deverá ser realizado preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

CAPÍTULO XXIX
DA CONCORRÊNCIA

Art. 73. Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

I - menor preço;

II - melhor técnica ou conteúdo artístico;

III - técnica e preço;

IV - maior retorno econômico;

V - maior desconto.

§1° Os serviços comuns de engenharia deverão ser licitados pela modalidade concorrência nos casos em que os critérios de julgamento não sejam menor preço ou maior desconto.

§2° A licitação deverá ser realizada pela modalidade concorrência no caso de contratação de obras.

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Imprensa Oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

§3º A concorrência segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

§4º A concorrência será realizada preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

CAPÍTULO XXX

DO CONCURSO

Art. 74. Concurso é a modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor, seguindo o rito procedimental comum a que se refere o art. 30 da Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

Parágrafo único. Nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

Art. 76. No caso de licitação pela modalidade concurso, o edital poderá prever que o vencedor do concurso possa ser contratado para a elaboração do anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, podendo subcontratar os projetos complementares desde que os subcontratados possuam a qualificação técnica mínima exigida no instrumento convocatório.

Art. 77. O edital para a modalidade concurso deverá:

I - .definir o número de etapas e o nível de desenvolvimento das propostas;

II - prever a obrigatoriedade do anonimato dos concorrentes para concursos em uma etapa e, nos casos de concursos com mais de uma etapa, seja preferencialmente garantido o anonimato;

III - indicar os membros da comissão especial, que no caso de projetos de engenharia e/ou arquitetura poderá ser composta por arquitetos e urbanistas e/ou engenheiros, agentes públicos ou não;

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

IV - indicar como presidente da comissão especial servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

V - estabelecer que a decisão da comissão especial é soberana;

VI – estabelecer no caso de concurso para a contratação de projetos exigir a adoção preferencial da Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la, prazo para entrega dos projetos a serem contratados.

CAPÍTULO XXXI
DO LEILÃO

Art. 78. Leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance, seguindo o rito procedimental comum a que se refere o art. 31 da Federal nº 14. 133, de 2021.

Art. 79. Nos licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;

III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre a descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados e condições para participação

IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§1º O edital deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§2º A sessão pública deverá ser realizada preferencialmente de forma eletrônica, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

§3º A realização do leilão por agente de contratação é preferencial, devendo ser justificada a opção pela contratação de leiloeiro oficial no procedimento interno da licitação.

Art. 80. Os bens e direitos arrematados serão pagos, preferencialmente, à vista, admitindo-se o pagamento mediante entrada em percentual não inferior a cinquenta por cento, e o restante no prazo e forma estabelecidos em edital.

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

§1º No caso de pagamento parcelado, o bem será entregue após o pagamento integral, salvo prestação de garantia sobre o valor total remanescente.

§2° O valor recolhido à Administração não será devolvido.

§3º O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante.

CAPÍTULO XXXII

DO DIÁLOGO COMPETITIVO

Art. 81. Diálogo competitivo é a modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos, seguindo o rito procedimental comum a que se refere o art. 32 da Federal nº 14. 133, de 2021.

Art. 82. O diálogo competitivo observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e a remuneração a ser concedida àquele ou àqueles que apresentarem a melhor ou melhores soluções;

IV - o número mínimo de interessados a ser observado pela Administração para que haja o diálogo;

§1º A habilitação dos licitantes deverá ocorrer antes da fase do diálogo.

§2° Para o estabelecimento do número mínimo de que trata o inciso IV do caput deste artigo os critérios de seleção e de classificação devem obedecer a um padrão objetivo.

Art. 83. O procedimento do diálogo competitivo observará as seguintes fases, em sequência:

I - qualificação;

II - diálogo;

III - apresentação e julgamento das propostas.

§1º Nas fases da qualificação dos candidatos interessados em participar do diálogo e

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

julgamento das propostas, as decisões tomadas pela Administração devem ocorrer com base em critérios objetivos.

§2° Os licitantes não habilitados ficam impedidos de participar da fase de diálogo.

§3° As fases previstas dos incisos I e III do caput deste artigo não poderão ser sigilosas e deverão ser estabelecidas no instrumento convocatório com rigidez e transparência.

§4° A fase relativa ao inciso III do caput deste artigo é a fase competitiva do certame.

§5° O diálogo só será tornado público na fase competitiva.

Art. 84. A fase de qualificação inicia-se com a apresentação da candidatura dos interessados em participar da licitação.

§1° O instrumento convocatório estabelecerá o prazo máximo para as candidaturas.

§2° O candidato deverá, na fase de qualificação, demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, com as informações e documentos necessários previstos nos arts. 67 e 69 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no instrumento convocatório.

Art. 85. Não há óbice que as propostas iniciais dos licitantes sejam alteradas para se atingir a solução adequada à necessidade da Administração em função do diálogo mantido com a comissão especial designada pela autoridade adjudicatória.

Art. 86. Poderão participar da fase de diálogo os candidatos que forem habilitados na forma dos artigos 62 a 70, da Lei federal 14.133/21, de forma a preencherem os requisitos mínimos de qualificação estabelecidos no instrumento convocatório.

§1° Caso haja mais de 3 (três) candidatos, porém não tenha sido atingido o número mínimo de qualificados, a comissão especial poderá decidir pela continuidade do procedimento com o início do diálogo.

§2° O instrumento convocatório deverá prever requisitos mínimos paro que se estabeleça se a solução oferecida pelos candidatos seja aceitável, sob pena de desqualificação daqueles que oferecerem soluções impróprias para o atendimento das necessidades a serem atendidas.

§3° Serão desqualificados aqueles que oferecerem soluções impróprias para o atendimento das necessidades a serem atendidas.

§4° O edital poderá prever a concessão de prêmio ou remuneração ao licitante que tiver sua solução escolhida e adotada pelo licitante vencedor.

§5° No caso previsto no § 4° do caput deste artigo, o valor do prêmio ou da remuneração bem como a forma de pagamento deverá constar no edital de seleção.

Art. 87. O diálogo será realizado individualmente com cada um dos candidatos e a Administração, até que seja encerrada esta fase, deverá garantir o sigilo relativo das soluções apresentadas pelos candidatos.

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

§1° A Administração poderá revelar pontos específicos da solução de um candidato aos demais somente sob a autorização do proponente.

§2° O tratamento aos candidatos deve preservar a isonomia com a igualdade de tratamento a todos os candidatos, de modo que as informações fornecidas não confiram vantagens o nenhum dos candidatos.

Art. 88. A fase do diálogo poderá ser subdividida em subfases, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório, de modo que soluções possam ser eliminadas de forma gradativa.

Parágrafo único. O diálogo será encerrado quando a comissão especial designada concluir que houve uma ou mais soluções, ou quando concluir que não houve solução apto a atender às necessidades que a Administração esposou no instrumento convocatório.

Art. 89. Não há óbice, desde que os respectivos proponentes autorizem, que a solução seja o resultado da mescla de mais de uma das soluções apresentadas durante o diálogo.

Art. 90. Finalizado o diálogo, a Administração deverá convocar os candidatos para apresentarem os respectivos propostos.

§1° As propostas a que se refere o caput deste artigo serão julgadas com base nos critérios previstos no instrumento convocatório.

§2° A fase de julgamento da proposta é restrita aos licitantes habilitados e qualificados na fase de qualificação.

§3° Como requisito para a contratação, o licitante mais bem classificado deverá apresentar a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe o art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§4° A comissão especial, após encerrada a fase do diálogo e antes da divulgação do edital de convocação dos licitantes aptos a participar da fase de julgamento das propostas, deverá anexar aos autos os registros e as gravações em áudio e vídeo realizados durante a negociação.

Art. 91. A divulgação do edital deverá ocorrer da mesma forma que se deu a do instrumento convocatório, e deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação, e no sítio eletrônico oficial do município.

Art. 92. Para o julgamento da proposta mais vantajosa na modalidade diálogo competitivo deverá ser adotado os critérios de julgamento técnica e preço, melhor técnica ou no caso de se visar um contrato de eficiência, o critério de maior retorno econômico.

Art. 93. Eventuais impugnações e recursos relativos ao diálogo competitivo devem ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias a contar da respectiva publicação do último ato de cada uma das fases no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município.

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Imprensa Oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

TÍTULO VIII

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO XXXIII
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 94. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – indicação do dispositivo legal aplicável;

II - autorização do ordenador de despesa;

III - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;

IV - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste Decreto ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Município de Remanso - Bahia;

Art. 95. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.1 33, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 96. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 97. Não poderá ser utilizado o Sistema de Registro de Preço, nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços.

Art. 98. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

§1° Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§2° A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

CAPÍTULO XXXIV

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 99. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 100. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e de notória especialização do contratado.

Art. 101. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 102. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como preferência por marca específica.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

CAPÍTULO XXXV

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 103. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Parágrafo único. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 104. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos Incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e,

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2° Considera-se ramo de atividade a participação econômico do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§3° Os valores referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021, serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§4° Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 105. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal n.14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021, quando cabível;

§1º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

I - contratações de obras que não se incluam no inciso I do caput deste artigo;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.

§ 2º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documento, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos moldes deste Regulamento;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 3° o procedimento eletrônico que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer em qualquer portal de licitação que o município seja conveniado, desde que sejam os atos devidamente publicados no Portal nacional de Compras Públicas (PNCP).

§ 4° Os preços de referência utilizados nas contratações através de dispensa de licitação deverão atender ao disposto nos artigos 50 a 56 deste Decreto.

CAPÍTULO XXXVI

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 106. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1° A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública considerado todo o ciclo de vida do objeto deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, se houver e do Termo de Referência.

§ 2° Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XXXVII

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 107. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3° e 4° do art. 88 da Lei nº 14.133/21, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

da pontuação técnica.

CAPÍTULO XXXVIII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 108. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XXXIX

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 109. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XL

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 110. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XLI

DA HABILITAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

Art. 111. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5° do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 112. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 113. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XLII

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 114. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XLIII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 115. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 116. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1° Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 117. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 118. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Art. 119. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 120. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições do ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

Art. 121. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 122. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XLIV

DO CREDENCIAMENTO

Art. 123. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1° o credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2° A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3° A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4° Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5° O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias corridos.

§ 6° O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XLV

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

Art. 124. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XLVI

DO REGISTRO CADASTRAL E PRÉ QUALIFICAÇÃO

Art. 125. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados no forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável paro autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

Art. 126. O procedimento de Pré qualificação seguirá o disposto no artigo 80 da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO XLVII

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 127. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, os assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4°, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XLVIII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 128. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2° É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3° No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XLIX

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 129. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1° O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

CAPÍTULO L

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 130. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

TÍTULO IX
DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CAPÍTULO LI

DOS CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CENTRADAS NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 131. As obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, realizados pelos órgãos e entidades referidos no art. 1º deste Regulamento, deverão ser centradas no desenvolvimento sustentável.

SEÇÃO I

DO CRITÉRIO SOCIOECONÔMICO

Art. 132. Para análise do critério socioeconômico dos obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura devem ser levados em conta, no mínimo, no que couber, os seguintes aspectos:

I - os custos financeiros ambientais e sociais relativos à desapropriação, remoção de ocupantes, edificações a serem demolidos, o cortes de vegetação, terraplenagem, aterro, implantação de vias de acesso, geotecnico, presença de adutoras, emissários e córregos, estudos, projetos e obra para implantação do empreendimento público na área;

II - o prazo estimado para a elaboração dos projetos e para a execução da obra;

III - a disponibilidade de serviços públicos de água, esgoto, energia elétrica, gás, telefone fixo e móvel e acesso viário, quando for o caso;

IV - identificação da ocorrência de passagem pelo área de fios de alta tensão, adutoras, emissários, córregos, árvores, muros e outras benfeitorias.

V - a análise da relação custo e benefício de cada empreendimento, levando em consideração a compatibilidade entre os recursos disponíveis e as necessidades da população beneficiada.

SEÇÃO II

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

DO CRITÉRIO SOCIOAMBIENTAL

Art. 133. O critério socioambiental fundamenta escolhas relativas aos aspectos social e ambiental e as relações com os demais critérios, durante todo o processo de contratação de uma obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura.

Art. 134. Para análise do critério socioambiental as obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura devem levar em conta, no mínimo, no que couber, os seguintes aspectos:

I- a condição climática local, incluindo os índices pluviométricos, condições de umidade e ventos dominantes;

II - os estudos e definição da implantação do empreendimento considerando a avaliação higrométrica prévia, incluindo a insolação e sombreamento, iluminação natural e ventilação, dentre outros aspectos relevantes dependentes de cada caso concreto;

III - as condicionantes ambientais para implantação do empreendimento, incluindo a necessidade de supressão vegetal, a existência de nascentes e cursos d'água e respectivas Áreas de Proteção Ambiental (APPs), áreas passíveis de alagamento, existência de fontes expressivas de emissão de ondas eletromagnéticas e existência de contaminantes;

IV – a existencia de unidades de conservação nas proximidades da obra;

V - as condições ambientais do entorno e possíveis perturbações, como de poluição sonora, d'água, do ar, do solo, dentre outras;

VI - a análise prévia para o gerenciamento, transporte e disposição final dos resíduos da construção civil de maneira adequada;

VII - a existência de jazidas minerais para terraplenagem e agregados;

VIII - a possibilidade de ocorrência de poeiras, ruídos, fumaças, emissões de gases;

IX - a ocorrência de passagem pelo terreno de fios de alta-tensão, adutoras, emissários, córregos, existência de árvores, muros, benfeitorias a conservar e demolir;

X - a possibilidade de utilização de materiais recicláveis na execução da obra.

Parágrafo único. Quando couber, deverá ser obtido perante o órgão ambiental competente a licença prévia ambiental como condição para a elaboração do anteprojeto de engenharia e arquitetura, no caso de contratação integrada, e para a licitação do projeto básico da obra nos demais casos,

Art. 135. As contratações de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura devem respeitar, ainda, questões, legislação, procedimentos e normas relativas à:

I – disposição final ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil gerados pelas obras e serviços de engenharia e/ou arquiteturas contratados;

II - utilização de produtos, equipamentos e serviços que reduzam o consumo de energia e

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

recursos naturais e de toxicidade;

III - avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

IV - utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal;

Parágrafo único. A Administração Pública deve incluir como obrigação contratual, nos casos que for esperado o impacto relativo aos resíduos da construção civil, o gerenciamento adequado, abrangendo dar a destinação adequada, conforme o Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 136. Na contratação de obras e serviços de engenharia a Administração adotará, sempre que possível, práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles:

I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

SEÇÃO III

DO CRITÉRIO SOCIOCULTURAL

Art. 137. O critério sociocultural fundamenta escolhas relativas aos aspectos social e cultural e as relações com os demais critérios, durante todo o processo de contratação de uma obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura.

Art. 138. Para a análise do critério sociocultural as obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura devem levar em conta a proteção do patrimônio cultural material e imaterial, histórico, artístico e arqueológico, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas, e em especial os seguintes aspectos:

I - a existência de tombamentos ou outros instrumentos de preservação do Patrimônio Cultural na obra ou em seu entorno;

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

II - os possíveis impactos culturais durante o execução e o ocupação da obra;

III - os valores do lugar, tais quais os paisagísticos, arquitetônicos, arqueológicos, estéticos, tecnológicos, emocionais e costumes;

IV - as construções locais, em especial, os métodos construtivos, materiais, equipamentos, e formas de trabalho;

V - a análise para incorporação do desenho universal para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

SEÇÃO IV

DO CRITÉRIO SOCIOPOLÍTICO

Art. 139. O critério sociopolítico fundamenta as escolhas relativas aos aspectos social e político e as relações com os demais critérios, buscando incentivar a participação da sociedade civil, durante todo o processo de contratação de uma obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura.

Art. 140. Para análise do critério sociopolítico, as obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura devem levar em conta, no mínimo, os seguintes aspectos:

I - a análise da legislação municipal, estadual e federal;
II - a submissão do estudo técnico preliminar;
III - a facilitação de eficiente controle social;

TÍTULO X

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO LII
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 141. Para aplicação das disposições contidas no artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o procedimento de apuração e aplicação de penalidades nos âmbitos licitatório e contratual no Município de Remanso - Bahia, observará as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste Decreto às licitações, às contratações diretas e procedimentos auxiliares, naquilo que for aplicável.

Art. 142. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no artigo 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, ainda, de qualquer outro descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação referente à licitações

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

e contratações públicas.

Art. 143. A aplicação das sanções administrativas pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias fundamentais de contraditório e ampla defesa, com a utilização dos meios, provas e recursos admitidos em direito.

Parágrafo único. Dos atos da Administração Pública decorrentes da aplicação das sanções administrativas previstas neste Decreto, caberá recurso e pedido de reconsideração, nos termos disciplinados nos artigos 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133. de 2021.

CAPÍTULO LIII

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 144. Os licitantes ou contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 , quais sejam:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1° Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1° do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ **2°** As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto na legislação aplicável, no instrumento convocatório ou equivalente ou no instrumento contratual, hipótese em que serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

§ 3º A autoridade julgadora, mediante ato motivado e sob os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, poderá agravar, abrandar ou isentar a aplicação das penalidades, adotar prazo ou percentual diverso de que trata este Decreto.

Art. 145. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgamento e aplicação das sanções administrativas serão das seguintes autoridades:

I - a sanção prevista no inciso I do caput do artigo 144 deste Decreto, será do gestor do contrato ou da autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, ou a quem for delegada essa atribuição;

II - as sanções previstas nos incisos II, III do caput do artigo 144 deste Decreto, serão do Procurador (a) Geral do Município ou da autoridade máxima da entidade municipal, quando for o caso;

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

III - a sanção prevista no inciso IV do caput do artigo 144 deste Decreto será da autoridade máxima do órgão ou da entidade municipal, sendo que, neste caso, no âmbito da Administração Direta, a instauração e o processamento serão feitos na Procuradoria Geral do Município, e, ao final, remetidos os autos para julgamento pela Autoridade Máxima do órgão.

§ 1º A aplicação das sanções administrativas previstas em Lei não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§ 2º Para a aplicação das penalidades administrativas, necessário prévio parecer jurídico, podendo ser dispensado nos casos das sanções de advertência e multa.

Art. 146. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o adjudicatário ou contratado infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput deste artigo se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

CAPÍTULO LIV
DA ADVERTENCIA

Art. 147. A sanção de advertência, que consiste em comunicação formal ao licitante ou contratado, será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração Pública.

CAPÍTULO LV
DA MULTA

Art. 148. A multa será calculada na forma previsto no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

§ 1º A aplicação de multa moratória não impedirá que a autoridade julgadora, mediante ato motivado, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para a Administração Pública Municipal, deverá ser fixado no edital e no próprio contrato um valor de referência devidamente motivado para a aplicação de eventuais multas.

Art. 149. O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícios ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso no entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente o até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

c) tumultuar a sessão pública da licitação;

d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;

e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

i) outras situações de natureza correlatas.

IV - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta quando houver o descumprimento das normas jurídicos atinentes ou dos obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pelo Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato:

g) utilizar as dependências do contratante paro fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação opto a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais o qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Administração Público Municipal;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, no hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividode;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiro - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

regularizada;

p) outras situações de natureza correlatas.

V - multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

§ 1º Se a recusa em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços a que se refere o inciso II do caput deste artigo for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade julgadora poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 2º Os atos convocatórios e os contratos poderão dispor de outras hipóteses de multa, desde que justificadas pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, dentro dos limites estabelecidos no caput do artigo 149 deste Decreto.

§ 3º O atraso para apresentação, execução, prestação e obrigação contratual ou licitatória, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o seu cumprimento.

§ 4º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

§ 5º No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata o inciso V do caput deste artigo será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

§ 6º A aplicação das multas previstas nesta subseção não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 150. Na hipótese de deixar o licitante ou contratado de pagar a multa aplicada a tempo e o modo devidos, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

I - se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o licitante ou contratado pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros e encargos legais, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;

II - Inexistindo faturas subsequentes ou sendo estas insuficientes, descontar-se-á do valor da

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

garantia;

III - impossibilitado o desconto a que se refere o inciso II do caput deste artigo, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

Parágrafo Único. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias contínuos será considerado como inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, devendo os instrumentos respectivos serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente motivadas no ato do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal contratante.

CAPÍTULO LVI

DO IMPEDIMENTO DE LICITAR

Art. 151. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII - outras situações de natureza correlatas.

§ 1º Considera-se inexecução total do contrato:

I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou

II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ato de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Administração Pública.

§ 2º Evidenciado a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual, o adjudicatário ou contratado será notificado para apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação ou ciência, a

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

justificativa para o descumprimento do contrato.

§ 3° A justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação e a justificariva apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, mediante ato motivado, apresentará manifestação e submeterá à decisão do autoridade superior competente.

§ 4° Rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre o encaminhamento para a instauração do processo para a apuração de responsabilidade, salvo quando não for ele a autoridade instauradora e julgadora.

§ 5° Preliminarmente ao encaminhamento à instauração do processo de que trata o § 4ª deste artigo poderá a autoridade máxima do órgão ou entidade conceder prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação ou da ciência, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

§ 6° A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Remanso pelo prazo máximo de 3 (três) anos a contar da sua inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CAPÍTULO LVII

DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Art. 152. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no artigo 5° da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

VI - outras situações de natureza correlatas.

§ 1° A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrative, dará conhecimento aos órgãos de controle da Administração Pública competentes e, quando couber, à Controladoria-Geral do Município, para atuação no âmbito das respectivas competências.

§ 2° A sanção prevista no caput deste artigo, aplicada por qualquer ente da Federação,

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Remanso - Bahia, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

CAPÍTULO LVIII

DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

SEÇÃO V

DOS ATOS PROCESSUAIS, DO TEMPO, DOS PRAZOS E DA FORMA DOS ATOS

Art. 153. Serão aceitos documentos assinados digitalmente, desde que atendidas as exigências mínimas para utilização de assinaturas eletrônicas nos documentos e nas interações com o Poder Executivo, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 2020.

Art. 154. Os prazos processuais serão contados em dias úteis, salvo disposição expressa em sentido contrário.

§ 1° Considera-se dia útil o dia em que houver expediente, ainda que na modalidade teletrabalho, no órgão onde tramitar o processo de penalidade.

§ 2° Os prazos serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data.

§ 3° Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação;

II - a dato de juntada aos autos a contar da publicação ou ciência.

Art. 155. Não existindo determinação em sentido contrário, os atos processuais devem ser praticados pelos notificados no prazo de 5 (cinco) dias úteis corridos.

Art. 156. Quando se tratar de processo digital, os atos poderão ser praticados por meio de correio eletrônico, até às 23:59 horas do último dia do prazo, salvo quando este Decreto prescrever de forma diversa.

Art. 157. Para fins deste Decreto, notificação é o ato emanado pela autoridade competente pelo qual se dá ciência ao interessado da instauração de processo administrativo para apuração de cometimento, em tese, de infração administrativa, dando-lhe oportunidade para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

SEÇÃO VI

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUMARÍSSIMO

Art. 158. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis dos sanções de advertência se dará em processo administrativo sumaríssimo, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência.

§ **1º** A notificação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-los, sendo-lhe facultado apresentar rol de eventuais provas que deseja produzir, de forma fundamentada, para deliberação e exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ **2º** Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelotórias ou intempestivas.

§ 3º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

§ **4º** A apuração dos fatos e apreciação dos pedidos e defesa será feita por 02 (dois) ou mais servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal.

§ **5º** Não poderá participar da apuração de responsabilidade, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, seu amigo íntimo ou inimigo.

§ **6º** No processo administrativo sumaríssimo de que trata essa subseção é dispensada manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município.

SEÇÃO VII

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO

Art. 159. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis da sanção de multa, ou advertência e multa, se dará em processo administrativo sumário, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação ou ciência.

§ **1º** A notificação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-los, sendo facultado apresentar rol de eventuais provas que deseja produzir, de forma fundamentada, para deliberação e exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ **2º** Serão indeferidas mediante decisão fundamentada, provas ilícitas impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

§ 3º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 4° A apuração dos fatos e apreciação dos pedidos e defesa será feita por 2 (dois) ou mais servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 5° Não poderá participar da apuração de responsabilidade, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, seu amigo íntimo ou inimigo.

Art. 160. Transcorrido o prazo previsto no artigo 159 deste Decreto, será elaborado relatório final conclusivo no qual resumirá as peças principais dos autos, mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o adjudicatário ou contratado, opinará sobre a licitude da conduta, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.

§ 1° O relatório final será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.

§ 2º O relatório final conclusivo poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria ou materialidade.

§ 3º O relatório final conclusivo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pelo Município, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo.

§ 4° No processo administrativo sumário de que trata essa subseção, é necessária manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município.

§ 5° Se evidenciado no curso do processo administrativo sumário que o caso envolve a prática de conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade de que tratam os incisos III e IV do artigo 144 deste Decreto, será instaurado o processo de responsabilização pelo rito comum, nos termos previstos no artigos 161 e seguintes deste Decreto.

SEÇÃO VIII

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COMUM

Art. 161. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 144 deste Decreto requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o artigo 158 da Lei

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

Federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por Comissão Processante permanente ou designada pelo Procurador Geral do Município ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade da Administração Pública do município de Remanso- Bahia.

§ 1° A autoridade competente analisará a documentação e caso entenda necessário, poderá determinar a realização de diligências antes de decidir pela instauração ou não do processo administrativo.

§ 2° A instauração do processo se dará por ato de quem possui competência para aplicar a sanção, devendo consistir, no mínimo, em relatório circunstanciado, e mencionará:

I - a identificação do licitante ou contratado, denominado acusado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo;

II - os fatos que ensejam a apuração;

III - o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração;

IV - as cláusulas editalícias ou contratuais descumpridas;

V - o número do edital, do processo e do instrumento jurídico do contrato ou ata de registro de preços, termo aditivo e nota de empenho que foram descumpridos; e

VI - na hipótese do § 3° deste artigo, a identificação dos administradores e ou sócios, pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.

§ 3° A infração poderá ser imputada, solidariamente, aos administradores e sócios que possuam poderes de administração, se houver indícios de envolvimento no ilícito, como também à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, seguindo o disposto para a desconsideração direta da personalidade jurídica.

Art. 162. A Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos ou empregados públicos estáveis dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.

§ 1° Caso o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal não tenha quadro funcional formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais servidores pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2° Não poderá participar de Comissão Processante, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou collateral, até o terceiro grau, seu amigo íntimo ou inimigo.

Art. 163. O processo será iniciado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos autos pela Comissão e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados do

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 164. Instaurado o processo administrativo, a autoridade competente deverá emitir a notificação, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentarem defesa escrita, sendo facultado apresentar rol de eventuais provas que deseja produzir, de forma fundamentada, para deliberação da Comissão e exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1° A notificação conterá, no mínimo:

I - a identificação da pessoa jurídica e o número de sua inscrição no CNPJ, ou nome da pessoa física e sua inscrição no CPF;

II - a indicação de dados referentes ao edital ou contrato, em tese, descumprido;

III - a descrição sucinta dos atos praticados e cláusulas contratuais ou legais descumpridas, as sanções cabíveis e os percentuais de multa que poderão ser aplicados;

IV-o prazo para a apresentação da defesa escrita, bem como orientações para que o notificado possa especificar as provas que pretende produzir;

V - a indicação do local e do horário de funcionamento em que a defesa deverá ser protocolizada, em caso de processos físicos;

VI - a indicação dos elementos materiais de prova da infração e de eventuais agravantes já identificadas;

VII - a forma como se dará a ciência ao notificado dos atos e dos termos referentes ao processo, que deverá ser, em regra, por correio eletrônico, exceto no caso em que o notificado for revel;

VIII- a informação de que o processo continuará independentemente da apresentação de defesa.

§ 2° A apresentação de defesa escrita supre qualquer alegação de irregularidade na notificação.

§ 3º Cabe à autoridade notificante informar às seguradoras a instauração do processo de aplicação de penalidade conforme estipulado nas apólices ou documentos correlatos.

Art. 165. A notificação será feita, preferencialmente, por meio eletrônico, no endereço indicado no processo, devendo o notificado confirmar, em até 2 (dois) dias úteis, o recebimento da notificação.

§ 1° Na fase de licitação, a notificação será enviada pelo sistema utilizado, se licitação eletrônica, ou por e-mail ao credenciado ou representante da licitante, se licitação presencial.

§ 2º Na fase contratual, a notificação será enviada para o correio eletrônico do preposto

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

responsável da notificada.

§ 3º Não confirmado o recebimento da notificação feita por meio eletrônico, esta ocorrerá pelo correio e, caso reste infrutífera, realizar-se-á em seguida pessoalmente, sendo o início do prazo para defesa o primeiro dia útil seguinte ao recebimento.

§ 4º Caso restem frustradas as tentativas de intimação por correio e pessoalmente, a intimação se dará por publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sendo então presumido o conhecimento de seu inteiro teor pelo notificado, e seu prazo para defesa terá início no dia útil seguinte à publicação.

§ 5° Na primeira oportunidade de se manifestar no processo, o notificado deverá justificar de forma clara e fundamentada a ausência de confirmação do recebimento da notificação enviada por meio eletrônico.

§ 6º No caso de notificação pelo correio e pessoalmente, será válida a entrega do documento à pessoa com poderes de gerência geral ou de administração da notificada ou, ainda, a funcionário responsável pelo recebimento de correspondências.

Art. 166. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Parágrafo único. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 167. Transcorrido o prazo previsto no parágrafo único do artigo 166 deste Decreto, a Comissão Processante elaborará relatório no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o adjudicatário ou contratado, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.

§ 1° o relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.

§ 2º O relatório poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria ou materialidade.

§ 3º O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no Processo.

§ 4º O Processo Administrativo, com o relatório da Comissão será remetido para deliberação da autoridade competente, após a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

SEÇÃO IX

DA FALSIDADE DOCUMENTAL

Art. 168. No caso de indícios de falsidade documental apresentados no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 03 (três) dias úteis.

§ **1º** A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.

§ **2º** Quando a apresentação de declaração ou documento falso na fase licitatória ou de execução do contrato for a causa principal para a abertura do processo de apuração de responsabilidade, não se aplica o disposto no caput e § 1º deste artigo.

SEÇÃO X

DO ACUSADO REVEL

Art. 169. Se o acusado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo de apuração de responsabilidade, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos do procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

§ 1º Na notificação ao acusado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.

§ 3º Nos casos de notificação ficta será nomeado curador especial.

SEÇÃO XI

DO JULGAMENTO

Art. 170. A decisão condenatória mencionará, no mínimo:

I - a identificação do acusado;

II - o dispositivo legal violado;

III - a sanção imposta.

§ **1º** A decisão condenatória será motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos tomados em conta para a formação do convencimento.

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

§ 2º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.

Art. 171. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperteiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e

VI - situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

Art. 172. São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a prática de qualquer infrações absorvidas, na forma do disposto no artigo 146 deste Decreto;

V - a reincidência.

§ 1º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

§ 2º Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação à infração anterior.

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

§ 3° As infrações secundárias tidas como circunstâncias agravantes majorarão a pena estabelecida para as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar nos seguintes quantitativos:

I - serão acrescidos em 1/8 às infrações puníveis com a sanção de advertência;

II - serão acrescidos em 1/6 às infrações puníveis com a sanção de impedimento de licitar ou contratar;

III - serão acrescidos em 1/4 às infrações puníveis com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 173. São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

Parágrafo único. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

Art. 174. Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

SEÇÃO XII

DA PRESCRIÇÃO

Art. 175. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, devendo-se observar as causas de interrupção e suspensão previstas no §4° do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133. de 2021.

SEÇÃO XIII

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 176. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada, nos termos do artigo 160 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na citada Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 177. A desconsideração da personalidade jurídica, para os fins deste Decreto, poderá ser direta ou indireta, nos termos em que:

I - a desconsideração direta da personalidade jurídica implicará na aplicação de sanção diretamente em relação aos sócios ou administradores de pessoas jurídicas licitantes ou contratadas;

II - a desconsideração indireta da personalidade jurídica se dará, no processo da licitação ou de contratação direta, no caso de verificação de ocorrência impeditiva indireta.

Art. 178. Considera-se ocorrência impeditiva indireta a extensão dos efeitos de sanção que impeça de licitar e contratar com a Administração Pública para:

I - as pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II - as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso I deste artigo.

Art. 179. A competência para decidir sobre a desconsideração da personalidade jurídica indireta será da autoridade máxima do Setor de Compras do órgão ou entidade.

§ **1º** Diante de suspeita de ocorrência impeditiva indireta, será suspenso o processo licitatório, para investigar se a participação da pessoa jurídica no processo da contratação teve como objetivo burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa com quadro societário comum.

§ **2º** Será notificado o interessado para que apresente manifestação, no exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 3º Os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação ou processo de contratação direta avaliarão os argumentos de defesa e realizarão as diligências necessárias para a prova dos fatos, tais como apurar as condições de constituição da pessoa jurídica ou do início da sua relação com os sócios da empresa sancionada; a atividade econômica desenvolvida pelas empresas; a composição do quadro societário e identidade dos dirigentes e administradores; compartilhamento de estrutura física ou de pessoal; dentre outras.

§ **4º** Formado o convencimento acerca da existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será inabilitado.

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

Art. 180. A desconsideração direta da personalidade jurídica será realizada no caso de cometimento, por sócio ou administrador de pessoa jurídica licitante ou contratada, das condutas previstas no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 181. No caso de desconsideração direta da personalidade jurídica, as sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão também aplicadas em relação aos sócios ou administradores que cometerem infração.

Art. 182. A desconsideração direta da personalidade jurídica será precedida de processo administrativo, no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º As infrações cometidas diretamente por sócio ou administrador na qualidade de licitante ou na execução de contrato poderão ser apuradas no mesmo processo destinado à apuração de responsabilidade da pessoa jurídica.

§ 2º A declaração da desconsideração direta da personalidade jurídica é de competência do Procurador Geral do Município ou da autoridade máxima da entidade.

§ 3º Da decisão de desconsideração direta da personalidade jurídica cabe pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis.

SEÇÃO XIV

DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 183. A extinção do contrato por ato unilateral do Administração Pública poderá ocorrer:

I - antes do abertura do processo de apuração de responsabilidade;

II - no processo administrativo simplificado de apuração de responsabilidade;

III - em caráter incidental, no curso do processo de apuração de responsabilidade; ou

IV - quando do julgamento de apuração de responsabilidade.

Art. 184. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14. 133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos neste Decreto.

SEÇÃO XV

DO CÔMPUTO DAS SANÇÕES

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Art. 185. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência de infração prevista nos incisos III ou IV do artigo 144 deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§ 1º Na soma envolvendo sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 144 deste Decreto, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado poderá ficar proibido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§ 2º Para o cálculo da soma prevista no caput, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no § 1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 186. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III ou IV do artigo 144, deste Decreto, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

SEÇÃO XVI

DA REABILITAÇÃO

Art. 187. É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública:

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas que o reabilitando:

a) não esteja cumprindo pena por outra condenação;

b) não tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III deste artigo, a quaisquer das penas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta do município de Remanso - Bahia;

c) não tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III deste artigo, por ato praticado após o sanção que busca reabilitar, a pena prevista no inciso IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta dos demais Entes Federativos.

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Art. 188. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

Parágrafo único. Reabilitado o licitante, a Administração Pública solicitará sua exclusão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

CAPÍTULO LVIII

DA PUBLICIDADADE

Art. 189. Os órgãos e entidades competentes da Administração Pública do município de Remanso deverão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, conforme previsto no caput do artigo 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ **1º** No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do trânsito em julgado da decisão, a autoridade julgadora comunicará à Controladoria Geral do Município, com envio de cópia da decisão, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, realizar o registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas - CEIS e, se for o caso, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

§ **2º** O endereço para acesso ao CEIS e ao CNEP será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Remanso - Bahia e será monitorado e atualizado pela Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO LIX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 190. Em âmbito municipal, enquanto não for totalmente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133/2021, deverá a Administração:

I - realizar publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedado o cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento. que não poderá ser superior ao custo de sua reprodução gráfica;

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 191. Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2° e 3° do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

Art. 192. Nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio, desde que esteja integrado ao PNCP.

Art. 193. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 194. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 195. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REMANSO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.

MARCOS CARVALHO PALMEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento está disponibilizado no site www.remanso.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
FLS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Eu, NEILA REGINA COELHO REGIS, Secretária Municipal de Educação do município de Remanso – BA, autorizo a abertura de procedimento, através de dispensa de licitação, para a contratação da empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°11.676.271/0001-88, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços n° 003/2025 do Pregão Eletrônico SRP n° 001/2025 realizado pelo CISCOPAR — Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba — MG, para a aquisição de material permanente em mobília escolar para atender a demanda das unidades educacionais, tudo em estrita observância às especificações, condições, preços unitários registrados e consignados na referida Ata de Registro de Preços.

Remanso, 06 de janeiro de 2026.

NEILA REGINA COELHO REGIS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
FLS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026, faço a autuação e registro do presente processo administrativo, que vai registrado com o nº 001/2026, Adesão a Ata nº 001/2026, tendo como objeto contratação da empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.676.271/0001-88, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços n° 003/2025 do Pregão Eletrônico SRP n° 011/2025 realizado pelo CISPAR — Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba — MG, para a aquisição de material permanente em mobília escolar para atender a demanda das unidades educacionais, tudo em estrita observância às especificações, condições, preços unitários registrados e consignados na referida Ata de Registro de Preços.

O presente termo de autuação foi lavrado por mim, Manoel Gonçalves Bastos Neto que o digitei.

Manoel Gonçalves Bastos Neto
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
FLS

Remanso-BA, 07 de janeiro de 2025.

À
ASSESSORIA JURÍDICA

Venho por meio desta solicitar a Assessoria Jurídica, Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação da empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°11.676.271/0001-88, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços n° 003/2025 do Pregão Eletrônico SRP n° 001/2025 realizado pelo CISCOPAR — Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba — MG, para a aquisição de material permanente em mobília escolar para atender a demanda das unidades educacionais, tudo em estrita observância às especificações, condições, preços unitários registrados e consignados na referida Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Manoel Gonçalves Bastos Neto
Agente de Contratação

PARECER – Consultoria de Licitações e Contratos

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REMANSO

ASSUNTO: Parecer Adesão ATP.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS. ADESÃO A ATP. ADMINISSIBILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.333/2021.

Trata-se de parecer jurídico solicitado acerca da possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2025 – SRP – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025, realizado pelo **CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO DO PARNAÍBA - MG**, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de móveis pela Secretaria de Educação do município de Remanso.

O presente feito foi instruído com diversos documentos, dentre os quais: justificativa assinada pelo Secretário Municipal; anuência da fornecedora; anuência do órgão gerenciador da ata; termo de homologação, termo de referência e minuta do edital da licitação que deu origem à ata de registro de preços; cópia da ata de registro de preços; certidões negativas e de regularidade; minuta de termo de adesão à ata de registro de preços.

Para responder à consulta acima apresentada, passaremos a exarar o parecer jurídico.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
>
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
>
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> *Enunciado BPC nº 7 - A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

DA ADESÃO

Com base nos princípios da economicidade e da eficiência, deve o gestor avaliar a vantajosidade da contratação pretendida. Para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

> *Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*
>
> *§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*
>
> *§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
>
> *I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
>
> *II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*
>
> *III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*

(...)

Por expressa disposição legal, para a demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os preços praticados pelo mercado, deve se observar o que preconiza o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Esse dispositivo estabelece como a pesquisa de preços deve ser realizada.

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
>
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
>
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
>
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
>
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é tratado no Decreto nº 2971/2023. Em sincronia com o que estabelece a legislação federal, o artigo 118 prevê as regras para adesão à ata de registro de preços, asseverando que:

> *Art. 118. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:*
>
> *I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e*
>
> *II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

Ressalto a importância da realização da pesquisa de preços como exigência legal e que não deve ser ignorada, tendo entendido o Tribunal de Contas da União que a mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão a ata, senão vejamos:

> *A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. Acórdão 1794/2023-Primeira Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN*

Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)

> XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
>
> XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
>
> XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
>
> (...).

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços.

Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes. A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
>
> § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante
>
> § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
>
> I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

> § 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, OPINO, pela viabilidade jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025 emitida pelo **CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO DO PARNAÍBA - MG.**

Remanso-BA, 07 de fevereiro de 2026.

José Jorge de Jesus Silva Filho

OAB/BA 33.018

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
FLS

Remanso-BA, 07 de janeiro de 2026.

À
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Venho por meio desta solicitar a Controladoria Geral do Município, Parecer acerca da possibilidade de contratação da empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°11.676.271/0001-88, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços n° 003/2025 do Pregão Eletrônico SRP n° 001/2025 realizado pelo CISCOPAR — Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba — MG, para a aquisição de material permanente em mobília escolar para atender a demanda das unidades educacionais, tudo em estrita observância às especificações, condições, preços unitários registrados e consignados na referida Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Manoel Gonçalves Bastos Neto
Agente de Contratação

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE REMANSO – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
FLS

PARECER – Controladoria Interna

CONTRATANTE: Município de Remanso

ASSUNTO: – Parecer Adesão ATP.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS. ADESÃO A ATP. ADMISSIBILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021.

Este parecer técnico tem por objetivo analisar o Processo Administrativo nº **001/2026**, referente à possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº03/2025-SRP- Pregão Eletrônico 001/2025, realizado pelo **CISPAR- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO DO PARNAÍBA- MG,** que tem como objeto o registro de preços para aquisição de material permanente em mobília escolar para atender das unidades educacionais , tudo em estrita observância as especificações, condições, preços unitários registrados e consignados na referida Ata de Registro de Preços, em conformidade com o artigo 6°,XLVI da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos no âmbito da administração pública.

O objeto da licitação foi descrito de forma clara, precisa e suficiente no Termo de Referência, conforme determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. O edital está em conformidade com o art. 6º, inciso LV, detalhando critérios objetivos de julgamento e requisitos de habilitação. A modalidade escolhida **Pregão Eletrônico** está adequada ao objeto e aos critérios legais previstos no art. 28. A publicação do edital e os prazos para a apresentação de propostas foram devidamente cumpridos, respeitando os requisitos de ampla publicidade e transparência, em conformidade com os arts. 54 e 55. Os critérios de julgamento foram estabelecidos de forma clara e objetiva, sendo utilizados métodos alinhados ao art. 33 da Lei nº 14.133/2021. A análise das propostas foi realizada com base nos critérios objetivos descritos no edital, respeitando as disposições legais e garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os documentos de habilitação exigidos estão em conformidade com os arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido assegurado o tratamento igualitário e competitivo entre os participantes.

Nascido em 01 de abril de 2021, sob o nº 14.133 a Lei de Licitação e Contratos Administrativos que dita as normas de Licitações e Contratações para as Administrações Públicas e Contratações Autárquicas e Fundacionais da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aplicando-as nos desempenhos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
FLS

suas funções administrativas os procedimentos nos termos do Art. 75 e seus dispositivos constitucionais.

Outrossim, remanesce validado que o Município realize cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei n° 14.133/21. Vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram solicitados todos os documentos necessários e que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei n° 14.133/2021, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública Direta e Indireta.

Trilhando pelos caminhos dos mandamentos que os conduz , leva-nos aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. A mencionada Lei n° 14.133 já em vigor, foi regulamentada através do DECRETO MUNICIPAL n° 2971 de 13 de Dezembro de 2023, no Âmbito da Administração Pública Municipal;.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE REMANSO ESTADO DA BAHIA, nas suas atribuições legais que as confere, Parecer favorável, quanto a aprovação para adesão a Ata de Registro de Preços relativo aos serviços concernentes ao ***Processo Administrativo n° 001/2026; Adesão a Ata ((Carona) n°001/2026.***

Em referência à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021 e obediência aos requisitos mínimos do supramencionado artigo, há atendimento dos preceitos legais e especificidades necessárias a adequada prestação de serviços.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto a oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, opina-se pelo prosseguimento do feito, observando pela legalidade dos atos legais emanados da legislação em vigor, tendo em vista que este órgão de controle tomou como fundamento a ***análise exclusiva*** *de Adesão a Ata ((Carona) n°001/2026 – Processo Administrativo n° 001/2026 que houve, inicialmente anuência da Secretaria Municipal de Educação supramencionada, bem como, conhecimento do Chefe do Poder Executivo. Assim, opinamos favoravelmente pela aprovação do presente processo licitatório e pela continuidade de seus trâmites legais.*

Remanso- BA, 07 de janeiro de 2025

Tamires Caroline Antunes Figueiredo Braga
Controladoria Interna

ADJUDICAÇÃO-ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2025**, que tem por objeto a à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste no "Contratação de empresa para o fornecimento de móveis, para a atender as necessidades da Secretaria de Educação de Remanso e suas respectivas escolas, conforme **Registro de Preços nº 003/2025**", decidi pela adjudicação do objeto às licitantes das licitantes: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.676.271/0001-88**, totalizando o **valor global de R$ 1.540.675,00** (um milhão quinhentos e quarenta mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Atenciosamente,

Remanso / BA, 08 de janeiro de 2026

NEILA REGINA COELHO REGIS
Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO DA CARONA Nº 001/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026

ADESÃO A ATA (CARONA) Nº 003/2025

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE REMANSO, por meu intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, manifestação positiva de Parecer da Assessoria Jurídica e Controladoria Geral do Município, resolve, HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na "Contratação de empresa para o fornecimento de móveis, para a atender as necessidades da Secretaria de Educação de Remanso e suas respectivas escolas".

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 011/2025 do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025, realizado pelo **CISPAR — Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba —- MG**, tendo como vencedora a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.676.271/0001-88,** com valor de R$ 1.540.675,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Determino ainda que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Remanso, 08 de janeiro de 2026.

NEILA REGINA COELHO REGIS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
FLS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: CISPAR — Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba —- MG

Órgão não participante: Prefeitura Municipal de Remanso

A Comissão de Contratação do Município de Remanso – BA faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025 e Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 realizado pela CISPAR — Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba —- MG

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis, para a atender as necessidades da Secretaria De Educação De Remanso e suas respectivas escolas.

Contratada: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.676.271/0001-88, com sede na Estrada Do Palmital 5000 Palmital Saquarema RJ 28993-000.

Valor contratado: R$1.540.675,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Remanso – BA, 08 de janeiro de 2026.

Manoel Gonçalves Bastos Neto

Agente de Contratação

CONTRATO Nº 020/2026

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE REMANSO – BA E A EMPRESA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM MOBÍLIA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE REMANSO-BA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Beira Lago, s/n, centro, Remanso/BA, cep: 47.200-000, inscrito no CNPJ sob o nº **49.839.058/0001-12**, neste ato representada pela Secretária, a **Sr.ª NEILA REGINA COELHO REGIS**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.825.685-68, portadora da Cédula de Identidade nº 1.657.431-15 SSP-BA, residente e domiciliado na cidade de Remanso - BA, denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na EST. DO PALMITAL, Nº 5000, BAIRRO: PALMITAL, SAQUAREMA - RJ, CEP: 28.993-000, **TELEFONE:** (22) 2664-4090 / **EMAIL:** licitacao@deltamoveis.com.br / inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.676.271/0001-88,** neste ato representado pelo o **Sr.º. JOÃO GUSTAVO DA CONCEIÇÃO BUCHUD**, inscrito no **CPF/MF** sob o n.º 142.230.457-41, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 001/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2971/2023, e tendo em vista a homologação em **08/01/2026,** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **da MODALIDADE: ADESÃO A ATA (CARONA) Nº 001/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a Contratação da empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.676.271/0001-88**, por meio de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 003/2025** do **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025** realizado pelo **CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG,** para a aquisição de material permanente em mobília escolar para atender a demanda das unidades educacionais, Conforme **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025;** tudo em estrita observância as especificações, condições, preços unitários registrados e consignados na referida Ata de Registro de Preços (anexa a este processo)., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Marca/ Fabricante**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	**CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO** - CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL – TAMANHO INFANTIL - MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 6 MESAS, 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO EM FORMATO TRAPEZOIDAL CONFECCIONADO EM FIBRAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE, CONTENDO	DELTA/ DESK/ P-CT3-C	40	CONJ.	R$ 6.040,00	R$ 241.600,00

	678MM DE LARGURA NA BASE MAIOR, 245MM DE LARGURA NA BASE MENOR, 479MM DE PROFUNDIDADE E 25MM DE ESPESSURA. LATERAIS PLÁSTICAS INJETADAS EM VOLTA DE TODO TAMPO EM MATERIAL PLÁSTICO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) SEM NENHUMA EMENDA E/OU COLAGEM COM 28MM DE ALTURA, CONTENDO TAMBÉM NESTAS MESMAS LATERAIS PLÁSTICAS, 01 PORTA CANETAS/LÁPIS COM 229MM DE COMPRIMENTO, 32MM DE LARGURA E 10MM DE PROFUNDIDADE, INTEGRADOS NA BASE MENOR DO TAMPO, COM CAPACIDADE PARA UMA MÉDIA DE 04 LÁPIS/CANETAS. BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO EM FORMATO CONVEXO, APRESENTANDO UM RAIO SUPERIOR A 680MM. ALTURA DO TAMPO AO CHÃO APROXIMADA DE 590MM.COMPONENTES MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO, PRODUZIDA EM TUBOS REDONDOS COM DIÂMETRO DE 22,22MM QUE FORMAM AS PERNAS E A BASE DO TAMPO, BARRA DE LIGAÇÃO FRONTAL TAMBÉM EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE 15,87MM, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E MAIOR SEGURANÇA. DUAS BARRAS DE REFORÇO NO TAMPO EM AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 15,87MM, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA E A ESTABILIDADE DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. SAPATA SEMICIRCULAR ACOMPANHANDO O CONTORNO DO TUBO, PROPORCIONANDO UM AUMENTO MÍNIMO DE 5 MM EM RELAÇÃO AO SOLO. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG E PINTADOS ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO). O ENCOSTO POSSUI APROXIMADAMENTE 340MM DE LARGURA POR 280MM DE EXTENSÃO VERTICAL E O ASSENTO POSSUI APROXIMADAMENTE 340MM DE LARGURA POR 340MM DE PROFUNDIDADE, AMBOS COMPONENTES MONTADOS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO, PRODUZIDA EM TUBOS DO TIPO 7/8" QUE FORMAM ASSENTO, ENCOSTO E PERNAS FRONTAIS. PÉS TRASEIROS E BRAÇOS EM TUBO ÚNICO COM DIÂMETRO DE 22,22MM E BARRA DE LIGAÇÃO CONJUGANDO OS PÉS TRASEIROS E BARRA DE REFORÇO DO ASSENTO EM TUBO 7/8". TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA,					

FLS

	SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG E PINTADOS ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA. PONTEIRAS DE RESINA PLÁSTICA EM PP (POLIPROPILENO) EM DESIGN BOLEADO (PONTA ARREDONDADA), PERMITINDO A PROTEÇÃO DA ESTRUTURA DURANTE O EMPILHAMENTO, EVITANDO QUALQUER TIPO DE ARRANHÃO OU AVARIA. PONTEIRAS SEGUEM A COR DO PRODUTO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO APROXIMADA DE 350MM. MESA CENTRAL SEXTAVADA, COM TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS INVISÍVEIS, CADA LADO MEDINDO 235MM. TAMPA INJETADA EM RESINA PLÁSTICA NA COR BEGE, COM SETE CAVIDADES PERMITINDO A DIVISÃO DOS MATERIAIS, SENDO 06 CAVIDADES COM PORTA COPOS CADA. ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 7/8, FORMANDO DOS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE DA PROPOSTA:- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NBR 8095/15, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 300 HORAS, COM ENSAIO FEITO EM DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA;- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES, ENSAIO CONFORME ABNT NBR NM 300-3: 2004;- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS, CONFORME A NORMA ASTM D1308/2020, COM NO MÍNIMO 12 HORAS DE EXPOSIÇÃO PARA A ESTRUTURA DE AÇO;- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO DA DETERMINAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS NO TAMPO DA MESA, CONFORME NBR NM 300-3: 2004; - RELATÓRIO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME A NORMA ASTM D1308/2020, COM NO MÍNIMO 12 HORAS DE EXPOSIÇÃO PARA A ESTRUTURA DE AÇO;-LAUDO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ENSAIO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD NO ASSENTO E ENCOSTO, COM					

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
FLS

	RESISTÊNCIA MÍNIMA AO IMPACTO DE 70 J/M, CONFORME ASTM D256:2023;- CATÁLOGO COM IMAGEM E DESCRIÇÃO DO PRODUTO;- CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A AVALIÇÃO PELO CATÁLOGO, O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DE 08 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO					
14	**CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLÁSTICA**, COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS – TAMANHO INFANTIL, MESA COM TAMPO LISO BIPARTIDO, MEDINDO 1,20M DE DIÂMETRO, SEXTAVADA COM CADA ARESTA MEDINDO 60CM, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, SUPERFÍCIE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM MICRO TEXTURIZADO, BORDAS DUPLAS SENDO A BORDA EXTERNA COM ESPESSURA DE 3,5MM E BORDA INTERNA 1,8MM CONECTADAS POR NERVURAS EM TODO CONTORNO COM 20MM DE ALTURA, ALTURA DA BORDA EXTERNA SEM EMENDAS COM NO MÍNIMO 30MM BRILHANTE. MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO E NO TAMPO DA MESA. BASE DA MESA FORMADA POR UM TUBO ÚNICO, MEDINDO 20MM X 20MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUDO, E UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 20MM X 20MM, 6 COLUNAS COM TUBO DE 1.1/2"POLEGADAS PARA OS PÉS, COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. ALTURA TAMPO/CHÃO 590MM.TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM INTERLIGADOS, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO MEDINDO 340MM DE LARGURA POR 340MM DE PROFUNDIDADE, FIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS. ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM. ENCOSTO MEDINDO 340MM DE LARGURA POR 280MM DE EXTENSÃO VERTICAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM, COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS. TUBO DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 16MM X 30MM, ENCAIXANDO A BASE DO ASSENTO AO ENCOSTO, COLOCADO POR DENTRO DAS BASES LATERAIS DO ENCOSTO, NÃO	DELTA/ DESK/ PCHX-3	20	CONJ.	R$ 4.011,00	R$ 80.220,00

FLS

	FICANDO O TUBO EXPOSTO. ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE, SENDO CADA COLUNA É FORMADA POR DUAS BASES PARALELAS COM ESPESSURA 8,5MM E UMA PERPENDICULAR COM ESPESSURA DE 11MM, COM ALOJAMENTO PARA PASSAGEM DO TUBO DE INTERLIGAÇÃO COM O ASSENTO COM 125MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 3 MM. FIXAÇÃO DAS COLUNAS AO TUBO DE FORMA ÚNICA E INVISÍVEL ATRAVÉS DE PINO METÁLICO ROSCADO. PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM E CONTENDO ALETAS NA BASE MENOR E NA BASE MAIOR COM ESPESSURA 2,5MM PARA REFORÇO. EM SUAS EXTREMIDADES CONTENDO PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE DA PROPOSTA:- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NBR 8095/15, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 300 HORAS, COM ENSAIO FEITO EM DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA;- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES, ENSAIO CONFORME ABNT NBR NM 300-3: 2004;- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO PARA DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS CONFORME ASTM D3363-22, A PARTIR DO GRAFITE DE MAIOR DUREZA 6H, PARA A ESTRUTURA DE AÇO.- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A RESISTÊNCIA A FLEXIBILIDADE DO ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA, CONFORME ASTM D790:2017, COM MÍNIMO 40 MPA;- CATÁLOGO COM IMAGEM E DESCRIÇÃO DO PRODUTO; CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A AVALIÇÃO PELO CATÁLOGO, O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DE 08 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO					
VALOR TOTAL: ==========→						**R$ 321.820,00**

LOTE 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Marca/ Fabricante**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA MÉDIO**, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO; TAMPO DA MESA EM ABS COM FORMATO RETANGULAR	DELTA/ DESK/ CJA-4	200	CONJ.	R$ 1.202,00	R$ 240.400,00

	COM PORTA COPOS, TAMPO MEDINDO 650MM X 510MM ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 14006/2008 DA ABNT, SOB TAMPO RETANGULAR COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL , ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, SENDO DUAS COLUNAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 77MM X 40MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, A BASE SUPERIOR E REFORÇO TRANSVERSAL EM TUBOS 20MM X 30MM E 5/8, BASE DOS PÉS EM FORMA DE ARCO EM TUBO OBLONGO MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 48MM, COM 1,5 DE ESPESSURA. SAPATAS ANTIDERRAPANTES E DE PROTEÇÃO À PINTURA COBRINDO AS EXTREMIDADES DOS PÉS, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 53MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADOS EM POLIPROPILENO VIGEM INJETADOS NA MESMA COR DO TAMPO E FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS; ALTURA TAMPO CHÃO APROXIMADAMENTE 640MM. PORTA MOCHILA EM FORMATO DE GANCHO RETRÁTIL CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO, CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO MEDINDO 400MM DE LARGURA POR 380MM DE PROFUNDIDADE, FIXADO POR PARAFUSO. ALTURA ASSENTO/CHÃO 384MM. ENCOSTO MEDINDO 405MM DE LARGURA POR 300MM DE EXTENSÃO VERTICAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM, SEM ORIFÍCIOS E COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, COM MARCA INJETADA EM ALTO-RELEVO, FIXADO POR PARAFUSO. TUBO DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 16MM X 30MM, ENCAIXANDO A BASE DO ASSENTO AO ENCOSTO, COLOCADO POR DENTRO DAS BASES LATERAIS DO ENCOSTO, NÃO FICANDO O TUBO EXPOSTO. ESTRUTURA REFORÇADA EM PEÇA ÚNICA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO, EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE, SENDO CADA COLUNA É FORMADA POR DUAS BASES PARALELAS COM ESPESSURA 8,5MM E UMA PERPENDICULAR COM ESPESSURA DE 11MM, COM ALOJAMENTO PARA PASSAGEM DO TUBO DE INTERLIGAÇÃO COM O ASSENTO COM 125MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 3 MM. FIXAÇÃO DAS COLUNAS AO TUBO DE FORMA ÚNICA E INVISÍVEL ATRAVÉS DE PINO METÁLICO ROSCADO. PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM E CONTENDO NO MÍNIMO 2 ALETAS NA BASE MENOR E 3 ALETAS NA BASE MAIOR COM ESPESSURA 2,5MM PARA REFORÇO. EM SUAS EXTREMIDADES CONTENDO PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO, MEDINDO 160MM X 45MM E					

	75MM X 45MM. MEDIDA DO PÉ 480MM X 40MM A 45MM NAS EXTREMIDADES. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008, OBEDECENDO À PORTARIA 401/2020 DO INMETRO. CATÁLOGO COM IMAGEM E DESCRIÇÃO DO PRODUTO; - CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A AVALIÇÃO PELO CATÁLOGO, O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DE 08 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO					
VALOR TOTAL: ==========→						**R$ 240.400,00**

LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Marca/ Fabricante**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA ADULTO.** CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO; TAMPO DA MESA EM ABS COM FORMATO RETANGULAR COM PORTA COPOS, TAMPO MEDINDO 650MM X 510 MM ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 14006/2008 DA ABNT, SOB TAMPO RETANGULAR COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL , ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, SENDO DUAS COLUNAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 77MM X 40MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, A BASE SUPERIOR E REFORÇO TRANSVERSAL EM TUBOS 20MM X 30MM E 5/8, BASE DOS PÉS EM FORMA DE ARCO EM TUBO OBLONGO MEDINDO NO MÍNIMO 20MM X 48MM COM 1,5MM DE ESPESSURA. SAPATAS ANTIDERRAPANTES E DE PROTEÇÃO À PINTURA COBRINDO AS EXTREMIDADES DOS PÉS, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 53MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADOS EM POLIPROPILENO VIGEM INJETADOS NA MESMA COR DO TAMPO E FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS; ALTURA TAMPO CHÃO 760MM. PORTA MOCHILA EM FORMATO DE GANCHO RETRÁTIL CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO, CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO MEDINDO 400MM DE LARGURA POR 460MM DE PROFUNDIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, FIXADO POR PARAFUSOS. ALTURA ASSENTO AO CHÃO 460MM.ENCOSTO MEDINDO	DELTA/ DESK/ CJA-6	700	CONJ	R$ 1.319,00	R$ 923.300,00

	400MM DE LARGURA X 300MM DE EXTENSÃO VERTICAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM E COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, COM MARCA INJETADA, FIXADOS POR MEIOS DE PARAFUSOS, (+/-5MM).ESTRUTURA REFORÇADA EM PEÇA ÚNICA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO, EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE, SENDO CADA COLUNA É FORMADA POR DUAS BASES PARALELAS COM ESPESSURA 8,5MM E UMA PERPENDICULAR COM ESPESSURA DE 11MM, COM ALOJAMENTO PARA PASSAGEM DO TUBO DE INTERLIGAÇÃO COM O ASSENTO COM 125MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 3 MM. FIXAÇÃO DAS COLUNAS AO TUBO DE FORMA ÚNICA E INVISÍVEL ATRAVÉS DE PINO METÁLICO ROSCADO. PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM E CONTENDO NO MÍNIMO 2 ALETAS NA BASE MENOR E 3 ALETAS NA BASE MAIOR COM ESPESSURA 2,5MM PARA REFORÇO. EM SUAS EXTREMIDADES CONTENDO PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO, MEDINDO 160MM X 45MM E 75MM X 45MM. MEDIDA DO PÉ 480MM X 40MM A 45MM NAS EXTREMIDADES. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008, OBEDECENDO À PORTARIA 401/2020 DO INMETRO. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANDO A ATIVIDADE ANTIVIRAL DE ACORDO COM A ISSO 21702:2019 EM PRODUTOS POROSOS E NÃO POROSOS (POLIPROPILENO E ABS), PARA A FAMÍLIA DO SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS) COM LOGARITMOS MAIOR OU IGUAL A 2. - CATÁLOGO					
11	**CONJUNTO PROFESSOR**. MESA COM TAMPO MEDINDO 1200MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA, COM UMA DAS EXTREMIDADES RETA DE 800MM DE LARGURA E A OUTRA EXTREMIDADE OVAL COM RAIO DE 400MM, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, SUPERFÍCIE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM MICRO TEXTURIZADO, BORDAS DUPLAS SENDO A BORDA EXTERNA COM ESPESSURA DE 3,5MM E BORDA INTERNA 1,8MM CONECTADAS POR NERVURAS EM TODO CONTORNO COM 20MM DE ALTURA, ALTURA DA BORDA EXTERNA SEM EMENDAS COM NO MÍNIMO 30MM BRILHANTE. ALTURA TAMPO/CHÃO 760MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 15 MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO	DELTA/ DESK/ PCP-6	15	CONJ	R$ 3.085,00	R$ 46.275,00

	EM PVC, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM E UMA BARRA CONFECCIONADA EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM E TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO, CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO MEDINDO 400MM DE LARGURA POR 460MM DE PROFUNDIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, FIXADO POR PARAFUSOS. ALTURA ASSENTO AO CHÃO 460MM.ENCOSTO MEDINDO 400MM DE LARGURA X 300MM DE EXTENSÃO VERTICAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM E COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, COM MARCA INJETADA, FIXADOS POR MEIOS DE PARAFUSOS, (+/-5MM).ESTRUTURA REFORÇADA EM PEÇA ÚNICA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO, EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE, SENDO CADA COLUNA É FORMADA POR DUAS BASES PARALELAS COM ESPESSURA 8,5MM E UMA PERPENDICULAR COM ESPESSURA DE 11MM, COM ALOJAMENTO PARA PASSAGEM DO TUBO DE INTERLIGAÇÃO COM O ASSENTO COM 125MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA					

	DE 3 MM. FIXAÇÃO DAS COLUNAS AO TUBO DE FORMA ÚNICA E INVISÍVEL ATRAVÉS DE PINO METÁLICO ROSCADO. PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM E CONTENDO NO MÍNIMO 2 ALETAS NA BASE MENOR E 3 ALETAS NA BASE MAIOR COM ESPESSURA 2,5MM PARA REFORÇO. EM SUAS EXTREMIDADES CONTENDO PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO, MEDINDO 160MM X 45MM E 75MM X 45MM. MEDIDA DO PÉ 480MM X 40MM A 45MM NAS EXTREMIDADES. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE DA PROPOSTA:- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NBR 8095/15, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 300 HORAS, COM ENSAIO FEITO EM DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA;- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS, CONFORME A NORMA ASTM D1308/2020, COM NO MÍNIMO 12 HORAS DE EXPOSIÇÃO PARA A ESTRUTURA DE AÇO;- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A RESISTÊNCIA A FLEXIBILIDADE DO ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA, CONFORME ASTM D790:2017, COM MÍNIMO 40 MPA;- CATÁLOGO COM IMAGEM E DESCRIÇÃO DO PRODUTO;- CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A AVALIÇÃO PELO CATÁLOGO, O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DE 08 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO					
VALOR TOTAL: ==========→						**R$ 969.575,00**

LOTE 06						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Marca/ Fabricante**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA.** MESA COM REGULAGEM DE ALTURA COM TAMPO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30 MM, REVESTIDA EM FÓRMICA (DIVERSAS CORES), COM BORDAS EM PVC, MEDINDO 900 MM X 640 MM, COM CAVIDADE "MEIA – LUA", MEDINDO APROXIMADAMENTE 590 MM X 550 MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR COM BASE DO TAMPO EM TUBO 20 X 30 X 1,2 MM, COM DUAS BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 20 X 20 X 1,2 MM. COLUNA SUPERIOR EM TUBO OBLONGO 29 X 58 X 1,5 SOLDADOS A BASE DO TAMPO, COM 4 REGULAGENS DE ALTURA A CADA 30MM.	DELTA / DESK/ MCAD	04	CONJ	R$ 2.220,00	R$ 8.880,00

	COLUNAS INFERIORES EM TUBO OBLONGO 40 X 77 X 1,2 SOLDADOS AOS PÉS EM TUBO OBLONGO 20 X 48 X 1,2 EM FORMA DE ARCO COM RAIO MÁXIMO DE 800MM. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PRESA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS. PONTEIRAS INTERNA E EXTERNA PARA PERMITIR O DESLIZAMENTO DAS COLUNAS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE DA PROPOSTA:- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NBR 8095/15, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 300 HORAS, COM ENSAIO FEITO EM DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA;- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS, CONFORME A NORMA ASTM D1308/2020, COM NO MÍNIMO 12 HORAS DE EXPOSIÇÃO PARA A ESTRUTURA DE AÇO;- COMPROVANTE INSCRIÇÃO JUNTO AO IBAMA COM CÓDIGO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL;-CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA CTF. - CERTIDÃO NEGATIVA JUNTO AO IBAMA. - CATÁLOGO COM IMAGEM E DESCRIÇÃO DO PRODUTO; - RELATÓRIO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME A NORMA ASTM D1308/2020, COM NO MÍNIMO 12 HORAS DE EXPOSIÇÃO PARA A ESTRUTURA DE AÇO; - CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A AVALIÇÃO PELO CATÁLOGO, O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DE 08 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO					
VALOR TOTAL: ==========→						**R$ 8.880,00**

VALOR TOTAL GERAL:	**R$ 1.540.675,00**

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação será **até 31 de dezembro de 2026**, na forma dos artigos 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. O fornecimento dos produtos, será entregue de forma **PARCELADA** conforme solicitação oficial da Secretaria

3.3. O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada no prazo máximo de **30 (Trinta) dias**, mediante apresentação de requisição de fornecimento devidamente assinada pelo titular da secretaria requerente.

3.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

*** LOCAL DE ENTREGA:**

Av. Beira Lago, S/N, Quadra 04, Centro, Remanso / BA, CEP: 47.200-000. Secretária de Educação de Remanso/BA.

3.1. GARANTIA DO PRODUTO

3.1.1. Os ítens adqueridos nesse contrato, deverão ter garantia mínima de **12 (Doze) meses** contados da data da entrega do produto.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. **PREÇO:**

5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.540.675,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. **FORMA DE PAGAMENTO:**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. **PRAZO DE PAGAMENTO:**

5.3.1. Os pagamentos serão realizados após as liquidações dos empenhos realizados para tal fim.

a) A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 05 (dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após o efetivo fornecimento;

b) O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) a contar da liquidação da despesa.

5.3.1.1. O prazo de que trata a alínea "a" poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.1.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001646, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001646

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.3.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria da Fazenda, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (CND), do Estado sede da contratada;

Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND), da sede da contratada;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3.1.4. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.

5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. **ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO:**

5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE e REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.2.1. O índice de reajustamento de preço terá como data-base vinculada a data de consolidação do orçamento.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

6.10. A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

6.11. **Poderá haver** revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo em decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar podendo ser provocado pelo órgão contratante ou requerido pela contratada.

6.11.1. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I - O evento seja futuro e incerto;

II - O evento ocorra após a apresentação da proposta;

III - O evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV - A possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V - A modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI - Haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII - seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

6.12. O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

6.13. A decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92 XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV):

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital SRP nº 01/2025 – CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG; seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

8.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio e municipal do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

8.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Multa:** Multa conforme Decreto Municipal 2971/2023, por qualquer das infrações das alíneas "a" a "l".

iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REMANSO
Secretaria: 0209 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade: 02.09.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.003.2.019 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:1500; 1541; 1544

Órgão: 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REMANSO
Secretaria: 0209 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade: 02.09.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.003.1.003 REAPARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1500; 1542; 1569; 1571

Órgão: 6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REMANSO
Secretaria: 0209 SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade: 02.09.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.003.2.127 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1500; 1542; 1551; 1569

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1- O objeto contratado será fiscalizado por servidor designado formalmente que

supervisionará o fornecimento/serviço nas condições exigidas, e atestando no verso da nota fiscal no ato do recebimento.

13.2- O fiscal supracitado registrará todas as ocorrências durante a execução do objeto, se estão em conformidades com as especificações exigidas neste termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.1.1- À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar a **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste certame e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à **CONTRATADA,** bem como os referentes a pagamento.

13.2 – A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

13.3. **Dados do fiscal e do gestor do contrato:**

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: MARLUCIA SILVA BEZERRA
CPF: 004.449.945-05

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: NEILA REGINA COELHO REGIS
CPF: 313.825.685-68

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da cidade de Remanso – BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Remanso-Ba, 15 de janeiro de 2026.

NEILA REGINA COELHO REGIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD:14223045741

Assinado de forma digital por JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD:14223045741
Dados: 2026.01.15 15:09:32 -03'00'

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
JOÃO GUSTAVO DA CONCEIÇÃO BUCHUD
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: 117.192.845-98

2) _____
CPF: 078-773-535-54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.676.271/0001-88 MATRIZ		03/03/2010

NOME EMPRESARIAL
DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO PALMITAL	5000	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.993-000	PALMITAL	SAQUAREMA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@DELTAMOVEIS.COM.BR	(22) 2664-4090/ (22) 7404-4862

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2026** às **10:12:38** (data e hora de Brasília).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2026 08:18:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: **11.676.271/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 11.676.271/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:31 do dia 06/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2026.
Código de controle da certidão: **57E2.F8A4.7C93.C3C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2025/3209193

Código de verificação de autenticidade: 9253fa623e7411b75c6aa7fdd7b4c3b0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 11.676.271	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 29/12/2025 ÀS 12:02:25

VÁLIDA ATÉ: 29/03/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 30/12/2025, em referência ao pedido **338372/2025 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

11.676.271/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

79.00465.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **GNPM.3120.3010.A544**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **30/12/2025às 11:06:19.5**

Esta certidão tem validade até 28/06/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 02/01/2026às 08:54:40.2

PREFEITURA
SAQUAREMA

Secretaria de Receitas, Tributação e Desenvolvimento Econômico

Certidão Negativa de Débitos

CERTIDÃO Nº.: 560/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE
Numero do Cadastro..: 1252142-0
Nome Contribuinte...: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 11.676.271/0001-88
Endereço.....: EST DE PALMITAL Nº 5000
Complemento.....: GALPAO
Bairro.....: PALMITAL
Atividade Principal.: 3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal

---

CERTIFICA, para os devidos fins, que o cadastro acima especificado, pertencente ao contribuinte supra caracterizado está quite com à Secretaria de Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico de Saquarema-RJ, com relação a Débitos e Taxas Municipais inclusive com a Dívida Ativa até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Secretaria de Receita e Tributação de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Certidão válida por 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

Saquarema-RJ, 06 de Janeiro de 2026

Responsável pelo Departamento
Código de Autenticidade: 560211329560211

Para consultar a autenticidade da Certidão, acessar o site da Prefeitura de Saquarema utilizando o códido de autenticidade em http://www.saquarema.rj.gov.br/cidadao

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
FLS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.676.271/0001-88
Razão Social: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
Endereço: EST DO PALMITAL 5000 / PALMITAL / SAQUAREMA / RJ / 28993-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011104251647300160

Informação obtida em 12/01/2026 14:54:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
FLS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.676.271/0001-88
Certidão nº: 980748/2026
Expedição: 06/01/2026, às 10:11:39
Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.676.271/0001-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAQUAREMA DCP
Avenida Roberto Silveira, 00
CEP: 28.990-000 - CENTRO - SAQUAREMA - RJ

FLS

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABN57185-TPP
Consulte a validade do CIC em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

CERTIDÃO

Modelo Falência e Concordata

2026.5761230.892-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde:
doze de janeiro de dois mil e seis até doze de janeiro de dois mil e vinte e seis,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e CNPJ: 11.676.271/0001-88, *pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2026.5761230.892-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - Licitação.

MARCUS VINICIUS MACHADO DE OLIVEIRA - Matr. 80618 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 12/01/2026 15:39:16
SAQUAREMA, 12 de janeiro de 2026.

Emolumentos
Gratuito/Isento

SOLICITADO POR CPF/CNPJ 11.676.271/0001-88

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2025.255.30600

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** , CNPJ/CPF nº **11.676.271/0001-88** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item cinqüenta e cinco, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, compete ao **Ofício Único da Comarca de SAQUAREMA,** registro civil de pessoas jurídicas, (conforme parágrafo 2º do art. 32, da Res. 05/77), registros de imóveis, oficial privativo dos registros de títulos e documentos e de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito,** registro civil das pessoas naturais e registro de interdições e tutelas, e, em conformidade com o artigo quatorze, da citada Resolução, **existe apenas um Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor.SAQUAREMA OFICIO UNICO**: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA DCP**: Avenida Roberto Silveira, 00 S/N - CENTRO;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAQUAREMA RCPN 03 DISTR**: Rua 96, 342 Loja 01 a 03 - JACONÉ; **SAQUAREMA RCPN 03 DISTR**: Rua 96, 342 Loja 01 a 03 - JACONÉ; **SAQUAREMA RCPN 03 DISTR**: Rua 96, 342 Loja 01 a 03 - JACONÉ; **SAQUAREMA OFICIO UNICO**: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO**: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO**: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO**: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO**: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO**: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO**: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO**: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA RCPN 01 DISTR**: Rua Coronel Madureira, 40 Sala 15 - CENTRO; **SAQUAREMA RCPN 01 DISTR**: Rua Coronel Madureira, 40 Sala 15 - CENTRO; **SAQUAREMA RCPN 01 DISTR**: Rua Coronel Madureira, 40 Sala 15 - CENTRO; **SAQUAREMA RCPN 02 DISTR**: Avenida Saquarema, 5074 Salas 01e 02 - BACAXÁ; **SAQUAREMA RCPN 02 DISTR**: Avenida Saquarema, 5074 Salas 01e 02 - BACAXÁ; **SAQUAREMA RCPN 02 DISTR**: Avenida Saquarema, 5074 Salas 01e 02 - BACAXÁ.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 05/12/2025 10:10:50.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **32,57** GRERJ Nº **3383330214482**

Delta

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PROCURAÇÃO

Por este instrumento Particular de Procuração, a empresa **Delta Produtos e Serviços Ltda.**, firma estabelecida na Estrada do Palmital, 5.000, Palmital, Saquarema/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.676.271/0001-88, e Inscrição Estadual n.º 79.004.650, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **Fábio Magid Bazhuni Maia**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 08.395.389-3 IFP/RJ e do CPF 905.650.297-20, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **João Gustavo da Conceição Buchud**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 26.755.568-8 Detran/RJ e do CPF 142.230.457-41, para representá-lo junto aos órgãos Públicos, Municipais, Estaduais e Federais, e junto ao Sistema "S" SESI, SENAI, SESC, SENAC E SEST/SENAT, em processos licitatórios ou de Compra Direta, conferindo-lhe poderes para praticar todos os atos necessários, inclusive, assinar propostas, declarações, atas, contratos, termos aditivos, protocolar, acordar ou discordar, prestar esclarecimentos, receber notificações, vistoriar amostras e documentos, formular lances, negociar preços, interpor recursos e impugnações, manifestar-se quanto à sua desistência e **constituir mandatário com iguais poderes a quem o procurador delegar, sob sua responsabilidade**. A presente procuração tem validade por 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Saquarema/RJ, 10 de junho de 2025.

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720

Assinado de forma digital por FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720
Dados: 2025.06.10 15:24:53 -03'00'

Fábio Magid Bazhuni Maia
RG nº 08.395.389-3 IFP/RJ
CPF nº 905.650.297-20
Sócio Administrador

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 10/06/2025 15:25:20 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: PROCURAÃ‡ÃƒO JOÃƒO GUSTAVO DELTA ATÃ‰ 10-06-2026.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

aa37940328ce76d136ac80a87f4057c09a8d862ef0a09a119906a821a2aaa722

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:***650297**, OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:***650297**, OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.650.297-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 10/06/2025 15:24:53 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=FABIO MAGID BAZHUNI MAIA:90565029720, OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 12/03/2025 12:31:00 BRT

Aprovado até: 12/03/2026 12:31:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO-BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2026

ADESÃO A ATA (CARONA) Nº 003/2025; REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação da empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o nº **11.676.271/0001-88**, por meio de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 003/2025** do **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025** realizado pelo **CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG**, para a aquisição de material permanente em mobília escolar para atender a demanda das unidades educacionais, Conforme **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025**.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 2021.

Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.676.271/0001-88

Valor Global: R$ 1.540.675,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Data da Assinatura: 15/01/2026.